



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 246/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E NERI STADTLOBER & CIA. LTDA.

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **NERI STADTLOBER & CIA. LTDA.**, neste ato representada por seu administrador Sr. **NERI STADTLOBER**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 246/2013, firmado entre as partes em data de 27 de dezembro de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam o ensino fundamental regular e educação de jovens e adultos do ensino fundamental presencial, residentes no Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 217/2011, celebrado entre as partes em 27/12/2013, tendo como importe o valor de R\$ 115.600,00 (cento e quinze mil e seiscentos reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, São Valério, Coxilha Alta, Santa Cecília até a Cidade passando em frente a todas as escolas, (manhã); Barra Grande, São José do Barra Grande, Nelson Scherer/próximo ao Lajeado Lambari, até Barra Grande (tarde; ida e volta).	10.000	Km	2,89	28.900,00
TOTAL					28.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

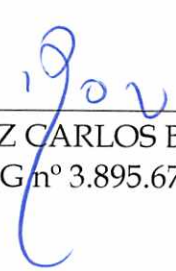
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal


NERI STADTLOBER
Neri Stadtlober & Cia. Ltda.

Testemunhas:


OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR


LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

NERI STADTLÖBER
Neit Stadtlöber & Cia. Ltda.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 010809/2015**DETRAN/PR**

0007

290.3.0036689-7

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o **veículo de** Placas **BXC-2288**, **Renavam 0030.560754-5**, **040 Passageiros**, no município de **PLANALTO/PR**, nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **13/02/2016**

10



CAPANEMA, 18 DE AGOSTO DE 2015

Paulo Cesar Lothermann
Chefe da 63ª CIRETRAN
CPF 806.305.379-68
CHEFE DA CIRETRAN

DCV020

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 010894/2015**DETRAN/PR**

0012

290.3.0036745-1

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

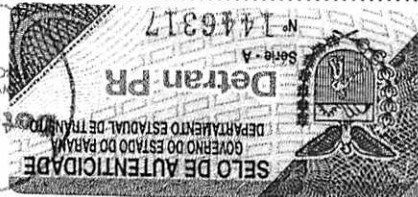
O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o veículo de Placas **AFG-9264**, Renavam **0029.214324-9**, 038 Passageiros, no município de **PLANALTO/PR**, nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **21/02/2016****CAPANEMA**, 26 DE AGOSTO DE 2015**Paulo Cesar Lothermann**
Chefe da 63.ª CIRETRAN
CPF 806.305.379-68**CHEFE DA CIRETRAN****CHEFE DA CIRETRAN****Paulo Cesar Lothermann**
Chefe da 63.ª CIRETRAN
CPF 806.305.379-68**CAPANEMA**, 26 DE AGOSTO DE 2015

21/02/2016

Esta autorização tem validade até



O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o veículo de Placas **AIE-9795**, Renavam **0071.033266-1**, 024 Passageiros, no município de **PLANALTO/PR**, nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

290.3.0036774-5

0011

DETRAN/PR**TERMO DE AUTORIZAÇÃO** 010893/2015

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 010775/2015**DETRAN/PR**

0021

290.3.0036680-3

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

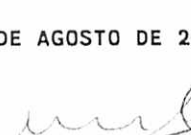
O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o **veículo de Placas** LJJ-7769, **Renavam** 0032.150821-1, 045 **Passageiros**, no município de **PLANALTO/PR**, nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até 10/02/2016



CAPANEMA, 15 DE AGOSTO DE 2015


Paulo Cesar Lothermann
Chefe da 63.ª CIRETRAN
CPF 806.305.379-68**CHEFE DA CIRETRAN**

DCV020

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 010774/2015**DETRAN/PR**

0020

290.3.0036681-1

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

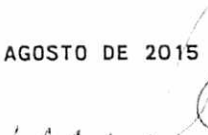
O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o **veículo de Placas** AGY-6486, **Renavam** 0031.538164-7, 052 **Passageiros**, no município de **PLANALTO/PR**, nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até 10/02/2016



CAPANEMA, 15 DE AGOSTO DE 2015


Paulo Cesar Lothermann
Chefe da 63.ª CIRETRAN
CPF 806.305.379-68**CHEFE DA CIRETRAN**

DCV020



ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS



TERMO DE AUTORIZAÇÃO 010776/2015

DETRAN/PR

0022

290.3.0036679-0

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o **veículo de** Placas **KUG-5764**, Renavam **0031.943673-0**, 045 **Passageiros**, no município de **PLANALTO/PR**, nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **10/02/2016**



CAPANEMA, 15 DE AGOSTO DE 2015

CHEFE DA CIRETRAN

Paulo Cesar Lothemann
Chefe da 63.ª CIRETRAN
CPF 806.305.379-68

alter
TERMO DE AUTORIZAÇÃO 010773/2015**DETRAN/PR**

0019

290.3.0036684-6

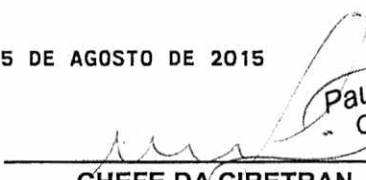
AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o **veículo de**
Placas AHH-8375 , **Renavam** 0068.328228-0 , **009 Passageiros**, no município
de **PLANALTO/PR** , nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **10/02/2016**

20

**CAPANEMA** , 15 DE AGOSTO DE 2015
CHEFE DA CIRETRAN**Paulo César Lothem**
Chefe da 63.ª CIRETRF
CPF 806.305.379-1

DCV020

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 010777/2015**DETRAN/PR**

0023

290.3.0036683-8

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o **veículo de**
Placas JXA-0519 , **Renavam** 0061.339324-4 , **037 Passageiros**, no município
de **PLANALTO/PR** , nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até 10/02/2016



CAPANEMA , 15 DE AGOSTO DE 2015


Paulo Cesar Lothermann
Chefe da 63.ª CIRETRAN
CPF 806.305.379-68

CHEFE DA CIRETRAN

21

DCV020

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 010778/2015**DETRAN/PR**

0024

290.3.0036685-4

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o **veículo de**
Placas AHY-3526 , **Renavam** 0052.074400-4 , **036 Passageiros**, no município
de **PLANALTO/PR** , nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até 10/02/2016



CAPANEMA , 15 DE AGOSTO DE 2015


Paulo Cesar Lothermann
Chefe da 63.ª CIRETRAN
CPF 806.305.379-68

CHEFE DA CIRETRAN

22

DCV020

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 011107/2015**DETRAN/PR**

0013

290.3.0036899-7

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o **veículo de** Placas **BYH-9716**, Renavam **0032.113213-0**, 045 **Passageiros**, no município de **PLANALTO/PR**, nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **19/03/2016**

CAPANEMA, 22 DE SETEMBRO DE 2015


CHEFE DA CIRETRAN**Paulo Cesar Lothermann**
Chefe da 63.ª CIRETRAN
CPF 806.305.379-68

DCV020

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 011108/2015**DETRAN/PR**

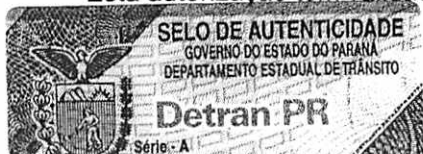
0014

290.3.0036900-4

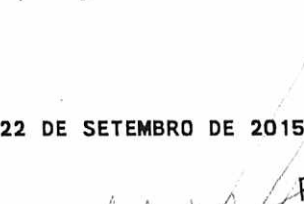
AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o **veículo de** Placas **BXC-7108**, Renavam **0061.422969-3**, 040 **Passageiros**, no município de **PLANALTO/PR**, nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **19/03/2016**

CAPANEMA, 22 DE SETEMBRO DE 2015


Paulo Cesar Lothermann
Chefe da 63.ª CIRETRAN
CPF 806.305.379-68

DCV020

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 007413/2014

DETRAN/PR

0010

290.3.0034323-4

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o **veículo de** Placas **AFG-9264**, Renavam **0029.214324-9**, 038 Passageiros, no município de **PLANALTO/PR**, nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **25/05/2015**



CAPANEMA, 27 DE NOVEMBRO DE 2014

Fernando Alexandre Kafer Matos
CHEFE DA CIRETRAN

DCV020

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 007407/2014

DETRAN/PR

0006

290.3.0034305-6

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o **veículo de** Placas **KUG-5764**, Renavam **0031.943673-0**, 045 Passageiros, no município de **PLANALTO/PR**, nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **25/05/2015**



CAPANEMA, 27 DE NOVEMBRO DE 2014

Fernando Alexandre Kafer Matos
RG 7.567.870-0
CHEFE DA CIRETRAN

DCV020

ENCARGOS DO DEIHAN	MULTAS DE TRANSITO

Kennedy CN



ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS



TERMO DE AUTORIZAÇÃO 007540/2014

DETRAN/PR

0002

290.3.0034384-6

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o **veículo de**
Placas AHH-8375 , **Renavam** 0068.328228-0 , **009 Passageiros**, no município
de PLANALTO/PR , nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até 13/06/2015

4



CAPANEMA , 16 DE DEZEMBRO DE 2014

CHEFE DA DIRETRIA

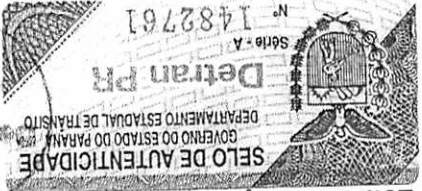
DCV020

cortar neste local

Adm

7

Esta autorização tem validade até 04/07/2015



CAPANEMA, 06 DE JANEIRO DE 2015

CHEFE DA CIRETRAN

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolas para o veículo de Placas BXC-7108, Renavam 0061.422969-3, 040 Passageiros, no município de PLANALTO/PR, nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

290.3.0034781-7

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 007590/2015

DETRAN/PR

0005

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS



Adm

11

Esta autorização tem validade até 28/06/2015



CAPANEMA, 31 DE DEZEMBRO DE 2014

CHEFE DA CIRETRAN

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolas para o veículo de Placas BYH-9716, Renavam 0032.113213-0, 045 Passageiros, no município de PLANALTO/PR, nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

290.3.0034719-1

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 007578/2014

DETRAN/PR

0009

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS



TERMO DE AUTORIZAÇÃO 007409/2014**DETRAN/PR**

0008

290.3.0034307-2

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o **veículo de Placas** LJF-7769 , **Renavam** 0032.150821-1 , 045 **Passageiros**, no município de **PLANALTO/PR** , nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **25/05/2015**

CAPANEMA , 27 DE NOVEMBRO DE 2014


CHEFE DA CIRETRAN

DCV020

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 007408/2014**DETRAN/PR**

0007

290.3.0034306-4

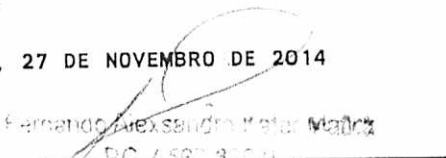
AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o **veículo de Placas** AGY-6486 , **Renavam** 0031.538164-7 , 052 **Passageiros**, no município de **PLANALTO/PR** , nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **25/05/2015**

CAPANEMA , 27 DE NOVEMBRO DE 2014


CHEFE DA CIRETRAN

DCV020

Bicogus

COPIA DE ARQUIVO



ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO	007412/2014	DETRAN/PR	0009
----------------------	-------------	-----------	------

290.3.0034381-1

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o veículo de Placas BXC-2288 , Renavam 0030.560754-5 , 040 Passageiros, no município de PLANALTO/PR , nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até 25/05/2015

10



CAPANEMA, 27 DE NOVEMBRO DE 2014
Fernando Alessandro Kiefer Mattos
RG 7.567.670-0
CHEFE DA CIRETRAN

DCV020

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 007463/2014**DETRAN/PR**

0015

290.3.0034383-8

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o **veículo de Placas** JXA-0519 , **Renavam** 0061.339324-4 , **037 Passageiros**, no município de **PLANALTO/PR** , nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até 01/06/2015

**DETRAN PR**
DIVISÃO DE
ISCALIZAÇÃO

CAPANEMA , 04 DE DEZEMBRO DE 2014

CHEFE DA CIRETRAN

DCV020

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 007462/2014**DETRAN/PR**

0014

290.3.0034385-4

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o **veículo de Placas** AHY-3526 , **Renavam** 0052.074400-4 , **036 Passageiros**, no município de **PLANALTO/PR** , nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até 01/06/2015

**DETRAN PR**
DIVISÃO DE
ISCALIZAÇÃO

CAPANEMA , 04 DE DEZEMBRO DE 2014

CHEFE DA CIRETRAN

DCV020



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

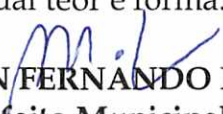
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 244/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.

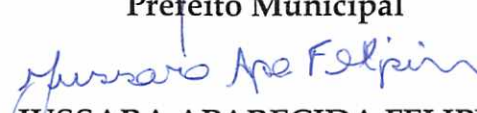
Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e quinze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.**, neste ato representada por sua administradora Sra. **JUSSARA APARECIDA FELIPIN**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 244/2013, firmado entre as partes em data de 27 de dezembro de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do reajuste do preço do combustível, manutenção da frota (pneus, serviços mecânicos, peças) e aumento salarial, fica alterada a Clausula Primeira (do objeto) e Cláusula Segunda (Valor) do contrato de prestação de serviços nº 244/2013, edital pregão presencial nº 070/2013, na ordem de 8% (oito por cento), passando a partir desta data o valor do quilometro percorrido do lote nº 01 de R\$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos), para o valor de R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

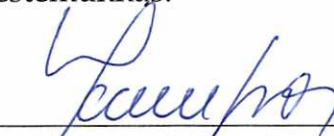
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

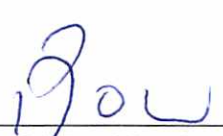
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal


JUSSARA APARECIDA FELIPIN
BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.

Testemunhas:


OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR


LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 234/2012, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CONSTRUTORA FRANKEN LTDA.

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CONSTRUTORA FRANKEN LTDA., neste ato representada por sua administradora Sr. BERENIS LOEVE FRANKEN, resolvem em comum acordo editar o contrato administrativo de construção de obra destinada a quadra coberta, com área total de 820,80 M², a ser construída sobre a área institucional da quadra nº 01, Bairro Jardim Floresta, Município de Planalto, Estado do Paraná. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Contrato de Repasse nº 0371508-64/2011/ME/CAIXA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 234/2012, prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 540 (quinhentos e quarenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 234/2012, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 540 (quinhentos e quarenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

BERENIS LOEVE FRANKEN
Construtora Franken Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E FABIO JUNIOR ALVES

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrita no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF nº 643.944.469-31 e FABIO JUNIOR ALVES, inscrito no CNPJ sob nº 19.868.198/0001-58, com sede na Rua São José, nº 3053, Cidade de Realiza, Estado do Paraná, neste ato representado por seu administrador Sr. FABIO JUNIOR ALVES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 12.932.248-8 SSP/PR e do CPF nº 103.070.149-08, residente e domiciliado na Rua São José, nº 3053, Bairro São José, Município de Realiza, Estado do Paraná, resolvem rescindir o contrato em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

1.1 - A rescisão contratual encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

2.1 - A rescisão contratual foi feita por mútuo acordo entre as partes em ato bilateral.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

FABIO JUNIOR ALVES
Fabio Junior Alves

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 151/2013, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA., neste ato representada por sua administradora Sr. SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de recapamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 8.432,13 m², tendo como local à Travessa Alcides Follmann (entre a Rua Soledade e Rua Brasil), Rua Curitiba (entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Balduino Menegazzi), Rua Elcina Budke (entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich), Rua Vereador Julio Skrzypczak (entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich), Rua Balduino Menegazzi (entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Travessa Iraí), Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Contrato de Repasse nº 779604/2012 – Processo 1001553/2012/MCIDADES/CADA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 151/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 300 (trezentos) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA
Caw Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 244/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. MARLON FERNANDO KUHN e BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA., neste ato representada por sua administradora Sr. JUSSARA APARECIDA FELIPIN, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 244/2013, firmado entre as partes em data de 27 de dezembro de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do reajuste do preço do combustível, manutenção da frota (peças, serviços mecânicos, peças e aumento salarial, fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Segunda (Valor) do contrato de prestação de serviços nº 244/2013, edital pregão presencial nº 070/2013, na ordem de 8% (oito por cento), passando a partir desta data o valor do quilômetro percorrido do lote nº 01 de R\$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos), para o valor de R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

JUSSARA APARECIDA FELIPIN
BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 – Planalto – Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2015
CONVITE Nº 009/2015

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Elias Rafael Fritzen

OBJETO: Aquisição de camisetas escolares, destinadas aos alunos do ensino fundamental, pré-escola e creche, deste Município de Planalto.

Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21

VALOR TOTAL: R\$ 15.746,94 (quinze mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

PRazo de Vigência: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 009/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 009/2015 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de camisetas escolares, destinadas aos alunos do ensino fundamental, pré-escola e creche, deste Município de Planalto.

Empresa: Elias Rafael Fritzen

Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21.

VALOR TOTAL: R\$ 15.746,94 (quinze mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

DATA: 31 de março de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 – Planalto – Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2015
CONVITE Nº 010/2015

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Chiquinho Materiais de Construção Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de tintas, destinados à manutenção e conservação de bens imóveis, deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07.

VALOR: R\$ 36.632,65 (trinta e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos)

PRazo de Vigência: 31/03/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 010/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 010/2015 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de tintas, destinados à manutenção e conservação de bens imóveis, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Chiquinho Materiais de Construção Ltda.

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07.

VALOR TOTAL: R\$ 36.632,65 (trinta e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

DATA: 31 de março de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



**BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA-ME
CNPJ (MF) SOB Nº 05.600.468/0001-30
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

MARTINHO ADILSON BUDEL, brasileiro, solteiro, nascido em 28/11/1978 empresário residente e domiciliado na Rua Principal, s/n distrito de Sagrada Família, neste município de Planalto centro estado do Paraná CEP 85750-000 portador do RG sob nº 7.031.605-6-SESP/PR CPF sob nº 025.645.169-98 e **CIRIO ERNESTO BUDEL**, nascido em 31/07/1952 brasileiro, casado regime de Comunhão universal de bens empresário, residente e domiciliado na Rua Principal s/n no distrito de Sagrada Família, em Planalto CEP 85750-000 estado do Paraná portador da Carteira de Identidade civil sob nº 2.175.155-SESP-PR CPF sob nº 191.358.669-34 sócios componentes da empresa **BUDELTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA-ME** estabelecida na Rua Principal, s/n distrito de Sagrada Família, s/n município de Planalto CEP-85750-000 estado do Paraná, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n NIRE 41204992374 por despacho em sessão 14/04/2003 e Primeira Alteração registrada sob nº 20051439328, em 12/05/2005 e Segunda Alteração de contrato social sob nº 20117581186 em 14/09/2011 inscrita com CNPJ sob nº 05.600.468/0001-30 resolvem por este instrumento particular de contrato Social alterar mediante cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O sócio **MARTINHO ADILSON BUDEL**, que possui na sociedade inteiramente subscritas e realizadas a quantia de 9.000(nove mil)quotas no valor de R\$:-9.000,00(nove mil reais), cede e transfere todas as suas quotas pelo valor nominal para o sócio ingressante **MAURICIO ADELAR HENTGES** brasileiro solteiro de maior nascido em 22/04/1975, Empresário residente e domiciliado na Av Paulo Bantle 956 centro Planalto estado do Paraná CEP:-85750-000, portador do RG-6.977.001-0-SESP-PR e CPF sob nº 000.583.109-16, recebendo em moeda corrente do País, no ato da assinatura da presente alteração contratual O sócio **CIRIO ERNESTO BUDEL**, que possui na sociedade inteiramente subscritas e realizadas a quantia de 9.000 (nove mil) quotas no valor de R\$:-9.000,00(nove mil reais), cede e transfere todas as suas quotas pelo valor nominal para o sócio ingressante **JUSSARA APARECIDA FELIPIN** brasileira solteira de maior nascido em 08/03/1980, empresaria, residente e domiciliada na Av Paulo Bantle,956 centro Planalto estado do Paraná CEP-85750-000 portador do RG-sob nº 7.379.888-4-SESP-PR e CPF sob n 038.452.169-05, recebendo em moeda corrente do País, no ato da assinatura do presente alteração contratual o qual ingressa pelo presente ato na sociedade

CLÁUSULA SEGUNDA:- Fica apartir deste momento fica alterado o endereço da Rua Principal s/n Distrito Sagrada Família Município de Planalto estado do Paraná, para a Av: Paulo Bantle 956 centro Planalto estado do Paraná CEP:85750-000:

CLÁUSULA TERCEIRA:- A atividade social da empresa passa a ser: 49.24-8-00-TRANSPORTE ESCOLAR

CLÁUSULA QUARTA:- os sócios cedentes **MARTINHO ADILSON BUDEL** E **CIRIO ERNESTO BUDEL** dá aos sócios ingressantes **MAURICIO ADELAR HENTGES** e **JUSSARA APARECIDA FELIPIN** rasa, plena e geral quitação da cessão de quotas ora efetuadas, tanto presente como futura, declarando este conhecer a situação do presente instrumento.

Jussara Ap. Felipin
Mauricio A. Hentges
Martinho A. Budel
Cirio E Budel

**BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA-ME****CNPJ (MF) SOB Nº 05.600.468/0001-30****TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CLAUSULA QUINTA:- Em decorrência da presente alteração, a Clausula Quarta da Primeira Alteração do Contrato Social, fica com a seguinte redação: O Capital Social no valor de R\$:18.000,00 (dezoito mil reais) divididos em 18.000(dezoito mil) quotas de valor nominal de R\$: 1,00 (hum real) cada uma totalmente integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital
MAURICIO ADELAR HENTGES	9.000	R\$: 9.000.00
JUSSARA APARECIDA FELIPIN	9.000	R\$: 9.000,00

CLAUSULA SEXTA:- A administração da sociedade caberá ao sócio JUSSARA APARECIDA FELIPIN, com poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

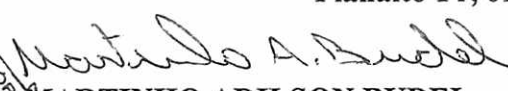
CLAUSULA SETIMA:- O administrador declara sob penas da Lei de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargo publico, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé publica ou propriedade.

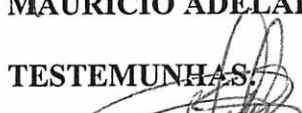
CLAUSULA OITAVA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

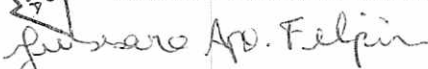
CLAUSULA NONA:- Fica eleito o foro da Comarca, Capanema CEP-85760-000, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

por assim estarem certos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos

Planalto-Pr, 01 Setembro de 2014


MARTINHO ADILSON BUDEL

MAURICIO ADELAR HENTGES
TESTEMUNHAS:

PEDRO REYNALDO KRUGER
RG-1.739.365-SESP-PR

CIRIO ERNESTO BUDEL

JUSSARA APARECIDA FELIPIN

MARISA KRUGER
12.490.306-8-SESP-PR
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
 CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 20/11/2014
 SOB NÚMERO: 20146685300
 Protocolo: 14/668530-0, DE 10/11/2014

Empresa: 41 2 0499237 4

BUDELTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS
LTDA-MESEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



DETRANPR
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 008782/2015

DETRAN/PR

0006

290.3.0035046-0

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o veículo de Placas AFH-4399, Renavam 0061.000621-5, 045 Passageiros, no município de PLANALTO/PR, nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até 22/08/2015



CAPANEMA, 24 DE FEVEREIRO DE 2015

Profa. Maria Campina Weber
RG: 6.193.695-5

CHEFE DA CIRETRAN



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 245/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E NILSON DALLA PORTA.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **NILSON DALLA PORTA**, neste ato representada por seu administrador Sr. **NILSON DALLA PORTA**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 245/2013, firmado entre as partes em data de 27 de dezembro de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do reajuste do preço do combustível, manutenção da frota (pneus, serviços mecânicos, peças) e aumento salarial, fica alterada a Clausula Primeira (do objeto) e Cláusula Segunda (Valor) do contrato de prestação de serviços nº 245/2013, edital pregão presencial nº 070/2013, na ordem de 8% (oito por cento), passando a partir desta data o valor do quilometro percorrido do lote nº 01 de R\$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos), para o valor de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

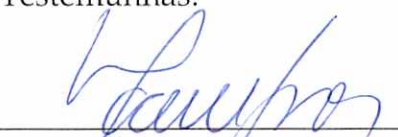

MARLON FERNANDO KUHN

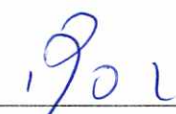
Prefeito Municipal


NILSON DALLA PORTA

Nilson Dalla Porta

Testemunhas:


OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR


LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 243/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. MARLON FERNANDO KUHN e TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA., neste ato representada por seu administrador Sr. SIDNEI LUIZ BIAZUS, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 243/2013, firmado entre as partes em data de 27 de dezembro de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do reajuste do preço do combustível, manutenção da frota (peças, serviços mecânicos, peças) e aumento salarial, fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Segunda (Valor) do contrato de prestação de serviços nº 243/2013, edital pregão presencial nº 070/2013, na ordem de 8% (oito por cento), passando a partir desta data o valor do quilômetro percorrido do lote nº 01 de R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos), para o valor de R\$ 3,12 (três reais e doze centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

SIDNEI LUIZ BIAZUS
Transportes Coletivos Biazus Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONTI
C.I./RG nº 3.893.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 246/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E NERI STADTLOBER & CIA. LTDA.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. MARLON FERNANDO KUHN e NERI STADTLOBER & CIA. LTDA., neste ato representada por seu administrador Sr. NERI STADTLOBER, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 246/2013, firmado entre as partes em data de 27 de dezembro de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do reajuste do preço do combustível, manutenção da frota (peças, serviços mecânicos, peças) e aumento salarial, fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Segunda (Valor) do contrato de prestação de serviços nº 246/2013, edital pregão presencial nº 070/2013, na ordem de 8% (oito por cento), passando a partir desta data o valor do quilômetro percorrido do lote nº 01 de R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos), para o valor de R\$ 3,12 (três reais e doze centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

NERI STADTLOBER
Neri Stadtlober & Cia. Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONTI
C.I./RG nº 3.893.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 248/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. MARLON FERNANDO KUHN e TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA., neste ato representada por sua administradora Sr. SISLANE MARCIA RITTER, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 248/2013, firmado entre as partes em data de 27 de dezembro de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do reajuste do preço do combustível, manutenção da frota (peças, serviços mecânicos, peças) e aumento salarial, fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Segunda (Valor) do contrato de prestação de serviços nº 248/2013, edital pregão presencial nº 070/2013, na ordem de 8% (oito por cento), passando a partir desta data o valor do quilômetro percorrido do lote nº 01, nove mil e 248 reais e oitenta e dois centavos, para o valor de R\$ 3,12 (três reais e doze centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

SISLANE MARCIA RITTER
Transportes Coletivos Ritter Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONTI
C.I./RG nº 3.893.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 245/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E NILSON DALLA PORTA.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. MARLON FERNANDO KUHN e NILSON DALLA PORTA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 245/2013, firmado entre as partes em data de 27 de dezembro de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do reajuste do preço do combustível, manutenção da frota (peças, serviços mecânicos, peças) e aumento salarial, fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Segunda (Valor) do contrato de prestação de serviços nº 245/2013, edital pregão presencial nº 070/2013, na ordem de 8% (oito por cento), passando a partir desta data o valor do quilômetro percorrido do lote nº 01 de R\$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos), para o valor de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

NILSON DALLA PORTA
Nilson Dalla Porta

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONTI
C.I./RG nº 3.893.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 247/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. MARLON FERNANDO KUHN e TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA., neste ato representada por seu administrador Sr. ROBERTO DUARTE DE OLIVEIRA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 247/2013, firmado entre as partes em data de 27 de dezembro de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do reajuste do preço do combustível, manutenção da frota (peças, serviços mecânicos, peças) e aumento salarial, fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Segunda (Valor) do contrato de prestação de serviços nº 247/2013, edital pregão presencial nº 070/2013, na ordem de 8% (oito por cento), passando a partir desta data o valor do quilômetro percorrido do lote nº 01 de R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos), para o valor de R\$ 3,01 (três reais e um centavo), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

ROBERTO DUARTE DE OLIVEIRA
Transportes Coletivos Planalto Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONTI
C.I./RG nº 3.893.670-1/PR



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2014, que dispõe sobre a contratação de serviços de manutenção e conservação de obras de arte, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MARCELO JOSUE ROEHRHS - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-30, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/ME sob o nº 990.254.189-53, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MARCELO JOSUE ROEHRHS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV. RIO GRANDE DO SUL, 3515 - SALA - CEP: 05769-000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.453.147/0001-30, neste ato por seu representante legal, **MARCELO JOSUE ROEHRHS**, CPF: 023.205.539-02, ao firm assinado, doravante designado **CONTRATADO**, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 005/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado em 26/02/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 005/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE DANÇA, KARATÊ, TEATRO, ATLETISMO E GINÁSTICA, E MONITORES DE ALUNOS, PARA ATENDIMENTO AOS EDUCANDOS DO 1º ANO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E DOS DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade da continuidade dos serviços descritos no item 05 do contrato, resolveu a Câmara de Execução, apenas do item citado anteriormente, para mais 01 (um) ano.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 25/02/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR MARCELO JOSUE ROEHRHS - ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN MARCELO JOSUE ROEHRHS

TESTEMUNHAS:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 243/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA.

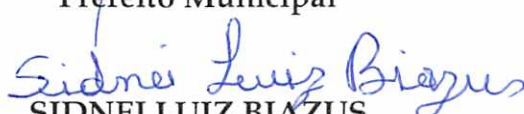
Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA.**, neste ato representada por seu administrador Sr. **SIDNEI LUIZ BIAZUS**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 243/2013, firmado entre as partes em data de 27 de dezembro de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do reajuste do preço do combustível, manutenção da frota (pneus, serviços mecânicos, peças) e aumento salarial, fica alterada a Clausula Primeira (do objeto) e Cláusula Segunda (Valor) do contrato de prestação de serviços nº 243/2013, edital pregão presencial nº 070/2013, na ordem de 8% (oito por cento), passando a partir desta data o valor do quilometro percorrido do lote nº 01 de R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos), para o valor de R\$ 3,12 (três reais e doze centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

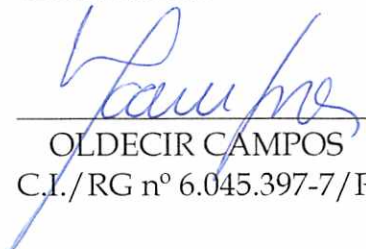
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

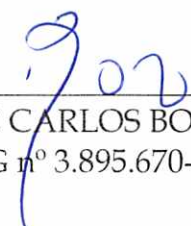
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal


SIDNEI LUIZ BIAZUS
Transportes Coletivos Biazus Ltda.

Testemunhas:


OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR


LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 243/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. MARLON FERNANDO KUHN e TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA., neste ato representada por seu administrador Sr. SIDNEI LUIZ BIAZUS, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 243/2013, firmado entre as partes em data de 27 de dezembro de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do reajuste do preço do combustível, manutenção da frota (peças, serviços mecânicos, peças) e aumento salarial, fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Segunda (Valor) do contrato de prestação de serviços nº 243/2013, edital pregão presencial nº 070/2013, na ordem de 8% (oito por cento), passando a partir desta data o valor do quilômetro percorrido do lote nº 01 de R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos), para o valor de R\$ 3,12 (três reais e doze centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

SIDNEI LUIZ BIAZUS
Transportes Coletivos Biazus Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONTI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 246/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E NERI STADTLOBER & CIA. LTDA.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. MARLON FERNANDO KUHN e NERI STADTLOBER & CIA. LTDA., neste ato representada por seu administrador Sr. NERI STADTLOBER, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 246/2013, firmado entre as partes em data de 27 de dezembro de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do reajuste do preço do combustível, manutenção da frota (peças, serviços mecânicos, peças) e aumento salarial, fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Segunda (Valor) do contrato de prestação de serviços nº 246/2013, edital pregão presencial nº 070/2013, na ordem de 8% (oito por cento), passando a partir desta data o valor do quilômetro percorrido do lote nº 01 de R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos), para o valor de R\$ 3,12 (três reais e doze centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

NERI STADTLOBER
Neri Stadtlober & Cia. Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONTI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 248/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. MARLON FERNANDO KUHN e TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA., neste ato representada por sua administradora Sr. SISLANE MARCIA RITTER, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 248/2013, firmado entre as partes em data de 27 de dezembro de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do reajuste do preço do combustível, manutenção da frota (peças, serviços mecânicos, peças) e aumento salarial, fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Segunda (Valor) do contrato de prestação de serviços nº 248/2013, edital pregão presencial nº 070/2013, na ordem de 8% (oito por cento), passando a partir desta data o valor do quilômetro percorrido do lote nº 01, para R\$ 3,12 (três reais e doze centavos), para o valor de R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

SISLANE MARCIA RITTER
Transportes Coletivos Ritter Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONTI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 245/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E NILSON DALLA PORTA.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. MARLON FERNANDO KUHN e NILSON DALLA PORTA, neste ato representada por seu administrador Sr. NILSON DALLA PORTA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 245/2013, firmado entre as partes em data de 27 de dezembro de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do reajuste do preço do combustível, manutenção da frota (peças, serviços mecânicos, peças) e aumento salarial, fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Segunda (Valor) do contrato de prestação de serviços nº 245/2013, edital pregão presencial nº 070/2013, na ordem de 8% (oito por cento), passando a partir desta data o valor do quilômetro percorrido do lote nº 01 de R\$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos), para o valor de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

NILSON DALLA PORTA
Nilson Dalla Porta

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONTI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 247/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. MARLON FERNANDO KUHN e TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA., neste ato representada por seu administrador Sr. ROBERTO DUARTE DE OLIVEIRA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 247/2013, firmado entre as partes em data de 27 de dezembro de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do reajuste do preço do combustível, manutenção da frota (peças, serviços mecânicos, peças) e aumento salarial, fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Segunda (Valor) do contrato de prestação de serviços nº 247/2013, edital pregão presencial nº 070/2013, na ordem de 8% (oito por cento), passando a partir desta data o valor do quilômetro percorrido do lote nº 01 de R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos), para o valor de R\$ 3,01 (três reais e um centavo), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

ROBERTO DUARTE DE OLIVEIRA
Transportes Coletivos Planalto Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONTI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2014, que trata a contratação de um lote de OMOBILIDADE - PARANÁ e de outro lote a empresa MARCELO JOSUE ROEHRHS - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.762/0001-80, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinada, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/ME sob o nº 990.254.189-53, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MARCELO JOSUE ROEHRHS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV. RIO GRANDE DO SUL, 3141, SALA - CEP: 95760-000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.423.147/0001-30, neste ato por seu representante legal, **MARCELO JOSUE ROEHRHS**, CPF: 023.206.539-02, ao fim assinado, doravante designado **CONTRATADO**, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Lote Pregão nº 005/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado em 26/02/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 005/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS, NAS ESPECIALIDADES DE DANÇA, KARATÊ, TEATRO, ATLETISMO E GINÁSTICA, E MONITORES DE ALUNOS, PARA ATENDIMENTO AOS EDUCANDOS DO LOTE INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E NOS DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Devido a necessidade de continuidade dos serviços descritos no item 05 do contrato, renovamos a prorrogação de execução, apenas do item citado anteriormente, para mais 01 (um) ano.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de Quantidade Proposta	Valor Unitário
5	SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DE AULAS, COM SETE MONITORES CAPACITADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	m	2.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 25/02/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR MARCELO JOSUE ROEHRHS - ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN MARCELO JOSUE ROEHRHS

TESTEMUNHAS:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

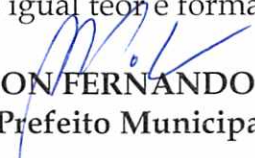
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 246/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E NERI STADTLOBER & CIA. LTDA.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **NERI STADTLOBER & CIA. LTDA.**, neste ato representada por seu administrador Sr. **NERI STADTLOBER**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 246/2013, firmado entre as partes em data de 27 de dezembro de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do reajuste do preço do combustível, manutenção da frota (pneus, serviços mecânicos, peças) e aumento salarial, fica alterada a Clausula Primeira (do objeto) e Cláusula Segunda (Valor) do contrato de prestação de serviços nº 246/2013, edital pregão presencial nº 070/2013, na ordem de 8% (oito por cento), passando a partir desta data o valor do quilometro percorrido do lote nº 01 de R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos), para o valor de R\$ 3,12 (três reais e doze centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

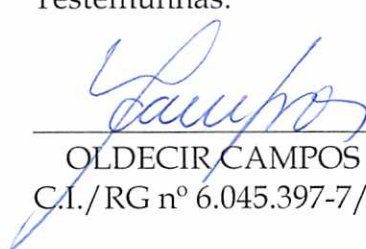
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

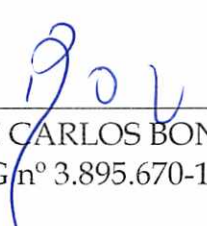
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal


NERI STADTLOBER
Neri Stadtlober & Cia. Ltda.

Testemunhas:


OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR


LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 243/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. MARLON FERNANDO KUHN e TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA, neste ato representada por seu administrador Sr. SIDNEI LUIZ BIAZUS, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 243/2013, firmado entre as partes em data de 27 de dezembro de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do reajuste do preço do combustível, manutenção da frota (peças, serviços mecânicos, peças) e aumento salarial, fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Segunda (Valor) do contrato de prestação de serviços nº 243/2013, edital pregão presencial nº 070/2013, na ordem de 8% (oito por cento), passando a partir desta data o valor do quilômetro percorrido do lote nº 01 de R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos), para o valor de R\$ 3,12 (três reais e doze centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

SIDNEI LUIZ BIAZUS
Transportes Coletivos Biazus Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONT
C.I./RG nº 3.893.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 245/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E NILSON DALLA PORTA.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. MARLON FERNANDO KUHN e NILSON DALLA PORTA, neste ato representada por seu administrador Sr. NILSON DALLA PORTA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 245/2013, firmado entre as partes em data de 27 de dezembro de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do reajuste do preço do combustível, manutenção da frota (peças, serviços mecânicos, peças) e aumento salarial, fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Segunda (Valor) do contrato de prestação de serviços nº 245/2013, edital pregão presencial nº 070/2013, na ordem de 8% (oito por cento), passando a partir desta data o valor do quilômetro percorrido do lote nº 01 de R\$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos), para o valor de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

NILSON DALLA PORTA
Nilson Dalla Porta

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONT
C.I./RG nº 3.893.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 246/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E NERI STADTLOBER & CIA. LTDA.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. MARLON FERNANDO KUHN e NERI STADTLOBER & CIA. LTDA., neste ato representada por seu administrador Sr. NERI STADTLOBER, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 246/2013, firmado entre as partes em data de 27 de dezembro de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do reajuste do preço do combustível, manutenção da frota (peças, serviços mecânicos, peças) e aumento salarial, fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Segunda (Valor) do contrato de prestação de serviços nº 246/2013, edital pregão presencial nº 070/2013, na ordem de 8% (oito por cento), passando a partir desta data o valor do quilômetro percorrido do lote nº 01 de R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos), para o valor de R\$ 3,12 (três reais e doze centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

NERI STADTLOBER
Neri Stadlober & Cia. Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONT
C.I./RG nº 3.893.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 247/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. MARLON FERNANDO KUHN e TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA., neste ato representada por seu administrador Sr. ROBERTO DUARTE DE OLIVEIRA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 247/2013, firmado entre as partes em data de 27 de dezembro de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do reajuste do preço do combustível, manutenção da frota (peças, serviços mecânicos, peças) e aumento salarial, fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Segunda (Valor) do contrato de prestação de serviços nº 247/2013, edital pregão presencial nº 070/2013, na ordem de 8% (oito por cento), passando a partir desta data o valor do quilômetro percorrido do lote nº 01 de R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos), para o valor de R\$ 3,01 (três reais e um centavo), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

ROBERTO DUARTE DE OLIVEIRA
Transportes Coletivos Planalto Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONT
C.I./RG nº 3.893.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 248/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. MARLON FERNANDO KUHN e TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA., neste ato representada por sua administradora Sr. SISLANE MARCIA RITTER, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 248/2013, firmado entre as partes em data de 27 de dezembro de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do reajuste do preço do combustível, manutenção da frota (peças, serviços mecânicos, peças) e aumento salarial, fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Segunda (Valor) do contrato de prestação de serviços nº 248/2013, edital pregão presencial nº 070/2013, na ordem de 8% (oito por cento), passando a partir desta data o valor do quilômetro percorrido do lote nº 01 de R\$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos), para o valor de R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

SISLANE MARCIA RITTER
Transportes Coletivos Ritter Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONT
C.I./RG nº 3.893.670-1/PR



Município de Capenema – PR
Setor de Licitações

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2014, que prevê a celebração de um lado o MUNICÍPIO DE CAPENEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MARCELLO JOSUE ROEHRHS – ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capenema, com sede na cidade de Capenema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-80, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designado PREFEITO, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/ME sob o nº 990.254.189-53, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MARCELO JOSUE ROEHRHS – ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV. RIO GRANDE DO SUL, 3515, SALA – CEP: 85769-000 – BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.452.147/0001-30, neste ato por seu representante legal, MARCELO JOSUE ROEHRHS – CPF: 923.706.539-02, ao fim assinado, doravante designado CONTRATADO, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência da Licitação Pregão nº 005/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado em 26/02/2014, objeto em Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 005/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTÉRIO AULAS, NAS ESPECIALIDADES DE DANÇA, KARATÊ, TEATRO, ATLETISMO E GINÁSTICA, E MONITORES DE ALUNOS, PARA ATENDIMENTO AOS EDUCANDOS EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E NOS DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPENEMA – PR. Devido a necessidade de continuidade dos serviços descritos no item 05 do contrato, requer-se a prorrogação de execução, apenas do item citado anteriormente, para mais 01 (um) ano.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário
5	SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DE AULAS, COM SETE MONITORES CAPACITADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	h	2.076 h	220,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem, ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capitania 25/02/2015.

MUNICÍPIO DE CAPENEMA – PR MARCELO JOSUE ROEHRHS – ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN MARCELO JOSUE ROEHRHS

TESTEMUNHAS:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 247/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA.**, neste ato representada por seu administrador Sr. **ROBERTO DUARTE DE OLIVEIRA**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 247/2013, firmado entre as partes em data de 27 de dezembro de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do reajuste do preço do combustível, manutenção da frota (pneus, serviços mecânicos, peças) e aumento salarial, fica alterada a Clausula Primeira (do objeto) e Cláusula Segunda (Valor) do contrato de prestação de serviços nº 247/2013, edital pregão presencial nº 070/2013, na ordem de 8% (oito por cento), passando a partir desta data o valor do quilometro percorrido do lote nº 01 de R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos), para o valor de R\$ 3.01 (três reais e um centavo), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

ROBERTO DUARTE DE OLIVEIRA

Transportes Coletivos Planalto Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS

C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI

C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 243/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. MARLON FERNANDO KUHN e TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA., neste ato representada por seu administrador Sr. SIDNEI LUIZ BIAZUS, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 243/2013, firmado entre as partes em data de 27 de dezembro de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do reajuste do preço do combustível, manutenção da frota (pneus, serviços mecânicos, peças) e aumento salarial, fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Segunda (Valor) do contrato de prestação de serviços nº 243/2013, edital pregão presencial nº 070/2013, na ordem de 8% (oito por cento), passando a partir desta data o valor do quilômetro percorrido do lote nº 01 de R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos), para o valor de R\$ 3,12 (três reais e doze centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

SIDNEI LUIZ BIAZUS
Transportes Coletivos Biazus Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONTI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 246/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E NERI STADTLOBER & CIA. LTDA.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. MARLON FERNANDO KUHN e NERI STADTLOBER & CIA. LTDA., neste ato representada por seu administrador Sr. NERI STADTLOBER, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 246/2013, firmado entre as partes em data de 27 de dezembro de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do reajuste do preço do combustível, manutenção da frota (pneus, serviços mecânicos, peças) e aumento salarial, fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Segunda (Valor) do contrato de prestação de serviços nº 246/2013, edital pregão presencial nº 070/2013, na ordem de 8% (oito por cento), passando a partir desta data o valor do quilômetro percorrido do lote nº 01 de R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos), para o valor de R\$ 3,12 (três reais e doze centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

NERI STADTLOBER
Neri Stadtlober & Cia. Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONTI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 248/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. MARLON FERNANDO KUHN e TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA., neste ato representada por sua administradora Sr. SISLANE MARCIA RITTER, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 248/2013, firmado entre as partes em data de 27 de dezembro de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do reajuste do preço do combustível, manutenção da frota (pneus, serviços mecânicos, peças) e aumento salarial, fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Segunda (Valor) do contrato de prestação de serviços nº 248/2013, edital pregão presencial nº 070/2013, na ordem de 8% (oito por cento), passando a partir desta data o valor do quilômetro percorrido do lote nº 01 de R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos), para o valor de R\$ 3,12 (três reais e doze centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

SISLANE MARCIA RITTER
Transportes Coletivos Ritter Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONTI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 245/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E NILSON DALLA PORTA.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. MARLON FERNANDO KUHN e NILSON DALLA PORTA, neste ato representada por seu administrador Sr. NILSON DALLA PORTA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 245/2013, firmado entre as partes em data de 27 de dezembro de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do reajuste do preço do combustível, manutenção da frota (pneus, serviços mecânicos, peças) e aumento salarial, fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Segunda (Valor) do contrato de prestação de serviços nº 245/2013, edital pregão presencial nº 070/2013, na ordem de 8% (oito por cento), passando a partir desta data o valor do quilômetro percorrido do lote nº 01 de R\$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos), para o valor de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

NILSON DALLA PORTA
Nilson Dalla Porta

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONTI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 247/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. MARLON FERNANDO KUHN e TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA., neste ato representada por seu administrador Sr. ROBERTO DUARTE DE OLIVEIRA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 247/2013, firmado entre as partes em data de 27 de dezembro de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do reajuste do preço do combustível, manutenção da frota (pneus, serviços mecânicos, peças) e aumento salarial, fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Segunda (Valor) do contrato de prestação de serviços nº 247/2013, edital pregão presencial nº 070/2013, na ordem de 8% (oito por cento), passando a partir desta data o valor do quilômetro percorrido do lote nº 01 de R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos), para o valor de R\$ 3,01 (três reais e um centavo), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

ROBERTO DUARTE DE OLIVEIRA
Transportes Coletivos Planalto Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONTI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2014, cujo objeto é a contratação de um lote de serviços de manutenção e conservação de equipamentos, assinado em 27 de fevereiro de 2014, entre o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MARCELO JOSUE ROEHRIS – ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado: Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.762/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designado **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN** inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MARCELO JOSUE ROEHRIS – ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV. RIO GRANDE DO SUL, 3514 – SALA – CEP: 85760-000 – BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.453.147/0001-30, neste ato por seu representante legal, **MARCELO JOSUE ROEHRIS**, CPF: 023.205.539-02, ao fim assinado, doravante designado **CONTRATADO**, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência da Lei nº 005/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado em 26/02/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 005/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE DANÇA, KARATÊ, TEATRO, ATLETISMO E GINÁSTICA, E MONITORES DE ALUNOS, PARA ATENDIMENTO AOS EDUCANDOS EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E NOS DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR. Devido à necessidade de continuidade dos serviços descritos no item 05 do Edital, renova-se o prazo de execução, apenas do item citado anteriormente, para mais 01 (um) ano.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 25/02/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR MARCELO JOSUE ROEHRIS – ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN MARCELO JOSUE ROEHRIS

TESTEMUNHAS:



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 248/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA.**, neste ato representada por sua administradora Sr^a. **SISLANE MARCIA RITTER**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 248/2013, firmado entre as partes em data de 27 de dezembro de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do reajuste do preço do combustível, manutenção da frota (pneus, serviços mecânicos, peças) e aumento salarial, fica alterada a Clausula Primeira (do objeto) e Cláusula Segunda (Valor) do contrato de prestação de serviços nº 248/2013, edital pregão presencial nº 070/2013, na ordem de 8% (oito por cento), passando a partir desta data o valor do quilometro percorrido do lote nº 01, itens: 01,02 de R\$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos), para o valor de R\$ 3.05 (três reais e cinco centavos) e item: 03 de R\$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos) para o valor de R\$ 2,47 (dois reais e quarenta e sete centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal


SISLANE MARCIA RITTER
Transportes Coletivos Ritter Ltda.

Testemunhas:


OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR


LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 243/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. MARLON FERNANDO KUHN e TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA, neste ato representada por seu administrador Sr. SIDNEI LUIZ BIAZUS, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 243/2013, firmado entre as partes em data de 27 de dezembro de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do reajuste do preço do combustível, manutenção da frota (peças, serviços mecânicos, peças) e aumento salarial, fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Segunda (Valor) do contrato de prestação de serviços nº 243/2013, edital pregão presencial nº 070/2013, na ordem de 8% (oito por cento), passando a partir desta data o valor do quilômetro percorrido do lote nº 01 de R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos), para o valor de R\$ 3,12 (três reais e doze centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

SIDNEI LUIZ BIAZUS
Transportes Coletivos Biazus Ltda.

Testemunhas:

CEDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONTI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 246/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E NERI STADTLOBER & CIA. LTDA.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. MARLON FERNANDO KUHN e NERI STADTLOBER & CIA. LTDA., neste ato representada por seu administrador Sr. NERI STADTLOBER, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 246/2013, firmado entre as partes em data de 27 de dezembro de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do reajuste do preço do combustível, manutenção da frota (peças, serviços mecânicos, peças) e aumento salarial, fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Segunda (Valor) do contrato de prestação de serviços nº 246/2013, edital pregão presencial nº 070/2013, na ordem de 8% (oito por cento), passando a partir desta data o valor do quilômetro percorrido do lote nº 01 de R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos), para o valor de R\$ 3,12 (três reais e doze centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

NERI STADTLOBER
Neri Stadtlöber & Cia. Ltda.

Testemunhas:

CEDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONTI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 248/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. MARLON FERNANDO KUHN e TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA, neste ato representada por sua administradora Sr. SISLANE MARCIA RITTER, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 248/2013, firmado entre as partes em data de 27 de dezembro de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do reajuste do preço do combustível, manutenção da frota (peças, serviços mecânicos, peças) e aumento salarial, fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Segunda (Valor) do contrato de prestação de serviços nº 248/2013, edital pregão presencial nº 070/2013, na ordem de 8% (oito por cento), passando a partir desta data o valor do quilômetro percorrido do lote nº 01 de R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos), para o valor de R\$ 3,12 (três reais e doze centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

SISLANE MARCIA RITTER
Transportes Coletivos Ritter Ltda.

Testemunhas:

CEDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONTI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 245/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E NILSON DALLA PORTA.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. MARLON FERNANDO KUHN e NILSON DALLA PORTA, neste ato representada por seu administrador Sr. NILSON DALLA PORTA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 245/2013, firmado entre as partes em data de 27 de dezembro de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do reajuste do preço do combustível, manutenção da frota (peças, serviços mecânicos, peças) e aumento salarial, fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Segunda (Valor) do contrato de prestação de serviços nº 245/2013, edital pregão presencial nº 070/2013, na ordem de 8% (oito por cento), passando a partir desta data o valor do quilômetro percorrido do lote nº 01 de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), para o valor de R\$ 2,89 (dois reais e oitenta centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

NILSON DALLA PORTA
Nilson Dalla Porta

Testemunhas:

CEDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONTI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 247/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. MARLON FERNANDO KUHN e TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA, neste ato representada por seu administrador Sr. ROBERTO DUARTE DE OLIVEIRA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 247/2013, firmado entre as partes em data de 27 de dezembro de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do reajuste do preço do combustível, manutenção da frota (peças, serviços mecânicos, peças) e aumento salarial, fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Segunda (Valor) do contrato de prestação de serviços nº 247/2013, edital pregão presencial nº 070/2013, na ordem de 8% (oito por cento), passando a partir desta data o valor do quilômetro percorrido do lote nº 01 de R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos), para o valor de R\$ 3,01 (três reais e um centavo), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

ROBERTO DUARTE DE OLIVEIRA
Transportes Coletivos Planalto Ltda.

Testemunhas:

CEDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONTI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



Município de Capaneia - PR
Setor de Licitações

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2014, que celebra a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e materiais, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PARANÁ e de outro lado a empresa MARCELO JOSUE ROEHRHS - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capaneia, com sede na cidade de Capaneia, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.762/0001-00, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MARCELO JOSUE ROEHRHS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV. RIO GRANDI DO SUL, 2315, SALA - CEP: 85760-000 - BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.453.147/0001-30, neste ato por seu representante legal, **MARCELO JOSUE ROEHRHS**, CPF: 023.206.539-02, ao fim assinado, doravante designado **CONTRATADO**, estando as partes sujeitas às normas na Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 005/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado em 26/02/2014 objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 005/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE DANÇA, KARATÊ, TEATRO, ATLETISMO E GINÁSTICA, E MONITORES DE ALUNOS, PARA ATENDIMENTO AOS EDUCANDOS DO NÍVEL INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E NOS DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PR. Devido à necessidade da continuidade dos serviços descritos no item 05 do contrato, resolveu-se a prorrogação da execução, apenas do item citado anteriormente, para mais 01 (um) ano.

Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
5. SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DE AULAS, COM SETE MONITORES CAPACITADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	h	11	R\$ 220,00	R\$ 2.420,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capaneia, 25/02/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PR: MARCELO JOSUE ROEHRHS - ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN MARCELO JOSUE ROEHRHS

TESTEMUNHAS:

BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. - ME

RUA PRINCIPAL, S/N - SAGRADA FAMILIA
85750-000 - PLANALTO

CNPJ 05.600.468/0001-30

PARANÁ

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SERIE "F"

Data 17/12/2014

Nº 276

Sr. Municipio de Planalto

End. Rua São Francisco de Assis

Cidade Planalto U.F. PR

CNPJ 76460526000171 E. 16

Quant. DISCRIMINAÇÃO P. Unit. TOTAL

Ref Transporte de passageiros de Planalto 2014

Km 1658,70 x 88

4.677,53

Preço mensal

070/2013

custo 2442013

Descontos

Agradecemos a Preferência

TOTAL R\$

4.677,53

GRÁFICA Depoim & Cia Ltda. - Capatema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03 - IE 90453700-98
03 bis de 201 a 350 3530 25/05/2009 Aut. Fiscal 056

1.ª Via Destinatário - 2.ª Via Contabilidade - 3.ª Via Fixa

BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. - ME

RUA PRINCIPAL, S/N - SAGRADA FAMILIA
85750-000 - PLANALTO

CNPJ 05.600.468/0001-30

PARANÁ

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SERIE "F"

Data 17/12/2014

Nº 277

Sr. Municipio de Planalto

End. Rua São Francisco de Assis

Cidade Planalto U.F. PR

CNPJ 76460526000171 E. 16

Quant. DISCRIMINAÇÃO P. Unit. TOTAL

Ref Transporte de passageiros de Planalto 2014

Km 873.

2461,86

Preço mensal

070/2013

custo 2442013

Descontos

Agradecemos a Preferência

TOTAL R\$

2461,86

GRÁFICA Depoim & Cia Ltda. - Capatema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03 - IE 90453700-98
03 bis de 201 a 350 3530 25/05/2009 Aut. Fiscal 056

1.ª Via Destinatário - 2.ª Via Contabilidade - 3.ª Via Fixa



DILO TUR

HEMELY FREY E CIA LTDA - ME

Rua Alfredo Frederico Beyer, 79 - Centro - 85750-000 - PLANALTO - PR

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS - Série "F"
1ª Via BRANCA - 2ª Via AMARELA - 3ª Via JORNAL

Nº 000046

CNPJ: 10.260.828/0001-32
Alvará: 1383

Data: 18 de Dezembro de 2014

Nome: Município de Planalto

Endereço: Praça São Francisco de Assis

Cidade: Planalto

Estado: PR

CNPJ/CPF: 16.460.526/0001-16 Inscr. Est.:

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	Unitário	TOTAL
1	Execução de dias de trabalho de transporte escolar referente mês de Novembro de 2014. Prestação Presencial 010/2014. Contrato 026/2014. Dias de trabalho/191 3.230 km	2.88	9.302,40
PROCESSO DE LICITAÇÃO () Convite n.º () T. Preço n.º () Concorrência n.º (x) Pregão Presencial (x) Contrato n.º 026-2014 () Aditivo n.º () Inelegibilidade () Dispensa Data: 18/12/2014 Assinatura: [assinatura] Carimbo: [carimbo]			
Assinatura: [assinatura]			

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Série mfr

Nº 000047

CNPJ: 10.260.828/0001-32 Alvará: 1383



HEMELY FREY E CIA LTDA - ME

Rua Alfredo Frederico Beyer, 79 - Centro - 85750-000 - PLANALTO - PR

Data: 18 de Dezembro de 2014

Nome: Alvarado de Planalto

Endereço: Rua São Francisco de Assis

Cidade: Planalto

Estado: PR

CNPJ/CPF: 76.466.526/0001-16 Insct. Est:

DISCRIMINACAO Unidario TOTAL

1	Exercício de dias de férias		
	de 18/12/2014 a 26/12/2014		
	Valor de férias (10) 1.842,00	2,88	5.309,56

PROCESSO DE LICITACAO

Conteúdo n.º

T. Propo n.º

Comprovação n.º

Preço n.º

Conteúdo n.º

Aditivo n.º

Inscrição n.º

Deposito

Cota de licito

Fone: 9978-5038

Rua Principal, s/nº - Barra Grande
Planalto

85750-000

Paraná

CNPJ: 06.164.488/0001-79

201

Sr.: Município de P. Lomanto

Endereço: Rua São Francisco de Assis

Cidade: Planalto UF: PR

CNPJ: 7646052/00076 I.E.

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	P. Unit.	TOTAL
	Educação de Trans particular por refe nto no mês de Dezi bre de 2014 com 10 alunos		
	Contrato 248 pagos 70		
1300Km		2.59	3.367,00
EDUCAÇÃO			
Gratos pela Preferência		TOTAL R\$	3.367,00

1ª Via - Destinatário	2ª Via - Contabilidade	3ª Via - Fixa

Transportes Coletivos Biazus Ltda. - ME

Rua Curitiba, 1019 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes
85750-000 - PLANALTO

PARANÁ

CNPJ 08.713.106/0001-44

Nota Fiscal Prestação de Serviços

Série "F"

Nº 286

Data da Emissão 05 / 12 / 2014

Sr. Município de Planalto

Endereço Praça São Francisco de Assis

Cidade Planalto

Estado PR

CNPJ 764003261 00

I. E.

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL
	Execução de Transporte Municipal referente ao mês de Dezembro de dois mil e quatorze		
	Preço 04/12 011 contrato 212/2211 Km 1143	9.89	3.303.27
PROCESSO DE LICITAÇÃO			
() Convite n.º			
() T.º nº			
() Concursos n.º			
(x) Pregão Presencial nº 275/2013			
() Aditivo n.º			
() Inexatidão			
() Desistência			
Data 05 / 12 / 2014			
Chefe do Depto.			
EDUCAÇÃO			
Agradecemos a Preferência			
TOTAL R\$			3.303.27

TRANSCOPLA - Transportes Coletivos Planalto Ltda.

Rua Soledade, 268 - 85750-000 - PLANALTO - Paraná
 Tel. (46) 3555-1609

CNPJ 77.094.217/0001-32

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SÉRIE "F"

Data 05/12/2014
 Sr. *Gerência de Planalto*
 End. *Rua Soledade, 268*
 Cidade *Planalto* Estado *Paraná*

CNPJ/CPF *77.094.217/0001-32* I.E. *46.0596/0001-16*

Quant. Discriminação Preço Unit. TOTAL R\$

Exatidão do transporte

3660 Km x 2,79

347/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

07/2013

Nilson Dalla Porta

Fone: 9978-5038

85750-000

Rua Principal, s/nº - Barra Grande
Planalto

Paraná

CNPJ: 06.164.488/0001-79

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Série "F"

200

Data: 01/12/2014

Sr.: Município de Planalto

Endereço: Paraná São Francisco de Assis

Cidade: Planalto UF: PR

CNPJ: 7640092100076 I.E.

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	P. Unit.	TOTAL
	Contrato de transporte		
	de escolares regidos		
	de Lei nº 2074 de 1974		
	de 2074 com 19		
	dias		
	contrato 245		
	preço 70		
2470 Km		2,58	6397,30
	EDUCAÇÃO		
Gratos pela Preferência		TOTAL R\$	6,397,30

1ª Via - Destinatário 2ª Via - Contabilidade 3ª Via - Fixa

Transportes Coletivos Biazus Ltda. - ME

Rua Curitiba, 1019 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes
85750-000 - PLANALTO

PARANÁ

CNPJ 08.713.106/0001-44

Nota Fiscal Prestação de Serviços

Série "F"

Data da Emissão 02/12/2014

32

265

Sr. Município de Planalto

Endereço Rua São Francisco de Assis

Cidade Planalto

Estado PR

CNPJ 76400326100

I.E.

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL
	Buscas de Transporte		
	Municipal referente ao		
	mes Novembro de dois		
	Mil e Quatorze Pregos		
	04/12011 Contratos		
	91319211 Km 9171.70	289	6276.21
	PROCESSO DE LICITAÇÃO		
	() Convite n.º		
	() T. Preço n.º		
	() Concorrência n.º		
	(X) Pregão Presencial	04/12013	
	(X) Contrato n.º	15/12013	
	() Aditivo n.º		
	() Inexigibilidade		
	() Dispensa		
	Data 15/12/2014		
	Chefe de Dpto		
	EDUCAÇÃO		
	Agradecemos a Preferência	TOTAL R\$	6276.21

TRANS RITTER

Transportes Coletivos Ritter Ltda.

RUA ACACIO PEREIRA DE MELLO, 200 - CENTRO NOVO
85.750-000 - PLANALTO - PARANÁ

CNPJ 01.761.976/0001-40

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SÉRIE "F"

356

Data: 01/12/2014

Sr.: Município de Planalto

Endereço: Rua São Francisco de Assis

Cidade: Planalto

UF: Paraná

CNPJ: 16.466.526/0001-1 I.E.

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT.	TOTAL
	Execução de 19 dias		
	de transporte escolar		
	no mês de novembro		
	2014. Pagamento mensal		
	2013 contra nº 2481		
	2013 data 01		
3.444	(ônibus) R/m	2,92	9.712,08
1.995	(Bônus) R/m	2,29	4.568,55
	EDUCAÇÃO		
	Outros		
Gratões pela Preferência			TOTAL R\$ 14.280,63

TRANSCOPLA • Transportes Coletivos Planalto Ltda.

Tel. (46) 3555-1609

Rua Soledade, 268

85750-000 - PLANALTO

Paraná

CNPJ 77.094.217/0001-32

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SÉRIE "F"

Data 01 / 12 / 2014

300

Sr.

Município de Planalto

End.

Rua São Francisco de Assis

Fone

Cidade

Planalto

Estado

CNPJ/CPF

46 46 05 96 / 0001 - 16 I. E.

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL R\$
	Execução de transporte coletivo ref. mês de novembro de 2014 conforme projeto apresentado no OFO/2013 Contrato 247/2013 total 6270 Km x 9.78		17.493,30
PROCESSO DE LICITAÇÃO			
() Convite n.º			
() T. Preço n.º			
() Concorrência n.º			
(x) Pregão Presencial			
(x) Contrato n.º			
() Aditivo n.º			
() Inelegibilidade			
() Dispensa			
Data 01 / 12 / 2014			
Chefe do Dpto.			
Assinatura			

Agradecemos a Preferência

TOTAL R\$

17.493,30

Neri Stadtlober & Cia. Ltda.
Rua Principal, s/n - Linha Barra Grande - Tel. (46) 9975-1113 - 85750-000 - PLANALTO - PR
CNPJ 08.015.065/0001-12 Inscrição Estadual 90372258-40

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SÉRIE "F" Nº 059

Data 01/12/2014

Sr. marcelo de paulo alberto

End. Rua São Francisco, 648/15 Fone

Cidade Glória Estado

CNPJ/CPF 76460000/16 I. E.

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL R\$
	Manutenção de Serviço Escalada fixa em novembro 2014 preço preferencial de R\$ 19,00 19 dias R\$ 19,00	289	5.491,00
	PROCESSO DE LICITAÇÃO () Convite n.º () T. Preço n.º () Concorrência n.º () Pregão Presencial n.º <u>076 12013</u> () Contrato n.º () Aditivo n.º () Inabilitado () Dispensa Data: <u>11/11/2014</u> Chefe de Depto		
	EDUCAÇÃO <i>[Assinatura]</i>		
	Agradecemos a Preferência	TOTAL R\$	5.491,00

• Via Destinatário - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Fixa

Transportes Coletivos Biazus Ltda. - ME

Rua Curitiba, 1019 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

CNPJ 08.713.106/0001-44

Nota Fiscal Prestação de Serviços

Série "F"

Data da Emissão 04/11/2017

Sr. Município de Planalto

Endereço Praça São Francisco de Assis

Cidade Planalto Estado PR

CNPJ 76400326100 I.E.

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL
	Manutenção de transporte municipal referente aos meses Outubro de 2017 mil e noventa e quatro 04112017 contrato 21812211 Km 2.89		
	PROCESSO DE LICITAÇÃO		
	() Convite n.º		
	() Preço n.º		
	() Concorrência n.º		
	() Pregão Presencial		
	(X) Contrato n.º 070-2013		
	() Aditivo n.º		
	() Inelegibilidade		
	() Dispensa		
	Data 07/11/2017		
	Chefe do Dpto.		
	EDUCAÇÃO		

Agradecemos a Preferência

TOTAL R\$

2.434,49

Nilson Dalla Porta

Fone: 9978-5038

85750-000

Rua Principal, s/nº - Barra Grande
Planalto

Paraná

CNPJ: 06.164.488/0001-79

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Série "F"

198

Data: 03/11/2014

Sr.: Município de Planalto

Endereço: Praça São Francisco de Assis

Cidade: Planalto

UF: PR

CNPJ: 46.460.921/000.70 I.E.

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	P. Unit.	TOTAL
	Contrato de trabalho		
	de 03/11/2014 referente		
	ao mês de outubro		
	de 2014 com 22		
	dias		
	contando 245		
	dias 70		
2760,00		2,59	7.407,40
	EXATICAÇÃO		
	Assinatura		
Gratos pela Preferência			TOTAL R\$ 7.407,40

1ª Via - Destinatário 2ª Via - Contabilidade 3ª Via - Fixa

TRANS RITTER

Transportes Coletivos Ritter Ltda.

RUA ACACIO PEREIRA DE MELLO, 200 - CENTRO NOVO

85.750-000

PLANALTO

PARANÁ

CNPJ 01.761.976/0001-40

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

355

SÉRIE "F"

Data:

03/11/2014

Sr.:

Maria Aparecida de Oliveira

Endereço:

Rua São Francisco de Assis

Cidade:

Planalto

CNPJ: 01.761.976/0001-40 I.E.

UF: PR

QUANT. DISCRIMINAÇÃO P. UNIT. TOTAL

2013 - 2014

2013 - 2014

2013 - 2014

2013 - 2014

2013 - 2014

2013 - 2014

2013 - 2014

2013 - 2014

2013 - 2014

2013 - 2014

2013 - 2014

2013 - 2014

2013 - 2014

2013 - 2014

1ª Via Bca. - Destinatário 2ª Via Canário - Contabilidade 3ª Via Jornal - Fixa

Gráfica e Editora Igual Ltda. - Fone (46) 3552-1486 - CNPJ 80.785.280/0001-20 - Capenema - PR
05 bis, de 251 a 500 3x50 Aut. Fiscal 6715 06/2006

Transportadora Barra Grande

Neri Stadtlober & Cia. Ltda.

Rua Principal, s/n - Linha Barra Grande - Tel. (46) 9975-1113 - 85750-000 - PLANALTO - PR
CNPJ 08.015.065/0001-12 Inscrição Estadual 90372258-40

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SÉRIE "F"

Nº 058

Data 03/11/2014

Sr. emissão de nota fiscal

End. Rua 9 de fevereiro de 1919 Fone

Cidade Planalto Estado

CNPJ/CPF 26460000116 I. E.

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL R\$
	prestação de serviço		
	Escolar ref. mês		
	outubro 2014		
	preço preferencial		
	no 070 12013		
	22 dias		
	Km 2200	289	6358,00
	PROCESSO DE LICITAÇÃO		
	() Convite n.º		
	() T. Preço n.º		
	() Concorrência n.º		
	(X) Pregão Presencial		
	() Contrato n.º		
	() Aditivo n.º		
	() Inelegibilidade		
	() Dispensa		
	Date 03/11/2014		

	Chefe do Dpto.		
	EDUCAÇÃO		

Agradecemos a Preferência

TOTAL R\$ 6358,00

PARANÁ

CNPJ 05.600.468/0001-30

SÉRIE "F"

Date 03/11/2014

St. Municipio de Placillo

End. ~~Director (cc) (Antur 06/15/15)~~

Cidade _____ U.F. _____

9/6/2009 1:56 PM

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	P. Unit.	TOTAL
--------	---------------	----------	-------

		10/23/2014	
--	--	------------	--

[illegible]

11/15/2011

600-6	01	0001	21
-------	----	------	----

	08-06-17	VW
--	----------	----

[illegible][illegible]

01/06 - 2013	
--------------	--

[illegible]

			3708-1176		
--	--	--	-----------	--	--

7/20/2014

[illegible]

6:45

Dagostin & Cia. Ltda. - Capatzen-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03 - IE: 90463700-98
03 bis de 201 a 350 3x50 25/05/2009 Aut. Fiscal 055

Figure 1. The effect of the initial concentration of the monomer on the polymerization of *l*-lysine. The polymerization was carried out at 40 °C in 0.1 M NaOH solution. The initial concentration of the monomer was 0.05 M. The initial concentration of the initiator was 0.001 M. The polymerization time was 10 min. The polymerization was carried out in a 100 mL beaker. The polymerization was carried out in a 100 mL beaker. The polymerization was carried out in a 100 mL beaker.

TRANSCOPLA • Transportes Coletivos Planalto Ltda.

Tel. (46) 3555-1609

Rua Soledade, 268

85750-000 - PLANALTO

Paraná

CNPJ 77.094.217/0001-32

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SÉRIE "F"

Data 03 / 11 / 2014

298

Sr.

End.

Cidade

Estado

CNPJ/CPF

I. E.

CNPJ/CPF	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL R\$
16.72.201.000	Execução do transporte coletivo por ônibus de Outubro 2014 conforme preço presencial no 010/2013 Contrato 247/2013 total 7460 Km x 2.79		20.813,40

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____

() T. Preço n.º _____

() Concorrência n.º _____

(x) Pregão Presencial n.º 010/2013

(x) Contrato n.º 247/2013

() Aditivo n.º _____

() Inelegibilidade _____

() Dispensa _____

Date 11/11/2014

Chefe de Dpto.

EDUCAÇÃO

70111111

Agradecemos a Preferência

TOTAL R\$ 20.813,40

GRÁFICADagostin & Cia. Ltda. - Capanema-PF - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03
I.E. 90463700-98 - 05 bls de 251 a 500 3x50 21/01/2011 Aut. Fiscal 806

1ª Via Destinatário - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Fixa

TRANS RITTER

Transportes Coletivos Ritter Ltda.

RUA ACACIO PEREIRA DE MELLO, 200 - CENTRO NOVO
85.750-000 - PLANALTO - PARANÁ

CNPJ 01.761.976/0001-40

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SÉRIE "F"

354

Data: 01 / 10 / 2014

Sr.: Município de Planalto

Endereço: R. São Francisco de Assis

Cidade: Planalto

UF: Paraná

CNPJ: 76.460.526/0001 I.E.

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT.	TOTAL
	Execução de 22 dias		
	de transporte escolar		
	mês de setembro		
	2014 Preço n° 070/		
	2013 cont. n° 248/		
	2013 lote 01		
4151	(Ônibus) K/m	2.82	11.705,82
2380	(Kômbus) K/m	2.29	5.450,20
Gratos pela Preferência		TOTAL R\$	17.156,02

◆ ညီညွတ်စွာ ပူးပေါင်းဆောင်ရွက်ပါ။ အထူးသဖြင့် အချင်းချင်း အားပေးမှုများ ပြုလုပ်ပေးရန် အရေးကြီးပါသည်။

() Convite n.^o
 () T. Pregão n.^o
 () Concorrência n.^o
 X Pregão Presencial
 () Contrato n.^o 24879-2013
 () Licitação n.^o
 () Edital nº 01 / 09 de 2014
 () Dispensa
 Data: _____
 Assinatura: _____
 Cargo: J. P. S.

Transportes Coletivos Ritter Ltda.

RUA ACACIO PEREIRA DE MELLO, 200 - CENTRO NOVO
85.750-000 - PLANALTO - PARANÁ

CNPJ 01.761.976/0001-40

353

SÉRIE "F"

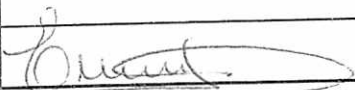
DATE: 05/09/2014

Sr.: Municipal de Planalto

Endereço: Rua São Francisco de Assis

Cidade: Planalto UF: Paraná

CNPJ: 76.460.526/0001 I.E.

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT.	TOTAL
	Execução de 21 dias		
	de transporte escolar		
	mês de Agosto 2014		
	Pregão nº 076/2013		
	Conto nº. 248/2013		
	data 01.		
3.809	(ônibus) K/m	2,82	10.741,38
2.733	(Motores) K/m	2,29	5.153,57
			
Gratos pela Preferência		TOTAL R\$	15.894,95

Gráfica e Editora Igal Ltda. - Fone (46) 3552-1486 - CNPJ 80.785.280/0001-20 - Capanema - PR
05 bls. de 251 a 500 3x50 Aut. Fiscal 6715 06/2006

a Via Bca - Destinatário 2ª Via Canário - Contabilidade 3ª Via Jornal - Fixa

Transportes Coletivos Ritter Ltda.

352

Data: 03/03/2014
 Sr.:
 Endereço: Rua Manoel de Barros
 Cidade: Pôrto Alegre
 CNPJ: 06.466.936/0001

1ª Via Bca. - Destinatário 2ª Via Canário - Contabilidade 3ª Via Jorral - Fixa

05 bis. de 251 a 500 3x50 Aut. Fiscal 6715 06/2006
Igal Ltda. - Fone (46) 3552-1486 - CNPJ 80.785.280/0001-20 - Capanema - PR

TRANS RITTER

Transportes Coletivos Ritter Ltda.

RUA ACACIO PEREIRA DE MELLO, 200 - CENTRO NOVO
85.750-000 - PLANALTO - PARANÁ

CNPJ 01.761.976/0001-40

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SÉRIE "F"

351

Data: 02 / 07 / 2014

Sr.: Municipio de Pinar del Rio

Endereço: Rua São Francisco de Assis

Cidade: Porto Alegre

UF: Pennsylvania

CNPJ: 76.460.526/0001 I.E.

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT.	TOTAL
	Execução de 13 dias de transporte escolar mês de junho 2014 Projeto nº OFC/2013 Linha nº 248/2013 Letra A1		
2445	(ônibus) K/m	282	6.894,90
1603	(Kilômetro) K/m	229	3.670,87
EDUCAÇÃO			
Gratos pela Preferência		TOTAL R\$	10.565,77

3ª Via Bca. - Destinatário 2ª Via Canário - Contabilidade 3ª Via Jornal - Fixa

TRANS RITTER

Transportes Coletivos Ritter Ltda.

RUA ACACIO PEREIRA DE MELLO, 200 - CENTRO NOVO
85.750-000 - PLANALTO - PARANÁ

CNPJ 01.761.976/0001-40

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SÉRIE "F"

350

Data: 02/06/2014

Sr.: Município de Planalto

Endereço: Rça São Francisco de Assis

Cidade: Planalto

UF: Paraná

CNPJ: 76.460.526/0001 I.E.

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT.	TOTAL
	Execução de 20 dias		
	de transporte escolar		
	mês de maio 2014		
	Pregão nº 070/2013		
	contra nº 248/2013		
	lote 01.		
3624	(Ônibus) Km	2,82	10.219,68
2430	(Rombi) Km	2,29	5.564,70
Gratos pela Preferência		TOTAL R\$	15.784,38

Gráfica e Editora Igal Ltda. - Fone (46) 3552-1486 - CNPJ 80.785.280/0001-20 - Capanema - PR
05 bls. de 251 a 500 3x50 Aut. Fiscal 6715 06/2006

1ª Via Bca. - Destinatário 2ª Via Canário - Contabilidade 3ª Via Jornal - Fixa

85.750-000 - RUA ACACIO PEREIRA DE MELLO, 200 - PLANALTO - PARANÁ
CNPJ 01.761.976/0001-40

349

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT.	TOTAL
2	Licença de 20 dias de transporte e alimentação meses de Abril 2014 Régua N° 076/2013 Acórdão n° 248/2013 Até o d. 3618 (Contorno) Km 3127 (Kilômetros) Km 		4.85709 \$ 5
			TOTAL R\$
			15.059,88

Gráfica e Editora Igal Ltda. - Fone (46) 3552-1486 - CNPJ 80.785.280/0001-20 Capanema - PR
05 bis, de 251 a 500 3x50 Aut. Fiscal 6715 06/2006

Transportes Coletivos Ritter Ltda.

CNPJ 01.761.976/0001-40

SÉRIE "F"

Sr. Manager of the Bank

Endereço: Rua José Francisco de Aguiar

Cidade: Curitiba
CNPJ: 76.466.520/0003
I.E.

[illegible]

TOTAL R\$

Gráfica e Editora Igal Ltda. - Fone (46) 3552-1486 - CNPJ 80.785.280/0001-20 - Capanema - PR
05 bis. de 251 a 500 3x50 Aut. Fiscal 6715 06/2006

1ª Via Bca. - Destinatário 2ª Via Canário - Contabilidade 3ª Via Jornal - Fixa

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convide n.º

() T. Precio n.º

() Concorde

~~(*) Pregão Pres~~

Contrato n.º

Aditivo n.º

—

... (Dispense)

0

Chefe do Dpto.

Transportes Coletivos Ritter Ltda.

RUA ACACIO PEREIRA DE MELLO, 200 - CENTRO NOVO
85.750-000 - PLANALTO - PARANÁ

~~CNPJ 01.761.976/0001-40~~

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SÉRIE "F"

Date: 05/03/2014

Enderço:

Cidade: F

CNPJ: 16

15.

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
1	...
2	...
3	...
4	...
5	...
6	...
7	...
8	...
9	...
10	...
11	...
12	...
13	...
14	...
15	...
16	...
17	...
18	...
19	...
20	...
21	...
22	...
23	...
24	...
25	...
26	...
27	...
28	...
29	...
30	...
31	...
32	...
33	...
34	...
35	...
36	...
37	...
38	...
39	...
40	...
41	...
42	...
43	...
44	...
45	...
46	...
47	...
48	...
49	...
50	...
51	...
52	...
53	...
54	...
55	...
56	...
57	...
58	...
59	...
60	...
61	...
62	...
63	...
64	...
65	...
66	...
67	...
68	...
69	...
70	...
71	...
72	...
73	...
74	...
75	...
76	...
77	...
78	...
79	...
80	...
81	...
82	...
83	...
84	...
85	...
86	...
87	...
88	...
89	...
90	...
91	...
92	...
93	...
94	...
95	...
96	...
97	...
98	...
99	...
100	...

DISCRIMINAÇÃO

P. UNIT.

TOTAL

[illegible]

Gratos pela Preferencia

TOTAL R\$

Gráfica e Editora Igual Ltda. - Fone (46) 3552-1486 - CNPJ 80.785.280/0001-20 - Capanema - PR
05 bis. de 251 a 500 3x50 Aut. Fiscal 6715 06/2006

1ª Via Bca. - Destinatário 2ª Via Canário - Contabilidade 3ª Via Jornal - Fixa

Rua Soledade, 268 - Tel. (46) 3555-1609
85750-000 - PLANALTO - Paraná
CNPJ 77.094.217/0001-32

SÉRIE "F"

Data 01 / 10 / 2014

№ 297

Sr. Malmicipo de (1) tonaltes

End. Rio de São Francisco de Assis Fone

Cidade Karalito

Estado Uruguay

CNPJ/CPF 76 46 05 26 /0001-16 I. E.

Agradecemos a Preferência

GRÁFICA
Iguacu

Dagostin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03
I.E. 90463700-98 - 05 bls. de 251 a 500 3x50 21/01/2011 Aut. Fiscal 806

1ª Via Destinatário - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Fixa

Rua Soledade, 268 - Tel. (46) 3555-1609
85750-000 - PLANALTO - Paraná
CNPJ 77.094.217/0001-32

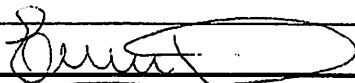
SÉRIE "F"

№ 296

Fone

Estado Karachi

CNPJ/CPF 7646 0526 /0001-16 I.E.

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL R\$
	Exclusão de transporte escolas ref. mês de agosto de 14 conforme Pregão Presencial nº 070/2013 Contrato 247/ 2013 6930km x 2,79		19334.00
	PROCESSO DE LICITAÇÃO () Edital nº () Pregão nº () Contratação nº (X) Pregão Presencial nº 070/2013 () Contrato nº () Data de entrega () Data de pagamento () Data de assinatura Data 01.09.2013 Assinatura [Assinatura]		
			
	Agradecemos a Preferência	TOTAL R\$	19334.00

Gráfica Iperag • Dagostin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03
I.E. 90463700-98 - 05 bls. de 251 a 500 3x50 21/01/2011 Aut. Fiscal 806

1ª Via Destinatário - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Fixa

Rua Soledade, 268 - Tel. (46) 3555-1609
85750-000 - PLANALTO - Paraná
CNPJ 77.094.217/0001-32

SÉRIE "F"

Date 01/08/2014

295

Sr. Município de Vernalto

End. Rosa San Francisco de Assis

Fone

Cidade Alencastro

Estado

CNPJ/CPF 7646 0526/0001-16 I. E.

Quant.	Discriminação	Prego Unit.	TOTAL R\$
	Exatidão de transporte cabeção nel. por de julho 2014 conforme Preço Presencial nº 076/2013 entre 948/ 2013 4000 Km x 2.79		11.160.00
	X 27-7-2013 CS CS 2013 Jul		
	EDUCAÇÃO		
	Oliveira		
	Agradecemos a Preferência	TOTAL R\$ ➡	11.160.00

Gráfica Ivaquê Dagostin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03
I.E. 90463700-98 - 05 bis. de 251 a 500 3x50 21/01/2011 Aut. Fiscal 805

3º Via Destinatário - 2º Via Contabilidade - 3º Via Fixa

TRANSCOPLA • Transportes Coletivos Planalto Ltda.

Tel. (46) 3555-1609

Rua Soledade, 268

85750-000 - PLANALTO

Paraná

CNPJ 77.094.217/0001-32

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SÉRIE "F"

Data 01/04/2014

Nº 294

Sr. Município de Planalto

End. Rua São Francisco 411 Fone

Cidade Planalto

Estado Paraná

CNPJ/CPF 76.460.526/0001-16 I. E.

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL R\$
	Execução de transporte escalon ref. mês de maio 2014 conforme preço presencial no 070/2013 Contrato 247/2013 4355 Km x 2.79		12.150,45
PROCESSO DE LICITAÇÃO			
() Convite n.º			
() T. Preço n.º			
() Concorrência n.º			
X Pregão Presencial			
X Contrato n.º 247/2013			
() Aditivo n.º			
() Inelegibilidade			
() Dispensa			
Data 01/04/2014			
Chefe do Dpto.			
EDUCAÇÃO			
Agradecemos a Preferência			
TOTAL R\$			12.150,45

1ª Via Destinatário - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Fisco

TRANSCOPLA • Transportes Coletivos Planalto Ltda.

Rua Soledade, 268 - Tel. (46) 3555-1609 - Paraná
85750-000 - PLANALTO
CNPJ 77.094.217/0001-32

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SÉRIE "F"

Nº 293

Data 02/06/2014

Sr. Município de Glomolto

End. Rua São Francisco de Assis Fone

Cidade Glomolto Estado Paraná

CNPJ/CPF 76.460.526/0001-16 I.E.

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL R\$
	Execução do transporte exclusivo ref. mês de maio 2014 conforme pregão presencial nº 070/2013 Contrato 247/2013 6600 km X 2.79		18.414,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO

- ☐ Convite n.º
- ☐ T. Preço n.º
- ☐ Concorrência n.º
- ☒ Pregão Presencial
- ☒ Contrato n.º 247/2013
- ☐ Aditivo n.º
- ☐ Inelegibilidade
- ☐ Dispensa
- Data 02/06/2014

Assinatura do Dpto.

Agradecemos a Preferência

TOTAL R\$

18.414,00

GRÁFICA

Dagostin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03
I.E. 90463700-98 - 05 bls. de 251 a 500 3x50 21/01/2011 Aut. Fiscal 806

1ª Via Destinatário - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Fisco

TRANSCOPLA • Transportes Coletivos Planalto Ltda.

Rua Soledade, 268

Tel. (46) 3555-1609

85750-000 - PLANALTO

CNPJ 77.094.217/0001-32

Paraná

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SÉRIE "F"

Data 05 / 05 / 2014

Sr. Município de Planalto

Nº 292

End. Rua São Francisco Assis

Cidade Planalto

CNPJ/CPF 764605260001116 I. E. Estado Paraná

Quant.

Discriminação

Preço Unit.

TOTAL R\$

Execução do transporte
escolar ref. mês
Abril 2014 conforme
pregão presencial
nº 070/2013 Contrato
247/2013

6600 Km x 2.78

18414.00

PROCESSO DE LICITAÇÃO

- () Convite n.º
- () T. Preço n.º
- () Concorrência n.º
- (x) Pregão Presencial nº 070-2013
- (x) Contrato n.º 247-2013
- () Aditivo n.º
- () Inexigibilidade
- () Dispensa

Data 05/05/2014
Carimbo Dpto

Agradecemos a Preferência

TOTAL R\$ 18414.00

1ª Via Destinatário - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Fisco

TRANSCOPLA • Transportes Coletivos Planalto Ltda.

Tel. (46) 3555-1609

Rua Soledade, 268

85750-000 - PLANALTO

Paraná

CNPJ 77.094.217/0001-32

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SÉRIE "F"

Data 01/04/2014

Nº 291

Sr. Município de Planalto

End. Rua São Francisco de Assis Fone

Cidade Planalto

Estado Paraná

CNPJ/CPF 76.460.526/0001-16 I. E.

Quant.

Discriminação

Preço Unit.

TOTAL R\$

Execução de transporte
escolas ref. mês
de março 2014
conforme preço pre-
sentado no 040/2013
Contrato 247/2013
6445 Km x 2,79

17.144,55

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º

() T. Preço n.º

() Concorrência n.º

(x) Pregão Presencial

(x) Contrato n.º 247-2013

() Aditivo n.º

() Inexigibilidade

() Dispensa

Data 01/04/2014

Chefe do Dpto.

Agradecemos a Preferência

TOTAL R\$

17.144,55

GRÁFICA

Daqostin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03
I.E 90463700-98 - 05 bis de 251 a 500 3x50 21/01/2011 Aut. Fiscal 806

1ª Via Destinatário - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Fixa

TRANSCOPLA • Transportes Coletivos Planalto Ltda.

Rua Soledade, 268 - Tel. (46) 3555-1609 - Paraná
85750-000 - PLANALTO
CNPJ 77.094.217/0001-32

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SÉRIE "F"

Data 05 / 03 / 2014

Nº 290

Sr. Municipalidade do Planalto

End. Fone

Cidade Planalto Estado Paraná

CNPJ/CPF I. E.

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL R\$
	Execução de transporte escolar ref. mês de fevereiro 2014 conforme nota presencial no 070/2013 Contrato 247/2013 4620 Km X 2.79		12889,80
	X 217 2013		
	05 03 2014		
	Chuit		

Agradecemos a Preferência

TOTAL R\$ 12.889,80

Nilson Dalla Porta

Fone: 9978-5038

Rua Principal, s/nº - Barra Grande
Planalto

85750-000

Paraná

CNPJ: 06.164.488/0001-79

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Série "F"

197

Date: 01 / 10 / 2014

Data: 09 / 10 / 2019
Sr.: Município de Planalto

Endereço: Praca São Francisco de Assis

Cidade: planaalto UF: PR

CNPJ: 5646052/00076 I.E.

[illegible]

1ª Via - Destinatário 2ª Via - Contabilidade 3ª Via - Fixa

Gráfica e Editora IGAL Ltda. - Fone: 46 3552-1486 - CNPJ 80.785.280/0001-20 - Capanema - PR
02 Bls. de 151 à 250 - 3x50 - Aut. Fiscal 8304

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____

() Preço n.º _____

() Concorrência n.º _____

() Presença Presencial 010-2013

() Contrato n.º _____

() Contrato n.º _____

() Originalidade _____

() Outros _____

Data 01/09/2013

Chefe de Dpto.

() Convite n.º _____
() T. Preço n.º _____
() Correspondência n.º _____
X () Declaração Presencial n.º 070-2013
() Contrato n.º _____
() Avaliação n.º _____
() Apresentação: _____
() Proposta: _____
Data: 03/09/2014
Chefe x. Depto. _____

Chase & Chpt.

Fone: 9978-5038

Rua Principal, s/nº - Barra Grande
- Planalto

Paraná

85750-000

CNPJ: 06.164.488/0001-79

196

Série "F"

Serie: F
 Data: 01 / 03 / 2014

Data: 01 / 05 / 2017
Sr.: Município de Planaltina

Sr.: Ministério da Saúde
Endereço: Proposta Transfere de A.M.

Endereço: _____ UF: _____
Cidade: Planalto

CNPJ: 2646052/00076 I.E.

[illegible]

1ª Via - Destinatário	2ª Via - Contabilidade	3ª Via - Fixa

Nilson Dalla Porta

Fone: 9978-5038

85750-000

Rua Principal, s/nº - Barra Grande
- Planalto

Paraná

CNPJ: 06.164.488/0001-79

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Série "F"

195

Data: 01 108 12074

Data: 01/08/2019
Sr.: Município de Planalto

Endereço: Rua São Francisco de Assis

Cidade: Planalto UF: PR

CNPJ: 7646052100076 I.E.

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	P. Unit.	TOTAL
	Exercício de Transporte Escolar referente ao mês de Julho de 2014 com 72 alunos		
	Contrato 245		
	Preço 70		
1960 Km		2.59	4.040,40
	EDUCAÇÃO		
	Gratos pela Preferência	TOTAL R\$	4.040,40

1ª Via - Destinatário 2ª Via - Contabilidade 3ª Via - Fixa

Nilson Dalla Porta

Fone: 9978-5038

Rua Principal, s/nº - Barra Grande
- Planalto

85750-000

Paraná

CNPJ: 06.164.488/0001-79

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Série "F"

194

Data: 01/07/2014

Sr.: municipio de P. Lemaire

Endereço: Praça Francisco de Assis

Cidade: Joazeiro UF: PR

CNPJ: 7646052/00076 I.E.

[illegible]

1º Via - Destinatário 2ª Via - Contabilidade 3ª Via - Fixa

1ª Via - Destinatário 2ª Via - Contabilidade 3ª Via - Fixa

Gratos pela Preferência		TOTAL R\$
Quant.	DISCRIMINAÇÃO	P. Unit.
	Resumo de fatura	
	to exonerar referente	
	nos meses de março	
	de 2014 a 2015	
	valor	
	contrato 245	
	preços 70	
	2600R\$	
		259
		6.734,00
		TOTAL

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Série "F" 193

Data: 02.10.2014

Sr.: Município de Ponta Grossa

Endereço: Rua Principal, s/nº - Barra Grande

Cidade: Ponta Grossa

CNPJ: 7646052/000176 I.E.

UF: PR

85750-000

CNPJ: 06.164.488/0001-79

Paraná

Rua Principal, s/nº - Barra Grande

Planoalto

Fone: 9978-5038

Nilson Dalla Porta

Nilson Dalla Porta

Fone: 9978-5038

85750-000

Rua Principal, s/nº - Barra Grande
Planalto

Paraná

CNPJ: 06.164.488/0001-79

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Série "F"

Data: 05/05/2014

192

Sr.: Município de Planalto

Endereço: Rua São Francisco de Assis

Cidade: Planalto

UF: PR

CNPJ: 7646052/0001-0.E.

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	P. Unit.	TOTAL
	Exercício de transporte		
	de escolar refere		
	te ao mês de A-		
	bril de 2014 com		
	20 dias		
	contrato 245		
	Pegão 70		
2600 Km		2.59	6.734,00
			5
Gratos pela Preferência			TOTAL R\$ 6.734,00

Gráfica e Editora IGAL Ltda. - Fone: 46 3552-1486 - CNPJ 80.785.280/0001-20 - Capanema - PR
02 Bls. de 151 à 250 - 3x50 - Aut. Fiscal 8304

1ª Via - Destinatário 2ª Via - Contabilidade 3ª Via - Fixa

Nilson Dalla Porta

Fone: 9978-5038

Rua Principal, s/nº - Barra Grande
- Planalto

85750-000

Paraná

CNPJ: 06.164.488/0001-79

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Série "F"

190

Data: 01/04/2014

Sr.: Município de Planalto

Endereço: Prasa São Francisco de Assis

Cidade: P. Lonate

UF: PR

CNPJ: 76 460 576/000 176 I.E.

[illegible]

1ª Via - Destinatário 2ª Via - Contabilidade 3ª Via - Fixa

Gráfica e Editora ICAL Ltda. - Fone: 46 3552-1486 - CNPJ 80.785 280/0001-20 - Capanema - PR
02 Bls. de 151 à 250 - 3x50 - Aut. Fiscal 8304

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____

() T. Preço n.º _____

() Concorrência n.º _____

(X) Pregão Presencial n.º _____

(X) Contrato n.º 24578-2013

() Aditivo n.º _____

() Inelegibilidade _____

() Dispense _____

Data 01/04/2014

Chefe do Dptº [assinatura]

Nilson Dalla Porta

Fone: 9978-5038

Rua Principal, s/nº - Barra Grande
- Planalto

85750-000

Paraná

CNPJ: 06.164.488/0001-79

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Série "F"

189

Data: 115 103 12074

Sr.: Municipio de Planaltina

Endereço: Praca São Francisco de Assis
Cidade: Blumenau

Cidade: Barcelos

CNPJ: 46460521000776 I.E. UF: PR

[illegible]

1ª Via - Destinatário 2ª Via - Contabilidade 3ª Via - Fixa

Gráfica e Editora IGAL Ltda. - Fone: 46 3552-1486 - CNPJ 80.785.280/0001-20 - Capanema - PR
02 Bls. de 151 à 250 - 3x50 - Aut. Fiscal 8304

Transportadora Barra Grande

Neri Stadtober & Cia. Ltda.

Rua Principal, s/n - Linha Barra Grande - Tel. (46) 9975-1113 - 85750-000 - PLANALTO - PR

CNPJ 08.015.065/0001-12 Inscricao Estadual 90372258-40

NOTA FISCAL PRESTACAO DE SERVICOS

SERIE "F"

Nº

057

Data 01/10/2014

Sr. Municipal Planalto

End. Rua São Francisco s/n

Cidade Planalto

CNPJ/CPF 76460000116

I.E.

quant	Discriminacao	Preço Unit	TOTAL R\$
-------	---------------	------------	-----------

Prestacao de servico
atrasado no mes de
Setembro 2014

Preço Unit
R\$ 946/2013
R\$ 970/2013
R\$ 946/2013

R\$ 9980
R\$ 9589,90

Agilizaremos a Preferencia
TOTAL R\$ R\$ 9589,90

1ª Via Destinatário - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Fina

GRAFICA
Dagostin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03
I.E. 90463700-98 - 02 bis, de 001 a 100 3x50 05/03/2010 Aut. Fiscal 135

Transportadora Barra Grande

Neri Stadtober & Cia. Ltda.
Rua Principal, s/n - Linha Barra Grande - Tel. (46) 9975-1113 - 85750-000 - PLANALTO - PR
CNPJ 08.015.065/0001-12

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
SÉRIE "F" Nº 056

Data 01/09/2014

Sr. Municipalidade Planalto

End. Praça São Francisco c/ Rua Fone

Cidade Planalto

CNPJ/CPF 16.460.000/LL6 I.E.

Quant. Discriminação Preço Unit. TOTAL R\$

Frete e taxa de entrega

Valor ref. mês de agosto

2014

Processo nº 070/2013

21 dias

2.89

60.69,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Comissão nº

218/9013

01/09/2014

21 dias

2.89

60.69,00

Agilizamos a Preferência

Capitais & Cia. Ltda. - Capatema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03
I.E. 90463700-98 - 02 bis, de 001 a 100 3x50 05/03/2010 Aut. Fiscal 135

1ª Via Destinatário - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Fisco

Transportadora Barra Grande

Neri Stadtlober & Cia. Ltda.

Rua Principal, s/n - Linha Barra Grande - Tel. (46) 9975-1113 - 85750-000 - PLANALTO - PR
CNPJ 08.015.065/0001-12 Inscrição Estadual 90372258-40

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SÉRIE "F"

No 055

Data 01 / 08 / 2024

Sr. Maritana De Ploncke

End. Dono Van Francisco Buss Fone

Cidade Montalto Estado PA

CNPJ/CPF 76460000116 I. E.

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL R\$
	Prestação de serviços utilizar ref. ao mês de Julho 2014 12 dias		
	Preço Presente		
	246,2013		
	Preços		
	070/2013		
	Km 1200	289	3468,00
	X 246-2013		
	CJ 070/2013		
	EDUCAÇÃO		
	(curriculo)		
Agradecemos a Preferência		TOTAL RS	3.468,00

• Via Destinatário - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Elysa

Transportadora Barra Grande

Neri Stadtlober & Cia. Ltda.

Rua Principal, s/n - Linha Barra Grande - Tel. (46) 9975-1113 - 85750-000 - PLANALTO - PR
CNPJ 08.015.065/0001-12 Inscrição Estadual 90372258-40

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SÉRIE "F"

Nº 054

Data 02 / 07 / 2014

Sr. Município de Planalto

End. Praça São Francisco civil Fone

Cidade Planalto

Estado PR

CNPJ/CPF 7646000116

I. E.

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL R\$
	Prestação de serviço de ref. m. de junho 2014 Pregão Presencial Nº 946/2013 Pregão Nº 070/2013 13 dias		
	Rm 1300	2,89	3.757,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO			
() Convite n.º			
() T. Preço n.º			
() Concorrência n.º			
(x) Pregão Presencial			
(x) Contrato n.º 246/2013			
() Aditivo n.º			
() Inexigibilidade			
() Dispensa			
Data 02/07/2014			
Chefe do Depo			
EDUCAÇÃO			
Agradecemos a Preferência			
TOTAL R\$			3.757,00

Transportadora Barra Grande

Neri Stadtlober & Cia. Ltda.

Rua Principal, s/n - Linha Barra Grande - Tel. (46) 9975-1113 - 85750-000 - PLANALTO - PR
CNPJ 08.015.065/0001-12 Inscrição Estadual 90372258-40

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SÉRIE "F"

Nº 053

Data 02/06/2014

Sr. Comissão de Planalto

End. Rua São Francisco de Assis Fone _____

Cidade Planalto Estado _____

CNPJ/CPF 26460000116 I. E. _____

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL R\$
	prestação de serviço		
	Escolar ref. au. mes		
	de maio de 2014		
	preço R\$ 246,9013		
	preço presencial		
	R\$ 070-2013		
	20 dias		
	2000 Km	2,89	5280,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO			
	() Convite n.º _____		
	() T. Preço n.º _____		
	() Concorrência n.º _____		
	() Pregão Presencial <u>070-2013</u>		
	(x) Contrato n.º <u>246-2013</u>		
	() Aditivo n.º _____		
	() Inelegibilidade _____		
	() Dispensa _____		
	Data <u>02/06/2014</u>		

	Chefe do Dpto.		
	<u>Bueno</u>		

Agradecemos a Preferência

TOTAL R\$ 5280,00

Rua Principal, s/n - Linha Barra Grande - Tel. (46) 9975-1113 - 85750-000 - PLANALTO - PR
CNPJ 08.015.065/0001-12
Neri Stadtober & Cia. Ltda.
inscrição Estadual 90372258-40
SÉRIE "F"

St. Michael's de 18. 07.

Cidade _____ Fone _____

Quant.	Discr./m/nach	LE

[illegible][illegible]

		1985-1986	
--	--	-----------	--

		comp 26	
--	--	---------	--

7162

(X) Pregão Presencial	
(X) Contrato h.o	

	() Dispense	Date	5/08/2017
--	--------------	------	-----------

[illegible][illegible]

Agredamos a Preferência

[illegible]

Transportadora Barra Grande

Neri Stadtlober & Cia. Ltda.

Rua Principal, s/n - Linha Barra Grande - Tel. (46) 9975-1113 - 85750-000 - PLANALTO - PR

CNPJ 08.015.065/0001-12

Inscrição Estadual 90372258-40

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SÉRIE "F"

N

051

Data 01/04/2014

Sr município de planalto

End. Rua 923 Francisco de Assis Fone

Cidade planalto Estado

CNPJ/CPF 264 68260116 I. E.

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL R\$
	prestação de serviços Prestação de serviços de limpeza de 20.41 metros de 246.2043 prestação presencial de 025/2013 42 dias Km 17.90.00	289	5.144,91
PROCESSO DE LICITAÇÃO () Convite n.º () T. Preço n.º () Concorrência n.º () Pregão Presencial (X) Contrato n.º 246-19-2013 () Aditivo n.º () Inelegibilidade () Dispense Data 01/04/2014 Chefe do Dpto.			
Agradecemos a Preferência			TOTAL R\$ 5.144,91

GRÁFICA

Dagostin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03
I.E. 90463700-98 - 02 bis. de 001 a 100 3x50 05/03/2010 Aut. Fiscal 135

1ª Via Destinatário - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Fixa

Transportadora Barra Grande

Neri Stadtlober & Cia. Ltda.

Rua Principal, s/n - Linha Barra Grande - Tel. (46) 9975-1113 - 85750-000 - PLANALTO - PR

CNPJ 08.015.065/0001-12

Inscrição Estadual 90372258-40

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SÉRIE "F"

N

050

Data 06/03/2014

St. Municipal de Planalto

End. Rua São Francisco, 888

Cidade Planalto Estado

CNPJ/CPF 264600011 I.E.

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL R\$
	prestação de serviços		
	Locação Ref. au mes		
	de fevereiro 2014		
	breve Nº 246-2013		
	breve presencial		
	de 07/02/13		
	14 dias		
	km 1400 2.89	4046,00	4046,00
	X 246-2013		
	246-2013		
	06 03 2014		
	Carla		

Agradecemos a Preferência

TOTAL R\$

4046,00

1ª Via Destinatário - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Fixa

GRÁFICA

Dagostin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03
I.E. 90463700-98 - 02 bis. de 001 a 100 3x50 05/03/2010 Aut. Fiscal 135

BUDLUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

BUDLUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. - ME

RUA PRINCIPAL, S/N - SAGRADA FAMILIA

85750-000 - PLANALTO

CNPJ 05.600.468/0001-30

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº

274

SÉRIE "F"

Data 03/10/2014

Sr. Muniz de Paula

End. Rua dos Reis

Cidade. Curitiba

CNPJ 05.600.468/0001-30

DISCRIMINAÇÃO

Quant. P. Unit. TOTAL

01 - Transporte de passageiros

02 - Estacionamento

03 - Seguro

04 - Outros

05 - Total

06 - Total

07 - Total

08 - Total

09 - Total

10 - Total

11 - Total

12 - Total

13 - Total

14 - Total

15 - Total

16 - Total

17 - Total

18 - Total

19 - Total

20 - Total

21 - Total

22 - Total

23 - Total

24 - Total

25 - Total

26 - Total

27 - Total

28 - Total

29 - Total

30 - Total

31 - Total

32 - Total

33 - Total

34 - Total

35 - Total

36 - Total

37 - Total

38 - Total

39 - Total

40 - Total

41 - Total

42 - Total

43 - Total

44 - Total

45 - Total

46 - Total

47 - Total

48 - Total

49 - Total

50 - Total

51 - Total

52 - Total

53 - Total

54 - Total

55 - Total

56 - Total

57 - Total

58 - Total

59 - Total

60 - Total

61 - Total

62 - Total

63 - Total

64 - Total

65 - Total

66 - Total

67 - Total

68 - Total

69 - Total

70 - Total

71 - Total

72 - Total

73 - Total

74 - Total

75 - Total

76 - Total

77 - Total

78 - Total

79 - Total

80 - Total

81 - Total

82 - Total

83 - Total

84 - Total

85 - Total

86 - Total

87 - Total

88 - Total

89 - Total

90 - Total

91 - Total

92 - Total

93 - Total

94 - Total

95 - Total

96 - Total

97 - Total

98 - Total

99 - Total

100 - Total

101 - Total

102 - Total

103 - Total

104 - Total

105 - Total

106 - Total

107 - Total

108 - Total

109 - Total

110 - Total

111 - Total

112 - Total

113 - Total

114 - Total

115 - Total

116 - Total

117 - Total

118 - Total

119 - Total

120 - Total

121 - Total

122 - Total

123 - Total

124 - Total

125 - Total

126 - Total

127 - Total

128 - Total

129 - Total

130 - Total

131 - Total

132 - Total

133 - Total

134 - Total

135 - Total

136 - Total

137 - Total

138 - Total

139 - Total

140 - Total

141 - Total

142 - Total

143 - Total

144 - Total

145 - Total

146 - Total

147 - Total

148 - Total

149 - Total

150 - Total

151 - Total

152 - Total

153 - Total

154 - Total

155 - Total

156 - Total

157 - Total

158 - Total

159 - Total

160 - Total

161 - Total

162 - Total

163 - Total

164 - Total

165 - Total

166 - Total

167 - Total

168 - Total

169 - Total

170 - Total

171 - Total

172 - Total

173 - Total

174 - Total

175 - Total

176 - Total

177 - Total

178 - Total

179 - Total

180 - Total

181 - Total

182 - Total

183 - Total

184 - Total

185 - Total

186 - Total

187 - Total

188 - Total

189 - Total

190 - Total

191 - Total

192 - Total

193 - Total

194 - Total

195 - Total

196 - Total

197 - Total

198 - Total

199 - Total

200 - Total

201 - Total

202 - Total

203 - Total

204 - Total

205 - Total

206 - Total

207 - Total

208 - Total

209 - Total

210 - Total

211 - Total

212 - Total

213 - Total

214 - Total

215 - Total

216 - Total

217 - Total

218 - Total

219 - Total

220 - Total

221 - Total

222 - Total

223 - Total

224 - Total

225 - Total

226 - Total

227 - Total

228 - Total

229 - Total

230 - Total

231 - Total

232 - Total

233 - Total

234 - Total

235 - Total

236 - Total

237 - Total

238 - Total

239 - Total

240 - Total

241 - Total

242 - Total

243 - Total

244 - Total

245 - Total

246 - Total

247 - Total

248 - Total

249 - Total

250 - Total

251 - Total

252 - Total

253 - Total

254 - Total

255 - Total

256 - Total

257 - Total

258 - Total

259 - Total

260 - Total

261 - Total

262 - Total

263 - Total

264 - Total

265 - Total

266 - Total

267 - Total

268 - Total

269 - Total

270 - Total

271 - Total

272 - Total

273 - Total

274 - Total

275 - Total

276 - Total

277 - Total

278 - Total

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____

() T. Preço n.º _____

() Concorrência n.º _____

() Preço Presencial _____

X Contrato n.º 244/2013

() Anúncio n.º _____

() Licitação n.º _____

Data 01/09/2014

Chefe de Dpto.

BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. - ME

RUA PRINCIPAL, S/N - SAGRADA FAMÍLIA
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

CNPJ 05.600.468/0001-30

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SÉRIE "F"

Data 01/09/2014

Sr. Município de Planalto

End. Rua São Francisco

Cidade Planalto

U.F. PR

CNPJ 704605260001116 I. E. _____

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	P. Unit.	TOTAL
	ref. transporte escolar		
	mes de agosto 2014		
	21 dias úteis		
	valor 1822,3 R	2.82	5.138,88
	Preço Presencial		
	070/2013		
	Contrato		
	244/2013		

Agradecemos a Preferência

TOTAL R\$ 5.138,88

GRÁFICA **Levaqui**

Dagostin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03 - I.E. 90463700-98
03 bls. de 201 a 350 3x50 25/08/2009 Aut. Fiscal 056

1ª Via Destinatário - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Fixa

BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. - ME

RUA PRINCIPAL, S/N - SAGRADA FAMÍLIA

85750-000 - PLANALTO

CNPJ 05.600.468/0001-30

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SÉRIE "F" 271

Data 08/10/2014

Sr. Maria Regina de Almeida

End. Rua São Francisco, 100

Cidade. São Francisco, RJ

CNPJ 76460596/000116 - I.E. 70

U.F.

Quant. DISCRIMINAÇÃO P. Unit. TOTAL

200 Frete porte saída

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

12.000

INSS

BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. - ME

RUA PRINCIPAL, S/N - SAGRADA FAMÍLIA
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

CNPJ 05.600.468/0001-30

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SÉRIE "F"

Nº 270

Data 01 / 07 / 2014

Sr. Pref. Municipal

End. Praça São Francisco s/n

Cidade Almirante

U.F. PR

CNPJ 764605260001116 I.E.

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	P. Unit.	TOTAL
	ref transporte escolar		
	mes de Junho 2014		
	13 dias		
	valor R\$ 1123,90	2,82	3.169,40
	Preço Presencial	7	7
	070/9013		
	contrato		
	244/9013		
	EDUCAÇÃO		
	Agradecemos a Preferência		
	TOTAL R\$		3.169,40

GRÁFICA

Dagostin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03 - I.E. 90463700-98
03 bis. de 201 a 350 3x50 25/06/2009 Aut. Fiscal 056

1ª Via Destinatário - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Fixa

BUDELTOR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. - ME

BUDELTUR TRANSPORTIE DE PASAGERI

RUA PRINCIPAL, S/N - SAO VICENTE -
PARANA

35750-000 - PLAINALCO
CNPJ 05.600.468/0001-30

CNPJ 05.600.468/0001-30

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

269
N
101

SÉRIE "F"

SERIE 1
Data 02/09/2014

Sr. Polymitha

End. Justo U.F. 13

Cidade 711150100011 N. E.

CNPJ	P. Unit.	TOTAL
00.000.000/0000-00		

[illegible]

Agradecemos a Preferência

TOTAL R\$ 4.923,73

IGRAFA

Dagostin & Cia. Ltda. - Capital Social de \$ 1.000.000,00
03 bis. de 201 a 350 3x50 25/06/2009 Aut. Fiscal 056

Dagostin & Cia. Ltda. - Capital Social de \$ 1.000.000,00
03 bis. de 201 a 350 3x50 25/06/2009 Aut. Fiscal 056

Dagostin & Cia. Ltda. - Capital Social 1.000.000,00
03 bis. de 201 a 350 3x50 25/06/2009 Aut. Fiscal 056

BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. - ME

RUA PRINCIPAL, S/N - SAGRADA FAMÍLIA
85750-000 - PLANALTO

CNPJ 05.600.468/0001-30

PARANÁ

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SÉRIE "F"

Data 05/05/2014

N

268

Sr. Município Planalto

End. Praça São Francisco

Cidade Planalto

U.F. PR

CNPJ 764605260001116 I.E.

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	P. Unit.	TOTAL
	td Transporte coletivo		
	mes do abril 2014		
	20 dias		
	custos Km 1746	2,82	4.923,79
		7	7
	Pagão Presencial		
	070/2013		
	Contrato		
	244/2013 - Out		
Agradecemos a Preferência		TOTAL R\$	4.923,79

GRÁFICA

Dagostin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03 - I.E. 90463700-98
03 bis de 201 a 350 3x50 25/06/2009 Aut. Fiscal 056

Via Destinatário - 2 - Via Contabilidade - 3 - Via Fisco

BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. - ME

RUA PRINCIPAL, S/N - SAGRADA FAMÍLIA
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

CNPJ 05.600.468/0001-30

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SÉRIE "F"

Data 01/04/2014

Sr. Muniz de Moraes

End. Rua São Francisco

Cidade Planalto

U.F. PR

CNPJ 76460956000416 I. E.

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	P. Unit.	TOTAL
	ref. Transporte coletivo		
	por pessoa 2,24		
	17 dias		
	milhas km 1547,4	2,82	4363,66
	Pregão Presencial		
	070/2013		
	Contrato		
	244/2013		
Agradecemos a Preferência			
TOTAL RS			4.363,66

GRÁFICA

Diagostin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03 - I.E. 90463700-98
03 bis de 201 a 350 3x50 25/06/2009 Aut. Fiscal 056

1 - Via Destinatário - 2 - Via Contabilidade - 3 - Via Fixa

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____
() T. Preço n.º _____
() Concorrência n.º _____
(X) Pregão Presencial n.º 070-2013
(X) Contrato n.º 244-2013
() Aditivo n.º _____
() Inelegibilidade _____
() Dispensa _____
Data 01/04/2014
Chefe do Dpto

BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. - ME

RUA PRINCIPAL, S/N - SAGRADA FAMÍLIA
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

CNPJ 05.600.468/0001-30

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SÉRIE "F"

Data 03 / 03 / 2014

Sr. Município Planalto

End. Praça São Francisco 015

Cidade Planalto

CNPJ 04460956000116 U.F. PR

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	P. Unit.	TOTAL
	Vol. Transporte oculto		
	14 dias		
	015 km 13002	2,82	3.666,56
	Preço Presente		
	070 / 2013		
	Contrato		
	244 / 2013		

Agradecemos a Preferência

TOTAL R\$ 3.666,56

GRÁFICA
Bragu

Regostin & Cia Ltda - Caparema PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03 - I.E. 90453700-98
03 bls de 201 a 350 - 3x50 - 25/06/2009 Aut. Fiscal 056

1ª Via Destinatário - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Fisco

PARANÁ

No 259

CNPJ 764003261000

I. E.

Agradecemos a Preferência

TOTAL R\$

7267.19

Rua Curitiba, 1019 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

85750-000 - PLANALTO

PARANÁ

CNPJ 08.713.106/0001-44

Série "F"

No 256

Sr. Município de Planaalto

Endereço Pr. São Francisco de Assis

Cidade Planalto Estado PR

CNPJ 16.400.326/000 I.E.

Agradecemos a Preferência

TOTAL R\$

Transportes Coletivos Biazus Ltda. - ME

Rua Curitiba, 1019 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes
85750-000 - PLANALTO -

PARANÁ

CNPJ 08.713.106/0001-44

Nota Fiscal Prestação de Serviços

Série "F"

252

Data da Emissão 01 / 08 / 2014

Sr. Município de Planalto

Endereço Prata São Francisco de Assis

Cidade Planalto Estado PR

CNPJ 764003261000

I. E.

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL
	Brevetado de dias de transporte escolar referente ao mes julho de 2014 . Pregão 04112011 contrato 91812911 Km 13716 R\$2.89		3963.92
X	21/07/2013		}
	ad - E- 2014 fins..		
	Daniel		
Agradecemos a Preferência		TOTAL R\$	3963.92

Gráfica Levaço • Dagostin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Tel. (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03 - I.E. 90463700-98
02 blocos de 251 a 350 3x50 24/06/2014 Aut. Fiscal 1.409

02 blocos de 251 a 350 3x50 24/06/2014 Aut. Fiscal 1.409

Transportes Coletivos Biazus Ltda. - ME

Rua Curitiba, 1019 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes
85750-000 - PLANALTO

PARANÁ

CNPJ 08.713.106/0001-44

Nota Fiscal Prestação de Serviços

Série "F"

Nº 251

Data da Emissão 01/07/2014

Sr. Fundo Mut de Assistência Social

Endereço Rua São Francisco de Assis

Cidade Planalto P.R. Estado

CNPJ 147833550001-09 I. E.

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL
	Excursoão de Transporte Municipal referente ao mes de junho de 2014 mi e Quotas 30 Contato 064/2014 Contrato n.º 017/2014 Jem 478.00	3.05	1458.90
PROCESSO DE LICITAÇÃO			
☒ Convite n.º 017-2014			
☐ T. Preço n.º			
☐ Concorrência n.º			
☐ Pregão Presencial			
☒ Contrato n.º 067-2014			
☐ Aditivo n.º			
☐ Inelegibilidade			
☐ Dispensa			
Data 01/07/2014			
Chefe do Dpto.			
Agradecemos a Preferência			TOTAL R\$ 1458.90

TRANSPORTES COLETIVOS LINK LTDA.

Nova Razão Social:
Rua Principal, s/n - Sagrada Família
85750-000 - Planalto - Paraná

CNPJ 08.713.106/0001-44

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SÉRIE "F"

100

Data: 01 / 07 / 14

Sr.: Municipio de Pinaro

Endereço: Rua São Francisco de Assis

Cidade: Passo de Areia - PB UF: PB

CNPJ: 764003261000 I.E.

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT.	TOTAL
	Excurso de dias de transporte Escolas Referente ao mês de Junho de 2014 Preço unitário contrato 3181214 Rm. 4560,2		4.560,2
EDUCAÇÃO			
Gratos pela Preferência		TOTAL R\$	4560,2

Gratos pela Preferência

TOTAL R\$

4508.92

Gráfica e Editora Igal Ltda. - Fone (46) 3552-1486 - CNPJ 80.785.280/0001-20 - Capanema - PR
05 bls. De 001 a 250 3x50 Aut. Fiscal 6812 04/2007

1ª Via - Destinatário 2ª Via - Contabilidade 3ª Via - Fixa

TRANSPORTES COLETIVOS LINK LTDA.

Nova Kazao Social:

Rua Principal, s/n - Sagrada Família

85750-000 - Plano de Parana -

GNPJ 08.713.106/0001-44

NÓTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SERIE "F"

Date: 03 / 06 / 19

SR: Municipio de Panamá

Endereço: Rua São Francisco de Assis
Cidade: Lapa
UF: RJ

CNPJ: 764003261000

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT.	TOTAL
--------	---------------	----------	-------

Organismo de d'iao	
--------------------	--

de Trampanto	
--------------	--

சென்னை

00 m 00 M 00 00

hfoe op	
---------	--

0457015

FFC/887 0100000.

$$r_m = 2286$$

[Handwritten signature]

Gratos pela Preferência

TOTAL R\$

659099

1ª Via - Destinatário 2ª Via - Contabilidade 3ª Via - Fixa

Gráfica e Editora Igual Ltda. - Fone (46) 3552-1486 - CNPJ 80.785.280/0001-20 - Capanema - PR
05 bis. De 001 a 250 3x50 Aut. Fiscal 6812 04/2007

TRANSPORTES COLETIVOS LINK LTDA.

Nova Razão Social:
Transportes Coletivos Biazus Ltda
Rua Principal, s/n - Sagrada Família
85750-000 - Planalto - Paraná
CNPJ 08.713.106/0001-44

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SÉRIE "F"

Data: 05 / 05 / 14

098

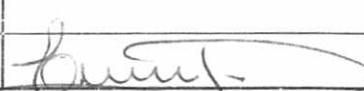
Sr.: Município de Planalto

Endereço: Praça São Francisco de Assis

Cidade: Planalto

UF: PR

CNPJ: 764003261000 I.E.

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT.	TOTAL
	Execução de diário		
	de transporte		
	escolar referente		
	ao mês abril		6.606,54
	de 2014		
	pregão 04112011		
	contrato 2181211		
	Km=2286		
			
Gratos pela Preferência		TOTAL R\$	6.606,54

Gráfica e Editora Igal Ltda. - Fone (46) 3552-1486 - CNPJ 80.765.280/0001-20 - Capanema - PR
05 bls. De 001 a 250 3x50 Aut. Fiscal 6812 04/2007

1ª Via - Destinatário 2ª Via - Contabilidade 3ª Via - Fixa

TRANSPORTES COLETIVOS LINK LTDA.

Nova Razão Social:
Rua Principal, s/nº Sagrada Família
85750-000 - Planalto - Paraná
CNPJ 08.713.106/0001-44

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SÉRIE "F"

Data: 01/04/14

097

Sr.: Município de Planalto

Endereço: Praça São Francisco de Assis

Cidade: Planalto

CNPJ: 764003261000

I.E.

UF: PR

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT.	TOTAL
	Execução de dias de transporte escolar referente ao mês março de 2014		5.904,56
	pregão 04112011		
	contrato 218/211		
	Km = 7043,10		
	<i>[Assinatura]</i>		
Gratos pela Preferência		TOTAL R\$	5904,56

Gráfica e Editora Iga! Ltda. - Fone (46) 3552-1486 - CNPJ 80.785.280/0001-20 - Capanema - PR
05 bls. De 001 a 250 3x50 Aut. Fiscal 6812 04/2007

1ª Via - Destinatário 2ª Via - Contabilidade 3ª Via - Fixa

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____
() T. Preço n.º _____
() Concorrência n.º _____
(X) Pregão Presencial 070-2013
() Contrato n.º _____
() Aditivo n.º _____
() Inelegibilidade _____
() Dispensa _____
Data 01/04/2014
[Assinatura]
Chefe do Dpto.

05 bis. De 001 a 250 3x50 Aut. Fiscal 6812 04/2007



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2013 de 03/01/2013, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, **objetivando a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2013 de 03/01/2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto, Estado do Paraná.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
------	--------	--------	-------	-----------------------	--------------------



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Linha Martinello/Blodoff - Linha Peretti - São Marcos I - São Marcos II - Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).	49.600	Km	2,80	138.880,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Barra Grande (tarde; ida e volta).	14.000	Km	2,80	39.200,00
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Lajeado Lambari - Barra Grande - São José do Barra Grande - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	34.400	Km	2,80	96.320,00
4	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Linha Preretti - São Marcos I - São Marcos II - São Vicente - Linha dos Gordos - Escola de Sagrada Família - Linha Progresso - Santa Luzia - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	46.000	Km	2,80	128.800,00
TOTAL					403.200,00

LOTE: 2

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo - Lajeado Muniz - Sangão - Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).	26.000	Km	2,83	73.580,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo - Linha Sangão - Lajeado Muniz - São Miguel - São José do Liso - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã e tarde; ida e volta).	54.000	Km	2,83	152.820,00
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Centro Novo - Linha Chapadão até a escola de Centro Novo e Linha Canova - Linha Phillipin - Linha Três Passos - Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).	43.000	Km	2,30	98.900,00
TOTAL					325.300,00

LOTE: 3

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
------	--------	--------	-------	-----------------------	--------------------



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Trevo do Lindo - Linha São Paulo - Esquina São Paulo - Santa Terezinha - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	31.000	Km	2,83	87.730,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Linha do Garrafão - Lajeado Mirim - Ouro Verde - São Valério (manhã e tarde; ida e volta).	26.000	Km	2,83	73.580,00
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	14.000	Km	2,83	39.620,00
TOTAL					200.930,00

LOTE: 4

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Sagrada Família - Linha Primavera - Lajeado Cedro - Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).	17.200	Km	2,83	48.676,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Sagrada Família - Colônia Nova - Santa Luzia - Linha Santos Dumont - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	20.800	Km	2,83	58.864,00
TOTAL					107.540,00

LOTE: 5

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Lajeado Lambari, Linha Turra, Barra Grande, São José do Barra Grande, Cerro da Lua até o Colégio de Barra Grande (manhã; ida e volta).	29.200	Km	2,60	75.920,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Linha Turra, Lajeado Lambari até o Colégio de Barra Grande (tarde; ida e volta).	23.000	Km	2,60	59.800,00



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TOTAL					135.720,00
LOTE: 6					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande - São Valério - Coxilha Alta - Santa Cecília - Santa Terezinha - Cidade, passando em frente a todas as escolas, (manhã; ida e volta); Barra Grande - São José do Barra Grande - Nelson Scherer/próximo ao Lajeado Lambari - Cerro da Lua - Barra Grande (tarde; ida e volta).	40.000	Km	2,90	116.000,00
TOTAL					116.000,00
LOTE: 7					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Cidade - Coxilha Alta - Santa Cecília - Cidade, passando em frente a todas as escolas (Manhã); Cidade - Coxilha Alta - Santa Cecília - São Valério - Cidade, passando em frente a todas as escolas (tarde; ida e volta).	48.000	Km	2,90	139.200,00
TOTAL					139.200,00
TOTAL GERAL					1.427.890,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Secretaria de Estado da Educação e Recursos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
960	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000000
970	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000103
980	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000104
990	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000107
100	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000116
1010	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000117

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos) efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 – Os licitantes devem visitar os locais (trajetos), para verificação das condições e dimensão do local da execução dos serviços.

3.5 – As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de Educação, deste Município de Planalto, ou pelo telefone 0xx 46 3555-8100.

3.6 – As visitas poderão ser realizadas até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas.

3.7 – O Departamento de Educação emitirá ATESTADO DE VISITA, que deverá ser anexado ao Envelope “II” do presente Edital, em conjunto com demais documentos de habilitação.

3.8 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

7.5- Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preços o Anexo VII - descrição das linhas e percursos, veículos, motoristas, pertinente a execução dos serviços de transporte escolar.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério “**MENOR PREÇO POR LOTE**”.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “1” contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Certificado de Vistoria Expedido pelo Órgão de Transito, atestando a função como veículo de transporte de passageiros, com data de expedição não inferior a 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação;
- j) Certificado de Registro e Licenciamento do(s) Veículo(s) que realizará(ão) os Serviços do Transporte Escolar expedido em nome da empresa;
- k) Carteira Nacional de Habilitação do(s) motorista(s), com aptidão para transporte escolar;
- l) Extrato de Débito do(s) Veículo(s), emitido pelo Departamento de Transito - DETRAN;
- m) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Educação de que a empresa realizou visita ao local da execução dos serviços;
- n) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- o) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- A execução dos serviços de transporte escolar de alunos será diária, nos dias letivos e nos itinerários determinados pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e final das aulas.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

10.2- A contratada deverá obedecer as paradas e os horários de saídas e chegadas aos pontos de embarques/desembarques, atinente as linhas e trajetos preestabelecidos no ato convocatório e no respectivo contrato.

10.3- O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do objeto deverá(ão) ser de propriedade(s) da empresa.

10.4- O(s) veículo(s) deverá(ão) possuir faixa horizontal, amarela, contínua de 40 (quarenta) centímetros de largura, envolvendo a extensão das laterais e traseira do veículo, a meia altura, na qual se inscreverá: "ESCOLAR".

10.5- No caso de necessidade de manutenção ou reparos, apresentar veículo(s) substituto(s) nas mesmas condições previstas e imediata comunicação por escrito ao setor de transporte da Secretaria Municipal de Educação.

10.6- O(s) condutor(es) do(s) veículo(s) destinado(s) ao transporte escolar deverá(ão) ter idade(s) superior a vinte e um anos, e ser(em) habilitado(s) mínimo na categoria "D".

10.7- O(s) veículo(s) utilizado(s) no Serviço de Transporte de Escolares somente poderão ser dirigidos por motorista(s) legalmente habilitado(s) e devidamente cadastrado(s) na Secretaria Municipal de Educação.

10.8- A Contratada para a prestação do Serviço de Transporte de Escolar deverá respeitar as disposições legais e regulamentares, bem como facilitar por todos os meios, a fiscalização da execução dos serviços pela Secretaria Municipal de Educação.

10.9- Manter o(s) veículo(s) em boas condições de tráfego e em perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza e segurança.

10.10- O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do transporte escolar deverão sofrer revisão periodicamente, para que possam assim oferecer um serviço satisfatório, bem como seguro e confiável aos seus usuários.

10.11- O contratado ficará obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no quantitativo do objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, proporcionalmente de cada item. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 1.427.890,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil e oitocentos e noventa reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal, de acordo com a execução dos serviços, e mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

16 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1- A Secretaria Municipal de Educação notificará formalmente o(s) Contratado(s) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, quando do início e término da prestação dos serviços de transporte escolar.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

16.2- O prazo de execução do Contrato será até 31/12/2015.

16.3- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2015.

16.4- O prazo de vigência e de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17- DOS ANEXOS DO EDITAL

17.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

17.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII – Modelo descritivo das linhas e percursos, veículos, motoristas, pertinente a execução dos serviços de transporte escolar;
- h) Minuta de Contrato.

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

18.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

18.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

18.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

18.5- A licitação não implica da obrigatoriedade da execução dos serviços por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

18.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

18.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº .../2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

LOTE 01: Disponibilizar para execução dos serviços 03 (três) veículos com capacidade mínima de 38 (trinta e oito reais) lugares cada.

VEÍCULO 01:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____

VEÍCULO 02:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____

VEÍCULO 03:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço	Preço
------	--------	--------	-------	-------	-------



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

				unitário	total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Linha Martinello/Blodoff - Linha Peretti - São Marcos I - São Marcos II - Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).	49.600	Km		
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Barra Grande (tarde; ida e volta).	14.000	Km		
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Lajeado Lambari - Barra Grande - São José do Barra Grande - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	34.400	Km		
4	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Linha Preretti - São Marcos I - São Marcos II - São Vicente - Linha dos Gordos - Escola de Sagrada Família - Linha Progresso - Santa Luzia - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	46.000	Km		
TOTAL					

LOTE 02: Disponibilizar para execução dos serviços 02 (um) veículos com capacidade mínima de 35 (trinta e cinco) lugares para as linhas 01,02 e 01 (um) veículo com capacidade mínima de 09 (nove) lugares para a linha 03.

VEÍCULO 01:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____

VEÍCULO 02:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____

VEÍCULO 03:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo - Lajeado Muniz - Sangão - Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).	26.000	Km		
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo - Linha	54.000	Km		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	Sangão - Lajeado Muniz - São Miguel - São José do Liso - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã e tarde; ida e volta).				
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Centro Novo - Linha Chapadão até a escola de Centro Novo e Linha Canova - Linha Fillipin - Linha Três Passos - Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).	43.000	Km		

TOTAL

LOTE 03: Disponibilizar para execução dos serviços 02 (dois) veículos com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares cada.

VEÍCULO 01:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____

VEÍCULO 02:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Trevo do Lindo - Linha São Paulo - Esquina São Paulo - Santa Terezinha - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	31.000	Km		
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Linha do Garrafão - Lajeado Mirim - Ouro Verde - São Valério (manhã e tarde; ida e volta).	26.000	Km		
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	14.000	Km		

TOTAL

LOTE 04: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares.

VEÍCULO 01:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
------	--------	--------	-------	----------------	-------------



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Sagrada Família - Linha Primavera - Lajeado Cedro - Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).	17.200	Km		
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Sagrada Família - Colônia Nova - Santa Luzia - Linha Santos Dumont - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	20.800	Km		

TOTAL

LOTE 05: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 24 (vinte e quatro) lugares.

VEÍCULO 01:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Lajeado Lambari, Linha Turra, Barra Grande, São José do Barra Grande, Cerro da Lua até o Colégio de Barra Grande (manhã; ida e volta).	29.200	Km		
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Linha Turra, Lajeado Lambari até o Colégio de Barra Grande (tarde; ida e volta).	23.000	Km		

TOTAL

LOTE 06: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares.

VEÍCULO 01:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande - São Valério - Coxilha Alta - Santa Cecília - Santa Terezinha - Cidade, passando em frente a todas as escolas, (manhã; ida e volta); Barra Grande - São José do Barra Grande - Nelson Scherer/próximo ao Lajeado Lambari -	40.000	Km		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	Cerro da Lua - Barra Grande (tarde; ida e volta).				
TOTAL					
LOTE 7: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares.					
VEÍCULO 01:					
Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____					
NOME DO CONDUTOR: _____					
NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA: _____					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Cidade - Coxilha Alta - Santa Cecília - Cidade, passando em frente a todas as escolas (Manhã); Cidade - Coxilha Alta - Santa Cecília - São Valério - Cidade, passando em frente a todas as escolas (tarde; ida e volta).	48.000	Km		
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL nº/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....). Daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTOS

Os pagamentos pertinentes ao presente contrato dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único

Para cobertura das despesas decorrentes deste Contrato serão utilizados recursos financeiros oriundos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Secretaria de Estado da Educação e Recursos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
960	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.00000000
970	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000103
980	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000104



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

990	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000107
100	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000116
1010	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000117

CLÁUSULA QUARTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- Cabe à CONTRATANTE, a seu critério e através de funcionários ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados e do comportamento do pessoal da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- Respeitar as disposições legais e regulamentares, bem como facilitar por todos os meios, a fiscalização da execução dos serviços pela Secretaria Municipal de Educação.
- Executar o serviço de transporte escolar de alunos diariamente, nos dias letivos e nos itinerários determinados pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e final das aulas.
- Obedecer rigorosamente as paradas e os horários de saídas e chegadas aos pontos de embarques/desembarques, atinente as linhas e trajetos preestabelecidos no ato convocatório e no respectivo contrato.
- O(s) veículo(s) deverá(ão) possuir faixa horizontal, amarela, contínua de 40 (quarenta) centímetros de largura, envolvendo a extensão das laterais e traseira do veículo, a meia altura, na qual se inscreverá: “ESCOLAR”.
- No caso de necessidade de manutenção ou reparos, apresentar veículo(s) substituto(s) nas mesmas condições previstas e imediata comunicação por escrito ao setor de transporte da Secretaria Municipal de Educação.
- O(s) condutor(s) do(s) veículo(s) destinado(s) ao transporte escolar deverá(ão) ter idade(s) superior a vinte e um anos, e ser(em) habilitado(s) na categoria mínima “D”.
- A contratada não poderá efetuar o transporte remunerado de passageiros, com outra finalidade que o previsto neste instrumento;
- O(s) veículo(s) utilizado(s) no Serviço de Transporte de Escolares somente poderá(ão) ser dirigido(s) por motorista(s) legalmente



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

habilitado(s) e devidamente cadastrado(s) na Secretaria Municipal de Educação.

- j) Manter o(s) veículo(s) em boas condições de tráfego e em perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza e segurança.
- k) O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do transporte escolar deverá (ão) sofrer revisão periodicamente, para que possa assim oferecer um serviço satisfatório, bem como seguro e confiável aos seus usuários.
- l) A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no quantitativo do objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, proporcionalmente de cada item. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.
- m) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- n) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- o) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem quaisquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2015.

CLÁUSULA NONA

DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

O prazo de vigência e de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 12 de dezembro de 2013

DE: Assessoria Jurídica

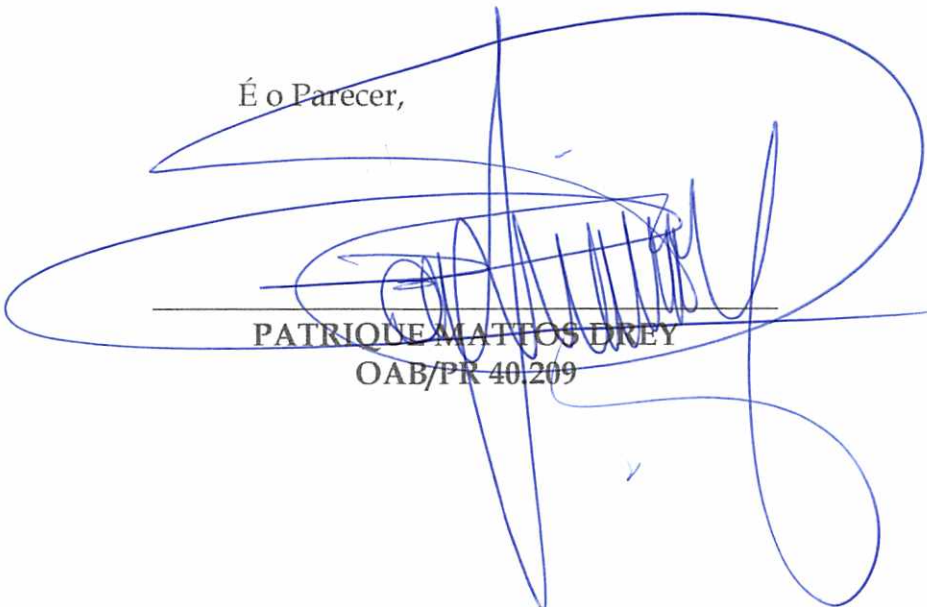
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 070/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2013 de 03/01/2013, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, **objetivando a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2013 de 03/01/2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **26/12/2013, às 14:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto, Estado do Paraná.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Linha Martinello/Blodoff - Linha Peretti - São Marcos I - São Marcos II - Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).	49.600	Km	2,80	138.880,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Barra Grande (tarde; ida e volta).	14.000	Km	2,80	39.200,00
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Lajeado Lambari - Barra Grande - São José do Barra Grande - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	34.400	Km	2,80	96.320,00
4	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Linha Preretti - São Marcos I - São Marcos II - São Vicente - Linha dos Gordos - Escola de Sagrada Família - Linha Progresso - Santa Luzia - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	46.000	Km	2,80	128.800,00

TOTAL

403.200,00

LOTE: 2

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo - Lajeado Muniz - Sangão - Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).	26.000	Km	2,83	73.580,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo - Linha Sangão - Lajeado Muniz - São Miguel - São José do Liso - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã e tarde; ida e volta).	54.000	Km	2,83	152.820,00
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Centro Novo - Linha Chapadão até a escola de Centro Novo e Linha Canova - Linha Fillipin - Linha Três Passos - Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).	43.000	Km	2,30	98.900,00

TOTAL

325.300,00

LOTE: 3

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
------	--------	--------	-------	-----------------------	--------------------



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Trevo do Lindo – Linha São Paulo – Esquina São Paulo – Santa Terezinha - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	31.000	Km	2,83	87.730,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Linha do Garrafão – Lajeado Mirim – Ouro Verde – São Valério (manhã e tarde; ida e volta).	26.000	Km	2,83	73.580,00
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	14.000	Km	2,83	39.620,00
TOTAL					200.930,00
LOTE: 4					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Sagrada Família – Linha Primavera – Lajeado Cedro - Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).	17.200	Km	2,83	48.676,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Sagrada Família – Colônia Nova – Santa Luzia – Linha Santos Dumont - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	20.800	Km	2,83	58.864,00
TOTAL					107.540,00
LOTE: 5					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Lajeado Lambari, Linha Turra, Barra Grande, São José do Barra Grande, Cerro da Lua até o Colégio de Barra Grande (manhã; ida e volta).	29.200	Km	2,60	75.920,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Linha Turra, Lajeado Lambari até o Colégio de Barra Grande (tarde; ida e volta).	23.000	Km	2,60	59.800,00

m



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TOTAL					135.720,00
LOTE: 6					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande - São Valério - Coxilha Alta - Santa Cecília - Santa Terezinha - Cidade, passando em frente a todas as escolas, (manhã; ida e volta); Barra Grande - São José do Barra Grande - Nelson Scherer/próximo ao Lajeado Lambari - Cerro da Lua - Barra Grande (tarde; ida e volta).	40.000	Km	2,90	116.000,00
TOTAL					116.000,00
LOTE: 7					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Cidade - Coxilha Alta - Santa Cecília - Cidade, passando em frente a todas as escolas (Manhã); Cidade - Coxilha Alta - Santa Cecília - São Valério - Cidade, passando em frente a todas as escolas (tarde; ida e volta).	48.000	Km	2,90	139.200,00
TOTAL					139.200,00
TOTAL GERAL					1.427.890,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Secretaria de Estado da Educação e Recursos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
960	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000000
970	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000103
980	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000104
990	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000107
100	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000116
1010	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000117

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **26/12/2013 às 14:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 – Os licitantes devem visitar os locais (trajetos), para verificação das condições e dimensão do local da execução dos serviços.

3.5 – As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de Educação, deste Município de Planalto, ou pelo telefone 0xx 46 3555-8100.

3.6 – As visitas poderão ser realizadas até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas.

3.7 – O Departamento de Educação emitirá ATESTADO DE VISITA, que deverá ser anexado ao Envelope “II” do presente Edital, em conjunto com demais documentos de habilitação.

3.8 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

7.5- Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preços o Anexo VII - descrição das linhas e percursos, veículos, motoristas, pertinente a execução dos serviços de transporte escolar.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério “**MENOR PREÇO POR LOTE**”.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “1” contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Certificado de Vistoria Expedido pelo Órgão de Transito, atestando a função como veículo de transporte de passageiros, com data de expedição não inferior a 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação;
- j) Certificado de Registro e Licenciamento do(s) Veículo(s) que realizará(ão) os Serviços do Transporte Escolar expedido em nome da empresa;
- k) Carteira Nacional de Habilitação do(s) motorista(s), com aptidão para transporte escolar;
- l) Extrato de Débito do(s) Veículo(s), emitido pelo Departamento de Transito - DETRAN;
- m) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Educação de que a empresa realizou visita ao local da execução dos serviços;
- n) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- o) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- A execução dos serviços de transporte escolar de alunos será diária, nos dias letivos e nos itinerários determinados pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e final das aulas.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

10.2- A contratada deverá obedecer as paradas e os horários de saídas e chegadas aos pontos de embarques/desembarques, atinente as linhas e trajetos preestabelecidos no ato convocatório e no respectivo contrato.

10.3- O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do objeto deverá(ão) ser de propriedade(s) da empresa.

10.4- O(s) veículo(s) deverá(ão) possuir faixa horizontal, amarela, contínua de 40 (quarenta) centímetros de largura, envolvendo a extensão das laterais e traseira do veículo, a meia altura, na qual se inscreverá: "ESCOLAR".

10.5- No caso de necessidade de manutenção ou reparos, apresentar veículo(s) substituto(s) nas mesmas condições previstas e imediata comunicação por escrito ao setor de transporte da Secretaria Municipal de Educação.

10.6- O(s) condutor(es) do(s) veículo(s) destinado(s) ao transporte escolar deverá(ão) ter idade(s) superior a vinte e um anos, e ser(em) habilitado(s) mínimo na categoria "D".

10.7- O(s) veículo(s) utilizado(s) no Serviço de Transporte de Escolares somente poderão ser dirigidos por motorista(s) legalmente habilitado(s) e devidamente cadastrado(s) na Secretaria Municipal de Educação.

10.8- A Contratada para a prestação do Serviço de Transporte de Escolar deverá respeitar as disposições legais e regulamentares, bem como facilitar por todos os meios, a fiscalização da execução dos serviços pela Secretaria Municipal de Educação.

10.9- Manter o(s) veículo(s) em boas condições de tráfego e em perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza e segurança.

10.10- O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do transporte escolar deverão sofrer revisão periodicamente, para que possam assim oferecer um serviço satisfatório, bem como seguro e confiável aos seus usuários.

10.11- O contratado ficará obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no quantitativo do objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, proporcionalmente de cada item. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 1.427.890,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil e oitocentos e noventa reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal, de acordo com a execução dos serviços, e mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

16 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1- A Secretaria Municipal de Educação notificará formalmente o(s) Contratado(s) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, quando do início e término da prestação dos serviços de transporte escolar.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

16.2- O prazo de execução do Contrato será até 31/12/2015.

16.3- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2015.

16.4- O prazo de vigência e de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17- DOS ANEXOS DO EDITAL

17.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

17.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII – Modelo descritivo das linhas e percursos, veículos, motoristas, pertinente a execução dos serviços de transporte escolar;
- h) Minuta de Contrato.

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

18.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

18.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

18.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

18.5- A licitação não implica da obrigatoriedade da execução dos serviços por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

18.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

18.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 12 de dezembro de 2013


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____

_____ e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____
_____, na qualidade de Proponente do
procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº
070/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de
direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

ANEXO VII - Descrição das linhas e percursos, veículos, motoristas, pertinente a execução dos serviços de transporte escolar e demais Informações.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ **FONE:** _____

MUNICIPIO: _____ **EST.** _____

OBJETO: Execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.

LOTE 01: Disponibilizar para execução dos serviços 03 (três) veículos com capacidade mínima de 38 (trinta e oito reais) lugares cada.

VEÍCULO 01:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ **QUANT. DE LUGARES:** _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ **CATEGORIA** _____

VEÍCULO 02:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ **QUANT. DE LUGARES:** _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ **CATEGORIA** _____

VEÍCULO 03:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ **QUANT. DE LUGARES:** _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ **CATEGORIA** _____

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	49.600 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Linha Martinello/Blodoff - Linha Peretti - São Marcos I - São Marcos II - Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).
02	14.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Barra Grande (tarde; ida e volta).
03	34.400 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Lajeado Lambari - Barra Grande - São José do Barra Grande - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

04	46.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Linha Preretti - São Marcos I - São Marcos II - São Vicente - Linha dos Gordos - Escola de Sagrada Família - Linha Progresso - Santa Luzia - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).
----	--------------	--

LOTE 02: Disponibilizar para execução dos serviços 02 (um) veículos com capacidade mínima de 35 (trinta e cinco) lugares para as linhas 01,02 e 01 (um) veículo com capacidade mínima de 09 (nove) lugares para a linha 03.

VEÍCULO 01:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____

VEÍCULO 02:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____

VEÍCULO 03:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	26.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo - Lajeado Muniz - Sangão - Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).
02	54.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo - Linha Sangão - Lajeado Muniz - São Miguel - São José do Liso - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã e tarde; ida e volta).
03	43.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Centro Novo - Linha Chapadão até a escola de Centro Novo e Linha Canova - Linha Fillipin - Linha Três Passos - Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).

LOTE 03: Disponibilizar para execução dos serviços 02 (dois) veículos com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares cada.

VEÍCULO 01:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____

VEÍCULO 02:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____

M



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	31.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Trevo do Lindo - Linha São Paulo - Esquina São Paulo - Santa Terezinha - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).
02	26.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Linha do Garrafão - Lajeado Mirim - Ouro Verde - São Valério (manhã e tarde; ida e volta).
03	14.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).

LOTE 04: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares.

VEÍCULO 01:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ **QUANT. DE LUGARES:** _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ **CATEGORIA** _____

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	17.200 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Sagrada Família - Linha Primavera - Lajeado Cedro - Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).
02	20.800 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Sagrada Família - Colônia Nova - Santa Luzia - Linha Santos Dumont - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).

LOTE 05: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 24 (vinte e quatro) lugares.

VEÍCULO 01:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ **QUANT. DE LUGARES:** _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ **CATEGORIA** _____

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	29.200 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Lajeado Lambari, Linha Turra, Barra Grande, São José do Barra Grande, Cerro da Lua até o Colégio de Barra Grande (manhã; ida e volta).
02	23.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Linha Turra, Lajeado Lambari até o Colégio de Barra Grande (tarde; ida e volta).

LOTE 06: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares.

VEÍCULO 01:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ **QUANT. DE LUGARES:** _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____

CATEGORIA _____

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	40.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande - São Valério - Coxilha Alta - Santa Cecília - Santa Terezinha - Cidade, passando em frente a todas as escolas, (manhã; ida e volta); Barra Grande - São José do Barra Grande - Nelson Scherer/próximo ao Lajeado Lambari - Cerro da Lua - Barra Grande (tarde; ida e volta).

LOTE 07: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares.

VEÍCULO 01:

Nº RENAVAN DO VEÍCULO: _____

QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____

CATEGORIA _____

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	48.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Cidade - Coxilha Alta - Santa Cecília - Cidade, passando em frente a todas as escolas (Manhã); Cidade - Coxilha Alta - Santa Cecília - São Valério - Cidade, passando em frente a todas as escolas (tarde; ida e volta).

Condições de Execução do Objeto: Conforme discriminado no item 10, do edital

Forma de Pagamento: Conforme discriminado no item 15.1 deste edital.

Prazo de Execução dos Serviços e Vigência do Contrato: Conforme discriminado no item 16, do Edital de Pregão Presencial de nº 070/2013.

Local e data _____/_____/_____

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº .../2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

LOTE 01: Disponibilizar para execução dos serviços 03 (três) veículos com capacidade mínima de 38 (trinta e oito reais) lugares cada.

VEÍCULO 01:

Nº RENAVAN DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____

VEÍCULO 02:

Nº RENAVAN DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____

VEÍCULO 03:

Nº RENAVAN DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço	Preço
------	--------	--------	-------	-------	-------

M



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

				unitário	total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Linha Martinello/Blodoff - Linha Peretti - São Marcos I - São Marcos II - Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).	49.600	Km		
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Barra Grande (tarde; ida e volta).	14.000	Km		
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Lajeado Lambari - Barra Grande - São José do Barra Grande - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	34.400	Km		
4	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Linha Preretti - São Marcos I - São Marcos II - São Vicente - Linha dos Gordos - Escola de Sagrada Família - Linha Progresso - Santa Luzia - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	46.000	Km		
TOTAL					

LOTE 02: Disponibilizar para execução dos serviços 02 (um) veículos com capacidade mínima de 35 (trinta e cinco) lugares para as linhas 01,02 e 01 (um) veículo com capacidade mínima de 09 (nove) lugares para a linha 03.

VEÍCULO 01:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____

VEÍCULO 02:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____

VEÍCULO 03:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo - Lajeado Muniz - Sangão - Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).	26.000	Km		
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo - Linha	54.000	Km		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	Sangão - Lajeado Muniz - São Miguel - São José do Liso - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã e tarde; ida e volta).				
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Centro Novo - Linha Chapadão até a escola de Centro Novo e Linha Canova - Linha Fillipin - Linha Três Passos - Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).	43.000	Km		

TOTAL

LOTE 03: Disponibilizar para execução dos serviços 02 (dois) veículos com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares cada.

VEÍCULO 01:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____

VEÍCULO 02:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Trevo do Lindo - Linha São Paulo - Esquina São Paulo - Santa Terezinha - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	31.000	Km		
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Linha do Garrafão - Lajeado Mirim - Ouro Verde - São Valério (manhã e tarde; ida e volta).	26.000	Km		
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	14.000	Km		

TOTAL

LOTE 04: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares.

VEÍCULO 01:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
------	--------	--------	-------	----------------	-------------

M



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Sagrada Família - Linha Primavera - Lajeado Cedro - Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).	17.200	Km		
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Sagrada Família - Colônia Nova - Santa Luzia - Linha Santos Dumont - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	20.800	Km		
TOTAL					

LOTE 05: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 24 (vinte e quatro) lugares.

VEÍCULO 01:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Lajeado Lambari, Linha Turra, Barra Grande, São José do Barra Grande, Cerro da Lua até o Colégio de Barra Grande (manhã; ida e volta).	29.200	Km		
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Linha Turra, Lajeado Lambari até o Colégio de Barra Grande (tarde; ida e volta).	23.000	Km		
TOTAL					

LOTE 06: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares.

VEÍCULO 01:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande - São Valério - Coxilha Alta - Santa Cecília - Santa Terezinha - Cidade, passando em frente a todas as escolas, (manhã; ida e volta); Barra Grande - São José do Barra Grande - Nelson Scherer/próximo ao Lajeado Lambari -	40.000	Km		

m



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	Cerro da Lua - Barra Grande (tarde; ida e volta).				
TOTAL					
LOTE 7: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares.					
VEÍCULO 01:					
Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____					
NOME DO CONDUTOR: _____					
NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Cidade - Coxilha Alta - Santa Cecília - Cidade, passando em frente a todas as escolas (Manhã); Cidade - Coxilha Alta - Santa Cecília - São Valério - Cidade, passando em frente a todas as escolas (tarde; ida e volta).	48.000	Km		
TOTAL					

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL nº/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....). Daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTOS

Os pagamentos pertinentes ao presente contrato dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único

Para cobertura das despesas decorrentes deste Contrato serão utilizados recursos financeiros oriundos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Secretaria de Estado da Educação e Recursos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
960	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000000
970	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000103
980	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000104



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

990	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000107
100	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000116
1010	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000117

CLÁUSULA QUARTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- Cabe à CONTRATANTE, a seu critério e através de funcionários ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados e do comportamento do pessoal da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- Respeitar as disposições legais e regulamentares, bem como facilitar por todos os meios, a fiscalização da execução dos serviços pela Secretaria Municipal de Educação.
- Executar o serviço de transporte escolar de alunos diariamente, nos dias letivos e nos itinerários determinados pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e final das aulas.
- Obedecer rigorosamente as paradas e os horários de saídas e chegadas aos pontos de embarques/desembarques, atinente as linhas e trajetos preestabelecidos no ato convocatório e no respectivo contrato.
- O(s) veículo(s) deverá(ão) possuir faixa horizontal, amarela, contínua de 40 (quarenta) centímetros de largura, envolvendo a extensão das laterais e traseira do veículo, a meia altura, na qual se inscreverá: “ESCOLAR”.
- No caso de necessidade de manutenção ou reparos, apresentar veículo(s) substituto(s) nas mesmas condições previstas e imediata comunicação por escrito ao setor de transporte da Secretaria Municipal de Educação.
- O(s) condutor(s) do(s) veículo(s) destinado(s) ao transporte escolar deverá(ão) ter idade(s) superior a vinte e um anos, e ser(em) habilitado(s) na categoria mínima “D”.
- A contratada não poderá efetuar o transporte remunerado de passageiros, com outra finalidade que o previsto neste instrumento;
- O(s) veículo(s) utilizado(s) no Serviço de Transporte de Escolares somente poderá(ão) ser dirigido(s) por motorista(s) legalmente



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

habilitado(s) e devidamente cadastrado(s) na Secretaria Municipal de Educação.

- j) Manter o(s) veículo(s) em boas condições de tráfego e em perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza e segurança.
- k) O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do transporte escolar deverá (ão) sofrer revisão periodicamente, para que possa assim oferecer um serviço satisfatório, bem como seguro e confiável aos seus usuários.
- l) A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no quantitativo do objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, proporcionalmente de cada item. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.
- m) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- n) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- o) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem quaisquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2015.

CLÁUSULA NONA

DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

O prazo de vigência e de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0494

Página 44 / 084

EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2013

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Instituto Proe.
OBJETO: Contratação de agente de integração para operacionalização de bolsas de estágio remunerado de estudantes regularmente matriculados em instituição pública e particulares de séries finais do ensino fundamental e ensino médio, com recrutamento seleção, contratação, renovação, pagamento e desligamento.
VALOR TOTAL: R\$ 402.325,20 (quatrocentos e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2013

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Arno Henrique Link
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente as necessidades de consumo das unidades administrativas deste Município de Planalto.
ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30.
VALOR TOTAL: R\$ 45.903,11 (quarenta e cinco mil, novecentos e três reais e onze centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2013

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Coagro Cooperativa Agroindustrial
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente as necessidades de consumo das unidades administrativas deste Município de Planalto.
ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35.
VALOR TOTAL: R\$ 47.852,84 (quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2013

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Graciela Bernadete Tombini Paris
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente as necessidades de consumo das unidades administrativas deste Município de Planalto.
ITENS: 01,02,03.
VALOR TOTAL: R\$ 2.706,00 (dois mil e setecentos e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 069/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 069/2013, conforme descrito abaixo.
OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza, material expediente/escolar e material de transformação), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 26 de dezembro de 2013 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 070/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 070/2013, conforme descrito abaixo.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 26 de dezembro de 2013 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 071/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 071/2013, conforme descrito abaixo.
OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, destinados a recuperação das estradas rurais, pertinente ao Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, objeto do Convênio nº 453/2013 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB/Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 26 de dezembro de 2013 - às 16:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 066/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo micro ônibus, placas AJC 3525, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Auto Mecânica Realeza Ltda.
VALOR: R\$ 7.718,00 (sete mil e setecentos e dezoito reais).
DATA: 11 de dezembro de 2013
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO DISPENSA Nº 066/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Aquisição de equipamentos (antropômetro infantil, antropômetro infantil portátil e fita métrica), visando a estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional - VAN, financiados pelo Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição desenvolvido pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
PROPONENTE: Comercial Cirúrgica Passos Ltda.

Item	Objeto	Quant	Unid.	Preço Unit.	Preço total
01	Antropômetro, infantil, campo de medição: 0 a 97 cm, escala em centímetros, confeccionado em alumínio e MDF. Garantia total 12 meses.	02	UN	591,00	1.182,00
02	Antropômetro, infantil, portátil, campo de medição: 0 a 105 cm, escala em milímetros, confeccionado em PVC. Garantia total 12 meses.	02	UN	470,00	940,00
VALOR TOTAL					2.122,00

VALOR: R\$ 2.122,00 (dois mil e cento e vinte e dois reais).
PROPONENTE: Instituto de Ortopedia e Fisioterapia São Paulo Ltda

Item	Objeto	Quant	Unid.	Preço Unit.	Preço total
01	Fita métrica, trena com fita de fibra de vidro inelástica e maleável medindo 1,5 metros, cálculo de IMC, retração automática, trava de fixação da fita, informação visual de lado masculino e feminino da fita. Garantia total 12 meses.	06	UN	7,80	46,80
VALOR TOTAL					46,80

VALOR: R\$ 46,80 (quarenta e seis reais e oitenta centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 2.168,80 (dois mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos).
DATA: 12 de dezembro de 2013
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃOPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 138/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2013

OBJETO: Registro de Preços para recarga de oxigênio medicinal, locação de cilindros e aquisição de válvula reguladora, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e FUNREBOM, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº 138/2013 e Pregão Presencial Nº 72/2013, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, HOMOLOGA o procedimento licitatório epigrafoado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão:

FORNECEDOR:

LOTES 01, 02 e 03 - LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS - EPP

CNPJ Nº 00.943.564/0001-68

NO VALOR DE R\$ 33.899,20 (TRINTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 12 de Dezembro de 2013.

HELDER TEÓFILO DOS SANTOS

Prefeito Municipal De Morretes

R\$ 168,00 - 120220/2013

Nova Esperança**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 011/2013-PMNE, do tipo **Menor Preço**, e regime de execução **EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL**.

Do Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA PEQUENA NA ESCOLA MUNICIPAL JULIO BENATTI, através do Termo de Compromisso PAC204600/2013, firmado entre o Município de Nova Esperança e o Governo Federal, com recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até as 08h45min, do dia 13 de janeiro de 2014, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Mais informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h, e das 13h30min às 17h, na Av. Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545), fax 44-3252 4545 – “email” licitacao@novaesperanca.pr.gov.br

Nova Esperança, 12 de dezembro de 2013.

Gerson Zanusso

Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 119528/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 012/2013-PMNE, do tipo **Menor Preço**, e regime de execução **EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL**.

Do Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTURA E VESTUÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL NICE BRAGA, através do Termo de Compromisso PAC2 04441/2013, firmado entre o Município de Nova Esperança e o Governo Federal, com recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até as 08h45min, do dia 15 de janeiro de 2014, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Mais informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h, e das 13h30min às 17h, na Av. Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545), fax 44-3252 4545 – “email” licitacao@novaesperanca.pr.gov.br

Nova Esperança, 12 de dezembro de 2013.

Gerson Zanusso

Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 119530/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 010/2013-PMNE, do tipo **Menor Preço**, e regime de execução **EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL**.

Do Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, através dos recursos da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até

as 08h45min, do dia 08 de janeiro de 2014, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Mais informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h, e das 13h30min às 17h, na Av. Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545), fax 44-3252 4545 – “email” licitacao@novaesperanca.pr.gov.br

Nova Esperança, 12 de dezembro de 2013.

Gerson Zanusso

Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 119533/2013

Paiçandu**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2013****MENOR PREÇO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA E CAMPO DE FUTEBOL SUÍÇO DO JARDIM CANADÁ NO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

ABERTURA: Às 09:00 (nove) horas do dia 20 de Janeiro de 2014, na Sala de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Paiçandu

Mais informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 08:00 às 16:00 horas. Fone: 44.3244.0411.

Paiçandu (PR) 12 de Dezembro de 2013.

Tarcisio Marques dos Reis

Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 120230/2013

Palmas**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2013 – PMP PALMAS – PR**

O Município de Palmas, Estado do Paraná, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que abrirá inscrição para processo de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino. Os produtos serão destinados à alimentação escolar, conforme determina a Lei 11.947/2009 e a Resolução 26/2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e conforme edital.

DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: O prazo para entrega da documentação será até às **17:30 do dia 06/01/2014**, e deverá ser protocolada aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, Av. Clevalândia, 521 – Centro, Palmas – Paraná.

EDITAL DE REGULAMENTO: poderá ser obtido junto à Divisão de Licitações ou à Comissão Permanente de Licitação na sede do Município de Palmas - PR, na Avenida Clevalândia, n.521 e pelo Site: www.pmp.pr.gov.br.

Palmas, 26/11/2013.

Hilário Andraschko

Prefeito Municipal

R\$ 120,00 - 120082/2013

Planalto**MUNICÍPIO DE PLANALTO**
AVISO DE LICITAÇÃO**“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 070/2013**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 070/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 26 de dezembro de 2013 – às 14:00 horas.

Mais informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 120148/2013

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 070/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 070/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 26 de dezembro de 2013 – às 14:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 071/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 071/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, destinados a recuperação das estradas rurais, pertencente ao Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, objeto do Convênio nº 453/2013 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB-Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 26 de dezembro de 2013 – às 16:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2013
CONVITE Nº 039/2013

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Claci Fátima Rambo

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de móveis e equipamentos (aparelho de TV, arquivo para pasta suspensa, batedeira industrial, cadeira base giratória, cadeira fixa, DVD player, forno elétrico, freezer horizontal, lavadora de roupa, mesa para computador, multiuso com 02 portas em MDF, refrigerador, ventilador de parede), destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

ITEM: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13.

VALOR: R\$ 9.657,00 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 039/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 039/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de móveis e equipamentos (aparelho de TV, ar condicionado, arquivo para pasta suspensa, batedeira industrial, bebedouro industrial, cadeira base giratória, cadeira fixa, DVD player, forno elétrico, freezer horizontal, lavadora de roupa, mesa para computador, multiuso com 02 portas em MDF, refrigerador, ventilador de parede), destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

EMPRESA: Ailton Luiz Libardi

ITEMS: 02,03,06

VALOR: R\$ 28.620,00 (vinte e oito mil e seiscentos e vinte reais)

EMPRESA: Claci Fátima Rambo

ITEMS: 01,04,05,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16

VALOR TOTAL: R\$ 9.657,00 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais)

DATA: 12 de dezembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2013
CONVITE Nº 039/2013

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Ailton Luiz Libardi

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de móveis e equipamentos (ar condicionado, bebedouro industrial), destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

ITEM: 01,02,03

VALOR: R\$ 28.620,00 (vinte e oito mil e seiscentos e vinte reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2013
CONVITE Nº 040/2013

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Comércio de Produtos Agropecuários Molon Ltda.

OBJETO: Aquisição de equipamento gerador de energia destinado a Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 9.890,00 (nove mil e oitocentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 040/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 040/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de equipamento gerador de energia destinado a Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Comércio de Produtos Agropecuários Molon Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 9.890,00 (nove mil e oitocentos e noventa reais).

DATA: 12 de dezembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 065/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo micro ônibus, placas AJC 3525, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Auto Mecânica Realza Ltda.

VALOR: R\$ 7.718,00 (sete mil e setecentos e dezoito reais).

DATA: 11 de dezembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2013

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Auto Mecânica Realza Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo micro ônibus, placas AJC 3525, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 7.718,00 (sete mil e setecentos e dezoito reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/12/2013.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.400.520/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@trilite.com.br
Fone: (046) 3553-8109 - Fax: (46) 3555-8109
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 161/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., neste ato representada por seu Administrador o Sr. JOEL FOLADOR, resolveram em comum acordo aditar o Contrato de Fornecedor de Combustível nº 161/2013, firmado entre as partes em data de 15 de agosto de 2013, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do reajuste do preço do Óleo Diesel, fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto), do Contrato de Fornecedor de Combustível nº 161/2013, Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2013, passando a partir desta data para o valor unitário de R\$ 2,42 (dois reais e quarenta e dois centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 161/2013, celebrado entre as partes em 15/08/2013, tendo como suporte o valor de R\$ 183.200,00 (cento e oitenta e três mil e duzentos reais), passando o objeto total contratado, ao valor de R\$ 185.005,32 (cento e oitenta e cinco mil, cinco reais e cinquenta e dois centavos), a teor do disposto no art. 95, § 1º da Lei nº 8.666/93.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	13.688,60	LF	Óleo Diesel S1800	Cleptor	2,42	33.610,41
TOTAL						33.610,41

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do reajuste do preço do Óleo Diesel, passando o valor unitário para R\$ 2,42 (dois reais e quarenta e dois centavos), totalizando o valor total da contratação no importe de R\$ 185.005,32 (cento e oitenta e cinco mil, cinco reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alterada por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

JOEL FOLADOR
Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.

Testemunhas:

OLDEIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUÍZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
DISPENSA Nº 066/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

Item	Objeto	Quant	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
01	Antropômetro, infantil, campo de medição: 9 a 97 cm, escala em centímetros confeccionado em alumínio e MDF. Garatida total 12 meses.	02	UN	591,00	1.182,00
02	Antropômetro, infantil, portátil, campo de medição: 9 a 105 cm, escala em milímetros, confeccionado em PVC. Garatida total 12 meses.	02	UN	470,00	940,00
VALOR TOTAL:					2.122,00

VALOR: R\$ 2.122,00 (dois mil e cento e vinte e dois reais).

EMPRESA: Auto Mecânica Realza Ltda.

Item	Objeto	Quant	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
01	Fita métrica, trança com fita de fibra de vidro elástica e maleável medindo 1,5 metros, calibragem de INCE, escala interna, trava de fixação da fita, informação visual de tudo masculino e feminino da fita. Garatida total 12 meses.	06	UN	7,80	46,80
VALOR TOTAL:					46,80

VALOR: R\$ 46,80 (quarenta e seis reais e oitenta centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 2.168,80 (dois mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

DATA: 12 de dezembro de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



Do Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTURA E VESTUÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL NICE BRAGA, através do Termo de Compromisso PAC2 04441/2013, firmado entre o Município de Nova Esperança e o Governo Federal, com recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até as 08h45min, do dia 15 de janeiro de 2014, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Mais informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h, e das 13h30min às 17h, na Av. Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545), fax 44-3252 4545 - "email" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br

Em 12 de dezembro de 2013
GERSON ZANUSSI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2013

OBJETO: Aquisição de computador, impressora, TV de 32", aparelho de som, e DVD, Notebook, lavadora de roupas, aspirador de pó, mesa, aparelho de fax, armário, cavalette flip, conforme convênios nº 022/13 processo nº 11.688.564-6 e nº 058/13 processo nº 11.520.367-3 SEDS/CEAS/FEAS.

Cumpridas as formalidades legais, e considerando a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe pelo Pregoeiro Municipal, homologo, nos termos do inc. XXII art. 4º da Lei nº 10.520/2002, e Decreto Federal nº 5.450/2005, o objeto do certame aos licitantes, conforme registrado com itens marca e seus preços unitários finais.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR UNIT	LCT VCD
1	Computador completo, Cpu nº 058/13 SEDS/CEAS/FEAS LETTECH	1	UND	R\$ 1.645,00	Lettech Ind. E Com. De Eq. D E Inform. Ltda-Me
3	IMPRESSORA Multifuncional Cpu nº 058/13 SEDS/CEAS/FEAS - MARCA HP	2	UNID.	R\$ 318,90	M. H. Perelles - Me
4	TV 32" Cpu nº 058/13 SEDS/CEAS/FEAS LG	2	UND	R\$ 1.157,00	R. Anunes De Lima & Cia Ltda-Me
5	APARELHO DE SOM Cpu nº 058/13 SEDS/CEAS/FEAS SANSUNG	2	UND	R\$ 784,00	Max Company Ltda-Me
6	Aparelho de DVD, Cpu nº 058/13 SEDS/CEAS/FEAS SATELLITE	2	UND	R\$ 145,00	Lettech Ind. E Com. De Eq. D E Inform. Ltda-Me
7	Notebook, Cpu nº 058/13 SEDS/CEAS/FEAS MARCA ACER - E1-571-6680	4	UND	R\$ 1.354,95	Lapystem Comércio De Equipamentos Ltda-Me
8	Lavadora de alta pressão Cpu nº 022/13 SEDS/CEAS/FEAS INTECH MACHINE	2	UND	R\$ 296,00	Cauré Informáticas E Suprimentos Ltda-Me
9	Computador completo, Cpu nº 022/13 SEDS/CEAS/FEAS ME-GAWEB BASIC SERIES II	8	UND	R\$ 1.108,99	Lapystem Comércio De Equipamentos Ltda-Me
11	Aspirador de pó Cpu nº 022/13 SEDS/CEAS/FEAS LA-VOR COMPACT	2	UND	R\$ 228,00	Cauré Informáticas E Suprimentos Ltda-Me
12	Mesa de reunião Cpu nº 022/13 SEDS/CEAS/FEAS MARCA INCOFLEX	1	UND	R\$ 900,00	Max Company Ltda-Me
14	ARMÁRIO DE AÇO Cpu nº 022/13 SEDS/CEAS/FEAS MARCA VEGEL	2	UND	R\$ 298,00	Lettech Ind. E Com. De Eq. D E Inform. Ltda-Me
15	IMPRESSORA LASER - Cpu nº 022/13 SEDS/CEAS/FEAS MARCA SANSUNG	2	UND	R\$ 300,00	Lettech Ind. E Com. De Eq. D E Inform. Ltda-Me
17	CAVALETE FLIP CHART Cpu nº 022/13 SEDS/CEAS/FEAS MARCA DURATEX	2	UND	R\$ 78,00	Cauré Informáticas E Suprimentos Ltda-Me

Ficando as Adjudicatárias convocadas para a retirada dos Contratos de Fornecimento, consoante o contido no anexo VI do instrumento convocatório, sob as penalidades da lei.

Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume.

Ortigueira, 27 de novembro de 2013.
LOURDES BANACH
Prefeita

SUSIMARA CAMPOS CARNEIRO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2013

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - CNPJ nº 76.017.458/0001-15. PILAR SANTOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM GESTÃO EMPRESARIAL - CNPJ: 10.635.841/0001-29

OBJETO: Contratação da Empresa PILAR SANTOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM GESTÃO EMPRESARIAL, para a prestação de Trabalho Técnico Social, dentro do Programa Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários - Parque Agari, através do contrato com a Caixa Econômica Federal nº 547.035-6, em atendimento à Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária, com amparo legal no artigo 24, inciso V, c/c com art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor total da contratação: R\$ 57.240,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: 14.05.15.452.0205.2629.3.3.90.39.1.783
Foro: Paranaguá.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 070/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 26 de dezembro de 2013 - às 14:00 horas.

Mais informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

Em 12 de dezembro de 2013.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 97/2013
Contratada: Construtora Construtora Ltda ME. Contratante: Prefeitura do Município de Porecatu. Finalidade: prorrogar a vigência do contrato em 120 dias a partir de 20 de novembro de 2013. Fundamento Legal: § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/93.
Data da Assinatura 20/11/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2013

O município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL PARA O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

A abertura das propostas será no dia 30 de dezembro de 2013, às 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, situada à Rua João XXIII, 144, centro.

Demais informações pertinentes à presente licitação, será fornecida aos interessados junto a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, em horário comercial.

O preço para a aquisição dos elementos é de R\$ 50,00 (cinquenta reais), não reembolsáveis.

Santa Terezinha de Itaipu - PR, 9 de dezembro de 2013.
CLAUDECY COSTA FERREIRA
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2013

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo menor preço POR LOTE, para escolha das propostas mais vantajosas para a Administração Municipal, na contratação de empresa/pessoa jurídica para fornecimento de serviços profissionais de enfermagem para atuar nas atividades gerais de atendimento nos Postos de Saúde

do Município de São Pedro do Iguaçu e no Programa Saúde da Família - PSF. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-1105 e pelo e-mail: departamentolicitacao@spib@yahoo.com.br

São Pedro do Iguaçu, 6 de Dezembro de 2013.
NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2013

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo decreto federal no 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público que realizará Pregão Presencial, cujo objeto é aquisição de tintas e material para pintura, no valor máximo de R\$ 1.511,19, no dia 14 de janeiro de 2014, às 9h30min, na Sede da Prefeitura Municipal de Tibagi/PR.

INFORMAÇÕES: Outras informações, bem como o edital completo, serão fornecidos durante os horários normais de expediente, pessoalmente, através do telefone (42) 3916-2129 ou pelo e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2013

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo decreto federal no 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público que realizará Pregão Presencial, cujo objeto é Contratação de para produção de material gráfico (banners, blocos, folders, etc.), no valor máximo de R\$ 1.926,00, no dia 15 de janeiro de 2014, às 9h30min, na Sede da Prefeitura Municipal de Tibagi/PR.

INFORMAÇÕES: Outras informações, bem como o edital completo, serão fornecidos durante os horários normais de expediente, pessoalmente, através do telefone (42) 3916-2129 ou pelo e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br

Tibagi, 11 de dezembro de 2013.
ANGELA REGINA MERCER DE MELLO
NASSER
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2013

Nº PROCESSO: 177/2013. OBJETO: aquisição de 01 veículo com capacidade de 05 passageiros visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. CREDENCIAMENTO: até às 10h00min do dia 27/12/2013, no site www.caixa.gov.br. ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 13h30min do dia 27/12/2013, no site www.caixa.gov.br. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/LANCES: das 14h00min até às 14h30min do dia 27/12/2013, no site www.caixa.gov.br. INFORMAÇÕES GERAIS: O Edital está disponível na Prefeitura Municipal de Arapoti/PR das 08h30 às 11h00 e de 13h30 às 17h00. ENDEREÇO: Ondina Bueno Siqueira, 180, salas 60 a 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, bem como nas páginas eletrônicas: www.caixa.gov.br e www.arapoti.pr.gov.br.

ADÃO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2013-SRP

Processo Licitatório n. 033/2013
OBJETO: Constitui objeto do presente pregão a elaboração de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada para possível fornecimento de Material de Construção (alvenaria, elétrica, hidráulica e pintura), visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Araripina, assim como das unidades escolares, em conformidade com as exigências do Edital e especificações contidas nos anexos. Data da Sessão: 26/12/2013, às 09:00 horas. O edital referente ao processo será adquirido na sala da CPL, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas, no prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Araripina/PE: Rua Coelho Rodrigues, n. 174, Centro; Informações: FONE: (87) 3873-4033- e-mail: epleducacao_araripina@hotmail.com .

Em 12 de dezembro de 2013
MARIA JOSELÂNDIA GOMES DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA

CNPJ Nº.: 77.094.217/0001-32

ENDEREÇO: RUA SOLEDADE, 268, CENTRO

FONE: (46) 8809-6012

MUNICIPIO: PLANALTO

EST: PARANÁ

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.

PLANALTO-Pr., 17 de dezembro de 2013

BT

NOME: ROBERTO DUARTE DE OLIVEIRA

RG Nº.: 3.714.753-2 SSP/PR

ASSINATURA:

Roberto D. de Oliveira

77.094.217/0001-32

TRANSPORTES COLETIVOS
PLANALTO LTDA. - ME

RUA SOLEDADE, 268
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

Sislane M. Ritter

cher

9

Rob

Mort

MF

Nilson

Dfonatan



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@online.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013

EMPRESA: NERI STADTLOBER & CIA LTDA - ME

CNPJ Nº 08.015.065/0001-12

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90.372.258-40

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL S/Nº - BARRA GRANDE

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PARANÁ

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.

PLANALTO, PR., 18 DE DEZEMBRO DE 2013

(Handwritten signature)

NOME: NERI STADTLOBER

RG Nº 4.117.098-0 SESP/PR

ASSINATURA: *(Handwritten signature)*

RUA PRINCIPAL, S/N
LINHA BARRA GRANDE
85750-000 PLANALTO
PR

NERI STADTLOBER
& CIA. LTDA.

08.015.065/0001-12



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

RAZÃO SOCIAL: BUDELTUR Transporte De Passageiros Ltda.

CNPJ Nº: 05.600.468/0001-30

ENDEREÇO: Rua Principal, Sagrada Família FONE: (46) 9904-0480

MUNICIPIO: Planalto

EST: Paraná

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.

Planalto PR, 16 de Dezembro de 2013.



NOME: Martinho Adilson Budel

Sislane M. Rito

RG: 7031605-6 SSP/PR CPF: 025.645.169-98

CARGO: SÓCIO-ADMINISTRADOR

cre-

9

Nilson

non

Janatan

05.600.468/0001-30
BUDELTUR TRANSPORTE DE
PASSAGEIROS LTDA. - ME
RUA PRINCIPAL S/N
SAGRADA FAMILIA
85750-000 - PLANALTO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

RAZÃO SOCIAL: Transportes Coletivos Biazus Ltda

CNPJ Nº.: 08.713.106/0001-44

ENDEREÇO: Rua Curitiba, 1019,

BAIRRO: Nossa Senhora De Lourdes

FONE: (46) 8806-9143

MUNICIPIO: Planalto

EST: Paraná

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.

08.713.106/0001-44
TRANSPORTES COLETIVOS
BIAZUS LTDA.
Rua Curitiba, 1019
Bairro Nossa Senhora de Lourdes
85750-000 - PLANALTO - PR

Planalto - PR. 18 de dezembro de 2013.

Sidnei Luiz Biazus
NOME: Sidnei Luiz Biazus

RG: 9.306.460-7 SSP-PR CPF: 061.970.489/65

CARGO: Sócio-Administrador

Sustem M. Reller
Reller

cren

R

Ulika

Raf

Noun

Jonatan

AF



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA

CNPJ Nº.: 01.761.976/0001-40

ENDEREÇO: RUA ACACIO PEREIRA DE MELLO, 200 **FONE:** (46) 3555-1567

MUNICIPIO: PLANALTO

EST.: PARANÁ

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.

PLANALTO PR, 19 DE DEZEMBRO DE 2013

NOME: SISLANE MARCIA RITTER

RG Nº.: 6.894.559-3 SSP/PR

ASSINATURA:

Sislane M. Ritter

01.761.976/0001-40

TRANSPORTES COLETIVOS
RITTER LTDA.

Rua Acácio Pereira de Mello, 200
Centro Novo

85750-000 - PLANALTO

PR

Sislane M. Ritter
cher *Nilton*

BS

Mour

PR

Planalto



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013

RAZÃO SOCIAL: NILSON DALLA PORTA

CNPJ Nº 06.164.488/0001-79

ENDEREÇO: R PRINCIPAL, S/N

FONE (46)9911-8891

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.

Planalto - Pr. 13 de Dezembro de 2013

NOME: NILSON DALLA PORTA

RG Nº 8.492.475-0

ASSINATURA: Nilson Dalla Porta

Sistane M. Fitter

cler-

Nilson

Djenatan

Mour



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA

CNPJ Nº.: 77.094.217/0001-32

ENDEREÇO: RUA SOLEDADE, 268, CENTRO

FONE: (46) 8809-6012

MUNICIPIO: PLANALTO

EST: PARANÁ

Credenciamos o Sr. *ROBERTO DUARTE DE OLIVEIRA*, portador da cédula de identidade sob nº. 3.714.753-2 SSP/PR e CPF sob nº. 742.589.589-72, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Suzanne M. Ritter

PLANALTO-Pr., 26 de dezembro de 2013

B-H-P

Roberto D. de Oliveira

NOME: ROBERTO DUARTE DE OLIVEIRA

RG: 3.714.753-2 SSP/PR CPF: 742.589.589-72

CARGO: SÓCIO-ADMINISTRADOR

77.094.217/0001-32

TRANSPORTES COLETIVOS
PLANALTO LTDA. - ME

RUA SOLEDADE, 268
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

Bos *AK*

cher-

Q

Mon

Nilson

Donatan



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: NERI STADTLOBER & CIA. LTDA - ME

CNPJ Nº 08.015.065/0001-12

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL S/Nº

FONE: 46-9975-1113

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PR

Credenciamos o Sr. NERI STADTLOBER, portador da cédula de identidade sob nº 4.117.098-0 SESP/PR e CPF sob nº 554.450.559-49, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Sislane M. Ritter

PLANALTO, PR., 26 DE DEZEMBRO DE 2013

(Signature)

neri stadtløber

NOME: NERI STADTLOBER

RG/CPF 4.117.098-0 SESP/PR 554.450.559-49

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

neri

(Signature)

Nilson

Non

Djonatan



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: BUDELTUR Transporte De Passageiros Ltda.

CNPJ Nº: 05.600.468/0001-30

ENDEREÇO: Rua Principal, Sagrada Família **FONE:** (46) 9904-0480

MUNICIPIO: Planalto

EST: Paraná

Credenciamos o Sr. **MARCOS WINGSTON BUDEL**, portador da cédula de identidade sob nº. 5.219.861-5 e CPF sob nº. 857.969.569-49, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Sirlane M. Ritter

Planalto PR, 26 de Dezembro de 2013.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

NOME: Martinho Adilson Budel

RG: 7031605-6 SSP/PR **CPF:** 025.645.169-98

CARGO: SÓCIO-ADMINISTRADOR

ever

[Handwritten signature]

Milva

[Handwritten signature]

05.600.468/0001-30
BUDELTUR TRANSPORTE DE
PASSAGEIROS LTDA. - ME
RUA PRINCIPAL, S/N
SAGRADA FAMÍLIA
85750-000 - PLANALTO
Nor
Jonathan



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Transportes Coletivos Biazus Ltda

CNPJ Nº.: 08.713.106/0001-44

ENDEREÇO: Rua Curitiba, 1019,

BAIRRO: Nossa Senhora De Lourdes

FONE: (46) 8806-9143

MUNICIPIO: Planalto

EST: Paraná

Credenciamos o Sr. Djonatan Sagrilo da Rosa, portador da cédula de identidade sob nº. 9375657-6 SSP-PR e CPF sob nº. 072.485.439-85, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto - PR. 26 de dezembro de 2013.

08.713.106/0001-44
TRANSPORTES COLETIVOS
BIAZUS LTDA.
Rua Curitiba, 1019
Bairro Nossa Senhora de Lourdes
85750-000 - PLANALTO - PR

Sidnei Luiz Biazus
NOME: Sidnei Luiz Biazus

RG: 9.306.460-7 SSP-PR CPF: 061.970.489/65

CARGO: Sócio-Administrador

Sislane M. Zetter
BPP
cre-

Q

Nilton

Mar
Djonatan



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA

CNPJ Nº.: 01.761.976/0001-40

ENDEREÇO: RUA ACACIO PEREIRA DE MELLO, 200 **FONE:** (46) 3555-1567

MUNICIPIO: PLANALTO

EST.: PARANÁ

Credenciamos a Sr^a. **SISLANE MARCIA RITTER**, portadora da cédula de identidade sob nº. **6.894.559-3 SSP/PR** e CPF sob nº. **005.720.669-45**, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

PLANALTO PR, 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Sislane M. Ritter

[Handwritten signature]

Sislane M. Ritter
NOME: SISLANE MARCIA RITTER

01.761.976/0001-40

RG: 6.894.559-3 SSP/PR CPF: 005.720.669-45

**TRANSPORTES COLETIVOS
RITTER LTDA.**

CARGO: SÓCIA-ADMINISTRADORA

Rua Acácio Pereira de Mello, 200
Centro Novo

85750-000 - PLANALTO

PR

cher-

[Handwritten signature]

Nilson

[Handwritten signature]

Mont

Djanatan



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: NILSON DALLA PORTA

CNPJ Nº 06.164.488/0001-79

ENDEREÇO: R PRINCIPAL, S/N

FONE (46)9911-8891

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

Credenciamos o(a) Sr.(a) Nilson Dalla Porta, portador(a) da cédula de identidade sob nº 8.492.475-0 e CPF sob nº 037.323.059-10, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto- PR 26/ Dezembro/ 2013

Silvane M. Ritter

B-H

Nilson Dalla Porta

NOME: NILSON DALLA PORTA

RG/CPF: 8.492.475-0 SSP/PR-037.323.059-10

CARGO: EMPRESARIO

crei-

P

Nilson

Des

Mor

Jonathan



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA

CNPJ Nº.: 77.094.217/0001-32

ENDEREÇO: RUA SOLEDADE, 268, CENTRO

FONE: (46) 8809-6012

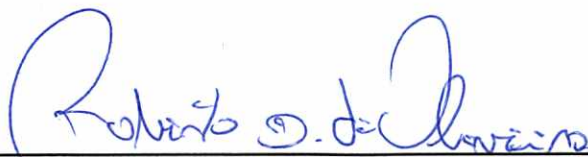
MUNICIPIO: PLANALTO

EST: PARANÁ

O representante legal da empresa TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO-Pr., 26 de dezembro de 2013

Sislane M. Ritter 
NOME: ROBERTO DUARTE DE OLIVEIRA

RG: 3.714.753-2 SSP/PR CPF: 742.589.589-72

CARGO: SÓCIO-ADMINISTRADOR

77.094.217/0001-32

TRANSPORTES COLETIVOS
PLANALTO LTDA. - ME

RUA SOLEDADE, 268

CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR











MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: NERI STADTLOBER & CIA LTDA - ME

CNPJ Nº 08.015.065/0001-12

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL S/Nº

FONE: 46-9975-1113

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PR

O representante legal da empresa NERI STADTLOBER & CIA LTDA - ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO, PR., 26 DE DEZEMBRO DE 2013

Neri Stadtlober
NOME: NERI STADTLOBER

RG/CPF: 4.117.098-0 SESP/PR 554.450.559-49

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

Sislane M. Ritter
B. P.
08.015.065/0001-12

NERI STADTLOBER
& CIA. LTDA.

RUA PRINCIPAL, S/N
LINHA BARRA GRANDE
85750-000 PLANALTO PR

N

ckew

Nilson

Boas

Mon

AK

Jonathan



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: BUDELTUR Transporte De Passageiros Ltda.

CNPJ Nº: 05.600.468/0001-30

ENDEREÇO: Rua Principal, Sagrada Família FONE: (46) 9904-0480

MUNICIPIO: Planalto

EST: Paraná

O representante legal da empresa BUDELTUR Transporte De Passageiros Ltda., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto PR, 26 de Dezembro de 2013.

Sislone M. Ritter

BTH

Martinho A. Budel

NOME: Martinho Adilson Budel

RG: 7031605-6 SSP/PR CPF: 025.645.169-98

CARGO: SÓCIO-ADMINISTRADOR

cher

Kilwen

BS

05.600.468/0001-30
BUDELTUR TRANSPORTE DE
PASSAGEIROS LTDA. - ME
RUA PRINCIPAL, S/N
SAGRADA FAMÍLIA
85750-000 - PLANALTO
Mont
Janatan



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: Transportes Coletivos Biazus Ltda

CNPJ Nº.: 08.713.106/0001-44

ENDEREÇO: Rua Curitiba, 1019,

BAIRRO: Nossa Senhora De Lourdes

FONE: (46) 8806-9143

MUNICIPIO: Planalto

EST: Paraná

O representante legal da empresa Transportes Coletivos Biazus Ltda, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto - PR. 26 de dezembro de 2013.

08.713.106/0001-44
TRANSPORTES COLETIVOS
BIAZUS LTDA.
Rua Curitiba, 1019
Bairro Nossa Senhora de Lourdes
85750-000 - PLANALTO - PR

Sidnei Luiz Biazus
NOME: Sidnei Luiz Biazus

RG: 9.306.460-7 SSP-PR CPF: 061.970.489/65

CARGO: Sócio-Administrador

Sidnei M. Ritter
[Signature]

ckr -
[Signature]

Nilson

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA

CNPJ Nº.: 01.761.976/0001-40

ENDEREÇO: RUA ACACIO PEREIRA DE MELLO, 200 **FONE:** (46) 3555-1567

MUNICIPIO: PLANALTO

EST.: PARANÁ

O representante legal da empresa TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO PR, 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Sislane M. Ritter

Sislane M. Ritter

NOME: SISLANE MARCIA RITTER

RG: 6.894.559-3 SSP/PR CPF: 005.720.669-45

CARGO: SÓCIA-ADMINISTRADORA

01.761.976/0001-40

TRANSPORTES COLETIVOS
RITTER LTDA.

Rua Acácio Pereira de Mello, 200
Centro Novo

85750-000 - PLANALTO

PR

ckier

Nilton

Mor

Djanatan



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: NILSON DALLA PORTA

CNPJ Nº 06.164.488/0001-79

ENDEREÇO: R PRINCIPAL, S/N

FONE (46)9911-8891

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa Nilson Dalla Porta, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto- PR 26/ Dezembro/ 2013

Nilson Dalla Porta

NOME: NILSON DALLA PORTA

Sistane M. Ritter

RG/CPF: 8.492.475-0 SSP/PR-037.323.059-10

CARGO: EMPRESARIO

B-f

cler-

9

Bob

Mon

Nilson

Operatcam



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA

CNPJ Nº.: 77.094.217/0001-32

ENDEREÇO: RUA SOLEDADE, 268, CENTRO

FONE: (46) 8809-6012

MUNICIPIO: PLANALTO

EST: PARANÁ

O representante legal da empresa TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO-Pr., 26 de dezembro de 2013

Buffy

Roberto Duarte de Oliveira

NOME: ROBERTO DUARTE DE OLIVEIRA

Sislane M. Fetter

RG: 3.714.753-2 SSP/PR CPF: 742.589.589-72

CARGO: SÓCIO-ADMINISTRADOR

77.094.217/0001-32

TRANSPORTES COLETIVOS
PLANALTO LTDA. - ME

er-

Nilton

RUA SOLEDADE, 268
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

Djanatan



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: NERI STADTLOBER & CIA LTDA - ME

CNPJ Nº 08.015.065/0001-12

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL S/Nº

FONE: 46-9975-1113

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PR

O representante legal da empresa NERI STADTLOBER & CIA LTDA - ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO, PR., 26 DE DEZEMBRO DE 2013

Sislane M. Ritter

Neri-8 Stadtlober

NOME: NERI STADTLOBER

RG/CPF: 4.117.098-0 SESP/PR 554.450.559-49

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

08.015.065/0001-12

NERI STADTLOBER
& CIA. LTDA.

RUA PRINCIPAL, S/N
LINHA BARRA GRANDE
85750-000 PLANALTO PR

elber

Nilva

Mor
Djenatan



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: BUDELTUR Transporte De Passageiros Ltda.

CNPJ Nº: 05.600.468/0001-30

ENDEREÇO: Rua Principal, Sagrada Família FONE: (46) 9904-0480

MUNICIPIO: Planalto

EST: Paraná

O representante legal da empresa BUDELTUR Transporte De Passageiros Ltda., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto PR, 26 de Dezembro de 2013.

NOME: Martinho Adilson Budel

RG: 7031605-6 SSP/PR CPF: 025.645.169-98

CARGO: SÓCIO-ADMINISTRADOR

05.600.468/0001-30
BUDELTUR TRANSPORTE DE
PASSAGEIROS LTDA. - ME
RUA PRINCIPAL, S/N
SAGRADA FAMÍLIA
85750-000 - PLANALTO

crea-

Nilton

Jonathan



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: Transportes Coletivos Biazus Ltda

CNPJ Nº.: 08.713.106/0001-44

ENDEREÇO: Rua Curitiba, 1019,

BAIRRO: Nossa Senhora De Lourdes

FONE: (46) 8806-9143

MUNICIPIO: Planalto

EST: Paraná

O representante legal da empresa Transportes Coletivos Biazus Ltda, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto - PR, 26 de dezembro de 2013.

08.713.106/0001-44
TRANSPORTES COLETIVOS
BIAZUS LTDA.
Rua Curitiba, 1019
Bairro Nossa Senhora de Lourdes
85750-000 - PLANALTO - PR


Sidnei Luiz Biazus
NOME: Sidnei Luiz Biazus

RG: 9.306.460-7 SSP-PR CPF: 061.970.489/65

CARGO: Sócio-Administrador

Sislane M. Ritter

cler

Nilton

Mon

Djonatan



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA

CNPJ Nº.: 01.761.976/0001-40

ENDEREÇO: RUA ACACIO PEREIRA DE MELLO, 200 **FONE:** (46) 3555-1567

MUNICIPIO: PLANALTO

EST.: PARANÁ

O representante legal da empresa TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO PR, 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

[Handwritten signature]

Sislane M. Ritter

Sislane M. Ritter

NOME: SISLANE MARCIA RITTER

RG: 6.894.559-3 SSP/PR CPF: 005.720.669-45

CARGO: SÓCIA-ADMINISTRADORA

01.761.976/0001-40

**TRANSPORTES COLETIVOS
RITTER LTDA.**

Rua Acácio Pereira de Mello, 200
Centro Novo

85750-000 - PLANALTO

PR

cher-

Nilton

[Handwritten signature]

Mour

Djanatan



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: NILSON DALLA PORTA

CNPJ Nº 06.164.488/0001-79

ENDEREÇO: R PRINCIPAL, S/N

FONE (46)9911-8891

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa Nilson Dalla Porta, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto- PR 26/ Dezembro/ 2013

Sistane M. Ritter *Nilson Dalla Porta*
NOME: NILSON DALLA PORTA

RG/CPF: 8.492.475-0 SSP/PR-037.323.059-10

CARGO: EMPRESARIO

B-7

ena-

Nilson

9

Ros

11/12

Mov

Jonathan

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.015.065/0001-12 Fornecedor: NERI STADTLOBER & CIA LTDA - ME

Endereço: ESTRADA PRINCIPAL s/n BARRA GRANDE - ZONA RURAL - Planalto/PR - CEP 85750-000

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9037225840

Contador: MARISA KRUGER

Telefone contador: 46-35551340

Representante: NERI STADTLOBER

CPF: 554.450.559-49

RG: 41170980

Endereço representante: RUA PRINCIPAL S/N BARRA GRANDE - ZONA RURAL - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 006 Lote 006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, São Valério, Coxilha Alta, Santa Cecília até a Cidade passando em frente a todas as escolas, (manhã); Barra Grande, São José do Barra Grande, Nelson Scherer/próximo ao Lajeado Lambari, até Barra Grande (tarde; ida e volta)	40.000,00	KM	2,90		2,90	116.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 116.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 116.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias

Neri Stadtlober
 NERI STADTLOBER & CIA LTDA - ME
 CNPJ: 08.015.065/0001-12

08.015.065/0001-12

NERI STADTLOBER
& CIA. LTDA.RUA PRINCIPAL, S/N
LINHA BARRA GRANDE
85750-000 PLANALTO PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

ANEXO VII - Descrição das linhas e percursos, veículos, motoristas, pertinente a execução dos serviços de transporte escolar e demais Informações.

RAZÃO SOCIAL: NERI STADTLOBER & CIA LTDA - ME

CNPJ Nº 08.015.065/0001-12

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL S/Nº

FONE: 46-9975-1113

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PR

OBJETO: Execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.

LOTE 06: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares.

VEÍCULO 01:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: 00288381769

QUANT. DE LUGARES: 44

NOME DO CONDUTOR: NERI STADTLOBER

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: 370995920

CATEGORIA: E

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	40.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande - São Valério - Coxilha Alta - Santa Cecília - Santa Terezinha - Cidade, passando em frente a todas as escolas, (manhã; ida e volta); Barra Grande - São José do Barra Grande - Nelson Scherer/próximo ao Lajeado Lambari - Cerro da Lua - Barra Grande (tarde; ida e volta).

Handwritten signatures and notes:
neri-stadtlober
Neri
Sistame

08.015.065/0001-12

**NERI STADTLOBER
& CIA. LTDA.**

**RUA PRINCIPAL, S/N
LINHA BARRA GRANDE
85750-000 PLANALTO**

PR

1

Handwritten signature: Djanetam



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Condições de Execução do Objeto: Conforme discriminado no item 10, do edital

Forma de Pagamento: Conforme discriminado no item 15.1 deste edital.

Prazo de Execução dos Serviços e Vigência do Contrato: Conforme discriminado no item 16, do Edital de Pregão Presencial de nº 070/2013.

PLANALTO, PR., 26 DE DEZEMBRO DE 2013

Neri Stadtlober

NERI STADTLOBER

RG Nº 4.117.098-0 SESP/PR

CARGO: SÓCIO-ADMINISTRADOR

08.015.065/0001-12

NERI STADTLOBER
& CIA. LTDA.

RUA PRINCIPAL, S/N
LINHA BARRA GRANDE
85750-000 PLANALTO PR

BAP

9

Neri

Neri

Mar

Mar

Nelson Sislane

2
Djonatan

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.094.217/0001-32 Fornecedor: TRANSPORTE COLETIVO PLANALTO LTDA

E-mail:

Endereço: ESTRADA PRINCIPAL SN - SAO JOAO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: ROBERTO DUARTE DE OLIVEIRA

CPF: 742.589.589-72

RG: 3714753-2

Endereço representante: SÃO JOÃO S/N - ZONA RURAL - PLANALTO/PR - CEP 85750--00

Telefone representante: (46)8809-6012

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João – Linha Preretti – São Marcos I – São Marcos II – São Vicente – Linha dos Gordos –Escola de Sagrada Família – Linha Progresso – Santa Luzia - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	46.000,00	KM	2,80		2,80	128.800,00
002	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Barra Grande (tarde; ida e volta)	14.000,00	KM	2,80		2,80	39.200,00
003	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Lajeado Lambari - Barra Grande - São José do Barra Grande até a cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta)	34.400,00	KM	2,80		2,80	96.320,00
004	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João – Linha Martinello/Blodoff - Linha Peretti – São Marcos I – São Marcos II – Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).	49.600,00	KM	2,80		2,80	138.880,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 403.200,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 403.200,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias

TRANSPORTE COLETIVO PLANALTO LTDA

CNPJ: 77.094.217/0001-32

77.094.217/0001-32

TRANSPORTES COLETIVOS
PLANALTO LTDA. - ME

RUA SOLEDADE, 268

CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

ANEXO VII – Descrição das linhas e percursos, veículos, motoristas, pertinente a execução dos serviços de transporte escolar e demais Informações.

RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA

CNPJ Nº.: 77.094.217/0001-32

ENDEREÇO: RUA SOLEDADE, 268, CENTRO

FONE: (46) 8809-6012

MUNICIPIO: PLANALTO

EST: PARANÁ

OBJETO: Execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.

LOTE 01: Disponibilizar para execução dos serviços 03 (três) veículos com capacidade mínima de 38 (trinta e oito reais) lugares cada.

VEÍCULO 01:

Nº. RENAVAL DO VEÍCULO: 31.943673-0

QUANT. DE LUGARES: 45

NOME DO CONDUTOR: ROBERTO DUARTE DE OLIVEIRA

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: 02618674802

CATEGORIA: "AD"

VEÍCULO 02:

Nº. RENAVAL DO VEÍCULO: 31.538164-7

QUANT. DE LUGARES: 52

NOME DO CONDUTOR: IRINEU STEFFEN

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: 01591374220

CATEGORIA: "D"

VEÍCULO 03:

Nº. RENAVAL DO VEÍCULO: 321508211

QUANT. DE LUGARES: 45

NOME DO CONDUTOR: ELIZEU LUCIETTO

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: 01184115902

CATEGORIA: "D"

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	49.600 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João – Linha Martinello/Blodoff - Linha Peretti – São Marcos I – São Marcos II – Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).
02	14.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João – Barra Grande (tarde; ida e volta).
03	34.400 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João – Lajeado Lambari – Barra Grande – São José do Barra Grande - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).
04	46.000	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos:

Sislane

Nilton

HTP

Mar

Djanatam



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Km	São João - Linha Peretti - São Marcos I - São Marcos II - São Vicente - Linha dos Gordos - Escola de Sagrada Família - Linha Progresso - Santa Luzia - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã, ida e volta).	

Condições de Execução do Objeto: Conforme discriminado no item 10, do edital

Forma de Pagamento: Conforme discriminado no item 15.1 deste edital.

Prazo de Execução dos Serviços e Vigência do Contrato: Conforme discriminado no item 16, do Edital de Pregão Presencial de nº 070/2013.

PLANALTO-Pr., 26 de dezembro de 2013

NOME: **ROBERTO DUARTE DE OLIVEIRA**

RG: 3.714.753-2 SSP/PR CPF: 742.589.589-72

CARGO: **SÓCIO-ADMINISTRADOR**

77.094.217/0001-32

TRANSPORTES COLETIVOS
PLANALTO LTDA. - ME

RUA SOLIDADE, 268

CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

Sublime,

Nilson

B/H

Operação

2

Meu

de

de

de

de

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.600.468/0001-30 Fornecedor: BUDELTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA

E-mail:

Endereço: ESTRADA PRINCIPAL S/N CASA - SAGRADA FAMÍLIA - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARTINHO ADILSON BUDEL

CPF: 025.645.169-98

RG: 70316056 SS/PR

Endereço representante: RUA PRICIPAL S/N - SAGRADA FAMÍLIA - PLANALTO/PR - CEP 85750-00

Telefone representante: 46-9904-0480

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Sagrada Família - Linha Primavera - Lajeado Cedro até Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta)	17.200,00	KM	2,83		2,83	48.676,00
002	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Sagrada Família - Colônia Nova - Santa Luzia - Linha Santos Dumont até a cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta)	20.800,00	KM	2,83		2,83	58.864,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 107.540,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 107.540,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias

BUDELTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA
CNPJ: 05.600.468/0001-30

05.600.468/0001-30
BUDELTUR TRANSPORTES DE
PASSAGEIROS LTDA. - ME
RUA PRINCIPAL S/N
SAGRADA FAMÍLIA
85750-000 - PLANALTO
PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

ANEXO VII - Descrição das linhas e percursos, veículos, motoristas, pertinente a execução dos serviços de transporte escolar e demais Informações.

RAZÃO SOCIAL: BUDELTUR Transporte De Passageiros Ltda.

CNPJ Nº.: 05.600.468/0001-30

ENDEREÇO: Rua Principal, Sagrada Família

FONE: (46) 9904-0480

MUNICIPIO: Planalto

EST: Paraná

OBJETO: Execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.

LOTE 04: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares.

VEÍCULO 01:

Nº. RENAVAN DO VEÍCULO: 61.000621-5 **QUANT. DE LUGARES:** 45

NOME DO CONDUTOR: Martinho Adilson Budel

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: 00350781404 **CATEGORIA:** AD

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	17.200 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Sagrada Família - Linha Primavera - Lajeado Cedro - Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).
02	20.800 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Sagrada Família - Colônia Nova - Santa Luzia - Linha Santos Dumont - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).

Sislane.

Martinho A Budel
Nilson

B. H. T.

1
D. J. J. J.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Condições de Execução do Objeto: Conforme discriminado no item 10, do edital.

Forma de Pagamento: Conforme discriminado no item 15.1 deste edital.

Prazo de Execução dos Serviços e Vigência do Contrato: Conforme discriminado no item 16, do Edital de Pregão Presencial de nº 070/2013.

Planalto PR, 26 de Dezembro de 2013.

Martinho A. Budel

NOME: Martinho Adilson Budel

RG: 7031605-6 SSP/PR **CPF:** 025.645.169-98

CARGO: SÓCIO-ADMINISTRADOR

05.600.468/0001-30
BUDELTUR TRANSPORTE DE
PASSAGEIROS LTDA. - ME
RUA PRINCIPAL, SIN
SAGRADA FAMILIA
85750-000 - PLANALTO

Sirlane

Nilton

BH

Mour

2
Djonatan

ME

ME

ME

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.713.106/0001-44 Fornecedor : TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA

Endereço : RUA CURITIBA 1019 - NOSSA SRA DE LOURDES - Planalto/PR - CEP 85750-000

Inscrição Estadual:

Contador:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: SIDNEI LUIZ BIAZUS

CPF: 061.970.489-65

RG: 93064607

Endereço representante: RUA CURITIBA 1019 - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante: (46) 8806-9143

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 007 Lote 007

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Cidade, Coxilha Alta, Santa Cecília, até a Cidade passando em frente a todas as escolas (Manhã); Cidade, Coxilha Alta, Santa Cecília, São Valério até a Cidade passando em frente a todas as escolas (tarde, ida e volta)	48.000,00	KM	2,90		2,90	139.200,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 139.200,00

TOTAL DA PROPOSTA : 139.200,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias

08.713.106/0001-44
TRANSPORTES COLETIVOS
BIAZUS LTDA.

Rua Curitiba, 1019
Bairro Nossa Senhora de Lourdes
CEP 85.750-000 - PLANALTO - PR

TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA
CNPJ: 08.713.106/0001-44



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

ANEXO VII - Descrição das linhas e percursos, veículos, motoristas, pertinente a execução dos serviços de transporte escolar e demais Informações.

RAZÃO SOCIAL: Transportes Coletivos Biazus Ltda

CNPJ Nº.: 08.713.106/0001-44

ENDEREÇO: Rua Curitiba, 1019,

BAIRRO: Nossa Senhora De Lourdes

FONE: (46) 8806-9143

MUNICIPIO: Planalto

EST: Paraná

OBJETO: Execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.

LOTE 07: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares.

VEÍCULO 01:

Nº. RENAVAN DO VEÍCULO: 40.770389-6

QUANT. DE LUGARES: 44

NOME DO CONDUTOR: DJONATAN SAGRILO DA ROSA

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: 04273688908

CATEGORIA: AE

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	48.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Cidade - Coxilha Alta - Santa Cecília - Cidade, passando em frente a todas as escolas (Manhã); Cidade - Coxilha Alta - Santa Cecília - São Valério - Cidade, passando em frente a todas as escolas (tarde; ida e volta).

Sistema

B-1

Sidnei Luiz Biazus

Mon

R. Biazus

Djonatan



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Condições de Execução do Objeto: Conforme discriminado no item 10, do edital

Forma de Pagamento: Conforme discriminado no item 15.1 deste edital.

Prazo de Execução dos Serviços e Vigência do Contrato: Conforme discriminado no item 16, do Edital de Pregão Presencial de nº 070/2013.

08.713.106/0001-44
TRANSPORTES COLETIVOS
BIAZUS LTDA.

Rua Curitiba, 1019
Bairro Nossa Senhora de Lourdes
85750-000 - PLANALTO - PR

Planalto - PR. 26 de dezembro de 2013.

NOME: Sidnei Luiz Biazus

RG: 9.306.460-7 SSP-PR CPF: 061.970.489/65

CARGO: Sócio-Administrador

Sislane

Nor

Cher-

Nilson

2
Jenatam

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.761.976/0001-40 Fornecedor: TRANSPORTE COLETIVO RITTER LTDA.

Endereço: RUA PRINCIPAL SN SALA - CENTRO NOVO - Planalto/PR - CEP 85750-000

E-mail:

Telefone: 3555-1567

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: SISLANE MARCIA RITTER

CPF: 005.720.669-45

RG: 6894559-3

Endereço representante: RUA ACÁCIO PEREIRA DE MELLO 200 - DISTRITO CENTRO NOVO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo - Lajeado Muniz - Sangão - Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta)	26.000,00	KM	2,83		2,83	73.580,00
002	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo - Linha Sangão - Lajeado Muniz - São Miguel - São José do Liso até cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã e tarde; ida e volta)	54.000,00	KM	2,83		2,83	152.820,00
003	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Centro Novo - Linha Chapadão até a escola de Centro Novo e Linha Canova - Linha Fillipin - Linha Três Passos - até a escola Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta)	43.000,00	KM	2,30		2,30	98.900,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 325.300,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 325.300,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias

Sislane M. Ritter
TRANSPORTE COLETIVO RITTER LTDA.
CNPJ: 01.761.976/0001-40

01.761.976/0001-40

TRANSPORTES COLETIVOS
RITTER LTDA.

Rua Acácio Pereira de Mello, 200

Centro Novo

85750-000 - PLANALTO

PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

ANEXO VII – Descrição das linhas e percursos, veículos, motoristas, pertinente a execução dos serviços de transporte escolar e demais Informações.

RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA

CNPJ Nº.: 01.761.976/0001-40

ENDEREÇO: RUA ACACIO PEREIRA DE MELLO, 200 **FONE:** (46) 3555-1567

MUNICIPIO: PLANALTO

EST.: PARANÁ

OBJETO: Execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.

LOTE 02: Disponibilizar para execução dos serviços 02 (um) veículos com capacidade mínima de 35 (trinta e cinco) lugares para as linhas 01,02 e 01 (um) veículo com capacidade mínima de 09 (nove) lugares para a linha 03.

VEÍCULO 01:

Nº. RENAVAL DO VEÍCULO: 61.339324-4

QUANT. DE LUGARES: 37

NOME DO CONDUTOR: VALDIR RITTER

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: 02791879209

CATEGORIA: D

VEÍCULO 02:

Nº. RENAVAL DO VEÍCULO: 52.074400-4

QUANT. DE LUGARES: 36

NOME DO CONDUTOR: MAURICIO LUZNI

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: 03911952210

CATEGORIA: AD

VEÍCULO 03:

Nº. RENAVAL DO VEÍCULO: 68.328228-0

QUANT. DE LUGARES: 9

NOME DO CONDUTOR: SISLANE MARCIA RITTER

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: 00372868073

CATEGORIA: D

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	26.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo – Lajeado Muniz – Sangão – Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).
02	54.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo – Linha Sangão – Lajeado Muniz – São Miguel – São José do Liso - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã e tarde; ida e volta).
03	43.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Centro Novo – Linha Chapadão até a escola de Centro Novo e Linha Canova – Linha Fillipin – Linha Três Passos – Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).

Sislane

(3-A)

Nilson

19

Nov

Djonatan



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Condições de Execução do Objeto: Conforme discriminado no item 10, do edital

Forma de Pagamento: Conforme discriminado no item 15.1 deste edital.

Prazo de Execução dos Serviços e Vigência do Contrato: Conforme discriminado no item 16, do Edital de Pregão Presencial de nº 070/2013.

PLANALTO PR, 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Sislane M. Ritter

NOME: SISLANE MARCIA RITTER

RG: 6.894.559-3 SSP/PR CPF: 005.720.669-45

CARGO: SÓCIA-ADMINISTRADORA

01.761.976/0001-40

TRANSPORTES COLETIVOS
RITTER LTDA.

Rua Acácio Pereira de Mello, 200
Centro Novo

85750-000 - PLANALTO

PR

Sislane

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Nilton

Jonatan²

Município de Planalto
Pregão Presencial 70/2013

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.164.488/0001-79 Fornecedor : NILSON DALLA PORTA

Endereço : ESTRADA PRINCIPAL S/N CASA - BARRA GRANDE - Planalto/PR - CEP 85750-000

Inscrição Estadual: 00000000000000000000

Contador:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular: (46)9911-8891

Telefone contador:

Representante: NILSON DALLA PORTA

CPF: 037.323.059-10

RG: 84924750

Endereço representante: R PRINCIPAL S/N - BARRA GRANDE - PLANALTO/PR - CEP 85750--00

Telefone representante: (46)9911-8891

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Lajeado Lambari, Linha Turra, Barra Grande, São José do Barra Grande, Cerro da Lua até o Colégio de Barra Grande (manhã; ida e volta)	29.200,00	KM	2,60	MARCOPOLO/VOLARE	2,60	75.920,00
002	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Linha Turra, Lajeado Lambari até o Colégio de Barra Grande (tarde; ida e volta)	23.000,00	KM	2,60	MARCOPOLO/VOLARE	2,60	59.800,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 135.720,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 135.720,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias

Nilson Dalla Porta

NILSON DALLA PORTA
CNPJ: 06.164.488/0001-79

Sisitem M. Ritter

Cher-

Djanatan



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

ANEXO VII - Descrição das linhas e percursos, veículos, motoristas, pertinente a execução dos serviços de transporte escolar e demais Informações.

RAZÃO SOCIAL: NILSON DALLA PORTA

CNPJ Nº 06.164.488/0001-79

ENDEREÇO: R PRINCIPAL, S/N

FONE (46)9911-8891

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

OBJETO: Execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.

LOTE 01: Disponibilizar para execução dos serviços 03 (três) veículos com capacidade mínima de 38 (trinta e oito reais) lugares cada.

VEÍCULO 01:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ **QUANT. DE LUGARES:** _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ **CATEGORIA** _____

VEÍCULO 02:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ **QUANT. DE LUGARES:** _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ **CATEGORIA** _____

VEÍCULO 03:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ **QUANT. DE LUGARES:** _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ **CATEGORIA** _____

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	49.600 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Linha Martinello/Blodoff - Linha Peretti - São Marcos I - São Marcos II - Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).
02	14.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Barra Grande (tarde; ida e volta).
03	34.400 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Lajeado Lambari - Barra Grande - São José do Barra Grande - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).

Sustaine

9

Djanatan

Nilton

Nov



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

04	46.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Linha Preretti - São Marcos I - São Marcos II - São Vicente - Linha dos Gordos - Escola de Sagrada Família - Linha Progresso - Santa Luzia - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).
----	--------------	--

LOTE 02: Disponibilizar para execução dos serviços 02 (um) veículos com capacidade mínima de 35 (trinta e cinco) lugares para as linhas 01, 02 e 01 (um) veículo com capacidade mínima de 09 (nove) lugares para a linha 03.

VEÍCULO 01:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____

VEÍCULO 02:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____

VEÍCULO 03:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	26.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo - Lajeado Muniz - Sangão - Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).
02	54.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo - Linha Sangão - Lajeado Muniz - São Miguel - São José do Liso - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã e tarde; ida e volta).
03	43.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Centro Novo - Linha Chapadão até a escola de Centro Novo e Linha Canova - Linha Fillipin - Linha Três Passos - Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).

LOTE 03: Disponibilizar para execução dos serviços 02 (dois) veículos com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares cada.

VEÍCULO 01:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____

VEÍCULO 02:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____

Sistema

17/05

Djanatan

Nilton

nov



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	31.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Trevo do Lindo - Linha São Paulo - Esquina São Paulo - Santa Terezinha - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).
02	26.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Linha do Garrafão - Lajeado Mirim - Ouro Verde - São Valério (manhã e tarde; ida e volta).
03	14.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).

LOTE 04: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares.

VEÍCULO 01:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ **QUANT. DE LUGARES:** _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ **CATEGORIA** _____

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	17.200 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Sagrada Família - Linha Primavera - Lajeado Cedro - Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).
02	20.800 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Sagrada Família - Colônia Nova - Santa Luzia - Linha Santos Dumont - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).

LOTE 05: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 24 (vinte e quatro) lugares.

VEÍCULO 01:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: 00710332661 **QUANT. DE LUGARES:** 24

NOME DO CONDUTOR: Nilson Dalla Porta

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: 02066275005 **CATEGORIA:** AD

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	29.200 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Lajeado Lambari, Linha Turra, Barra Grande, São José do Barra Grande, Cerro da Lua até o Colégio de Barra Grande (manhã; ida e volta).
02	23.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Linha Turra, Lajeado Lambari até o Colégio de Barra Grande (tarde; ida e volta).

LOTE 06: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares.

VEÍCULO 01:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ **QUANT. DE LUGARES:** _____

Sistema

9

Djanatan Nor
Nilson



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

NOME DO CONDUTOR: _____		
NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____		
LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	40.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande - São Valério - Coxilha Alta - Santa Cecília - Santa Terezinha - Cidade, passando em frente a todas as escolas, (manhã; ida e volta); Barra Grande - São José do Barra Grande - Nelson Scherer/próximo ao Lajeado Lambari - Cerro da Lua - Barra Grande (tarde; ida e volta).
LOTE 07: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares.		
VEÍCULO 01:		
Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____		
NOME DO CONDUTOR: _____		
NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____		
LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	48.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Cidade - Coxilha Alta - Santa Cecília - Cidade, passando em frente a todas as escolas (Manhã); Cidade - Coxilha Alta - Santa Cecília - São Valério - Cidade, passando em frente a todas as escolas (tarde; ida e volta).

Condições de Execução do Objeto: Conforme discriminado no item 10, do edital

Forma de Pagamento: Conforme discriminado no item 15.1 deste edital.

Prazo de Execução dos Serviços e Vigência do Contrato: Conforme discriminado no item 16, do Edital de Pregão Presencial de nº 070/2013.

Local e data: Planalto- PR 26/ Dezembro/ 2013

Nilson Dalla Porta
Nilson Dalla Porta

Sistema

BHP

BS

Nilson

*Nov
Operatam*



Município de Planalto - 2013

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 70/2013

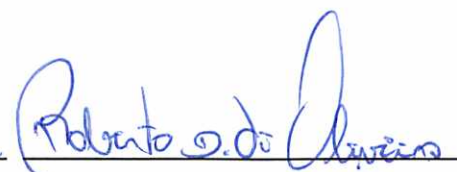
Equipiano

Página:1

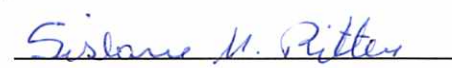
Objeto: execução do serviço de transporte escolar

Lote: 1			
Fornecedor	160	TRANSPORTE COLETIVO PLANALTO LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		403.200,00	
1		401.760,00	
Lote: 2			
Fornecedor	340	TRANSPORTE COLETIVO RITTER LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		325.300,00	
1		324.070,00	
Lote: 4			
Fornecedor	2017	BUDELTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		107.540,00	
1		107.160,00	
Lote: 5			
Fornecedor	2679	NILSON DALLA PORTA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		135.720,00	
1		135.198,00	
Lote: 6			
Fornecedor	3816	NERI STADTLOBER & CIA LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		116.000,00	
1		115.600,00	
Lote: 7			
Fornecedor	3117	TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		139.200,00	
1		138.720,00	

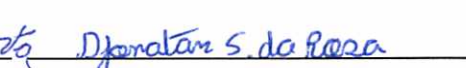

BUDELTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA
MARTINHO ADILSON BUDEL


TRANSPORTE COLETIVO PLANALTO LTDA
ROBERTO DUARTE DE OLIVEIRA


NERI STADTLOBER & CIA LTDA
NERI STADTLOBER


TRANSPORTE COLETIVO RITTER LTDA.
SISLANE MARCIA RITTER


NILSON DALLA PORTA
NILSON DALLA PORTA


TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA
SIDINEI LUIZ BIAZUS

HEMELY FREY & CIA LTDA.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001442013-14021217

Nome: TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA - ME

CNPJ: 77.094.217/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/10/2013.

Válida até 30/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Roberto S. de Oliveira

[Assinaturas]

emer-

Nilson

Sirlene

Djancian

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 77094217/0001-32, 77094217/0001-32
Razão Social: TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA
Nome Fantasia: TRANSCOPLA
Endereço: R SOLEDADE 268 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2013 a 10/01/2014

Certificação Número: 2013121208491340057043

Informação obtida em 12/12/2013, às 08:49:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

1. The purpose of this document is to provide a summary of the information received from the source regarding the activities of the group in the area of [redacted] during the period [redacted] to [redacted].

2. The source has provided information regarding the activities of the group in the area of [redacted] during the period [redacted] to [redacted].

3. The source has provided information regarding the activities of the group in the area of [redacted] during the period [redacted] to [redacted].

4. The source has provided information regarding the activities of the group in the area of [redacted] during the period [redacted] to [redacted].

5. The source has provided information regarding the activities of the group in the area of [redacted] during the period [redacted] to [redacted].

6. The source has provided information regarding the activities of the group in the area of [redacted] during the period [redacted] to [redacted].

7. The source has provided information regarding the activities of the group in the area of [redacted] during the period [redacted] to [redacted].

8. The source has provided information regarding the activities of the group in the area of [redacted] during the period [redacted] to [redacted].

9. The source has provided information regarding the activities of the group in the area of [redacted] during the period [redacted] to [redacted].

10. The source has provided information regarding the activities of the group in the area of [redacted] during the period [redacted] to [redacted].

11. The source has provided information regarding the activities of the group in the area of [redacted] during the period [redacted] to [redacted].



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA - ME**
CNPJ: **77.094.217/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 07:45:16 do dia 03/12/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2014.

Código de controle da certidão: **4BE6.1B96.93A1.368D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas em azul)

Per- *Milena* *Sislane Djonatan* *BoS*



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11227581-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.094.217/0001-32**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 02/04/2014 - Fornecimento Gratuito



BT

cler

[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]

Nelson Susiane. Djonatan

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO			
NEGATIVA Nº 7184 / 2013			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/02/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO. Planalto, 12 de Dezembro de 2013			
REQUERENTE: A mesma		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HHF2QET4C44Z3RP5	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTE COLETIVO PLANALTO LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
6017	77.094.217/0001-32		66
ENDEREÇO			
ESTRADA PRINCIPAL, SN - SAO JOAO CEP: 85750000 Planalto - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional			

Emitido por: IVO BAGGIO



IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.094.217/0001-32
Certidão nº: 39361826/2013
Expedição: 03/12/2013, às 07:47:12
Validade: 31/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.094.217/0001-32, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

elber

Mon

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Milena Sirlane Djenatan



TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA - ME
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J: 77.094.217/0001-32

NAIR DUARTE DE OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de Comunhão de Bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Soledade, 268, município de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000, portador do RG sob nº 2.175.236 SSP/PR e CPF: 985.075.249-9;
ROBERTO DUARTE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em Regimes Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na localidade denominada São João, município de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000, portador do RG sob nº 3.714.753-2 SSP/PR e CPF: 742.589.589-72; sócios componentes da empresa **TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA - ME**, estabelecida na Rua Soledade, 268, centro, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000, cfe contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41201552021 em sessão do dia 21.05.1976; Primeira Alteração Contratual reg. sob nº 225.731 em 19.10.1978; Segunda Alteração reg. sob nº 232.722 em 01.06.1979; Terceira Alteração reg. sob nº 244.177 em 11.04.1980; Quarta Alteração reg. sob nº 309.179 em 15.05.1984; Quinta Alteração reg. sob nº 382.929 em 31.08.1987; Sexta Alteração reg. sob nº 20011822503 em 25.07.2001; Sétima Alteração reg. sob nº 20022103783 em 19.08.2002; resolvem por este instrumento particular de Alteração Contratual, alterar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sócia **NAIR DUARTE DE OLIVEIRA** que possui inteiramente subscritas e integralizadas na sociedade, 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$: 15.000,00 (quinze mil reais) cede e transfere o total de suas quotas a **RUI DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado em Regime de comunhão de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Soledade, s/n, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000, portador do RG. nº 798.862 SSP/PR e CPF. nº 026.816.179-87, o qual ingressa pelo presente ato na sociedade.

CLAUSULA SEGUNDA: A sócia cedente **NAIR DUARTE DE OLIVEIRA** dá ao sócio ingressante **RUI DE OLIVEIRA**, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando subrogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração, a Cláusula Terceira Da Sétima Alteração Contratual, fica com a seguinte redação: O capital social no valor de R\$: 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$: 1,00 (hum real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital
Roberto Duarte de Oliveira.....	15.000	R\$: 15.000,00
Rui de Oliveira.....	15.000	R\$: 15.000,00
Total.....	30.000	R\$: 30.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Fica investido na função de administrador da sociedade, dispensado da prestação de caução o sócio **ROBERTO DUARTE DE OLIVEIRA**.

CLÁUSULA QUINTA: Em vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA - ME**.

(Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including "Nair", "Roberto", and "Rui")

SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

☐ Deonilce Casaroli Quintana - Tab. Designada
☐ Isabel Cristina Drexler Llerende - Escr. Substituto

Isabel Cristina Drexler Llerende
12 DEZ. 2013

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Cairo Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.



TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA - ME
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

C.N.P.J: 77.094.217/0001-32

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua Soledade, 268, nesta cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é "Transporte Rodoviário de Passageiros em ônibus".

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, de valor nominal de R\$: 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

Sócios	Quotas	Capital
Roberto Duarte de Oliveira.....	15.000	R\$: 15.000,00
Rui de Oliveira.....	15.000	R\$: 15.000,00
Total.....	30.000	R\$: 30.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Maio de 1976 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ROBERTO DUARTE DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedente à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrados quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

[Handwritten signatures: Roberto Duarte de Oliveira, Rui de Oliveira, and others]

SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Caio Quintana - Titular

☐ Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
☐ Isabel Cristina Drexh Libardi - Escr. Substituta

12, DEZ. 2013

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA - ME
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J: 77.094.217/0001-32



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declaração de Microempresa: Declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.841 de 05.10.99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.841, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o art. 3º da referida lei.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Capanema, PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 3 vias de igual forma e teor.

Planalto, 19 de dezembro de 2003

Nair Duarte de Oliveira Roberto D. de Oliveira
 Nair Duarte de Oliveira Roberto Duarte de Oliveira

Rui de Oliveira
 Rui de Oliveira

Este instrumento foi elaborado por
 Kacyara Maria Tovo Kinner
 CRC/PR-037902/O-2

Testemunhas:

Serafim Tovo – RG: 693.147 SSP/PR

Jacson José Kinner – RG: 4.676.127-8 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 17/02/2004
 SOB NÚMERO: 20034196340
 Protocolo: 03/419634-0

Empresa: 41 2 0155202 1
 TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA
 ME

Maria Thereza Lopes Salomão
 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL



Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

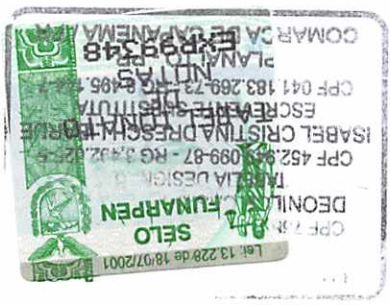
Handwritten signature/initials.

SERVENTIA NOTARIAL
 Av. Rio Grande do Sul, 938
 85750-000 - Planalto - Paraná
 Luiz Carlos Caio Quintana - Titular

☒ Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
☐ Isabel Cristina Dresch Libardi - Escr. Substituta

12 DEZ. 2013

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere
 com o original.
 O referido é verdade e dou fé.



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.094.217/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/04/1976
NOME EMPRESARIAL TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRANSCOPLA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R SOLEDADE	NÚMERO 268	COMPLEMENTO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 03/12/2013 às 07:45:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/12/2013



DETRANPR
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
COORDENADORIA REGISTRO E FISCALIZAÇÃO

TERMO DE VISTORIA

Nº 706298

PLACA KUG-5764	CHASSI 9BM384098NB954076	MARCA/MODELO M.BENZ/OF 1315			
COR BRANCA	POTÊNCIA 136 CV	ANO/FAB. 1992	MODELO 1992	TIPO ONIBUS	COMBUSTÍVEL DIESEL
PROPRIETÁRIO TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA					
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV.)				Nº	BAIRRO
MUNICÍPIO PLANALTO-PR		CPE/CNPJ 77.094.217/0001-32		FONE	
Nº DO MOTOR XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DO CÂMBIO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Nº DO DIFERENCIAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DA CARROCERIA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Nº DO LUXO/IMPULSO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DO EIXO TRASEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

- | | |
|---|---|
| ☐ 1- CINTO DE SEGURANÇA | ☐ 17- PLACAS EM CONDIÇÕES REGULAMENTARES E POSICIONAMENTO CORRETO |
| ☐ 2- PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO | ☐ 18- PLACA TRASEIRA LACRADA E ESTRUTURA DO VEÍCULO |
| ☐ 3- FAROLETAS E FARÓIS DIANTEIRO DE LUZ BRANCA E AMARELA | ☐ 19- CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO |
| ☐ 4- LIMPADORES DE PÁRA-BRISA | ☐ 20- INSCRIÇÃO DE TARA OU LOTAÇÃO EM VEÍCULOS DE CARGA OU COLETIVOS |
| ☐ 5- ESPELHOS RETROVISORES INTERNOS E EXTERNOS | ☐ 21- PINTURA CORRETA OU EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO |
| ☐ 6- PALA INTERNA DE PROTEÇÃO CONTRA O SOL PARA O CONDUTOR | ☐ 22- DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO OU REFLETOR INDEPENDENTE DO CIRCUITO ELÉTRICO (TRIÂNG.) |
| ☐ 7- BUZINA | ☐ 23- PINTURAS DE FAIXAS E DÍSTICOS EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAS, AUTO-ESCOLAS E VEÍCULOS OFICIAIS |
| ☐ 8- VELOCIDADE | ☐ 24- REGISTRADOR DE VELOCIDADE NOS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| ☐ 9- EXTINTOR DE INCÊNDIO | ☐ 25- DISPOSITIVOS DE IDENTIFICAÇÃO DIURNO E NOTURNO NOS TÁXIS |
| ☐ 10- LANTERNAS DE LUZ DE INCÊNDIO | ☐ 26- CINTO DE SEGURANÇA PARA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO DE VEÍCULOS COLETIVOS E DE CARGA |
| ☐ 11- LUZ PARA O SINAL "PARE" | ☐ 27- PROTETOR DE RODAS TRASEIRAS PARA CAMINHÕES, REBOQUES E SEMI-REBOQUES |
| ☐ 12- ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA | ☐ 28- LÂMPADAS INDICADORAS DE ALTURA E LARGURA DE VEÍCULOS DE CARGA E TRANSPORTE COLETIVO, BRANCAS, FOSCAS OU AMARELAS NA PARTE DIANTEIRA E VERMELHA NA PARTE TRASEIRA |
| ☐ 13- INDICADORES LUMINOSOS DE MUDANÇA DE DIREÇÃO - A FRENTE E ATRÁS | ☐ 29- ESTEPE |
| ☐ 14- SILENCIADOR DE RUÍDOS DE EXPLOÇÃO DE MOTOR | ☐ 30- CHAVE DE RODA |
| ☐ 15- FREIOS DE ESTACIONAMENTO E MARCHA COM COMANDO INDEPENDENTE | ☐ 31- MACACO |
| ☐ 16- PNEUS QUE OFERECEM CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA | ☐ 32- CHAVE DE FENDA OU DISPOSITIVO PARA RETIRAR CALOTA |
| | ☐ 33- DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS |

LOCALIDADE CAPANEMA-PR	DATA 13/12/13	
NOME DO VISTORIADOR FERNANDO ALEXSANDRO KAFER MATICK	R.G. 7.567.670-0	U.F. PR
 FERNANDO ALEXSANDRO KAFER MATICK RG 7.567.670-0	 THIAGO A. DE WALLAU RG 6.829.614-5 Chefe 63.ª CIRETRAN CAPANEMA - PR	 ROBERTO DE OLIVEIRA
ASSINATURA DO VISTORIADOR	ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO	ASSINATURA DO CHEFE/SUPERVISOR

VEÍCULO ENCONTRA-SE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

VEÍCULO NÃO POSSUI CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS.

VEÍCULO NÃO POSSUI TACÓGRAFO.

Detran PR
Circulares de Detran PR com o texto "CAPACIDADE" e "CIRCUITO" visíveis.

FINALIDADE DA VISTORIA

VISTORIA PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO DO TRANSPORTE

ESCOLAR REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2014.

Detran PR
Circulares de Detran PR com o texto "CAPACIDADE" e "CIRCUITO" visíveis.

ESTE DOCUMENTO DE VISTORIA SERÁ ANEXADO NO PROCESSO DE VEÍCULO NO: _____

☒ DETRAN PR

☐ SERÁ ENCAMINHADO A OUTRA LOCALIDADE (ESPECIFICAR ABAIXO)

PLANALTO - PR

LOCALIDADE

☒ SERÁ LEVADO EM MÃOS
☐ ATRAVÉS DO DETRAN

LEGENDA

☐ ESTÁ DE ACORDO
☒ NÃO ESTÁ DE ACORDO, NECESSITA DE TROCA E/OU MANUTENÇÃO

OBS.: - ANEXAR DECLARAÇÃO



DETRANPR
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
COORDENADORIA REGISTRO E FISCALIZAÇÃO

TERMO DE VISTORIA

Nº 706308

PLACA AGY-6486		CHASSI 9BM384098KB851951		MARCA MODELO M. BENZ/OF 1315	
COR BRANCA	POTÊNCIA 136 CV	ANO/FAB. 1989	MODELO 1989	TIPO ONIBUS	COMBUSTÍVEL DIESEL
PROPRIETÁRIO TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA					
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV.)				Nº	BAIRRO
MUNICÍPIO PLANALTO-PR		CPE/CNPJ 77.094.217/0001-32		FONE	
Nº DO MOTOR XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DO CÂMBIO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Nº DO DIFERENCIAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DA CARROÇERIA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Nº DO EIXO DIANTEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DO EIXO TRASEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

- | | |
|---|---|
| ☐ 1- CINTO DE SEGURANÇA | ☐ 17- PLACAS EM CONDIÇÕES REGULAMENTARES E POSICIONAMENTO CORRETO |
| ☐ 2- PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO | ☐ 18- PLACA TRASEIRA LACRADA E ESTRUTURA DO VEÍCULO |
| ☐ 3- FAROLETAS E FARÓIS DIANTEIRO DE LUZ BRANCA E AMARELA | ☐ 19- CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO |
| ☐ 4- LIMPADORES DE PÁRA-BRISA | ☐ 20- INSCRIÇÃO DE TARA OU LOTAÇÃO EM VEÍCULOS DE CARGA OU COLETIVOS |
| ☐ 5- ESPELHOS RETROVISORES INTERNOS E EXTERNOS | ☐ 21- PINTURA CORRETA OU EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO |
| ☐ 6- PALA INTERNA DE PROTEÇÃO CONTRA O SOL PARA O CONDUTOR | ☐ 22- DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO OU REFLETOR INDEPENDENTE DO CIRCUITO ELÉTRICO (TRIÂNG.) |
| ☐ 7- BUZINA | ☐ 23- PINTURAS DE FAIXAS E DÍSTICOS EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAS, AUTO-ESCOLAS E VEÍCULOS OFICIAIS |
| ☐ 8- VELOCIDADE | ☐ 24- REGISTRADOR DE VELOCIDADE NOS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| ☐ 9- EXTINTOR DE INCÊNDIO | ☐ 25- DISPOSITIVOS DE IDENTIFICAÇÃO DIURNO E NOTURNO NOS TÁXIS |
| ☐ 10- LANTERNAS DE LUZ DE INCÊNDIO | ☐ 26- CINTO DE SEGURANÇA PARA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO DE VEÍCULOS COLETIVOS E DE CARGA |
| ☐ 11- LUZ PARA O SINAL "PARE" | ☐ 27- PROTETOR DE RODAS TRASEIRAS PARA CAMINHÕES, REBOQUES E SEMI-REBOQUES |
| ☐ 12- ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA | ☐ 28- LÂMPADAS INDICADORAS DE ALTURA E LARGURA DE VEÍCULOS DE CARGA E TRANSPORTE COLETIVO, BRANCAS, FOSCAS OU AMARELAS NA PARTE DIANTEIRA E VERMELHA NA PARTE TRASEIRA |
| ☐ 13- INDICADORES LUMINOSOS DE MUDANÇA DE DIREÇÃO - A FRENTE E ATRÁS | ☐ 29- ESTEPE |
| ☐ 14- SILENCIADOR DE RUÍDOS DE EXPLOÇÃO DE MOTOR | ☐ 30- CHAVE DE RODA |
| ☐ 15- FREIOS DE ESTACIONAMENTO E MARCHA COM COMANDO INDEPENDENTE | ☐ 31- MACACO |
| ☐ 16- PNEUS QUE OFERECEM CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA | ☐ 32- CHAVE DE FENDA OU DISPOSITIVO PARA RETIRAR CALOTA |
| | ☐ 33- DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS |

LOCALIDADE CAPANEMA-PR		DATA 13/12/13	
NOME DO VISTORIADOR FERNANDO ALEXSANDRO KAER MATICK		R.G. 7.567.670-0	U.F. PR
ASSINATURA DO VISTORIADOR <i>Fernando Alexandre Kaer Matick</i> RG 7.567.670-0		ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO <i>Roberto do Carmo</i>	
		ASSINATURA DO CHEFE/SUPERVISOR <i>Thiago A. de Walzau</i> RG 6.829.614-5 Chefe 63.ª CIRETRAN CAPANEMA - PR	

OBS.: - ANEXAR DECLARAÇÃO

☐ SERÁ LEVADO EM MÃOS

☐ ESTÁ DE ACORDO

☒ NÃO ESTÁ DE ACORDO, NECESSITA DE TROCA E/OU MANUTENÇÃO

LEGENDA

LOCALIDADE

~~PLANTATO-PR~~

☒ DETRAN PR ☐ SERÁ ENCAMINHADO A OUTRA LOCALIDADE (ESPECIFICAR ABAIXO)

ESTE DOCUMENTO DE VISTORIA SERA ANEXADO NO PROCESSO DE VEICULO NO:

ESCOLAR REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2014.

~~VISTORIA PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO DO TRANSPORTE~~

FINALIDADE DA VISTORIA

~~VEICULO NAO POSSUI TACOGRAFO.~~

VEÍCULO POSSUI CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS.

VEÍCULO ENCONTRASE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

OBSERVACÕES



DETRANPR
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
COORDENADORIA REGISTRO E FISCALIZAÇÃO

TERMO DE VISTORIA

Nº 706299

PLACA LJF-7769	CHASSI 9BM384085PB989795	MARCA MODELO M.BENZ/OF 1618			
COR BRANCA	POTÊNCIA 184 CV	ANO/FAB. 1993	MODELO 1994	TIPO ONIBUS	COMBUSTÍVEL DIESEL
PROPRIETÁRIO TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA					
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV.)				Nº	BAIRRO
MUNICÍPIO PLANALTO-PR		CPE/CNPJ 77.094.217/0001-32		FONE	
Nº DO MOTOR XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DO CÂMBIO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Nº DO DIFERENCIAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DA CARROÇERIA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Nº DO EIXO DIANTEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DO EIXO TRASEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

- | | |
|---|---|
| ☐ 1- CINTO DE SEGURANÇA | ☐ 17- PLACAS EM CONDIÇÕES REGULAMENTARES E POSICIONAMENTO CORRETO |
| ☐ 2- PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO | ☐ 18- PLACA TRASEIRA LACRADA E ESTRUTURA DO VEÍCULO |
| ☐ 3- FAROLETAS E FARÓIS DIANTEIRO DE LUZ BRANCA E AMARELA | ☐ 19- CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO |
| ☐ 4- LIMPADORES DE PÁRA-BRISA | ☐ 20- INSCRIÇÃO DE TARA OU LOTAÇÃO EM VEÍCULOS DE CARGA OU COLETIVOS |
| ☐ 5- ESPELHOS RETROVISORES INTERNOS E EXTERNOS | ☐ 21- PINTURA CORRETA OU EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO |
| ☐ 6- PALA INTERNA DE PROTEÇÃO CONTRA O SOL PARA O CONDUTOR | ☐ 22- DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO OU REFLETOR INDEPENDENTE DO CIRCUITO ELÉTRICO (TRIÂNG.) |
| ☐ 7- BUZINA | ☐ 23- PINTURAS DE FAIXAS E DÍSTICOS EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAS, AUTO-ESCOLAS E VEÍCULOS OFICIAIS |
| ☐ 8- VELOCIDADE | ☐ 24- REGISTRADOR DE VELOCIDADE NOS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| ☐ 9- EXTINTOR DE INCÊNDIO | ☐ 25- DISPOSITIVOS DE IDENTIFICAÇÃO DIURNO E NOTURNO NOS TÁXIS |
| ☐ 10- LANTERNAS DE LUZ DE INCÊNDIO | ☐ 26- CINTO DE SEGURANÇA PARA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO DE VEÍCULOS COLETIVOS E DE CARGA |
| ☐ 11- LUZ PARA O SINAL "PARE" | ☐ 27- PROTETOR DE RODAS TRASEIRAS PARA CAMINHÕES, REBOQUES E SEMI-REBOQUES |
| ☐ 12- ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA | ☐ 28- LÂMPADAS INDICADORAS DE ALTURA E LARGURA DE VEÍCULOS DE CARGA E TRANSPORTE COLETIVO, BRANCAS, FOSCAS OU AMARELAS NA PARTE DIANTEIRA E VERMELHA NA PARTE TRASEIRA |
| ☐ 13- INDICADORES LUMINOSOS DE MUDANÇA DE DIREÇÃO - A FRENTE E ATRÁS | ☐ 29- ESTEPE |
| ☐ 14- SILENCIADOR DE RUÍDOS DE EXPLOÇÃO DE MOTOR | ☐ 30- CHAVE DE RODA |
| ☐ 15- FREIOS DE ESTACIONAMENTO E MARCHA COM COMANDO INDEPENDENTE | ☐ 31- MACACO |
| ☐ 16- PNEUS QUE OFERECEM CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA | ☐ 32- CHAVE DE FENDA OU DISPOSITIVO PARA RETIRAR CALOTA |
| | ☐ 33- DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS |

LOCALIDADE CAPANEMA-PR	DATA 13/12/13	
NOME DO VISTORIADOR FERNANDO ALEXSANDRO KAFER MATICK	R.G. 7.567.670-0	U.F. PR
ASSINATURA DO VISTORIADOR <i>Fernando Alexsandro Kafer Matick</i> RG 7.567.670-0	ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO <i>Roberto de Oliveira</i>	ASSINATURA DO CHEFE/SUPERVISOR <i>Thiago A. de Vaz</i> RG 6.829.614-6 Chefe 63.º CIRETRAN CAPANEMA - PR

OBSERVAÇÕES

VEICULO ENCONTRASE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

VEICULO NAO POSSUI CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS.

VEICULO POSSUI TACÓGRAFO.

FINALIDADE DA VISTORIA

VISTORIA PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO DO TRANSPORTE

ESCOLAR REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2014.

ESTE DOCUMENTO DE VISTORIA SERÁ ANEXADO NO PROCESSO DE VEÍCULO NO: _____



DETRAN PR



SERÁ ENCAMINHADO A OUTRA LOCALIDADE (ESPECIFICAR ABAIXO)

PLANALTO - PR

LOCALIDADE



SERÁ LEVADO EM MÃOS



ATRAVÉS DO DETRAN

LEGENDA



ESTÁ DE ACORDO



NÃO ESTÁ DE ACORDO,
NECESSITA DE TROCA
E/OU MANUTENÇÃO

OBS.: - ANEXAR DECLARAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETTRAN - PR Nº 011247907052

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA - R.N.T.R.C. 00319436730 1 2013

TRANSPORTES COLÉTIOS PLANALTO L

TDA

PLACA - 77.094.217/0001-32 KUG-5764

PLACA ANT. UF - 98M384098N8954076

ESPECIE TIPO PAS/ONIBUS

ANO MOD. 1992

MARCA / MODELO M.BENZ/OF 1315

ANO FAB. 1992

COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA UNICA 45P/136CV

IPVA 2013 ISENTO

PARCELAMENTO / COTAS 2*****

FAIXA I.P.V.A. 3*****

SEM RESERVA

00/00/00MARCO POL001992M1992

PLANALTO, 20/11/13

20/11/13

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS

PR Nº 011247907052 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTÉ E O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT

PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO

AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodetransito.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO - DATA EMISSÃO 2013 20/11/13

VIA - CPF / CNPJ 77.094.217/0001-32 KUG-5764

RENAVAM 00319436730

MARCA / MODELO M.BENZ/OF 1315

ANO FAB. 1992

CAT. TAB. 03

Nº CHASSI 98M384098N8954076

FMS (R\$) 1751,88

DENATRAM (R\$) 19,54

CUSTO DO SEGURO (R\$) 390,84

TOTAL A SER PAGAO PELO SEGURO (R\$) 396,49

DATA DE QUITAÇÃO 13/11/13

021609

021609

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

12 DEZ. 2013

Deonilde Casaril Quintana - Titul.
Isabel Cristina Dresch Uland - Escr. Substituto

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Caito Quintana - Titular



allier
B-77
Operatan
Silvan
Sislane

FM BRANCO

FM BRANCO

F, M BRANCO

F, M BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 011247907060
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 CÔD. RENAVAM 00321508211 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2013

NOME
TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA

CPF / CNPJ 77.094.217/0001-32 PLACA LUF-7769

PLACA ANT. / UF ***** CHASSI 98M384085PB989795

ESPECIE / TIPO PAS/ONIBUS COMBUSTÍVEL DIESEL

MARCA / MODELO M.BENZ/OF 1618 ANO FAB. 1993 ANO MOD. 1993

CAP. / POT. / OIL 45P/184CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA IPVA 2013 ISENTO VENC. COTA ÚNICA 1***** VENC. / COTAS 2***** 3*****

FAIXA IPVA. PARCELAMENTO / COTAS

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO

SEGURO 2013 QUITADO

SEM RESERVA DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATORIO NAO VALIDO PARA TRANSFERENCIA

LOCAL PLANALTO, 20/11/13 DATA 19/03/99

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

PR Nº 011247907060 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2013 DATA EMISSÃO 20/11/13

VIA 1 CPF / CNPJ 77.094.217/0001-32 PLACA LUF-7769

RENAVAM 00321508211 MARCA / MODELO M.BENZ/OF 1618

ANO FAB. 1993 CAT. TARIE 03 Nº CHASSI 98M384085PB989795

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) 175,88 DENATRAN (R\$) 19,54 CUSTO DO SEGURO (R\$) 390,84

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 1,50 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) 396,49

PAGAMENTO DATA DE QUITAÇÃO 18/11/13

X COTA ÚNICA PARCELADO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

www.seguradoralider.com.br

021610



AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

12 DEZ. 2013

Isabela Dorsch Libardi
Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
Isabel Cristina Dorsch Libardi - Esc. Substituta

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
95750-000 - Planalto - Paraná
Rua Carlos Caio Quintana - Titular

EM BRANCO

EM BRANCO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

SERVENTI ANOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Carlos Cairo Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

12 DEZ. 2013

☒ Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
☒ Isabel Cristina Dreesch Libardo - Escr. Substituto

B-17
ener-

Nelson Sislane Djenatam

EM BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
IRINEU STEFFEN

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
46683 SESP RO

CPF
284.923.079-00

DATA NASCIMENTO
09/12/1951

FILIAÇÃO
ALFREDO STEFFEN
CATARINA WILMA STEFFEN

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
01591374220

VALIDADE
22/07/2015

1ª HABILITAÇÃO
09/11/1978

OBSERVAÇÕES
HAB COLETIVO

LOCAL
PLANALTO, PR

DATA EMISSÃO
22/07/2010

ASSINATURA DO PORTADOR
DAVID PANCOTTI

ASSINATURA DO EMISSOR
10051213055 PR901865012

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
328434289

PROIBIDO PLASTIFICAR
328434289

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO
DEONILCE CASARIS QUINTANA
TABELA DESIG.
CPF 2.949.099-87 - RG 3.492.425-2
ISABEL CRISTINA DRESCH LIBARDE
ESCR. SUBSTITUTA
CPF 041.183.265-73 - RG 3.495.441-1
NOTAS
EXR99350

SERVENTE NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Lutz Carlos Caito Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

12 DEZ. 2013

Isabel Cristina Dresch Libarde

☐ Deonilce Casaris Quintana - Tab. Designada
☒ Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

B-A

elker

Nilson Sirlane Denatam

9

Mar

WM BRAND

WM BRAND

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOME: ELIZEU LUCIETTO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 3035501-6 SESP PR

CPF: 738.147.259-72 DATA NASCIMENTO: 23/03/1960

FILIAÇÃO: MARIA LUCIETTO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. D

VALIDADE: 10/05/2015 1ª HABILITAÇÃO: 29/02/1980

Nº REGISTRO: 01184115902

OBSERVAÇÕES: A HAB COLETIVO

ASSINATURA DO PORTADOR: *David Zanetti* DATA EMISSÃO: 10/05/2010

LOCAL: PLANALTO, PR

ASSINATURA DO EMISSOR: *David Zanetti* 48042748891 PR901597297

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 296226453

PROIBIDO PLASTIFICAR 296226453

Lei 13.226 de 18/07/2001

SÉLO FUNARPEN

CPF 76 DEONILCE CASARIS

TAB. DESIGN.

CPF 452.940.099-87 - RG 3.492.621

ISABEL CRISTINA DRESCH LIBARDE

ESCREVENTE SUBSTITUTO

CPF 041.183.269-73 - RG 6.495.144

PLANALTO

COMARCA DE CAPANEMA

SERVIÇO: Grande No Sul, 938

Av. Rio Grande No Sul, 938

85750-000 Planalto - Paraná

Luiz Carlos Caio Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

12 DEZ. 2013

Isabel Cristina Dresch Libarde

☐ Deonilce Casaris Quintana - Tab. Designada

☒ Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituto

crer

Nikson Sislone. Djonatan

ROS

PR

Nov

GM BRAND

GM DYNAMIC

Consulta Consolidada do Veículo - Extrato Resumido

Informações do Veículo

Placa Atual: **KUG-5764**
Chassi: **9BM384098NB954076**
Município de Emplacamento: **PLANALTO / PR**
Marca/Modelo: **M.BENZ/OF 1315**
Espécie/Tipo: **PASSAGEIRO / ONIBUS**
Categoria: **ALUGUEL**
Restrição à Venda: **NÃO HÁ**
Situação do Veículo: **VIGENTE (EM CIRCULACAO)**

Renavam: **0031.943673-0**

Ano de Fabricação/Modelo: **1992 / 1992**
Combustível: **DIESEL**
Cor: **BRANCA**

Débitos de IPVA

NÃO HÁ DEBITOS DE IPVA

Débitos para Licenciamento

LICENCIAMENTO ANUAL QUITADO

Informações do CRLV

Data do pagamento:	18/11/2013
Valor pago:	R\$ 457,20
Emissão do documento autorizado em:	20/11/2013

Resumo das Multas de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor em Reais (R\$)
MULTAS EM PARCELAMENTO/EXEC.JUDICIAL/SOB JUDICE	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	NADA CONSTA	
Total	NADA CONSTA	

Resumo das Autuações de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor em Reais (R\$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	NADA CONSTA	
Total	NADA CONSTA	

Informações Adicionais

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 3 dias úteis a partir da data do pagamento.
Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento do Banco do Brasil.
Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.
Este Extrato não vale como negativa de débitos.
Este Extrato é fornecido gratuitamente.

(Handwritten signature)

cher-

Nilton

Suziane

Djanotam

mon

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

Consulta Consolidada do Veículo - Extrato Resumido

Informações do Veículo

Placa Atual: **AGY-6486**
Chassi: **9BM384098KB851951**
Município de Emplacamento: **PLANALTO / PR**
Marca/Modelo: **M.BENZ/OF 1315**
Espécie/Tipo: **PASSAGEIRO / ONIBUS**
Categoria: **ALUGUEL**
Restrição à Venda: **NÃO HÁ**
Situação do Veículo: **VIGENTE (EM CIRCULACAO)**

Renavam: **0031.538164-7**

Ano de Fabricação/Modelo: **1989 / 1989**
Combustível: **DIESEL**
Cor: **BRANCA**

Débitos de IPVA

NAO HA DEBITOS DE IPVA

Débitos para Licenciamento

LICENCIAMENTO ANUAL QUITADO

Informações do CRLV

Data do pagamento:	18/11/2013
Valor pago:	R\$ 457,20
Emissão do documento autorizado em:	19/11/2013

Resumo das Multas de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor em Reais (R\$)
MULTAS EM PARCELAMENTO/EXEC.JUDICIAL/SOB JUDICE	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	NADA CONSTA	
Total	NADA CONSTA	

Resumo das Autuações de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor em Reais (R\$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	NADA CONSTA	
Total	NADA CONSTA	

Informações Adicionais

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 3 dias úteis a partir da data do pagamento.
Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento do Banco do Brasil.
Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.
Este Extrato não vale como negativa de débitos.
Este Extrato é fornecido gratuitamente.

(BTH) cker

Milton

Sirlane Djanatan

Mon

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Consulta Consolidada do Veículo - Extrato Resumido

Informações do Veículo

Placa Atual: LJF-7769
Chassi: 9BM384085PB989795
Município de Emplacamento: PLANALTO / PR
Marca/Modelo: M.BENZ/OF 1618
Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS
Categoria: ALUGUEL
Restrição à Venda: NÃO HÁ
Situação do Veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO)

Renavam: 0032.150821-1

Ano de Fabricação/Modelo: 1993 / 1993
Combustível: DIESEL
Cor: BRANCA

Débitos de IPVA

NÃO HÁ DEBITOS DE IPVA

Débitos para Licenciamento

LICENCIAMENTO ANUAL QUITADO

Informações do CRLV

Data do pagamento:	18/11/2013
Valor pago:	R\$ 457,20
Emissão do documento autorizado em:	20/11/2013

Resumo das Multas de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor em Reais (R\$)
MULTAS EM PARCELAMENTO/EXEC.JUDICIAL/SOB JUDICE	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	NADA CONSTA	
Total	NADA CONSTA	

Resumo das Autuações de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor em Reais (R\$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	NADA CONSTA	
Total	NADA CONSTA	

Informações Adicionais

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 3 dias úteis a partir da data do pagamento.

Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento do Banco do Brasil.

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este Extrato não vale como negativa de débitos.

Este Extrato é fornecido gratuitamente.

(Handwritten signature)

cher-

Nelson

Sislone

non

Djanatan



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de atendimento ao solicitado no contido no item 3.4, do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 070/2013, referente a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, que o Sr. **ROBERTO DUARTE DE OLIVEIRA**, devidamente inscrito no CPF sob nº 742.589.589-72, representante legal da empresa **TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA.** - CNPJ Nº 77.094.217/0001-32, visitou o local de execução do objeto, pertinente ao **LOTE Nº 01**, verificando todas as condições e dimensões do local de execução dos serviços.

Planalto/PR, em 20 de dezembro de 2013

CLEUSA MARIA DESSANTI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ROBERTO DUARTE DE OLIVEIRA
TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA.

over-

Nikson

Suziane

Mov

Djanatan



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA

CNPJ Nº.: 77.094.217/0001-32

ENDEREÇO: RUA SOLEDADE, 268, CENTRO

FONE: (46) 8809-6012

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST: PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO-Pr., 26 de dezembro de 2013



NOME: ROBERTO DUARTE DE OLIVEIRA

RG: 3.714.753-2 SSP/PR CPF: 742.589.589-72

CARGO: SÓCIO-ADMINISTRADOR

77.094.217/0001-32

TRANSPORTES COLETIVOS
PLANALTO LTDA. - ME

RUA SOLEDADE, 268
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR


Cler-




Maur
Sirlane
Nilson
Jenatan



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA

CNPJ Nº.: 77.094.217/0001-32

ENDEREÇO: RUA SOLEDADE, 268, CENTRO

FONE: (46) 8809-6012

MUNICIPIO: PLANALTO

EST: PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO-Pr., 26 de dezembro de 2013

NOME: ROBERTO DUARTE DE OLIVEIRA

RG: 3.714.753-2 SSP/PR CPF: 742.589.589-72

CARGO: SÓCIO-ADMINISTRADOR

77.094.217/0001-32

TRANSPORTES COLETIVOS
PLANALTO LTDA. - ME

RUA SOLEDADE, 268
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

cler-

Nov

Sislane.

Nelson Djonatan



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001742013-14021468

Nome: BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - ME

CNPJ: 05.600.468/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/12/2013.

Válida até 02/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CPV

Milena

Sislane

Djanatan

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 05600468/0001-30, 05600468/0001-30**Razão Social:** BUDELTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA**Endereço:** LOC SAGRADA FAMÍLIA 100 TERREO / ZONA RURAL /
PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/12/2013 a 09/01/2014**Certificação Número:** 2013121109232799292473

Informação obtida em 11/12/2013, às 09:23:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - ME
CNPJ: 05.600.468/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:14:58 do dia 04/12/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2014.

Código de controle da certidão: **C1BF.9C02.48E2.DB02**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

cler-

Djancian

Nikson

Nov.

Sislane



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11238432-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.600.468/0001-30**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 03/04/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 11238432-06	
Emitida Eletronicamente via Internet 04/12/2013 - 16:15:18	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

BTJ

ckler

Janetam

Nilton

Mart.

Suelene

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO			
NEGATIVA Nº 7185 / 2013			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/02/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO. Planalto, 12 de Dezembro de 2013			
REQUERENTE: A mesma		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HHF2QET4C44Z4UE9	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: BUDELTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
5045	05.600.468/0001-30		1215
ENDEREÇO ESTRADA PRINCIPAL, S/N - CASA - SAGRADA FAMÍLIA CEP: 85750000 Planalto - PR			
CNAE / ATIVIDADES Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional			

Emitido por: IVO BAGGIO



IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2896/2005



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.600.468/0001-30

Certidão nº: 39494603/2013

Expedição: 04/12/2013, às 16:16:28

Validade: 01/06/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.600.468/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

cker-

Nilson

Mon

Suslane, Djenatan

BUDELTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ nº 05.600.468/0001-30

MARCOS WINGSTON BUDEL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Principal, s/n, distrito de Sagrada Família, n/ Município de Planalto, estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do RG. sob nº 5.219.861-5, SSP/PR, e CPF 857.969.569/49; e CIRIO ERNESTO BUDEL, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, residente na Rua Principal, s/n, no distrito de Sagrada Família, em Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG. sob nº 2.175.155, SSP/PR e CPF 191.358.669/34, sócios componentes da empresa BUDELTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA- ME, estabelecida na Rua Principal, s/n, distrito de Sagrada Família, n/ município de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, conforme Contrato Social registrado na JUCEPAR sob nº 41204992374, sessão do dia 14/04/2003; e 1ª Alteração registrada sob nº 20051439328, em 12/05/2005, inscrita com CNPJ 05.600.468/0001-30, resolvem por este instrumento de alteração, modificar e alterar, mediante cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio MARCOS WINGSTON BUDEL, que possui na sociedade inteiramente subscritas e realizadas a quantia de 9.000, (nove mil), quotas no valor de R\$.9.000,00, (nove mil reais), cede e transfere todas as suas quotas pelo valor nominal para o sócio ingressante MARTINHO ADILSON BUDEL, brasileiro, solteiro, nascido em 28/11/1978, empresário, residente e domiciliado na Rua Principal, s/n, distrito de Sagrada Família, n/município de Planalto, PR, CEP 85750-000, portador do RG 7.031.605-6 SSP/PR e CPF 025.645.169/98, recebendo em moeda corrente do País, no ato da assinatura da presente alteração contratual, o qual ingressa pelo presente ato na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio cedente MARCOS WINGSTON BUDEL, dá ao sócio ingressante MARTINHO ADILSON BUDEL, rasa, plena e geral quitação da cessão de quotas ora efetuadas, tanto presente como futura, declarando este conhecer a situação do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração, a Cláusula Quarta da Primeira Alteração do Contrato Social, fica com a seguinte redação: O Capital Social no valor de R\$.18.000,00, (dezoito mil reais), dividido em 18.000, (dezoito mil) quotas, de valor nominal de R\$.1.00, (hum real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital
Martinho Adilson Budel -	9.000	R\$.9.000,00
Círio Ernesto Budel.....	<u>9.000</u>	<u>R\$.9.000,00</u>
Total.....	18.000	R\$18.000,00

CLÁUSULA QUARTA: - A administração da sociedade caberá ao sócio MARTINHO ADILSON BUDEL, com poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



cher

Milena



Sustiane



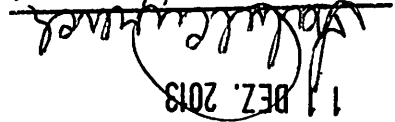
Cirio Ernesto

SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Lutz Carlos Caio Quintana - Titular

☒ Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
☐ Isabel Cristina Dresch Libardi - Escr. Substituta


11 DEZ. 2019

BUDELTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME

Segunda Alteração Contratual

CNPJ nº 05.600.468/0001-30

CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeira nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusula vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: - Fica eleito o foro de Capanema, CEP 85760-000, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 3, (três), vias de igual forma e teor.

Planalto, PR, 06 de setembro de 2011

Marcos W. Budel

Marcos Wingston Budel

Martinho A. Budel

Martinho Adilson Budel

Cirio E Budel

Cirio Ernesto Budel

Testemunhas:

Serafim Tovo

Serafim Tovo – RG.693.147-2, SSP/PR.

Jacson José Kinner

Jacson José Kinner – RG.4.676.127-8, PR

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/09/2011
 SOB NÚMERO: 20117581186
 Protocolo: 11/758118-6, DE 14/09/2011

Empresa: 41 2 0499237 4
 BUDELTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS
 LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

BT

over

[Signature]

Nilson

[Signature]

Martinho

Serafim

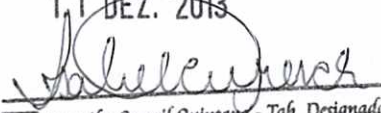
[Signature]



SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Lutz Carlos Cairo Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

11 DEZ. 2013


☐ Deonilse Casaril Quintana - Tab. Designada
☒ Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta



BUDEL & LINK LTDA. ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ . nº 05.600.468/0001-30

EGON OSCAR LINK, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Horizontina, RS, nascido em 27/04/1958, empresário residente e domiciliado na Rua Principal, s/n, distrito de Sagrada Família, n/ Município de Planalto, estado do Paraná, CEP.85750.000, portador do RG. sob nº 1.965.673-0, SSP/PR, e CPF.368.904.059/00; e **MAURO UILSON BUDEL**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, natural de Capanema, nascido em 27/04/1974, empresário, residente e domiciliado na Rua Principal, s/n, distrito de Sagrada Família, n/ município de Planalto, PR, CEP.85750.000, portador do RG. sob nº 6.432.222-2, SSP/PR e CPF. 000.582.959/53, sócios componentes da empresa **BUDEL & LINK LTDA.ME**, estabelecida na Rua Principal, s/n, distrito de Sagrada Família, n/ município de Planalto, PR, CEP.85750.000, cfe.contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41204992374, em sessão do dia 14/04/2003, inscrita com CNPJ 05.600.468/0001-30, resolvem por este instrumento de alteração, mediante cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **EGON OSCAR LINK**, que possui na sociedade inteiramente subscritas e realizadas a quantia de 9.000, (nove mil), quotas no valor de R\$.9.000,00, (nove mil reais), cede e transfere todas as suas quotas pelo valor nominal para o sócio ingressante **MARCOS WINGSTON BUDEL**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural de Planalto, PR, nascido em 16/04/1972, empresário, residente e domiciliado na Rua Principal, s/n, distrito de Sagrada Família, n/município de Planalto, PR, CEP. 85750.000, portador do RG. 5.219.861-5 e CPF. 857.969.569/49; e o sócio **MAURO UILSON BUDEL**, que possui na sociedade inteiramente subscritas e realizadas a quantia de 9.000, (nove mil), quotas no valor de R\$.9.000,00, (nove mil reais), cede e transfere todas as suas quotas pelo valor nominal ao sócio ingressante **CIRIO ERNESTO BUDEL**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural de Três Passos, RS, nascido em 31/07/1952, residente e domiciliado na Rua Principal, s/n, distrito de Sagrada Família, n/ município de Planalto, PR, CEP. 85750.000, portador do RG. 2.175.155, SSP/PR e CPF. 191.358.669/34, recebendo em moeda corrente do País, no ato da assinatura da presente alteração contratual, os quais dão plena, rasa e irrevogável quitação das quotas ora vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede da empresa permanece na Rua Principal, s/n, distrito de Sagrada Família, n/ município de Planalto, Estado do Paraná, CEP. 85750.000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é "Transporte rodoviário de passageiros, regular, municipal não urbano".

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração, a Cláusula Segunda do Contrato Social, fica com a seguinte redação: O Capital Social no valor de R\$.18.000,00, (dezoito mil reais), dividido em 18.000, (dezoito mil) quotas, de valor nominal de R\$.1.00, (hum real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital
Marcos Wingston Budel	9.000	R\$.9.000,00
Cirio Ernesto Budel.....	9.000	R\$.9.000,00
Total.....	18.000	R\$18.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 02 de maio de 2.003, e seu prazo é indeterminado.

B-H

cher-

MA

Ojanatan
Nilson

not

MB

Silvane.

SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Lutz Carlos Cairo Quintana - Titular

☒ Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
☐ Isabel Cristina Drech Libardi - Escr. Substituta

[Handwritten Signature]
11 DEZ. 2013

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

BUDEL & LINK LTDA.ME
Primeira Alteração Contratual
CNPJ nº 05.600.468/0001-30



CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCOS WINGSTON BUDEL**, com poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em consequência da retirada do sócio **Egon Oscar Link**, que dava nome à sociedade, esta passará a girar sob o nome empresarial de **"BUDELTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA.ME"**, sem solução de continuidade, assumindo a responsabilidade do ativo e passivo da sucedida.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeira nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusula vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro de Capanema, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 3, (três), vias de igual forma e teor.

Planalto, PR, 08 de abril de 2.005.

Egon Oscar Link

Mauro Uilson Budel

Marcos Wingston Budel

Cirio Ernesto Budel

Testemunhas:

Serafim Tovo - RG.693.147-2, SSP/PR.

Azenir José Marques Bueno - RG. 6.503.613-4, PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/05/2005
SOB NÚMERO: 20051439328
Protocolo: 05/143932-8
Empresa: 41 2 0499237 4
BUDELTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS
LTDA
MÁRIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



BUDEL & LINK LTDA
CONTRATO SOCIAL

EGON OSCAR LINK, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua. Principal, s/n, distrito de Sagrada Família, município de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000, portador do RG.1.965.673-0, SSP/PR, e CPF: 368.904.059-00; e **MAURO UILSON BUDEL**, brasileiro, casado em Regime de Separação de bens, residente e domiciliado na Rua Principal, s/n, distrito de Sagrada Família, município de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000, portador do RG sob nº 6.432.222-2 SSP/PR e CPF: 000.582.959-33, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **BUDEL & LINK LTDA**, com sede e domicílio na Rua Principal, s/n, distrito de Sagrada Família, município de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000, comarca de Capanema, PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social, será R\$: 18.000,00 (dezoito mil reais), dividido em 18.000 (dezoito mil) quotas, no valor de R\$: 1,00 (hum real), cada, ficando assim distribuídos entre os sócios:

- a) – O sócio **Egon Oscar Link**, 9.000, (nove mil) quotas, no valor de ~~R\$~~ R\$ 9.000,00, (nove mil reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de até 30 (trinta) dias desta data; e
- b) – O Sócio **Mauro Uilson Budel**, 9.000, (nove mil) quotas, no valor de R\$ 9.000,00, (nove mil reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 30, (trinta) dias desta data.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por atividade econômica “Transporte rodoviário de passageiros, regular, municipal não urbano.”

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 02 de Maio de 2003.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio **Egon Oscar Link**, o qual compete o uso do nome comercial individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como fica dispensado da prestação de caução, vedado, no entanto, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor, bem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração Pró-Labore, a quantia mensal fixada nos limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do outro sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

[Assinatura]

eker

Nilson

[Assinatura]

Euslane

Mon

Djanatan

105

SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Lutz Carlos Caio Quintana - Titular

☒ Isabel Cristina Drexel Libardi - Escr. Substituta
☐ Deonilce Casarri Quintana - Tab. Designada

Isabel Cristina Drexel Libardi
11 DEZ. 2013

A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

AUTENTICAÇÃO

BUDEL & LINK LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declaração de Microempresa – Declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.841 de 05.10.99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.841, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o art. 3º da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Capanema – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certos e contratados, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, PR, 09 de abril de 2003.

Maurito Wilson Budel
Maurito Wilson Budel

“Este instrumento foi elaborado por:
Kacyara Maria Tovo Kinner
CRC-PR-037902/O-2”

Kacyara Maria Tovo Kinner
KACYARA MARIA TOVO KINNER
Contadora
CRC N.º PR-037902/O-2
CPF 870.102.839-15

Testemunhas:

Serafim Tovo
Serafim Tovo – RG 693.147-2 SSP/PR
Jacson José Kinner
Jacson José Kinner – RG 4.676.127-85 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 14/04/2003
SOB NÚMERO: 20030961386
Protocolo: 03/096138-6
Empresa: 41 2 0499237 4
BUDEL & LINK LTDA

EVERLY MOTTA JOAKINSON
P/ SECRETARIA GERAL “AD HOC”

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 14/04/2003
SOB NÚMERO: 41204992374
Protocolo: 03/096137-8

BUDEL & LINK LTDA

EVERLY MOTTA JOAKINSON
P/ SECRETARIA GERAL “AD HOC”

DEONILCE CARVALHO
 CPF 452.949.089-55
 RG 8.498.144-7
 ISABEL CRISTINA DRECH LIBARDE
 CPF 047.83.269-73
 RG 8.498.144-7
 PLANALTO - PARANÁ
 COM. DE REG. CIVIL - PLANALTO
 EXR99258

SERVENTIA NOTARIAL
 Av. Rio Grande do Sul, 938
 85750-000 - Planalto - Paraná
 Luiz Carlos Castro Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere
 com o original.
 O referido é verdade e dou fé.

11 DEZ. 2013

☒ Deonilce Carvalh Quintana - Tab. Designada
☐ Isabel Cristina Drech Libarde - Esc. Substituto

Isabel Cristina Drech Libarde - Esc. Substituto



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.600.468/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/04/2003
NOME EMPRESARIAL BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PRINCIPAL	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO SAGRADA FAMILIA	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 04/12/2013 às 16:14:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/12/2013



DETRANPR
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
COORDENADORIA REGISTRO E FISCALIZAÇÃO

TERMO DE VISTORIA

Nº 706302

PLACA AFH-4399	CHASSI 9BFYTARB2PDB02772	MARCA/MODELO FORD/B 1618			
COR BRANCA	POTÊNCIA 184 CV	ANO/FAB. 1993	MODELO 1993	TIPO ONIBUS	COMBUSTÍVEL DIESEL
PROPRIETÁRIO DUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA-ME					
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV.)				Nº	BAIRRO
MUNICÍPIO PLANALTO-PR		CPF/CNPJ 05.600.468/0001-30		FONE	
Nº DO MOTOR XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DO CAMIÃO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Nº DO DIFERENCIAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DO VANTOM XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Nº DO MOTOR DO CAMIÃO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DO MOTOR DO CAMIÃO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

- | | |
|---|---|
| ☐ 1- CINTO DE SEGURANÇA | ☐ 17- PLACAS EM CONDIÇÕES REGULAMENTARES E POSICIONAMENTO CORRETO |
| ☐ 2- PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO | ☐ 18- PLACA TRASEIRA LACRADA E ESTRUTURA DO VEÍCULO |
| ☐ 3- FAROLETAS E FARÓIS DIANTEIRO DE LUZ BRANCA E AMARELA | ☐ 19- CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO |
| ☐ 4- LIMPADORES DE PÁRA-BRISA | ☐ 20- INSCRIÇÃO DE TARA OU LOTAÇÃO EM VEÍCULOS DE CARGA OU COLETIVOS |
| ☐ 5- ESPELHOS RETROVISORES INTERNOS E EXTERNOS | ☐ 21- PINTURA CORRETA OU EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO |
| ☐ 6- PALA INTERNA DE PROTEÇÃO CONTRA O SOL PARA O CONDUTOR | ☐ 22- DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO OU REFLETOR INDEPENDENTE DO CIRCUITO ELÉTRICO (TRIÂNG.) |
| ☐ 7- BUZINA | ☐ 23- PINTURAS DE FAIXAS E DÍSTICOS EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAS, AUTO-ESCOLAS E VEÍCULOS OFICIAIS |
| ☐ 8- VELOCIDADE | ☐ 24- REGISTRADOR DE VELOCIDADE NOS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| ☐ 9- EXTINTOR DE INCÊNDIO | ☐ 25- DISPOSITIVOS DE IDENTIFICAÇÃO DIURNO E NOTURNO NOS TÁXIS |
| ☐ 10- LANTERNAS DE LUZ DE INCÊNDIO | ☐ 26- CINTO DE SEGURANÇA PARA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO DE VEÍCULOS COLETIVOS E DE CARGA |
| ☐ 11- LUZ PARA O SINAL "PARE" | ☐ 27- PROTETOR DE RODAS TRASEIRAS PARA CAMINHÕES, REBOQUES E SEMI-REBOQUES |
| ☐ 12- ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA | ☐ 28- LÂMPADAS INDICADORAS DE ALTURA E LARGURA DE VEÍCULOS DE CARGA E TRANSPORTE COLETIVO, BRANCAS, FOSCAS OU AMARELAS NA PARTE DIANTEIRA E VERMELHA NA PARTE TRASEIRA |
| ☐ 13- INDICADORES LUMINOSOS DE MUDANÇA DE DIREÇÃO - A FRENTE E ATRÁS | ☐ 29- ESTEPE |
| ☐ 14- SILENCIADOR DE RUÍDOS DE EXPLOÇÃO DE MOTOR | ☐ 30- CHAVE DE RODA |
| ☐ 15- FREIOS DE ESTACIONAMENTO E MARCHA COM COMANDO INDEPENDENTE | ☐ 31- MACACO |
| ☐ 16- PNEUS QUE OFERECEM CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA | ☐ 32- CHAVE DE FENDA OU DISPOSITIVO PARA RETIRAR CALOTA |
| | ☐ 33- DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS |

LOCALIDADE CAPANEMA-PR	DATA 13/12/13	
NOME DO VISTORIADOR FERNANDO ALEXSANDRO KAFER MATICK	R.G. 7.567.670-0	UF. PR
Fernando Alexsandro Kafer Matic RG 7.567.670-0	Thiago A. de Wallau RG 6.829.614-5 Chefe 63.º CIRETRAN CAPANEMA - PR	
ASSINATURA DO VISTORIADOR	ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO	ASSINATURA DO CHEFE/SUPERVISOR

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page.

OBSERVAÇÕES

VEICULO ENCONTRASE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

VEICULO NAO POSSUI CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS.

VEICULO POSSUI TACÓGRAFO.

Detran PR
60ª
CIRETRAN
CAPANEMA

Detran PR
60ª
CIRETRAN
CAPANEMA

Detran PR
60ª
CIRETRAN
CAPANEMA

Detran PR
60ª
CIRETRAN
CAPANEMA

FINALIDADE DA VISTORIA

VISTORIA PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO DO TRANSPORTE

ESCOLAR REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2014.

Detran PR
60ª
CIRETRAN
CAPANEMA

Detran PR
60ª
CIRETRAN
CAPANEMA

Detran PR
60ª
CIRETRAN
CAPANEMA

Detran PR
60ª
CIRETRAN
CAPANEMA

ESTE DOCUMENTO DE VISTORIA SERÁ ANEXADO NO PROCESSO DE VEÍCULO NO: _____



DETRAN PR



SERÁ ENCAMINHADO A OUTRA LOCALIDADE (ESPECIFICAR ABAIXO)

PLANALTO - PR

LOCALIDADE



SERÁ LEVADO EM MÃOS



ATRAVÉS DO DETRAN

LEGENDA



ESTÁ DE ACORDO



NÃO ESTÁ DE ACORDO,
NECESSITA DE TROCA
E/OU MANUTENÇÃO

OBS.: - ANEXAR DECLARAÇÃO

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SA 81 +

A presente fotocópia vem com o original.
O referido é verdade e dou fé.

presente fotocópia conferida

~~11 DEZ. 2013~~

Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
Isabel Cristina Dresch Libardi - Escr. Substituta

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Cuito Quintana - Titular

DEC 11 2006

13.228 de 18/07/2001

DOI: 10.1002/rg.34225

ISABEL CRISTINA DRECH LIBRARY

PREVENTIE OUDEREN
1003 260 73 - BG 8195114

SHANATHO & P.

COMARCA DE APAN EN LA

INDIAS

EXK33201

GM BLANK

GM BLANK

3 f f /

Planalto

Marcelo

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

606604516

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACÃO
PARTIDÁRIO NACIONAL DE HABITACÃO

Nome: MARTINHO ADILSON BUDEL

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 7031605-6 SESP PR

CPF: 025.645.169-98 DATA NASCIMENTO: 28/11/1978

FILIAÇÃO: CIRIO ERNESTO BUDEL

LUCLIDA BUDEL

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AD

VALIDADE: 19/06/2017 1ª HABITACÃO: 10/08/1998

Nº REGISTRO: 00350781404



PROIBIDO PLASTIFICAR

606604516

OBSERVAÇÕES

HAB. ESCOLAR

HAB. COLETIVO

LOCAL: PLANALTO, PR

DATA EMISSÃO: 19/06/2012

ASSINATURA DO TITULAR: *Luiz Carlos*

ASSINATURA DO EMISSOR: *Isabel Cristina*

14339634414

PR004320685

CPF 7031605-6

DEONILCE CASARIL

CPF 452.089.083-3

ISABEL CRISTINA PRESCHLIMMER

EMPREENHENTE SUBSTITUTO

CPF: 024.183.209-73 - RG 8.188.188

TABELETA DE PLANALTO - PR

COMANDO DE NOTAS

EXR99262

SERVENTIA NOTARIAL

Av. Rio Grande do Sul, 938

85750-000 - Planalto - Paraná

Luiz Carlos Caito Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original.

O referido é verdade e dou fé.

11 DEZ. 2013

Isabel Cristina

Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada

Isabel Cristina Direção Liberdade - Escr. Substituta

GM BLANK

GM BLANK

Consulta Consolidada do Veículo - Extrato Resumido

Informações do Veículo

Placa Atual: **AFH-4399**
Chassi: **9BFYTARB2PDB02772**
Município de Emplacamento: **PLANALTO / PR**
Marca/Modelo: **FORD/B 1618**
Espécie/Tipo: **PASSAGEIRO / ONIBUS**
Categoria: **ALUGUEL**
Restrição à Venda: **NÃO HÁ**
Situação do Veículo: **VIGENTE (EM CIRCULACAO)**

Renavam: **0061.000621-5**

Ano de Fabricação/Modelo: **1993 / 1993**
Combustível: **DIESEL**
Cor: **BRANCA**

Débitos de IPVA

NÃO HÁ DEBITOS DE IPVA

Débitos para Licenciamento

LICENCIAMENTO ANUAL QUITADO

Informações do CRLV

Data do pagamento:	20/11/2013
Valor pago:	R\$ 457,20
Emissão do documento autorizado em:	21/11/2013

Resumo das Multas de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor em Reais (R\$)
MULTAS EM PARCELAMENTO/EXEC.JUDICIAL/SOB JUDICE	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	NADA CONSTA	
Total	NADA CONSTA	

Resumo das Autuações de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor em Reais (R\$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	NADA CONSTA	
Total	NADA CONSTA	

Informações Adicionais

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 3 dias úteis a partir da data do pagamento.

Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento do Banco do Brasil.

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este Extrato não vale como negativa de débitos.

Este Extrato é fornecido gratuitamente.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Djenatan
N. L.

[Handwritten signature]
Mort
Suziane.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de atendimento ao solicitado no contido no item 3.4, do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 070/2013, referente a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, que o Sr. **MARTINHO ADILSON BUDEL**, devidamente inscrito no CPF sob nº 025.645.169-98, representante legal da empresa **BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.** - CNPJ Nº 05.600.468/0001-30, visitou o local de execução do objeto, pertinente ao **LOTE Nº 04**, verificando todas as condições e dimensões do local de execução dos serviços.

Planalto/PR, em 20 de dezembro de 2013

CLEUSA MARIA DESSANTI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

MARTINHO ADILSON BUDEL
BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.

cris-

Djanatan
Nilson

Sustano
mont



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: BUDELTUR Transporte De Passageiros Ltda.

CNPJ Nº: 05.600.468/0001-30

ENDEREÇO: Rua Principal, Sagrada Família FONE: (46) 9904-0480

MUNICIPIO: Planalto

EST: Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto PR, 26 de Dezembro de 2013.

Martinho A. Budel

NOME: Martinho Adilson Budel

RG: 7031605-6 SSP/PR CPF: 025.645469-98

CARGO: SÓCIO-ADMINISTRADOR

B. H. P.

OK

Sislane

N. L. R.

Mont.

Djanatan

05.600.468/0001-30
BUREL E TRANSPORTE DE
PASSAGEIROS LTDA - ME
RUA PRINCIPAL, SAGRADA FAMILIA
85750-000 - PLANALTO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: BUDELTUR Transporte De Passageiros Ltda.

CNPJ Nº: 05.600.468/0001-30

ENDEREÇO: Rua Principal, Sagrada Família FONE: (46) 9904-0480

MUNICIPIO: Planalto

EST: Paraná

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto PR, 26 de Dezembro de 2013.

Martinho A. Budel

NOME: Martinho Adilson Budel

RG: 7031605-6 SSP/PR CPF: 025.645.169-98

CARGO: SÓCIO-ADMINISTRADOR

CPB

Sustento. Nort

Milson

Djardson

05.600.468/0001-30
BUDELTUR TRANSPORTE DE
PASSAGEIROS LTDA - ME
RUA PRINCIPAL, SAGRADA FAMILIA
85750-000 - PLANALTO - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001602013-14021106

Nome: TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA - ME

CNPJ: 08.713.106/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/12/2013.

Válida até 12/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 08713106/0001-44, 08713106/0001-44**Razão Social:** TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA**Endereço:** RUA CURITIBA 1019 / N SRA DE LOURDES / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2013 a 07/01/2014**Certificação Número:** 2013120908502984454822

Informação obtida em 09/12/2013, às 08:50:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CER

Nilton

Sislone

Djanatan



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA - ME
CNPJ: 08.713.106/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:45:11 do dia 02/12/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2014.

Código de controle da certidão: **CD36.23FA.9BBF.697B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

crer-    *non*
Nilson Sirlene Jonatan



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11222869-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.713.106/0001-44

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 01/04/2014 - Fornecimento Gratuito



Handwritten signatures and initials in blue ink:
BT, [illegible], [illegible], [illegible]
ceer
Milton Sislone Operatam

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO			
NEGATIVA Nº 7193 / 2013			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 11/02/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.			
Planalto, 13 de Dezembro de 2013			
REQUERENTE: A mesma		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HHF2QETXC44ZCR9T	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
7722	08.713.106/0001-44		979
ENDEREÇO			
RUA CURITIBA, 1019 - NOSSA SRA DE LOURDES CEP: 85750000 Planalto - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal			

Emitido por: IVO BAGGIO



IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.713.106/0001-44

Certidão nº: 39306369/2013

Expedição: 02/12/2013, às 10:34:32

Validade: 30/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.713.106/0001-44, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ckr-

Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br

Nilson

Sustane

Mon

Djencatan

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.713.106/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/03/2007
NOME EMPRESARIAL TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R CURITIBA	NÚMERO 1019	COMPLEMENTO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DE LOURDES	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 02/12/2013 às 10:29:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/12/2013

TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ nº 08.713.106/0001-44

JUSTIÇA COMERCIAL
DO PARANÁ



SIDNEI LUIZ BIAZUS, brasileiro, solteiro, nascido em 12/01/1989, empresário, residente e domiciliado na Rua Curitiba, 1019, nesta cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do RG 9.306.460-7, SSP/PR e CPF 064.970.489/65, e **EUGENIO PALINSKI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Jacob Theobaldo Erthal, nº 618, nesta cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do RG sob nº 1043822079, SSP/RS e CPF 976.490.079/87, sócios componentes da empresa **TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA - ME**, situada na Rua Curitiba, nº 1019, Bairro Na Sa de Lourdes, nesta cidade de Planalto, CEP.85750-000, estado do Paraná, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob nº 41205895411, em 19/03/2007; 1ª Alteração Contratual arquivado sob nº 20100048510, em 21/01/2010; e 2ª Alteração registrada sob nº 20112339468, em 29/03/2011, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **EUGENIO PALINSKI**, que possui totalmente integralizado na sociedade 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$.2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal de R\$.2.500,00, (dois mil e quinhentos reais) para **DJONATAN SAGRILO DA ROSA**, brasileiro, solteiro, nascido em 14/11/1989, empresário, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº 1019, n/ cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG 9.375.657-6, SSP/PR, CPF 072.485.439/85, o qual ingressa pelo presente ato na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio retirante **EUGENIO PALINSKI**, dá ao sócio ingressante **DJONATAN SAGRILO DA ROSA**, rasa, plena e geral quitação da cessão de quotas ora efetuadas, tanto presente como futura, declarando este conhecer a situação econômica-financeira da empresa, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração, a Cláusula Terceira da Segunda Alteração de Contrato Social, fica com a seguinte redação: O Capital Social no valor de R\$.25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor e R\$1,00, (hum real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios:	Quotas:	Capital:
Sidnei Luiz Biazus -.....	22.500	R\$.22.500,00
Djonatan Sagrilo da Rosa	2.500	R\$ 2.500,00
Soma:	25.000	R\$.25.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

17 DEZ. 2013

Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
Isabel Cristina Dresch Libardo - Escr. Substituta

SELO DE AUTENTICAÇÃO
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Leiz Carlos Catto Quintana - Titular

cRee-
Sidnei Biazus
Djonatan Sagrilo da Rosa
Nilsa

GM BRAVOC

GM BRAVOC

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o foro de Capanema, estado do Paraná, CNPJ 08.713.106/0001-44 para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Paraná, 03 de dezembro de 2013

Sidnei Louiz Biasus
Sidnei Luiz Biasus

Eugenio Palinski
Eugenio Palinski

Djonatan S. da Rosa
Djonatan Sagrilo da Rosa



Transportes Coletivos Biazus Ltda – me
CNPJ 08.713.106/0001-44
Terceira Alteração de contrato Social



AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.
7 DEZ. 2013
Deonilce Casarini Quintana - Tab. Designada
Isabel Cristina Dresch Libardi - Escr. Substituta



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 06/12/2013
SOB NÚMERO: 20137032218
Protocolo: 13/703221-8, DE 04/12/2013
Empresas: 41 2 0589541 1
TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA - ME

WM BRANCO

WM BRANCO

TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA -ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ nº 08.713.106/0001-44

Alterações: a) Sócios; b) Gerência; e c) Capital social

SIDNEI LUIZ BIAZUS, brasileiro, solteiro, nascido em 12/01/1989, empresário, residente e domiciliado na Rua Curitiba, 1019, nesta cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do RG 9.306.460-7, SSP/PR e CPF 061.970.489/65; e GRACIELA APARECIDA BIAZUS, brasileira, solteira, nascida em 17/08/1980, empresária, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº 1019, nesta cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP 85750-000, portadora do RG sob nº 7.251.910-8, SSP/PR e CPF 032.956.169/30, sócios componentes da empresa TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA - ME, situada na Rua Curitiba, nº 1019, Bairro Na Sa de Lourdes, nesta cidade de Planalto, CEP.85750.000, estado do Paraná, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob nº 41205895411, em 19/03/2007; e 1ª Alteração Contratual arquivado sob nº 20100048510, em 21/01/2010, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia GRACIELA APARECIDA BIAZUS, que possui totalmente integralizado na sociedade 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$.15.000,00 (quinze mil reais) retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a quantia de 2.500 (duas mil e quinhentas) de suas quotas pelo valor nominal de R\$.2.500,00, (dois mil e quinhentos reais) para EUGENIO PALINSKI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Jacob Theobaldo Erthal, nº 618, n/ cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG 1043822079, SSP/RS, CPF 976.490.079/87, o qual ingressa pelo presente ato na sociedade e o restante 12.500 (doze mil e quinhentas) de suas quotas pelo valor nominal de R\$.12.500,00, (doze mil e quinhentos reais) para o sócio existente SIDNEI LUIZ BIAZUS, acima já qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia retirante Graciela Aparecida Biazus, dá ao sócio ingressante e ao sócio já existente Sidnei Luiz Biazus, rasa, plena e geral quitação da cessão de quotas ora efetuadas, tanto presente como futura, declarando estes conhecer a situação econômica-financeira da empresa, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração, a Cláusula Terceira da Primeira Alteração de Contrato Social, fica com a seguinte redação: O Capital Social no valor de R\$.25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor e R\$1,00, (hum real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios:	Quotas:	Capital:
Sidnei Luiz Biazus -	22.500	R\$.22.500,00
Eugenio Palinski -	<u>2.500</u>	<u>R\$ 2.500,00</u>
Soma:	25.000	R\$.25.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Fica investida na função de administrador da sociedade, dispensado da prestação de caução o sócio SIDNEI LUIZ BIAZUS.

CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Capanema, estado do Paraná, CEP. 85760.000, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

clew

Nelson

Sustane Djonatan

SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Deonilza Casarini Quintana - Tab. Designada
Isabel Cristina Dresch Libardi - Escr. Substituta

17 DEZ. 2013

A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

SERVENTE NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
R. 50.000 - Pácoralto - Paraná
Leite Carlos Catto Quintana - Tabelar

Transportes Coletivos Biazus Ltda – me
Segunda Alteração de Contrato Social
CNPJ nº 08.713.106/0001-44

E, por assim estarem certos e contratados, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Paraná, 24 de março de 2011

Sidnei Luiz Biazus Graciela Ap. Biazus
Sidnei Luiz Biazus Graciela Aparecida Biazus

Eugenio Palinski
Eugenio Palinski

Test. Serafim Tovo Jackson José Kinner
Serafim Tovo – RG 693.147-2 SSP/PR Jackson José Kinner RG. 4.676.127-8, SSP/PR



AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

17 DEZ. 2013

☐ Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
☒ Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

esper-

Nilton
Sislane
Jenatan

GM BRANCO

GM BRANCO

TRANSPORTES COLETIVOS LINK LTDA
CONTRATO SOCIAL

EGON OSCAR LINK, brasileiro, casado em Regime Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Principal, s/n, distrito de Sagrada Família, n/ Município de Planalto, CEP: 85750.000, portador do RG. 1.965.673-0, SSP/PR, e CPF: 368.904.059/00; e **LEANDRO DIRLEI LINK**, brasileiro, solteiro, nascido em 19 de março de 1988, residente e domiciliado na Rua Principal, s/n, distrito de Sagrada Família, n/ Município de Planalto, CEP: 85750.000, portador do RG. 9.694.210-9, SSP/PR e CPF: 058.472.599/05, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial "TRANSPORTES COLETIVOS LINK LTDA", com sede e domicílio na Rua Principal, s/n, distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000, comarca de Capanema, estado do Paraná. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O Capital Social será no valor de R\$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$: 1,00 (hum real), cada, ficando assim distribuídos entre os sócios:

a) - O sócio **Egon Oscar Link**, 15.000, (quinze mil quotas), no valor de R\$: 15.000,00, (quinze mil reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 30, (trinta) dias desta data; e

b) - O sócio **Leandro Dirlei Link**, 10.000, (dez mil) quotas, no valor de R\$: 10.000,00, (dez mil reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 30, (trinta) dias desta data.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por atividade econômica "Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal." (Cnae 4921-3/01)

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 20 de Março de 2007.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio **EGON OSCAR LINK**, ao qual compete o uso do nome comercial individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como fica dispensado da prestação de caução, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor, bem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberá o sócio, a título de remuneração Pró-Labore, a quantia mensal fixada nos limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do outro sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

SEMPRENTA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Líza Carlos Castro Quintana - Titular

17 DEZ. 2013

A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fe.

AUTENTICAÇÃO

Deonilce Casaril Quintana - Tab. Delegada

Isaíel Cristina Dreyer Libardi - Escr. Substituta

PLANALTO

GM BLANK

GM BLANK

**TRANSPORTES COLETIVOS LINK LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declaração de Microempresa – Declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.841 de 05.10.99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.841, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o art. 3º da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Capanema, estado do Paraná, CEP. 85760.000, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certos e contratados, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Paraná, 15 de março de 2007

Egon Oscar Link
Egon Oscar Link

Leandro Dirlei Link
Leandro Dirlei Link

Testemunhas:

Serafim Tovo
Serafim Tovo – RG 693.147-2 SSP/PR

José Kishner
Jacon José Kishner RG. 4676.127-8, SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/03/2007
SOB NÚMERO: 41205895411
Protocolo: 07/095024-5

TRANSPORTES COLETIVOS LINK LTDA
1388945

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/03/2007
SOB NÚMERO: 20070950253
Protocolo: 07/095025-3

res: 41 2 0589541 1
TRANSPORTES COLETIVOS LINK LTDA
1388946

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

17 DEZ. 2013

Deonilce Casaril Quintana
Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
Isabel Cristina Dresch Libardi - Escr. Substituta
Djenatan

GM BEA/NGO

GM BEA/NGO

PLACA CLQ-1711	CHASSI 9BM345050HB775509	MARCA/MODELO M. BENZ/OF 1314			
COR BRANCA	POTÊNCIA 122 CV	ANO/FAB. 1987	MODELO 1987	TIPO ONIBUS	COMBUSTÍVEL DIESEL
PROPRIETÁRIO TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA					
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV.)				Nº	BAIRRO
MUNICÍPIO PLANALTO-PR		CPE/CNPJ 08.713.106/0001-44		FONE	
Nº DO MOTOR XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DO CÂMBIO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Nº DO DIFERENCIAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DA CARROÇERIA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Nº DO EIXO DIANTEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DO EIXO TRASEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

- | | |
|---|---|
| ☐ 1- CINTO DE SEGURANÇA | ☐ 17- PLACAS EM CONDIÇÕES REGULAMENTARES E POSICIONAMENTO CORRETO |
| ☐ 2- PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO | ☐ 18- PLACA TRASEIRA LACRADA E ESTRUTURA DO VEÍCULO |
| ☐ 3- FAROLETAS E FARÓIS DIANTEIRO DE LUZ BRANCA E AMARELA | ☐ 19- CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO |
| ☐ 4- LIMPADORES DE PÁRA-BRISA | ☐ 20- INSCRIÇÃO DE TARA OU LOTAÇÃO EM VEÍCULOS DE CARGA OU COLETIVOS |
| ☐ 5- ESPELHOS RETROVISORES INTERNOS E EXTERNOS | ☐ 21- PINTURA CORRETA OU EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO |
| ☐ 6- PALA INTERNA DE PROTEÇÃO CONTRA O SOL PARA O CONDUTOR | ☐ 22- DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO OU REFLETOR INDEPENDENTE DO CIRCUITO ELÉTRICO (TRIÂNG.) |
| ☐ 7- BUZINA | ☐ 23- PINTURAS DE FAIXAS E DÍSTICOS EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAS, AUTO-ESCOLAS E VEÍCULOS OFICIAIS |
| ☐ 8- VELOCIDADE | ☐ 24- REGISTRADOR DE VELOCIDADE NOS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| ☐ 9- EXTINTOR DE INCÊNDIO | ☐ 25- DISPOSITIVOS DE IDENTIFICAÇÃO DIURNO E NOTURNO NOS TÁXIS |
| ☐ 10- LANTERNAS DE LUZ DE INCÊNDIO | ☐ 26- CINTO DE SEGURANÇA PARA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO DE VEÍCULOS COLETIVOS E DE CARGA |
| ☐ 11- LUZ PARA O SINAL "PARE" | ☐ 27- PROTETOR DE RODAS TRASEIRAS PARA CAMINHÕES, REBOQUES E SEMI-REBOQUES |
| ☐ 12- ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA | ☐ 28- LÂMPADAS INDICADORAS DE ALTURA E LARGURA DE VEÍCULOS DE CARGA E TRANSPORTE COLETIVO, BRANCAS, FOSCAS OU AMARELAS NA PARTE DIANTEIRA E VERMELHA NA PARTE TRASEIRA |
| ☐ 13- INDICADORES LUMINOSOS DE MUDANÇA DE DIREÇÃO - A FRENTE E ATRÁS | ☐ 29- ESTEPE |
| ☐ 14- SILENCIADOR DE RUÍDOS DE EXPLOÇÃO DE MOTOR | ☐ 30- CHAVE DE RODA |
| ☐ 15- FREIOS DE ESTACIONAMENTO E MARCHA COM COMANDO INDEPENDENTE | ☐ 31- MACACO |
| ☐ 16- PNEUS QUE OFERECEM CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA | ☐ 32- CHAVE DE FENDA OU DISPOSITIVO PARA RETIRAR CALOTA |
| | ☐ 33- DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS |

LOCALIDADE CAPANEMA-PR	DATA 13/12/13	
NOME DO VISTORIADOR FERNANDO ALEXSANDRO KAER MATICK	R.G. 7.567.670-0	U.F. PR
Assinatura do Vistoriador <i>Fernando Alexsandro Kaer Matick</i> RG 7.567.670-0	Assinatura do Proprietário <i>Sidnei Luiz Biazus</i>	Assinatura do Chefe/Supervisor <i>Thiago A. de Wallau</i> RG 6.829.614-5 Chefe 63.ª CIRETRAN CAPANEMA - PR

OBSERVAÇÕES

VEICULO ENCONTRASE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

VEICULO NAO POSSUI CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS.

VEICULO NAO POSSUI TACÓGRAFO.

FINALIDADE DA VISTORIA

VISTORIA PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO DO TRANSPORTE

ESCOLAR REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2014.

ESTE DOCUMENTO DE VISTORIA SERÁ ANEXADO NO PROCESSO DE VEÍCULO NO: _____



DETRAN PR



SERÁ ENCAMINHADO A OUTRA LOCALIDADE (ESPECIFICAR ABAIXO)

PLANALTO - PR

LOCALIDADE



SERÁ LEVADO EM MÃOS



ATRAVÉS DO DETRAN

LEGENDA



ESTÁ DE ACORDO



NÃO ESTÁ DE ACORDO,
NECESSITA DE TROCA
E/OU MANUTENÇÃO

OBS.: - ANEXAR DECLARAÇÃO

EM BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DJONATAN SAGRILO DA ROSA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9375657-6 SESP PR

CPF
072.485.439-85

DATA NASCIMENTO
14/11/1989

FILIAÇÃO
ELIAS COLA DA ROSA
JECI VIEIRA SAGRILO DA ROSA

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
04273688908

VALIDADE
29/11/2015

1ª HABILITAÇÃO
14/01/2008

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA

Assinatura do Portador
Djonatan S do Rosa

LOCAL
PLANALTO, PR

DATA EMISSÃO
27/12/2010

Assinatura do Emissor
DAVID PAN COTTI

40080224129
PR902313456

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
389782279

PROIBIDO PLASTIFICAR
389782279

Lei 13.228 de 18/07/2001

CPF 700.000.000-00

DEONILCE CASARIS QUINTANA

ISABEL CRISTINA DRESCH LIBARDE

CPF 451.949.099-87 - RG 3.412.621-5

CPF 041.183.289-00 - RG 8.495.144-7

PLANALTO, PR

COMARCA DE PLANALTO, PR

SELO

EX-99534

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Lutz Carlos Caio Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

17 DEZ. 2013

Deonilce Casaris Quintana - Tab. Designada
Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

B-4
Ober Nikson Sistema Djonatan

EM DRAWING

W
DRAWING

Consulta Consolidada do Veículo - Extrato Resumido

Informações do Veículo

Placa Atual: **CLQ-1711**
Chassi: **9BM345050HB775509**
Município de Emplacamento: **PLANALTO / PR**
Marca/Modelo: **M.BENZ/OF 1314**
Espécie/Tipo: **PASSAGEIRO / ONIBUS**
Categoria: **ALUGUEL**
Restrição à Venda: **ALIENACAO FIDUCIARIA - SICREDI FRONTEIRA PR/SC**
Situação do Veículo: **VIGENTE (EM CIRCULACAO)**

Renavam: **0040.770389-6**

Ano de Fabricação/Modelo: **1987 / 1987**
Combustível: **DIESEL**
Cor: **BRANCA**

Débitos de IPVA

NÃO HÁ DÉBITOS DE IPVA

Débitos para Licenciamento

LICENCIAMENTO ANUAL QUITADO

Informações do CRLV

Data do pagamento:	10/09/2013
Valor pago:	R\$ 457,20
Emissão do documento autorizado em:	11/09/2013

Resumo das Multas de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor em Reais (R\$)
MULTAS EM PARCELAMENTO/EXEC.JUDICIAL/SOB JUDICE	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	NADA CONSTA	
Total	NADA CONSTA	

Resumo das Autuações de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor em Reais (R\$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	NADA CONSTA	
Total	NADA CONSTA	

Informações Adicionais

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 3 dias úteis a partir da data do pagamento.
Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento do Banco do Brasil.
Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.
Este Extrato não vale como negativa de débitos.
Este Extrato é fornecido gratuitamente.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de atendimento ao solicitado no contido no item 3.4, do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 070/2013, referente a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, que o Sr. **SIDNEI LUIZ BIAZUS**, devidamente inscrito no CPF sob nº 061.970.489/65, representante legal da empresa **TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA. - CNPJ Nº 08.713.106/0001-44**, visitou o local de execução do objeto, pertinente ao **LOTE Nº 07**, verificando todas as condições e dimensões do local de execução dos serviços.

Planalto/PR, em 20 de dezembro de 2013

CLEUSA MARIA DESSANTI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

SIDNEI LUIZ BIAZUS
TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA.

Handwritten signatures of other officials, including names like "Milton", "Suzanne", and "Dionatan".



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: Transportes Coletivos Biazus Ltda

CNPJ Nº.: 08.713.106/0001-44

ENDEREÇO: Rua Curitiba, 1019,

BAIRRO: Nossa Senhora De Lourdes

FONE: (46) 8806-9143

MUNICIPIO: Planalto

EST: Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

08.713.106/0001-44
TRANSPORTES COLETIVOS
BIAZUS LTDA.
Rua Curitiba, 1019
Bairro Nossa Senhora de Lourdes
85750-000 - PLANALTO - PR

Planalto - PR. 26 de dezembro de 2013.

Sidnei Luiz Biazus

NOME: Sidnei Luiz Biazus

RG: 9.306.460-7 SSP-PR CPF: 061.970.489/65

CARGO: Sócio-Administrador

By 7
cler
Nikol
Sislone. Djanetan



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: Transportes Coletivos Biazus Ltda

CNPJ Nº.: 08.713.106/0001-44

ENDEREÇO: Rua Curitiba, 1019,

BAIRRO: Nossa Senhora De Lourdes

FONE: (46) 8806-9143

MUNICIPIO: Planalto

EST: Paraná

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto - PR, 26 de dezembro de 2013.

08.713.106/0001-44

TRANSPORTES COLETIVOS
BIAZUS LTDA.

Rua Curitiba, 1019
Bairro Nossa Senhora de Lourdes
85750-000 - PLANALTO - PR

Sidnei Luiz Biazus
NOME: Sidnei Luiz Biazus

RG: 9.306.460-7 SSP-PR CPF: 061.970.489/65

CARGO: Sócio-Administrador

BH

over

Milcom

HA

Suslome, Ofenatan

ROS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001122013-14021976

Nome: TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA - ME

CNPJ: 01.761.976/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/12/2013.

Válida até 14/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

elber

Nilton Sirlane

Janatan

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 01761976/0001-40, 01761976/0001-40**Razão Social:** TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA**Endereço:** RUA ACACIO PEREIRA DE MELLO 200 / CENTRO NOVO /
PLANALTO / PR / 85754-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/12/2013 a 14/01/2014**Certificação Número:** 2013121614381067182220

Informação obtida em 16/12/2013, às 14:38:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

cher

mar

Nilson Sislane. Djenatm



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA - ME
CNPJ: 01.761.976/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 10:14:01 do dia 02/12/2013 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 31/05/2014.

Código de controle da certidão: **0AB6.E3E2.33ED.957A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

eres-

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Nilton Sirlane Jonatan



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11222570-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.761.976/0001-40

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

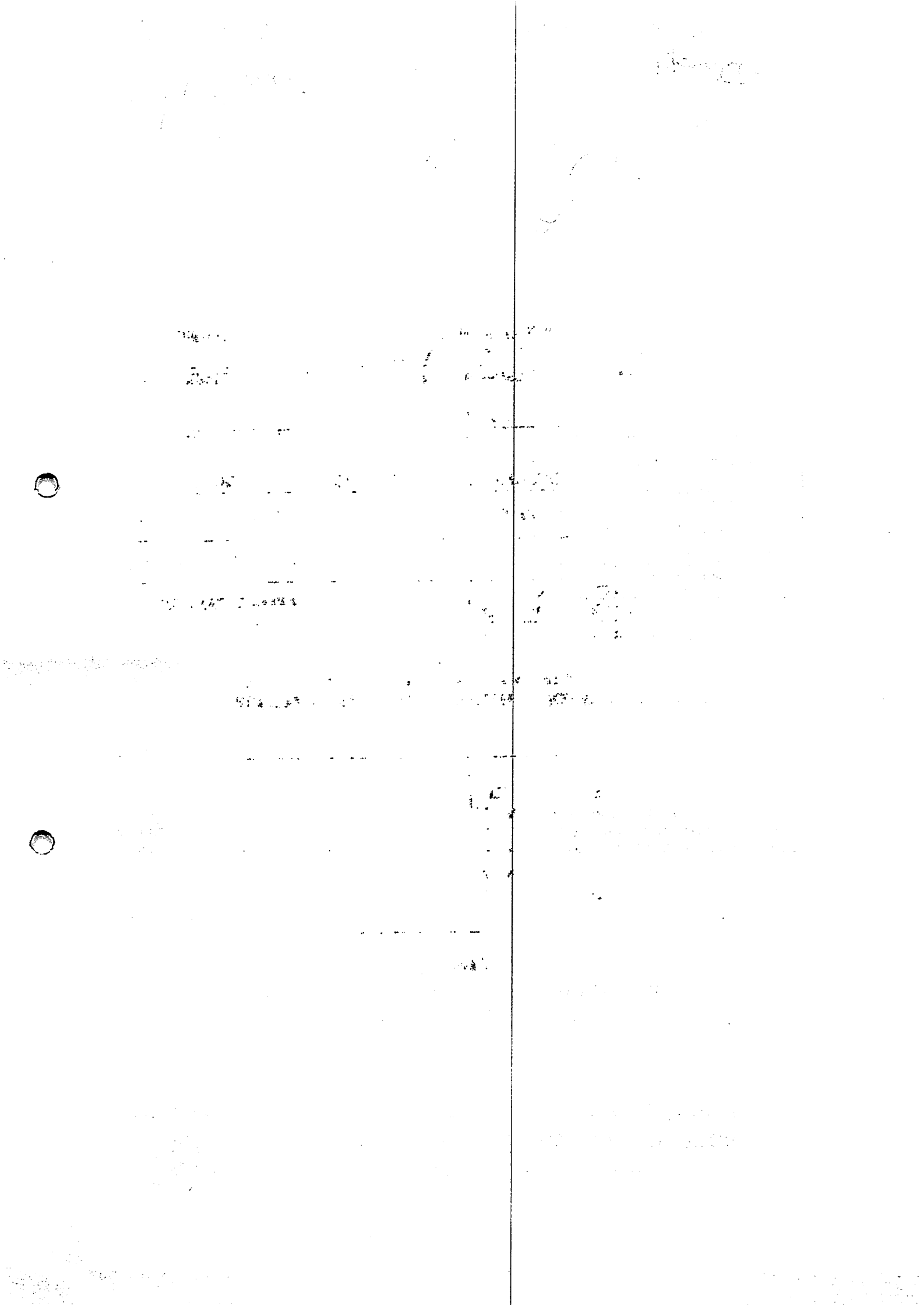
Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 01/04/2014 - Fornecimento Gratuito



Handwritten signatures and initials in blue ink:
BHP, cber, Milena, Silvana, Dyonatan, and others.



 PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO			
NEGATIVA Nº 7194 / 2013			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/02/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO. Planalto, 16 de Dezembro de 2013			
REQUERENTE: A mesma		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HHF2QET2C44ZCEBT	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTE COLETIVO RITTER LTDA.			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
2828	01.761.976/0001-40		1048
ENDEREÇO			
RUA PRINCIPAL, SN - SALA - CENTRO NOVO CEP: 85750000 Planalto - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional			

Emitido por: IVO BAGGIO



IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.761.976/0001-40

Certidão nº: 39303607/2013

Expedição: 02/12/2013, às 10:13:08

Validade: 30/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.761.976/0001-40, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

[Assinatura]

ever-

Nilza

Sistone

Djonatan

Mar

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA

CONTRATO SOCIAL.

SIDNEI MARCELO RITTER, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliada à Rua Acacio Pereira de Mello, 200, Centro Novo, neste Município de Planalto-PR, portadora do R.G. sob nº 6.505.701-8, SSP/PR, CPF nº 024820339/85 e **VALDIR RITTER** brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado à Rua Acacio Pereira de Mello, 200, Centro Novo, neste município de Planalto-PR, portador do CPF:251620809/00 e RG: 869.073 SSP/PR, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pela Lei 3.708, de 10 de Janeiro de 1.919 e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de **TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA**, tendo sua sede à Rua Acacio Pereira de Mello, 200, Centro Novo, neste Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo **Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros.**

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade e indeterminado, iniciando suas atividades em 20 de abril de 1.997.

CLAUSULA QUARTA: O capital Social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

1) **SIDNEI MARCELO RITTER**, 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizados em moeda corrente do País, num prazo de 30, (trinta) dias desta data.

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.
16 DEZ. 2013
Isabel Cristina Dresch Libardi
☐ Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
☒ Isabel Cristina Dresch Libardi - Escr. Substituta
SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Lutz Carlos Cairo Quintana - Titular
SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
elker

1

Nilton Sislane Genatan

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA

CONTRATO SOCIAL

Fls.2

2) VALDIR RITTER, 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$.1,00, (hum real cada, perfazendo um total de R\$.5.000,00, (cinco mil reais) integralizados em moeda corrente do País, num prazo de 30, (trinta) dias desta data.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo, 20, da Lei nº 3.708, de 10 de Janeiro de 1.919.

CLAUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLAUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelo sócio, na qualidade de gerente, o qual compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA NONA: Fica investido na função de sócio-gerente da sociedade o sócio **SIDNEI MARCELO RITTER**.

crei-

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

16 DEZ. 2013

Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
Isabel Cristina Dresch Libardi - Escr. Substituta

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Lutz Carlos Cairo Quintana - Titular

CELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

2

BT *RS* *MT* *MT*

Nilson *Sislone* *Janatan*

EM
BLANCO

EM
BLANCO

TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA

CONTRATO SOCIAL

Fls.3

CLAUSULA DÉCIMA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração Pró-labore, a quantia mensal fixada nos limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, que será levada à conta de despesas gerais.

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Fica eleito o foro de Capanema, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas não constantes nas Cláusulas anteriores.

E, por assim estarem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, PR, 08 de abril de 1997

Sidnei Marcelo Ritter

Sidnei Marcelo Ritter

Valdir Ritter

Valdir Ritter

Demonstração do Uso da Firma:

Testemunhas:

[Assinatura]

Kacyara Maria Tovo

R.G. 4.685.916-2 SSP/PR

Jacson José Kinner

R.G. 4.676.127-8 SSP/PR

Sidnei Marcelo Ritter

Transportes Coletivos Ritter Ltda.

Sócio-Gerente

[Assinatura]

Dr. Emerson Busanello

OAB-PR 20.342

Visto do Advogado

[Assinaturas]
Jonatan
Suelene



SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Lutz Carlos Ceito Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

18 DEZ. 2013

[Assinatura]
☐ Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
☒ Isabela Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

GM BRAND

GM BRAND

1

TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA

C.G.G.MF. 01.761.976/0001-40

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SIDNEI MARCELO RITTER, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Rua Acácio Pereira de Mello, 200, Distrito de Centro Novo, Município de Planalto, Estado do Paraná, portador do R.G: 6.505.701-8 SSP/PR e CPF sob nº 024.820.339/85 e **VALDIR RITTER**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Rua Acácio Pereira de Mello, 200, no Distrito de Centro Novo, Município de Planalto, estado do Paraná, portador do RG. nº 869.073 SSP/PR e CPF sob nº 251.620.809/00, sócios componentes da empresa "**TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA**", estabelecida na Rua Acácio Pereira de Mello, 200, no Distrito de Centro Novo, Município de Planalto, PR, conforme contrato social registrado sob nº 41203570239, em sessão do dia 10/04/1997, resolvem por este instrumento particular de alteração, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio **SIDNEI MARCELO RITTER**, que possui integralizado na sociedade 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$: 1,00 (hum real) cada, totalizando um capital de R\$: 5.000,00 (cinco mil reais), cede e transfere suas quotas pelo valor nominal de R\$: 5.000,00 (cinco mil reais) para a Srta. **SISLANE MARCIA RITTER**, brasileira, solteira, emancipada, do comércio, residente na Rua Acácio Pereira de Mello, 200, Distrito de Centro Novo, Município de Planalto, Estado do Paraná, portadora do RG.nº 6.894.559-3, SSP/PR, CPF 006.720.669-45, a qual ingressa pelo presente ato na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio cedente **SIDNEI MARCELO RITTER** dá à sócia ingressante **SISLANE MARCIA RITTER**, plena, rasa e geral quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando estes conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, ficando sob-rogadas nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração o Capital Social no valor de R\$:10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, fica assim distribuído entre os sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL</u>
Sislane Marcia Ritter.....	5.000	R\$: 5.000,00
Valdir Ritter.....	5.000	R\$: 5.000,00
Total.....	10.000	R\$:10.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Fica investido na função de **gerente** da sociedade a Sócia **SISLANE MARCIA RITTER**, dispensada da prestação de caução.

SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Foz de Iguaçu - Paraná
Luz Carlos Celso Quintana - Tabelião

☒ Domício Casaroli Quintana - Tabelião
☐ Leide Cristina Drexler Libardi - Esc. Substituta

18 DEZ. 2013

A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

AUTENTICAÇÃO

TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA.

Primeira Alteração de Contrato Social ;

2

CLAUSULA QUINTA: Permancem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros à cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Paraná, 02 de janeiro de 1998

Sidnei Marcelo Ritter
Sidnei Marcelo Ritter

Valdir Ritter
Valdir Ritter

Sislane M. Ritter
Sislane Marcia Ritter

Testemunhas:

Serafim Tovo
Serafim Tovo - R.G: 693.147-2-SSP/PR

Kacyara Maria Tovo - RG.4.685.916-2,SSP/PR

SENTENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Leiz Carlos Caio Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

16 DEZ. 2013

Isabel Cristina Dresch Libardi
☐ Deonise Casaril Quintana - Tab. Designada
☒ Isabel Cristina Dresch Libardi - Escr. Substituta



ever-

BH

Milva

BB

Isabel Cristina Dresch Libardi

Sislane

UNVDA ME

CCATTC TATQ

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.761.976/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/04/1997
NOME EMPRESARIAL TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ACACIO PEREIRA DE MELLO	NÚMERO 200	COMPLEMENTO	
CEP 85.754-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO NOVO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **02/12/2013** às **10:11:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/12/2013



DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
COORDENADORIA REGISTRO E FISCALIZAÇÃO

TERMO DE VISTORIA

Nº 706304

PLACA JXA-0519	CHASSI 9BM384088PB974449	MARCA/MODELO M.BENZ/OF 1318			
COR BRANCA	POTÊNCIA 184 CV	ANO/FAB. 1993	MODELO 1993	TIPO ONIBUS	COMBUSTÍVEL DIESEL
PROPRIETÁRIO TRANSPORTE COLETIVO RITTER LTDA					
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV.)				Nº	BAIRRO
MUNICÍPIO PLANALTO-PR		CPE/CNPJ 01.761.976/0001-40		FONE	
Nº DO MOTOR XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DO CÂMBIO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Nº DO DIFERENCIAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DA CARROÇERIA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Nº DO EIXO DIANTEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DO EIXO TRASEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

- | | |
|---|---|
| ☐ 1- CINTO DE SEGURANÇA | ☐ 17- PLACAS EM CONDIÇÕES REGULAMENTARES E POSICIONAMENTO CORRETO |
| ☐ 2- PARA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO | ☐ 18- PLACA TRASEIRA LACRADA E ESTRUTURA DO VEÍCULO |
| ☐ 3- FAROLETAS E FARÓIS DIANTEIRO DE LUZ BRANCA E AMARELA | ☐ 19- CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO |
| ☐ 4- LIMPADORES DE PÁRA-BRISA | ☐ 20- INSCRIÇÃO DE TARA OU LOTAÇÃO EM VEÍCULOS DE CARGA OU COLETIVOS |
| ☐ 5- ESPELHOS RETROVISORES INTERNOS E EXTERNOS | ☐ 21- PINTURA CORRETA OU EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO |
| ☐ 6- PALA INTERNA DE PROTEÇÃO CONTRA O SOL PARA O CONDUTOR | ☐ 22- DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO OU REFLETOR INDEPENDENTE DO CIRCUITO ELÉTRICO (TRIÂNG.) |
| ☐ 7- BUZINA | ☐ 23- PINTURAS DE FAIXAS E DÍSTICOS EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAS, AUTO-ESCOLAS E VEÍCULOS OFICIAIS |
| ☐ 8- VELOCIDADE | ☐ 24- REGISTRADOR DE VELOCIDADE NOS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| ☐ 9- EXTINTOR DE INCÊNDIO | ☐ 25- DISPOSITIVOS DE IDENTIFICAÇÃO DIURNO E NOTURNO NOS TÁXIS |
| ☐ 10- LANTERNAS DE LUZ DE INCÊNDIO | ☐ 26- CINTO DE SEGURANÇA PARA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO DE VEÍCULOS COLETIVOS E DE CARGA |
| ☐ 11- LUZ PARA O SINAL "PARE" | ☐ 27- PROTETOR DE RODAS TRASEIRAS PARA CAMINHÕES, REBOQUES E SEMI-REBOQUES |
| ☐ 12- ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA | ☐ 28- LÂMPADAS INDICADORAS DE ALTURA E LARGURA DE VEÍCULOS DE CARGA E TRANSPORTE COLETIVO, BRANCAS, FOSCAS OU AMARELAS NA PARTE DIANTEIRA E VERMELHA NA PARTE TRASEIRA |
| ☐ 13- INDICADORES LUMINOSOS DE MUDANÇA DE DIREÇÃO - A FRENTE E ATRÁS | ☐ 29- ESTEPE |
| ☐ 14- SILENCIADOR DE RUÍDOS DE EXPLOÇÃO DE MOTOR | ☐ 30- CHAVE DE RODA |
| ☐ 15- FREIOS DE ESTACIONAMENTO E MARCHA COM COMANDO INDEPENDENTE | ☐ 31- MACACO |
| ☐ 16- PNEUS QUE OFERECEM CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA | ☐ 32- CHAVE DE FENDA OU DISPOSITIVO PARA RETIRAR CALOTA |
| | ☐ 33- DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS |

LOCALIDADE CAPANEMA-PR	DATA 13/12/13	
NOME DO VISTORIADOR FERNANDO ALEXSANDRO KAER MATICK	R.G. 7.567.670-0	U.F. PR
 ASSINATURA DO VISTORIADOR	 ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO	 ASSINATURA DO CHEFE/SUPERVISOR

OBSERVAÇÕES

VEICULO ENCONTRASE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

VEICULO NAO POSSUI CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS.

VEICULO POSSUI TACÓGRAFO.

FINALIDADE DA VISTORIA

VISTORIA PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO DO TRANSPORTE

ESCOLAR REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2014.

ESTE DOCUMENTO DE VISTORIA SERÁ ANEXADO NO PROCESSO DE VEÍCULO NO:



DETRAN PR



SERÁ ENCAMINHADO A OUTRA LOCALIDADE (ESPECIFICAR ABAIXO)

PLANALTO - PR

LOCALIDADE



SERÁ LEVADO EM MÃOS



ATRAVÉS DO DETRAN

LEGENDA



ESTÁ DE ACORDO



NÃO ESTÁ DE ACORDO,
NECESSITA DE TROCA
E/OU MANUTENÇÃO

OBS.: - ANEXAR DECLARAÇÃO



DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
COORDENADORIA REGISTRO E FISCALIZAÇÃO

TERMO DE VISTORIA

Nº 706306

PLACA AHY-3526	CHASSI 9BM344058GB728564	MARCA/MODELO M.BENZ/OF 1113			
COR BRANCA	POTÊNCIA 122 CV	ANO/FAB. 1986	MODELO 1986	TIPO ONIBUS	COMBUSTÍVEL DIESEL
PROPRIETÁRIO TRANSPORTE COLETIVO RITTER LTDA					
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV.)				Nº	BAIRRO
MUNICÍPIO PLANALTO-PR		CPF/CNPJ 01.761.976/0001-40		FONE	
Nº DO MOTOR XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DO CÂMBIO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Nº DO DIFERENCIAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DA CARROÇERIA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Nº DO EIXO DIANTEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DO EIXO TRASEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

- | | |
|---|---|
| ☐ 1- CINTO DE SEGURANÇA | ☐ 17- PLACAS EM CONDIÇÕES REGULAMENTARES E POSICIONAMENTO CORRETO |
| ☐ 2- PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO | ☐ 18- PLACA TRASEIRA LACRADA E ESTRUTURA DO VEÍCULO |
| ☐ 3- FAROLETAS E FARÓIS DIANTEIRO DE LUZ BRANCA E AMARELA | ☐ 19- CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO |
| ☐ 4- LIMPADORES DE PÁRA-BRISA | ☐ 20- INSCRIÇÃO DE TARA OU LOTAÇÃO EM VEÍCULOS DE CARGA OU COLETIVOS |
| ☐ 5- ESPELHOS RETROVISORES INTERNOS E EXTERNOS | ☐ 21- PINTURA CORRETA OU EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO |
| ☐ 6- PALA INTERNA DE PROTEÇÃO CONTRA O SOL PARA O CONDUTOR | ☐ 22- DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO OU REFLETOR INDEPENDENTE DO CIRCUITO ELÉTRICO (TRIÂNG.) |
| ☐ 7- BUZINA | ☐ 23- PINTURAS DE FAIXAS E DÍSTICOS EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAS, AUTO-ESCOLAS E VEÍCULOS OFICIAIS |
| ☐ 8- VELOCIDADE | ☐ 24- REGISTRADOR DE VELOCIDADE NOS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| ☐ 9- EXTINTOR DE INCÊNDIO | ☐ 25- DISPOSITIVOS DE IDENTIFICAÇÃO DIURNO E NOTURNO NOS TÁXIS |
| ☐ 10- LANTERNAS DE LUZ DE INCÊNDIO | ☐ 26- CINTO DE SEGURANÇA PARA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO DE VEÍCULOS COLETIVOS E DE CARGA |
| ☐ 11- LUZ PARA O SINAL "PARE" | ☐ 27- PROTETOR DE RODAS TRASEIRAS PARA CAMINHÕES, REBOQUES E SEMI-REBOQUES |
| ☐ 12- ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA | ☐ 28- LÂMPADAS INDICADORAS DE ALTURA E LARGURA DE VEÍCULOS DE CARGA E TRANSPORTE COLETIVO, BRANCAS, FOSCAS OU AMARELAS NA PARTE DIANTEIRA E VERMELHA NA PARTE TRASEIRA |
| ☐ 13- INDICADORES LUMINOSOS DE MUDANÇA DE DIREÇÃO - A FRENTE E ATRÁS | ☐ 29- ESTEPE |
| ☐ 14- SILENCIADOR DE RUÍDOS DE EXPLOÇÃO DE MOTOR | ☐ 30- CHAVE DE RODA |
| ☐ 15- FREIOS DE ESTACIONAMENTO E MARCHA COM COMANDO INDEPENDENTE | ☐ 31- MACACO |
| ☐ 16- PNEUS QUE OFERECEM CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA | ☐ 32- CHAVE DE FENDA OU DISPOSITIVO PARA RETIRAR CALOTA |
| | ☐ 33- DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS |

LOCALIDADE CAPANEMA-PR	DATA 13/12/13	
NOME DO VISTORIADOR FERNANDO ALEXSANDRO KAFER MATICK	R.G. 7.567.670-0	U.F. PR
ASSINATURA DO VISTORIADOR 	ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO 	ASSINATURA DO CHEFE/SUPERVISOR

exer - Nilton Sirlane D. Bonatim

OBSERVAÇÕES

VEICULO ENCONTRASE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

VEICULO NAO POSSUI CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS.

VEICULO POSSUI TACÓGRAFO.

FINALIDADE DA VISTORIA

VISTORIA PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO DO TRANSPORTE

ESCOLAR REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2014.

ESTE DOCUMENTO DE VISTORIA SERÁ ANEXADO NO PROCESSO DE VEÍCULO NO: _____



DETRAN PR



SERÁ ENCAMINHADO A OUTRA LOCALIDADE (ESPECIFICAR ABAIXO)

PLANALTO - PR

LOCALIDADE



SERÁ LEVADO EM MÃOS



ATRAVÉS DO DETRAN

LEGENDA



ESTÁ DE ACORDO



NÃO ESTÁ DE ACORDO,
NECESSITA DE TROCA
E/OU MANUTENÇÃO

OBS.: - ANEXAR DECLARAÇÃO



DETRANPR
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
COORDENADORIA REGISTRO E FISCALIZAÇÃO

TERMO DE VISTORIA

Nº 706305

PLACA AHH-8375	CHASSI 9BWZZZ237VP031135	MARCA/MODELO VW/KOMBI			
COR BRANCA	POTÊNCIA 56 CV	ANO/FAB. 1997	MODELO 1998	TIPO CAMIONETA	COMBUSTÍVEL GASOLINA
PROPRIETÁRIO TRANSPORTE COLETIVO RITTER LTDA					
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV.)				Nº	BAIRRO
MUNICÍPIO PLANALTO-PR		CPE/CNPJ 01.761.976/0001-40		FONE	
Nº DO MOTOR XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DO CÂMBIO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Nº DO DIFERENCIAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DA CARROÇERIA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Nº DO EIXO MANEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DO EIXO TRASEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

- | | |
|---|---|
| ☐ 1- CINTO DE SEGURANÇA | ☐ 17- PLACAS EM CONDIÇÕES REGULAMENTARES E POSICIONAMENTO CORRETO |
| ☐ 2- PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO | ☐ 18- PLACA TRASEIRA LACRADA E ESTRUTURA DO VEÍCULO |
| ☐ 3- FAROETAS E FARÓIS DIANTEIRO DE LUZ BRANCA E AMARELA | ☐ 19- CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO |
| ☐ 4- LIMPADORES DE PÁRA-BRISA | ☐ 20- INSCRIÇÃO DE TARA OU LOTAÇÃO EM VEÍCULOS DE CARGA OU COLETIVOS |
| ☐ 5- ESPELHOS RETROVISORES INTERNOS E EXTERNOS | ☐ 21- PINTURA CORRETA OU EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO |
| ☐ 6- PALA INTERNA DE PROTEÇÃO CONTRA O SOL PARA O CONDUTOR | ☐ 22- DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO OU REFLETOR INDEPENDENTE DO CIRCUITO ELÉTRICO (TRIÂNG.) |
| ☐ 7- BUZINA | ☐ 23- PINTURAS DE FAIXAS E DÍSTICOS EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAS, AUTO-ESCOLAS E VEÍCULOS OFICIAIS |
| ☐ 8- VELOCIDADE | ☐ 24- REGISTRADOR DE VELOCIDADE NOS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| ☐ 9- EXTINTOR DE INCÊNDIO | ☐ 25- DISPOSITIVOS DE IDENTIFICAÇÃO DIURNO E NOTURNO NOS TÁXIS |
| ☐ 10- LANTERNAS DE LUZ DE INCÊNDIO | ☐ 26- CINTO DE SEGURANÇA PARA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO DE VEÍCULOS COLETIVOS E DE CARGA |
| ☐ 11- LUZ PARA O SINAL "PARE" | ☐ 27- PROTETOR DE RODAS TRASEIRAS PARA CAMINHÕES, REBOQUES E SEMI-REBOQUES |
| ☐ 12- ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA | ☐ 28- LÂMPADAS INDICADORAS DE ALTURA E LARGURA DE VEÍCULOS DE CARGA E TRANSPORTE COLETIVO, BRANCAS, FOSCAS OU AMARELAS NA PARTE DIANTEIRA E VERMELHA NA PARTE TRASEIRA |
| ☐ 13- INDICADORES LUMINOSOS DE MUDANÇA DE DIREÇÃO - A FRENTE E ATRÁS | ☐ 29- ESTEPE |
| ☐ 14- SILENCIADOR DE RUÍDOS DE EXPLOÇÃO DE MOTOR | ☐ 30- CHAVE DE RODA |
| ☐ 15- FREIOS DE ESTACIONAMENTO E MARCHA COM COMANDO INDEPENDENTE | ☐ 31- MACACO |
| ☐ 16- PNEUS QUE OFERECEM CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA | ☐ 32- CHAVE DE FENDA OU DISPOSITIVO PARA RETIRAR CALOTA |
| | ☐ 33- DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS |

LOCALIDADE CAPANEMA-PR	DATA 13/12/13	
NOME DO VISTORIADOR FERNANDO ALEXSANDRO KAER MATICK	R.G. 7.567.670-0	UF. PR
 FERNANDO ALEXSANDRO KAER MATICK RG 7.567.670-0	 Sislone Ritter	 THIAGO A. DE WALLAU RG 2.829.614-5 Chefe 63.ª CIRETRAN CAPANEMA - PR
ASSINATURA DO VISTORIADOR	ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO	ASSINATURA DO CHEFE/SUPERVISOR

elzer

Nelson

Sislone. Operador

03/11/2022-8

VEÍCULO ENCONTRASE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

VEÍCULO POSSUI CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS.

VEÍCULO NÃO POSSUI TACÓGRAFO.

Four circular blue ink stamps from the DETRAN-PR (Departamento de Trânsito do Paraná) are visible, arranged horizontally. Each stamp contains the text "DETRAN-PR" and "PARANÁ" around a central emblem.

FINALIDADE DA VISTORIA

VISTORIA PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO DO TRANSPORTE

ESCOLAR REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2014.

Four circular blue ink stamps from the DETRAN-PR (Departamento de Trânsito do Paraná) are visible, arranged horizontally. Each stamp contains the text "DETRAN-PR" and "PARANÁ" around a central emblem.

ESTE DOCUMENTO DE VISTORIA SERÁ ANEXADO NO PROCESSO DE VEÍCULO NO: _____

☒ DETRAN PR
☐ SERÁ ENCAMINHADO A OUTRA LOCALIDADE (ESPECIFICAR ABAIXO)

PLANALTO - PR

LOCALIDADE

☒ SERÁ LEVADO EM MÃOS
☐ ATRAVÉS DO DETRAN

LEGENDA

☐ ESTÁ DE ACORDO
☒ NÃO ESTÁ DE ACORDO, NECESSITA DE TROCA E/OU MANUTENÇÃO

OBS.: - ANEXAR DECLARAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADÊS

DETAN - PR Nº 010994801022
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA - COD. RENAVALM 1 00520744004
R.N.T.R.C. *****
EXERCÍCIO 2013

NOME TRANSPORTE COLETIVOS RITTER LTD

PLACA 01.761.976/0001-40

CHASSI 9BM34405369728564

ESPECIE TIPO PAS/ONIBUS

MARCA / MODELO M. BENZ/OF 1113

ANO FAB 1986

COR PREDOMINANTE LARANJA

COTA ÚNICA 56P/145CV

VENÇ. COTA ÚNICA 1º

IPVA 2013 ISENTO

PARCELAMENTO / COTAS 2º

FAIXA I.P.V.A. 3º

PREMIO TARIFARIO (R\$) 396,49

PREMIO TOTAL (R\$) 11/10/13

LOCAL PLANALTO, 14/10/13

DATA 13/06/13

EXPEDIDOR

DETAN

CONTIN

Handwritten signatures and notes:
Nilton
Sivane
Operatan
BFF
ever

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 010994801022 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2013 DATA EMISSÃO 14/10/13

VIA - 1 C/P / CNPJ 01.761.976/0001-40

RENAVAM 00520744004

ANO FAB 1986

CAT. TARIF. 03

PREMIO TARIFARIO 19,54

CUSTO DO SEGURO (R\$) 390,84

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15

PAGAMENTO 1,50

COTA ÚNICA 11/10/13

SEGURADORA LIDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br
PLANALTO

011592

AGU 2013

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Cairo Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.
16 DEZ. 2013
Isabel Cristina Dresch Libardi
Deonice Casaril Quintana - Tab. Designada
Isabel Cristina Dresch Libardi - Esc. Substituto

SELO
FUNARPEN
DEONICE CASARIL QUINTANA
CPF 452.819.099-87 - RG 3.442.422
ISABEL CRISTINA DRESCH LIBARDI
CPF 041.183.269-04 - RG 8.492.107
PLANALTO, 14/10/13
Leticia 13.228 de 18/07/2001

EM BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 010994801006
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA _____ COD. RENAVAM _____ R.N.T.R.C. _____ EXERCÍCIO _____
1 00613393244 ***** 2013

TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTD
A

CPF / CNPJ _____

PLACA _____

01.761.976/0001-40

JXA-0519

PLACA ANT / UF _____

CHASSI _____

93M384G83P8974449

ESPÉCIE TIPO _____

COMBUSTÍVEL _____

PAS/ONIBUS

DIESEL

MARCA / MODELO _____

ANO FAB. _____

ANO MOD. _____

M.BENZ/OF 1318

1993

1993

CAP / POT / CL _____

CATEGORIA _____

COR PREDOMINANTE _____

37P/184CV

ALUGUEL

BRANCA

COTA ÚNICA _____

VENC. COTA ÚNICA _____

VENC. / COTAS _____

IPVA 2013 QUITADO

1ª *****

P V

PARCELAMENTO / COTAS _____

2ª *****

A 40000000

3ª *****

PRÊMIO MANTENÇÃO (R\$) _____

IOF (R\$) _____

PRÊMIO TOTAL (R\$) _____

DATA DE PAGAMENTO _____

SEGURO 2013 QUITADO

OBSERVAÇÕES _____

SEM RESERVA

00/00/00M.BENZ/MERCEDES BENZ F1993M1

LOCAL _____

DATA _____

PLANALTO, 14/10/13

17/12/03

Assinado (xmp)

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, EQUIPO PARA CARGA, A PESSOAS E TRANSPORTADIS OU QUANTO A SEGURO DPVAT

PR Nº 010924801006 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO DATA EMISSÃO
2013 14/10/13

VIA 1 01.761.976/0001-40 CPF / CNPJ PLACA JXA-0519

RENAVAM 00613393244 MARCA / MODELO W.BENZ/OF 1318

ANO FAB. 1993 CAT. TARIF. 03 Nº CHASSI 98M32403828974449

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) 175,88 DENATRAM (R\$) 12,54 CUSTO DO SEGURO (R\$) 390,34

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 1,50 TOTAL SERVIÇO FIEL SEGURO (R\$) 396,42

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE OUTAÇÃO 11/10/13

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br
PLANALTO

AGO / 2013

011500

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

16 DEZ. 2013


☐ Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
☒ Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Caito Quintana - Titular



EM BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 010994801014
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 Cód. RENAVAM 00683282280 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2013

NOME
TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTD
A

CPF / CNPJ 01.761.976/0001-40 PLACA AHH-3375

PLACA ANT / UF ***** CHASSI 9BWZZZ237VP031135

ESPÉCIE TIPO MIS/CAMIONETA COMBUSTÍVEL GASOLINA

MARCA / MODELO VW/KOMBI ANO FAB. 1997 ANO MOD. 1998

CAP / POT / CIL 92 / 1,00T/56CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC. / COTAS 1ª *****

IPVA 2013 QUITADO 2ª *****

FAIXA I.P.V.A. 20330001 PARCELAMENTO / COTAS 3ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO

SEGURO 2013 QUITADO OBSERVAÇÕES

RESERVA LOCAL PLANALTO/14/10/13 DATA 29/10/10

EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

PR Nº 010994801014 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2013 DATA EMISSÃO 14/10/13

VIA 1 CPF / CNPJ 01.761.976/0001-40 PLACA AHH-3375

RENAVAM 00683282280 MARCA / MODELO VW/KOMBI

ANO FAB. 1997 CAT. TARIF. 02 Nº CHASSI 9BWZZZ237VP031135

PRÊMIO TARIFÁRIO
FNS (R\$) 45,50 DENATRAN (R\$) 5,06 CUSTO DO SEGURO (R\$) 101,10

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 0,40 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) 105,65

PAGAMENTO ☒ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 11/10/13

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br
PLANALTO

011591

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

18 DEZ. 2013

Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
Isabel Cristina Dresch Libardo - Escr. Substituta

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luit Carlos Calvo Quintana - Titular



100-100

EM BLANCO

MRP

M. J. M.
Sutton

man



☐ Isabel Cristina Dresch Libardo - Escr. Substituta
☐ Deonilce Casarri Quintana - Tab. Designada

16 DEZ. 2013
 O referido é verdade e dou fé.
 com o original.
 A presente fotocópia confere

AUTENTICAÇÃO

Luiz Carlos Cairo Quintana - Titular
 85750-000 - Planalto - Paraná
 Av. Rio Grande do Sul, 938
 SERVENTE NOTARIAL

☐	Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
☐	Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

16 DEZ. 2013

com o original.
O referido é verdade e dou fé.



PROIBIDO PLASTIFICAR

568994059

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACÃO

MAURICIO LUZNI NOME

HAB ESCOLAR
HAB COLETIVO

ASSINATURA DO PORTADOR
Mauricio Luzni

LOCAL
PLANALTO, PR

DATA EMISSÃO
14/05/2012

ASSINATURA DO EMISSOR
[Assinatura]

PR904084404
62906085946

03911952210 Nº REGISTRO

30/01/2015 VALIDADE

17/08/2006 1ª HABILITAÇÃO

PERMISSÃO
☒ ACC ☐ CAT. HAB ☐ MD

NOELI KLACHEMBERG
VILMO JOSE LUZNI

FIJACÃO
023.340.861-42

DATA NASCIMENTO
21/08/1985

DOC. IDENTIDADE / DTG. EMISSOR / UF
8495152-8 SESP PR

568994059

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

568994059

FM BPO NCO

CCATATATATATAT

347

erro - Dondon

Wilson
Silvana
Mora

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.
16 DEZ. 2013
Isabel Casaril Quintana - Tab. Designada
Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

SERVENTIA NOTARIA
Av. Rio Grande do Sul, 933
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Caio Quintana - Titular



LOCAL: PLANALTO, PR
DATA EMISSÃO: 02/05/2013
ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]
ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature]
PR905605420
43382956106
OBSERVAÇÕES:
HAB ESCOLAR
HAB COLETIVO

764088959
PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
NOME: VALDIR RITTER
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 869073-1 PR
CPF: 251.620.809-00
DATA NASCIMENTO: 03/07/1950
FILIAÇÃO: LAUDELLINO ALOYSIO RITTER
ANELIA RITTER
PERMISSÃO: ACC
CAT. HAB.: D
VALIDADE: 02/05/2018
1ª HABILITAÇÃO: 29/05/1980
Nº REGISTRO: 02791879209

764088959
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



2

EM PLATON

EM PLATON

34H
 C/Rev - Djonatan
 Nilsa
 Sulema
 Men

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o original.
 O referido é verdade e dou fé.
 16 DEZ. 2013
 [Signature]
 SEKVENTIA NOTARIAL
 Av. Rio Grande do Sul, 938
 85750-000 - Planalto - Paraná
 Luiz Carlos Caio Quintana - Titular



☒ Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta
☐ Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada

PROIBIDO PLASTIFICAR
 720243040

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 720243040

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACÃO

NOME: **SISIANE MARCIA RITTER DRESCHE**
 DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF: **6894559-3 PR**
 CPF: **005.720.669-45**
 DATA NASCIMENTO: **14/01/1979**
 FLUXO: **VALIDAR RITTER**
 ROSA MARIA RITTER
 PERMISSÃO: **ACC**
 CAT. HAB: **D**
 Nº REGISTRO: **00372868073**
 VALIDADE: **25/02/2018**
 1ª HABITAÇÃO: **24/08/1998**

OBSERVAÇÕES:
HAB ESCOLAR
HAB COLETIVO

ASSINATURA DO PORTADOR: *Sulema M. D. Silva*
 LOCAL: **PLANALTO, PR**
 DATA EMISSÃO: **25/02/2013**
 ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*
 B1651530033
 PR905326490

EM BRING

EM DRYING

Consulta Consolidada do Veículo - Extrato Resumido

Informações do Veículo

Placa Atual: **AHY-3526**
Chassi: **9BM344058GB728564**
Município de Emplacamento: **PLANALTO / PR**
Marca/Modelo: **M.BENZ/OF 1113**
Espécie/Tipo: **PASSAGEIRO / ONIBUS**
Categoria: **ALUGUEL**
Restrição à Venda: **NÃO HÁ**
Situação do Veículo: **VIGENTE (EM CIRCULACAO)**

Renavam: **0052.074400-4**

Ano de Fabricação/Modelo: **1986 / 1986**
Combustível: **DIESEL**
Cor: **LARANJA**

Débitos de IPVA

NÃO HÁ DEBITOS DE IPVA

Débitos para Licenciamento

LICENCIAMENTO ANUAL QUITADO

Informações do CRLV

Data do pagamento:	11/10/2013
Valor pago:	R\$ 457,20
Emissão do documento autorizado em:	14/10/2013

Resumo das Multas de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor em Reais (R\$)
MULTAS EM PARCELAMENTO/EXEC.JUDICIAL/SOB JUDICE	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	NADA CONSTA	
Total	NADA CONSTA	

Resumo das Autuações de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor em Reais (R\$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	NADA CONSTA	
Total	NADA CONSTA	

Informações Adicionais

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 3 dias úteis a partir da data do pagamento.

Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento do Banco do Brasil.

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este Extrato não vale como negativa de débitos.

Este Extrato é fornecido gratuitamente.

Consulta Consolidada do Veículo - Extrato Resumido

Informações do Veículo

Placa Atual: **JXA-0519**
Chassi: **9BM384088PB974449**
Município de Emplacamento: **PLANALTO / PR**
Marca/Modelo: **M.BENZ/OF 1318**
Espécie/Tipo: **PASSAGEIRO / ONIBUS**
Categoria: **ALUGUEL**
Restrição à Venda: **NÃO HÁ**
Situação do Veículo: **VIGENTE (EM CIRCULACAO)**

Renavam: **0061.339324-4**

Ano de Fabricação/Modelo: **1993 / 1993**
Combustível: **DIESEL**
Cor: **BRANCA**

Débitos de IPVA

NÃO HÁ DEBITOS DE IPVA

Débitos para Licenciamento

LICENCIAMENTO ANUAL QUITADO

Informações do CRLV

Data do pagamento:	11/10/2013
Valor pago:	R\$ 457,20
Emissão do documento autorizado em:	14/10/2013

Resumo das Multas de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor em Reais (R\$)
MULTAS EM PARCELAMENTO/EXEC.JUDICIAL/SOB JUDICE	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	NADA CONSTA	
Total	NADA CONSTA	

Resumo das Autuações de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor em Reais (R\$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	NADA CONSTA	
Total	NADA CONSTA	

Informações Adicionais

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 3 dias úteis a partir da data do pagamento.

Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento do Banco do Brasil.

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este Extrato não vale como negativa de débitos.

Este Extrato é fornecido gratuitamente.

BHTD

emer-

Djonatan

Milena

Sistiane

Mont

Consulta Consolidada do Veículo - Extrato Resumido

Informações do Veículo

Placa Atual: **AHH-8375**
Chassi: **9BWZZZ237VP031135**
Município de Emplacamento: **PLANALTO / PR**
Marca/Modelo: **VW/KOMBI**
Espécie/Tipo: **MISTO / CAMIONETA**
Categoria: **ALUGUEL**
Restrição à Venda: **NÃO HÁ**
Situação do Veículo: **VIGENTE (EM CIRCULACAO)**

Renavam: **0068.328228-0**

Ano de Fabricação/Modelo: **1997 / 1998**
Combustível: **GASOLINA**
Cor: **BRANCA**

Débitos de IPVA

NÃO HÁ DÉBITOS DE IPVA

Débitos para Licenciamento

LICENCIAMENTO ANUAL QUITADO

Informações do CRLV

Data do pagamento:	11/10/2013
Valor pago:	R\$ 166,36
Emissão do documento autorizado em:	14/10/2013

Resumo das Multas de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor em Reais (R\$)
MULTAS EM PARCELAMENTO/EXEC.JUDICIAL/SOB JUDICE	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	NADA CONSTA	
Total	NADA CONSTA	

Resumo das Autuações de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor em Reais (R\$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	NADA CONSTA	
Total	NADA CONSTA	

Informações Adicionais

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 3 dias úteis a partir da data do pagamento.
Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento do Banco do Brasil.
Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.
Este Extrato não vale como negativa de débitos.
Este Extrato é fornecido gratuitamente.

B-HA

cher-

Djenatan

Nilson

Mar

Sislane



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de atendimento ao solicitado no contido no item 3.4, do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 070/2013, referente a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, que a Sr^a. **SISLANE MARCIA RITTER**, devidamente inscrita no CPF sob nº 005.720.669-45, representante legal da empresa **TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA.** - CNPJ Nº 01.761.976/0001-40, visitou o local de execução do objeto, pertinente ao **LOTE Nº 02**, verificando todas as condições e dimensões do local de execução dos serviços.

Planalto/PR, em 20 de dezembro de 2013

CLEUSA MARIA DESSANTI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

SISLANE MARCIA RITTER
TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA.

cher-

Djonatan

Nikolay

Sislane.

Mont

MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA

CNPJ N°. 01.761.976/0001-40

ENDEREÇO: RUA ACACIO PEREIRA DE MELLO, 200

FONE: (46) 3555-1567

MUNICIPIO: PLANALTO

EST.: PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO PR, 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Sislane M. Ritter

NOME: SISLANE MARCIA RITTER

RG: 6.894.559-3 SSP/PR CPF: 005.720.669-45

CARGO: SÓCIA-ADMINISTRADORA

01.761.976/0001-40

TRANSPORTES COLETIVOS
RITTER LTDA.

Rua Acácio Pereira de Mello, 200
Centro Novo

85750-000 - PLANALTO

PR

aka- Nibola Sisdane
Pemerintah



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA

CNPJ Nº.: 01.761.976/0001-40

ENDEREÇO: RUA ACACIO PEREIRA DE MELLO, 200 **FONE:** (46) 3555-1567

MUNICIPIO: PLANALTO

EST.: PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO PR, 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

BT

Sislane M. Ritter

NOME: SISLANE MARCIA RITTER

RG: 6.894.559-3 SSP/PR CPF: 005.720.669-45

CARGO: SÓCIA-ADMINISTRADORA

[Handwritten signature]

Mour

[Handwritten signature]

**TRANSPORTES COLETIVOS
RITTER LTDA.**

Rua Acácio Pereira de Mello, 200
Centro Novo

85750-000 - PLANALTO

PR

elber - Djanatan Nilson Sislane



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 001052013-14021065

Nome: NERI STADTLOBER & CIA LTDA - ME

CNPJ: 08.015.065/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/12/2013.

Válida até 31/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*neri-stadtlober**Jonathan**Mod**Milena Gusmano*



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08015065/0001-12, 08015065/0001-12

Razão Social: NERI STADTLOBER E CIA LTDA

Nome Fantasia: TRANSPORTADORA BARRA GRANDE

Endereço: R PRINCIPAL SN / LINHA BARRA GRANDE / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/12/2013 a 15/01/2014

Certificação Número: 2013121715250370713093

Informação obtida em 17/12/2013, às 15:25:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Operador Neri Stadtker



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NERI STADTLOBER & CIA LTDA - ME
CNPJ: 08.015.065/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:09:34 do dia 13/08/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2014.

Código de controle da certidão: **AF51.5A88.B8D7.9A8C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

neri Stadtlober

non

Nikson

Ajanatan
Sustone



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
 de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
 Nº 11230446-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.015.065/0001-12
 Nome: NERI STADTLOBER & CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

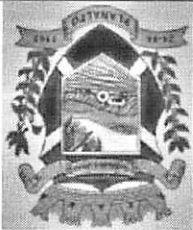
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 02/04/2014 - Fornecimento Gratuito

 Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado	Certidão Nº 11230446-37 Emitida Eletronicamente via Internet 03/12/2013 - 13:27:59 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--	---

(Handwritten signature)

(Handwritten signatures and notes)
 over Stadtlober
 Neri
 Operação
 Sucesso
 Mem

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO		NEGATIVA Nº 7141 / 2013		1. FICA RESSALTADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 31/01/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL. REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO. Planalto, 02 de Dezembro de 2013		REQUERENTE: A mesma CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HHF2QEM4C44ZXERC		FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO		RAZÃO SOCIAL: NERI STADTLOBER & CIA LTDA		<table><tr><td>INSCRIÇÃO EMPRESA</td><td>CNPJ/CPF</td><td>INSCRIÇÃO ESTADUAL</td><td>ALVARÁ</td></tr><tr><td>7226</td><td>08.015.065/0001-12</td><td></td><td>929</td></tr></table>		INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ	7226	08.015.065/0001-12		929	ENDEREÇO ESTRADA PRINCIPAL, s/n - BARRA GRANDE - ZONA RURAL CEP: 85750000 Planalto - PR		CNAE / ATIVIDADES Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ																						
7226	08.015.065/0001-12		929																						



IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NERI STADTLOBER & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.015.065/0001-12
Certidão nº: 39313992/2013
Expedição: 02/12/2013, às 11:29:45
Validade: 30/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NERI STADTLOBER & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.015.065/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BA A

BoS

PR

mont

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

*Nelson
neri-stadtlober*

*Djanatan
Suziane*

CPF 189.452.949-87 - RG 3.432.025-5
DEONILCE CASARIF
TABELA DESCH
CPF 452.949.089-87 - RG 3.432.025-5
ISABEL CRISTINA DRESCH LIBARDE
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 041.183.269-73 - RG 8.495.144-7
PLANALTO - PR
COMARCA DE CAPANEMA / PR

REGISTRO COMERCIAL
DO PARANÁ



NERI STADTLOBER & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

NERI STADTLOBER, brasileiro, nascido na cidade de Planalto, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF 554.450.559-49 e da Cédula de Identidade 4.117.098-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Principal, s/n, Linha Barra Grande, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85.750-000, e **LUIZ DALLAGO**, brasileiro, nascido na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF 552.307.149-20 e da Cédula de Identidade 4.459.714-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Principal, s/n, Linha Barra Grande, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85.750-000; resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituírem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **NERI STADTLOBER & CIA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Principal, s/n, Linha Barra Grande, Planalto, Paraná, CEP 85.750-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social será de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	CAPITAL R\$
NERI STADTLOBER	50%	30.000	30.000,00
LUIZ DALLAGO	50%	30.000	30.000,00
TOTAL	100%	60.000	60.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será **O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 29 de Maio de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a **NERI STADTLOBER** com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em

Handwritten signatures and initials:
- Neri Stadtlober
- Luiz Dallago
- Djanatan
- Susane

WM
BRANCO

WM
BRANCO

WM
BRANCO

NERI STADTLOBER & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAM que a presente empresa enquadra-se no disposto do artigo 2º Inciso I da Lei nº 9.841 de 05-10-99 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º Inciso I da Lei 9.841, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Realeza PR 17 de Maio de 2006.

Neri Stadtlober
NERI STADTLOBER

Luiz Dallago
LUIZ DALLAGO



SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Cairo Quintana Titular

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

17 DEZ. 2013

☐ Denílce Casaril Quintana - Tab. Designada
☐ Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

Testemunhas:

Valdir Antonio Pavanello
VALDIR ANTONIO PAVANELLO
RG 1.625.564-5 SSP-PR

Elcio Zilio
ELCIO ZILIO
RG 3.789.812-0 SSP-PR



Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Neri Stadtlober

Sustentam

Neri

CPF 452.949.089-87 - RG 3.432.625-5
ISABEL CRISTINA DRESCH LIBARDE
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 041.183.269-73 - RG 8.495.144-7
PLANALTO - PR
COMARCA DE CAPANEMA / PR

NERI STADTLOBER & CIA LTDA - ME

CNPJ 08.015.065/0001-12

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

17 DEZ. 2013

Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

NERI STADTLOBER, brasileiro, nascido na cidade de Planalto, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF 554.450.559-49 e da Cédula de Identidade 4.117.098-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Principal, s/n, Linha Barra Grande, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85.750-000, e **LUIZ DALLAGO**, brasileiro, nascido na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF 332.307.149-20 e da Cédula de Identidade 4.459.714-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Principal, s/n, Linha Barra Grande, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85.750-000; sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de **NERI STADTLOBER & CIA LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de Planalto, Estado do Paraná, na Rua Principal, s/n, Linha Barra Grande, CEP 85.750-000, e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205709277 pör despacho em sessão de 23 de Maio de 2006, resolvem pör este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato primitivo como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a clausula terceira do social onde constava: O transporte rodoviário de cargas, intermunicipal, interestadual e internacional. Em virtude da modificação passa a ter a seguinte redação: **O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, O TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO NO ÂMBITO MUNICIPAL.**

CLAUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2º do inciso I da lei nº 9.841 de 05/10/99, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **NERI STADTLOBER & CIA LTDA - ME.**

CLAUSULA SEGUNDA: A sede da sociedade é na Rua Principal, s/n, Linha Barra Grande, Planalto, Paraná, CEP 85.750-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será **O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, O TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB O REGIME DE FRETAMENTO NO ÂMBITO MUNICIPAL.**

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social será de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, já integralizados, em moeda corrente do país, fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	CAPITAL R\$
NERI STADTLOBER	50%	30.000	30.000,00
LUIZ DALLAGO	50%	30.000	30.000,00
TOTAL	100%	60.000	60.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 29 de Maio de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente nela integralização do capital social.

(Handwritten signature)

Neri Stadtlober

(Handwritten signature)

Luiz Dallago

3M
BR
A
NCO

3M
BR
A
NCO

3M
BR
A
NCO

NERI STADTLOBER & CIA LTDA – ME
CNPJ 08.015.065/0001-12
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a NERI STADTLOBER com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAM que a presente empresa enquadra-se no disposto do artigo 2º Inciso I da Lei nº 9.841 de 05-10-99 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º Inciso I da Lei 9.841, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Realeza PR 27 de Março de 2007.



SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
5750-000 - Planalto - Paraná
Liz Carlos Cerro Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

17 DEZ. 2013

Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
Liz Carlos Cerro Quintana - Escr. Substituta

NERI STADTLOBER

LUIZ DALLAGO



Wilson
Neri Stadtlober

geração por
Suziane.



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.015.065/0001-12
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/05/2006

NOME EMPRESARIAL
NERI STADTLOBER & CIA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TRANSPORTADORA BARRA GRANDE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R PRINCIPAL

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
CASA

CEP
85.750-000

BAIRRO/DISTRITO
LINHA BARRA GRANDE

MUNICÍPIO
PLANALTO

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/05/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 03/12/2013 às 16:00:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/12/2013



DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
COORDENADORIA REGISTRO E FISCALIZAÇÃO

TERMO DE VISTORIA

Nº 706303

PLACA AAM-3866	CHASSI DE000C17369	MARCA/MODELO MERCEDES BENZ			
COR BRANCA	POTÊNCIA 145 CV	ANO/FAB. 1981	MODELO 1981	TIPO ONIBUS	COMBUSTÍVEL DIESEL
PROPRIETÁRIO NERI STADTLOBER E CIA LTDA					
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV.)				Nº	BAIRRO
MUNICÍPIO PLANALTO-PR		CPE/CNPJ 08.015.065/0001-12		FONE	
Nº DO MOTOR XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DO CÂMBIO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Nº DO DIFERENCIAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DO CARROÇERIA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Nº DO EIXO INTERIO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DO EIXO EXTERIO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

- | | |
|---|---|
| ☐ 1- CINTO DE SEGURANÇA | ☐ 17- PLACAS EM CONDIÇÕES REGULAMENTARES E POSICIONAMENTO CORRETO |
| ☐ 2- PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO | ☐ 18- PLACA TRASEIRA LACRADA E ESTRUTURA DO VEÍCULO |
| ☐ 3- FAROLETAS E FARÓIS DIANTEIRO DE LUZ BRANCA E AMARELA | ☐ 19- CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO |
| ☐ 4- LIMPADORES DE PÁRA-BRISA | ☐ 20- INSCRIÇÃO DE TARA OU LOTAÇÃO EM VEÍCULOS DE CARGA OU COLETIVOS |
| ☐ 5- ESPELHOS RETROVISORES INTERNOS E EXTERNOS | ☐ 21- PINTURA CORRETA OU EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO |
| ☐ 6- PALA INTERNA DE PROTEÇÃO CONTRA O SOL PARA O CONDUTOR | ☐ 22- DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO OU REFLETOR INDEPENDENTE DO CIRCUITO ELÉTRICO (TRIÂNG.) |
| ☐ 7- BUZINA | ☐ 23- PINTURAS DE FAIXAS E DÍSTICOS EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAS, AUTO-ESCOLAS E VEÍCULOS OFICIAIS |
| ☐ 8- VELOCIDADE | ☐ 24- REGISTRADOR DE VELOCIDADE NOS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| ☐ 9- EXTINTOR DE INCÊNDIO | ☐ 25- DISPOSITIVOS DE IDENTIFICAÇÃO DIURNO E NOTURNO NOS TÁXIS |
| ☐ 10- LANTERNAS DE LUZ DE INCÊNDIO | ☐ 26- CINTO DE SEGURANÇA PARA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO DE VEÍCULOS COLETIVOS E DE CARGA |
| ☐ 11- LUZ PARA O SINAL "PARE" | ☐ 27- PROTETOR DE RODAS TRASEIRAS PARA CAMINHÕES, REBOQUES E SEMI-REBOQUES |
| ☐ 12- ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA | ☐ 28- LÂMPADAS INDICADORAS DE ALTURA E LARGURA DE VEÍCULOS DE CARGA E TRANSPORTE COLETIVO, BRANCAS, FOSCAS OU AMARELAS NA PARTE DIANTEIRA E VERMELHA NA PARTE TRASEIRA |
| ☐ 13- INDICADORES LUMINOSOS DE MUDANÇA DE DIREÇÃO - A FRENTE E ATRÁS | ☐ 29- ESTEPE |
| ☐ 14- SILENCIADOR DE RUÍDOS DE EXPLOÇÃO DE MOTOR | ☐ 30- CHAVE DE RODA |
| ☐ 15- FREIOS DE ESTACIONAMENTO E MARCHA COM COMANDO INDEPENDENTE | ☐ 31- MACACO |
| ☐ 16- PNEUS QUE OFERECEM CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA | ☐ 32- CHAVE DE FENDA OU DISPOSITIVO PARA RETIRAR CALOTA |
| | ☐ 33- DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS |

LOCALIDADE
CAPANEMA-PR

DATA
13/12/13

NOME DO VISTORIADOR
FERNANDO ALESSANDRO KAER MATICK

R.G.
7.567.670-0

U.F.
PR

Fernando Alessandro Kaer Matick
RG 7.567.670-0

ASSINATURA DO VISTORIADOR

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

THIAGO A. DE W. L. A.
RG 6.829.614-2
Chefe 63.ª CIRETRAN
CAPANEMA - PR

ASSINATURA DO CHEFE/SUPERVISOR

VEÍCULO ENCONTRASE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

VEÍCULO NAO POSSUI CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS.

VEÍCULO NAO POSSUI TACÓGRAFO.

Detran PR
63º
CIRETRAN
CAMBIO

Detran PR
63º
CIRETRAN
CAMBIO

Detran PR
63º
CIRETRAN
CAMBIO

Detran PR
63º
CIRETRAN
CAMBIO

FINALIDADE DA VISTORIA

VISTORIA PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO DO TRANSPORTE

ESCOLAR REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2014.

Detran PR
63º
CIRETRAN
CAMBIO

Detran PR
63º
CIRETRAN
CAMBIO

Detran PR
63º
CIRETRAN
CAMBIO

Detran PR
63º
CIRETRAN
CAMBIO

ESTE DOCUMENTO DE VISTORIA SERÁ ANEXADO NO PROCESSO DE VEÍCULO NO: _____

☒ DETRAN PR
☐ SERÁ ENCAMINHADO A OUTRA LOCALIDADE (ESPECIFICAR ABAIXO)

PLANALTO - PR

LOCALIDADE

☒ SERÁ LEVADO EM MÃOS
☐ ATRAVÉS DO DETRAN

LEGENDA

☐ ESTÁ DE ACORDO
☒ NÃO ESTÁ DE ACORDO, NECESSITA DE TROCA E/OU MANUTENÇÃO

OBS.: - ANEXAR DECLARAÇÃO



CONFERE COM
O ORIGINAL
Data 26/12/13
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL MINISTÉRIO DA JUSTIÇA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO		196624598 196624598 196624598	
DATA DE EMISSÃO 28/08/2009		LOCAL PLANALTINO, PR	
NOME JANDSON		DATA DE NASCIMENTO 04/06/1984	
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO 00370995920		DATA DE VALIDADE 12/08/2014	
OBSERVAÇÃO NAS PROVA PERICULOSOS		DATA DE EXPIRAÇÃO 04/06/1984	
NOME JANDSON		DATA DE NASCIMENTO 04/06/1984	
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO 00370995920		DATA DE VALIDADE 12/08/2014	
OBSERVAÇÃO NAS PROVA PERICULOSOS		DATA DE EXPIRAÇÃO 04/06/1984	

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN PR

Consulta Consolidada do Veículo

Data: 04/12/2013 Hora: 08:23:11

Imprimir Extrato:

☒ Resumido☐ Detalhado

Imprimir



Informações do Veículo

Placa Atual: **AAM-3866** Renavam: **0028.838176-9**
Chassi: **DE000C17369**
Município de Emplacamento: **PLANALTO / PR**
Marca/Modelo: **MERCEDES BENZ** Ano de Fabricação/Modelo: **1981/1981**
Espécie/Tipo: **PASSAGEIRO / ONIBUS** Combustível: **DIESEL**
Categoria: **ALUGUEL** Cor: **BRANCA**
Restrição à Venda: **NÃO HÁ**
Situação do Veículo: **VIGENTE (EM CIRCULACAO)**

Débitos de IPVA

☒ NÃO HÁ DEBITOS DE IPVA

VEÍCULO ISENTO DO IPVA / 2013

Débitos para Licenciamento

☒ LICENCIAMENTO ANUAL QUITADO

Informações do CRLV

Data do pagamento: 02/09/2013 - 10:21:16
Valor pago: 457,20
Emissão do documento autorizado em: 03/09/2013
Data de postagem do documento: 09/09/2013
Data prevista de entrega: Três dias úteis após a postagem
Número Registro nos Correios (Número da correspondência): RD/50184221BR
clique para visualizar o Histórico do Objeto

Consulta AR Licenciamento Exercício Ano Anterior

Resumo das Multas de Trânsito	Quantidade	Valor em Reais (R\$)
MULTAS EM PARCELAMENTO/EXEC.JUDICIAL/SOB JUDICE	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	NADA CONSTA	
Total	NADA CONSTA	

Resumo das Autuações de Trânsito	Quantidade	Valor em Reais (R\$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	NADA CONSTA	
Total	NADA CONSTA	

Informações Adicionais

- Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 3 dias úteis a partir da data do pagamento.

04/12/2013 08:25



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de atendimento ao solicitado no contido no item 3.4, do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 070/2013, referente a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, que o Sr. **NERI STADTLOBER**, devidamente inscrito no CPF sob nº 554.450.559-49, representante legal da empresa **NERI STADTLOBER & CIA. LTDA.** – CNPJ Nº 08.015.065/0001-12, visitou o local de execução do objeto, pertinente ao **LOTE Nº 06**, verificando todas as condições e dimensões do local de execução dos serviços.

Planalto/PR, em 20 de dezembro de 2013

CLEUSA MARIA DESSANTI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

NERI STADTLOBER
NERI STADTLOBER & CIA. LTDA.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: NERI STADTLOBER & CIA LTDA - ME

CNPJ Nº 08.015.065/0001-12

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL S/Nº

FONE: 46-9975-1113

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST. PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO, PR., 26 DE DEZEMBRO DE 2013

Neri Stadtlober
NOME: NERI STADTLOBER

RG/CPF: 4.117.098-0 SESP/PR 554.450.559-49

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

08.015.065/0001-12

NERI STADTLOBER
& CIA. LTDA.

RUA PRINCIPAL, S/N
LINHA BARRA GRANDE
85750-000 PLANALTO PR

(Signature)

(Signature)

(Signature)

(Signature)

(Signature)

Neri Stadtlober
Sistiane

Djonatan

19



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: NERI STADTLOBER & CIA LTDA - ME

CNPJ Nº 08.015.065/0001-12

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL S/Nº

FONE: 46-9975-1113

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST. PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO, PR., 26 DE DEZEMBRO DE 2013

08.015.065/0001-12
NERI STADTLOBER
& CIA. LTDA.

RUA PRINCIPAL, S/N
LINHA BARRA GRANDE
85750-000 PLANALTO PR

Neri Stadtlober
NOME: NERI STADTLOBER

RG/CPF: 4.117.098-0 SESP/PR 554.450.559-49

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

[Handwritten signature]

Nilson
Neri Stadtlober

[Handwritten signature]

Dionatan
Silvane

[Handwritten signature]
Maur



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001272013-14021488
Nome: NILSON DALLA PORTA - ME
CNPJ: 06.164.488/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/12/2013.
Válida até 15/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Non

Jonatan

Nilson

Sustone

elber

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06164488/0001-79
Razão Social: NILSON DALLA PORTA
Endereço: RUA PRINCIPAL 100 / BARRA GRANDE / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2013 a 18/01/2014

Certificação Número: 2013122010134795406967

Informação obtida em 20/12/2013, às 13:31:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Sistone Nilson
Sistemata

erri-

mon



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NILSON DALLA PORTA - ME
CNPJ: 06.164.488/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:20:38 do dia 12/12/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2014.

Código de controle da certidão: **9708.DB45.F8D7.0D16**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Jonatan

Nilson

Nov

cker



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11272312-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.164.488/0001-79

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 11/04/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 11272312-57	
Emitida Eletronicamente via Internet 12/12/2013 - 14:18:08	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

NEGATIVA
Nº 7214 / 2013

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALTADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 24/02/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 26 de Dezembro de 2013

REQUERENTE: A mesma

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HHF2QE52C44Z39BQ

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: NILSON DALA PORTA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

5975

06.164.488/0001-79

00000000000000000000

1242

ENDEREÇO

ESTRADA PRINCIPAL, S/N - CASA - BARRA GRANDE CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional



IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NILSON DALLA PORTA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.164.488/0001-79

Certidão nº: 40066514/2013

Expedição: 16/12/2013, às 16:43:14

Validade: 13/06/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NILSON DALLA PORTA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.164.488/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cnbt@tst.jus.br

Nilson Dalla Porta
Sistema

Donatam

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)

NILSON DALLA PORTA

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)

PLANALTO

REGIME DE BENS (se casado)

☒ M ☐ F

FILHO DE (pai)

FRANCISCO BOLSON DALLA PORTA

(mãe)

CENIRA DALLA PORTA

NASCIU EM (data de nascimento)

13/12/1982

IDENTIDADE número

SSP

UF

PR

CPF (número)

037323059-10

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)

RUA PRINCIPAL

COMPLEMENTO

ZONA RURAL

BAIRRO / DISTRITO

BARRA GRANDE

CEP

85750-000

CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)

PR

PLANALTO

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Paraná:

CODIGO DO ATO

080

INSCRIÇÃO

CODIGO DO ATO

080

INSCRIÇÃO

CODIGO DO ATO

080

INSCRIÇÃO

CODIGO DO ATO

080

INSCRIÇÃO

CODIGO DO ATO

080

INSCRIÇÃO

CODIGO DO ATO

080

INSCRIÇÃO

CODIGO DO ATO

080

INSCRIÇÃO

CODIGO DO ATO

080

INSCRIÇÃO

CODIGO DO ATO

080

INSCRIÇÃO

CODIGO DO ATO

080

INSCRIÇÃO

CODIGO DO ATO

080

INSCRIÇÃO

CODIGO DO ATO

080

INSCRIÇÃO

CODIGO DO ATO

080

INSCRIÇÃO

CODIGO DO ATO

080

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLICAR SE E ARQUIVAR SE

AUT

RG 405.886.8

RG 405.886.8

RG 405.886.8

RG 405.886.8

RG 405.886.8

RG 405.886.8

RG 405.886.8

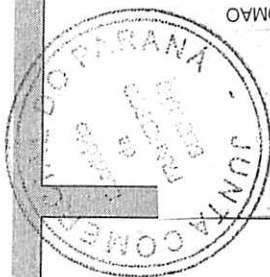
RG 405.886.8

NILSON DALLA PORTA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 19/03/2004
SOB NÚMERO: 41105653121
Protocolo: 04/0922240-5

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO



over - 344 N. Nelson Salomão



SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Lutz Carlos Caio Quintana - Titular

☒ Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
☐ Isabel Cristina Dresch Libonde - Escr. Substituta

A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

17 DEZ. 2013

AUTENTICAÇÃO





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110565312-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) NILSON DALLA PORTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) FRANCISCO BOLSON DALLA PORTA		(mãe) CENIRA DALLA PORTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13-12-1982	IDENTIDADE número 8.492.475-0	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 037.323.039-10			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA PRINCIPAL			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO ZONA RURAL	BAIRRO / DISTRITO BARRA GRANDE	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PLANALTO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL NILSON DALLA PORTA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PRINCIPAL			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO ZONA RURAL	BAIRRO / DISTRITO BARRA GRANDE	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6024-0/01 Atividades secundárias 6024-0/02 6024-0/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, REGULAR, MUNICIPAL NÃO URBANO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, REGULAR, INTERMUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, REGULAR, INTERESTADUAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-04-2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.164.488/0001-79	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Nilson Dalla Porta ME DATA DA ASSINATURA 10-08-2006		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Nilson Dalla Porta	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

João Maria de Mattos
RG 1.836.653

25/08/2006

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/08/2006 SOB NÚMERO: 20063067390 Protocolo: 06/306739-0 Empresa: 41 1 0565312 1 NILSON DALLA PORTA -ME		MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL
0876109		

crev

BT

Nilson

Jonathan

Sustane

Non



SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Catão Quintana - Titular

☒ Isabel Cristina Dresch Libardi - Escr. Substitua
☐ Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada

17 DEZ. 2013

A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

AUTENTICAÇÃO





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.164.488/0001-79	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/03/2004
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL NILSON DALLA PORTA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R PRINCIPAL	NÚMERO SN	COMPLEMENTO ZONA RURAL	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO BARRA GRANDE	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **16/12/2013** às **16:25:48** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/12/2013

PLACA		AIE-9795		CHASSI		93PB02A2MW C000368		MARCA MODELO		MARCOPOLO/VOLARE LO	
COR		BRANCA		POTENCIA		125 CV		ANO/FAB.		1998	
MODELO		ONIBUS		COMBUSTIVEL		DIESEL		BAIRRO		Nº	
ENDERECO RESIDENCIAL (RUA, AV.)											
LINHA BARRA GRANDE											
MUNICIPIO				PLANALTO				06.164.488/0001-79			
Nº DO MOTOR				Nº DO CAMBIO				Nº DA CARROCEIRA			
Nº DO BULENTE				Nº DO BULENTE				Nº DO BULENTE			
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			

1- CINTO DE SEGURANCA	☐	17- PLACAS EM CONDICoes REGULAMENTARES E POSICIONAMENTO CORRETO	☐
2- PARA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO	☐	18- PLACA TRASEIRA LACRADA E ESTRUTURA DO VEICULO	☐
3- FAROLAS E FAROIS DIANTEIRO DE LUZ BRANCA E AMARELA	☐	19- CONDICoes DE SEGURANCA E CONSERVACAO	☐
4- LIMPADORES DE PARA-BRISA	☐	20- INSCRICAO DE TARA OU LOTACAO EM VEICULOS DE CARGA OU COLETIVOS	☐
5- ESPELHOS RETROVISORES INTERNOS E EXTERNOS	☐	21- PINTURA CORRETA OU EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO	☐
6- PALA INTERNA DE PROTECAO CONTRA O SOL PARA O CONDUTOR	☐	22- DISPOSITIVO DE SINALIZACAO OU REFLETOR INDEPENDENTE DO CIRCUITO ELETRICO (TRIANG.)	☐
7- BUZINA	☐	23- PINTURAS DE FAIXAS E DISTICOS EM VEICULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAS, AUTO-ESCOLAS E VEICULOS OFICIAIS	☐
8- VELOCIDADE	☐	24- REGISTRADOR DE VELOCIDADE NOS VEICULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESCOLARES	☐
9- EXTINTOR DE INCENDIO	☐	25- DISPOSITIVOS DE IDENTIFICACAO DIURNO E NOTURNO NOS TAXIS	☐
10- LANTERNAS DE LUZ DE INCENDIO	☐	26- CINTO DE SEGURANCA PARA ABVORE DE TRANSMISSAO DE VEICULOS COLETIVOS E DE CARGA	☐
11- LUZ PARA O SINAL "PARE"	☐	27- PROTETOR DE RODAS TRASEIRAS PARA CAMINHONES, REBOQUES E SEMI-REBOQUES	☐
12- ILUMINACAO DA PLACA TRASEIRA	☐	28- LAMPADAS INDICADORAS DE ALTURA E LARGURA DE VEICULOS DE CARGA E TRANSPORTE COLETIVO, BRANCAS, FOSCAS OU AMARELAS NA PARTE DIANTEIRA E VERMELHA NA PARTE TRASEIRA	☐
13- INDICADORES LUMINOSOS DE MUDANCA DE DIRECAO - A FRENTE E ATRAS	☐	29- ESTEPE	☐
14- SILENCIADOR DE RUIDOS DE EXPLOSAO DE MOTOR	☐	30- CHAVE DE RODA	☐
15- FREIOS DE ESTACIONAMENTO E MARCHA COM COMANDO INDEPENDENTE	☐	31- MACACO	☐
16- PNEUS QUE OFERECEM CONDICoes MINIMAS DE SEGURANCA	☐	32- CHAVE DE FENDA OLIDISPOSITIVO PARA RETIRAR CALOTA	☐
33- DISPOSITIVOS DE SEGURANCA NOS VEICULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS	☐		

CAPANEMA-PR		ROSIMEIRI CAMPERA WEBER		ASSINATURA DO VISTORIADOR	
LOCALIDADE		NOME DO VISTORIADOR		ASSINATURA DO PROPRIETARIO	
DATA		R.G.		ASSINATURA DO CHEFE SUPERVISOR	
11/12/13		8.198.695-5		THIAGO A. DE WALLAU	
U.F.		PR		CAPANEMA-PR	

OBSERVAÇÕES

VEÍCULO ENCONTRASE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

VEÍCULO NAO POSSUI CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS

FAIXAS ESCOLARES NAO ESTAO NO PADRAO.

Detran PR

Detran PR

Detran PR

Detran PR

Detran PR

63º Ciretran
Capanema

63º Ciretran
Capanema

63º Ciretran
Capanema

63º Ciretran
Capanema

63º Ciretran
Capanema

VISTORIA PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO DO TRANSPORTE

FINALIDADE DA VISTORIA

ESCOLAR REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2014.

Detran PR

Detran PR

Detran PR

Detran PR

63º Ciretran
Capanema

63º Ciretran
Capanema

63º Ciretran
Capanema

63º Ciretran
Capanema

63º Ciretran
Capanema

Detran PR

Detran PR

Detran PR

Detran PR

Detran PR

63º Ciretran
Capanema

63º Ciretran
Capanema

63º Ciretran
Capanema

63º Ciretran
Capanema

63º Ciretran
Capanema

ESTE DOCUMENTO DE VISTORIA SERÁ ANEXADO NO PROCESSO DE VEÍCULO NO:

☐

DETRAN PR

☒

SERÁ ENCAMINHADO A OUTRA LOCALIDADE (ESPECIFICAR ABAIXO)

PLANALTO - PR

LOCALIDADE

☒

SERÁ LEVADO EM MÃOS

☐

ATRAVÉS DO DETRAN

LEGENDA

☐

ESTÁ DE ACORDO

☒

NÃO ESTÁ DE ACORDO,
NECESSITA DE TROCA
E/OU MANUTENÇÃO

OBS.: - ANEXAR DECLARAÇÃO

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

26 DEZ. 2013

Isabel Cristina Dreisch Libardi - Escr. Substituta
Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada

SERVENTE NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Caio Quintana - Titular



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 010986200600
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA COD. RENAVAM R.N.I.T.C. EXERCÍCIO
1 00710332661 ***** 2013

NILSON DALLA PORTA

CPF/CNPJ PLACA
06.164.488/0001-79 AIE-9795

PLACA ANTI-FURTO CHASSI
***** 93PB02A2MWC000368

PAS/ONIBUS DIESEL

MARCA / MODELO ANO FAB. ANO MOD.
MARCOPOLO/VOLARE LOTACAO 1998 1999

CAP / POT / CIL CATEGORIA COR PREDOMINANTE
24P/125CV ALUGUEL BRANCA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC. / COTAS
1ª *****
2ª *****
3ª *****

IPVA 2013 IMUNE

FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO / COTAS

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
***** *****

SEGURO OBRIGATORIO

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
***** *****

SEM RESERVA DE PORTE OBRIGATORIO
08/12/98 MARCO POLO F1998M1998

LOCAL DATA
PLANALTO, 12/11/13 22/01/14

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 010986200600 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA Nº 1 06.164.488/0001-79 PLACA AIE-9795

RENAVAM MARCA / MODELO
00710332661 MARCOPOLO/VOLARE LOTACAO

ANO FAB. CATEGORIA Nº CHASSI
1998 03 93PB02A2MWC000368

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) DENATRAM (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)
175,88 19,54 390,84

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL SERPAGO DO SEGURO (R\$)
4,15 1,50 396,49

DATA DE QUITAÇÃO
08/11/13

☒ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

ZR/Nº CIR. PLANALTO

ex: B-47
Sistema.
Nilson
Man
2

EM BLANK

EM BLANK

PROIBIDO PLASTIFICAR
138449282

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: NILSON DALLA PORTA
DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 8492475-0 PR
CPF: 037.323.059-10
DATA NASCIMENTO: 13/12/1982
FLUXO: FRANCISCO BOLSON DALLA PORTA
CENTRA DALLA PORTA
PERMISSÃO: AD
CAT. HAB: AD
VALIDADE: 11/05/2014
DATA EMISSÃO: 21/09/2001
Nº REGISTRO: 02066275005

HAB. COLETIVO:
OBSERVAÇÕES

LOCAL: PLANALTO, PR
DATA EMISSÃO: 12/05/2009
ASSINATURA DO EMISSOR: 25823034460
ASSINATURA DO TITULAR: DAVID RANCOTTI
PR697242265

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
138449282

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SELO FUNARPEN
Lett. 13.228 de 18/07/2001
TABELA DE NOTAS
EXR99934
PLANALTO, PR
SERV. NOTARIAL

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fe.
26 DEZ. 2013
Isabel Cristina Dresch Libardi - Escr. Substituta
Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada

over
OH
Nilson
Silvana
Spontâneo
Mon
RS
PR
13

GM
BEAUCO

GM
BEAUCO

GM
BEAUCO

Consulta Consolidada do Veículo - Extrato Resumido

Informações do Veículo

Placa Atual: **AIE-9795**
Chassi: **93PB02A2MWC000368**
Município de Emplacamento: **PLANALTO / PR**
Marca/Modelo: **MARCOPOLO/VOLARE LOTACAO**
Espécie/Tipo: **PASSAGEIRO / ONIBUS**
Categoria: **ALUGUEL**
Restrição à Venda: **NÃO HÁ**
Situação do Veículo: **VIGENTE (EM CIRCULACAO)**

Renavam: **0071.033266-1**

Ano de Fabricação/Modelo: **1998 / 1999**
Combustível: **DIESEL**
Cor: **BRANCA**

Débitos de IPVA

NÃO HÁ DEBITOS DE IPVA

Débitos para Licenciamento

LICENCIAMENTO ANUAL QUITADO

Informações do CRLV

Data do pagamento:	08/11/2013
Valor pago:	R\$ 457,20
Emissão do documento autorizado em:	12/11/2013

Resumo das Multas de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor em Reais (R\$)
MULTAS EM PARCELAMENTO/EXEC.JUDICIAL/SOB JUDICE	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	NADA CONSTA	
Total	NADA CONSTA	

Resumo das Autuações de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor em Reais (R\$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	NADA CONSTA	
Total	NADA CONSTA	

Informações Adicionais

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 3 dias úteis a partir da data do pagamento.
Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento do Banco do Brasil.
Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.
Este Extrato não vale como negativa de débitos.
Este Extrato é fornecido gratuitamente.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de atendimento ao solicitado no contido no item 3.4, do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 070/2013, referente a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, que o Sr. **NILSON DALLA PORTA**, devidamente inscrito no CPF sob nº 037323059-10, representante legal da empresa **NILSON DALLA PORTA**. - CNPJ Nº 06.164.488/0001-79, visitou o local de execução do objeto, pertinente ao **LOTE Nº 05**, verificando todas as condições e dimensões do local de execução dos serviços.

Planalto/PR, em 20 de dezembro de 2013

CLEUSA MARIA DESSANTI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

NILSON DALLA PORTA
NILSON DALLA PORTA

over

Nilson

Non

. Djenatam
Sustome.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: NILSON DALLA PORTA

CNPJ Nº 06.164.488/0001-79

ENDEREÇO: R PRINCIPAL, S/N

FONE (46)9911-8891

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto- PR 26/ Dezembro/ 2013

NOME: NILSON DALLA PORTA

RG/CPF: 8.492.475-0 SSP/PR-037.323.059-10

CARGO: EMPRESARIO

Non

crer-

Nilson Dalla Porta
Sustane.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: NILSON DALLA PORTA

CNPJ Nº 06.164.488/0001-79

ENDEREÇO: R PRINCIPAL, S/N

FONE (46)9911-8891

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto- PR 26/ Dezembro/ 2013



NOME: NILSON DALLA PORTA

RG/CPF: 8.492.475-0 SSP/PR-037.323.059-10

CARGO: EMPRESARIO


crev


Dionatan
Nilson Sistane





Município de Planalto - 2013

Relação de Participantes

Pregão 70/2013

Equipiano

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006			
160-1	77.094.217/0001-32	TRANSPORTE COLETIVO PLANALTO LTDA	Habilitado
340-9	01.761.976/0001-40	TRANSPORTE COLETIVO RITTER LTDA	Habilitado
2017-6	05.600.468/0001-30	BUDELTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA	Habilitado
2679-4	06.164.488/0001-79	NILSON DALLA PORTA	Habilitado
3117-8	08.713.106/0001-44	TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA	Habilitado
3816-4	08.015.065/0001-12	NERI STADTLOBER & CIA LTDA	Habilitado

Qtde de fornecedores: 006

Qtde total de fornecedores: 006



Município de Planalto - 2013

Mapa da Licitação

Pregão 70/2013

Equipiero

Página:1

Data abertura: 26/12/2013				Data julgamento: 26/12/2013				Data homologação:			
				CNPJ: 77.094.217/0001-32		CNPJ: 01.761.976/0001-40		CNPJ: 05.600.468/0001-30		CNPJ: 06.164.488/0001-79	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	
Lote 001 - Lote 001											
001	Prestação de serviço de transporte	KM	46.000,00	2,79 *							
002	Prestação de serviço de transporte	KM	14.000,00	2,79 *							
003	Prestação de serviço de transporte	KM	34.400,00	2,79 *							
004	Prestação de serviço de transporte	KM	49.600,00	2,79 *							
TOTAL DO LOTE			401.760,00 *		0,00		0,00		0,00		
Lote 002 - Lote 002											
001	Prestação de serviço de transporte	KM	26.000,00	0,00	2,82 *						
002	Prestação de serviço de transporte	KM	54.000,00	0,00	2,82 *						
003	Prestação de serviço de transporte	KM	43.000,00	0,00	2,29 *						
TOTAL DO LOTE			0,00		324.070,00 *		0,00		0,00		
Lote 004 - Lote 004											
001	Prestação de serviço de transporte	KM	17.200,00	0,00			2,82 *				
002	Prestação de serviço de transporte	KM	20.800,00	0,00			2,82 *				
TOTAL DO LOTE			0,00		0,00		107.160,00 *		0,00		
Lote 005 - Lote 005											
001	Prestação de serviço de transporte	KM	29.200,00	0,00					2,59 *		
002	Prestação de serviço de transporte	KM	23.000,00	0,00					2,59 *		
TOTAL DO LOTE			0,00		0,00		0,00		135.198,00 *		
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR											
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			401.760,00		324.070,00		107.160,00		135.198,00		

CNPJ: 77.094.217/0001-32 - TRANSPORTE COLETIVO PLANALTO LTDA
CNPJ: 05.600.468/0001-30 - BUDLUTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA

CNPJ: 01.761.976/0001-40 - TRANSPORTE COLETIVO RITTER LTDA
CNPJ: 06.164.488/0001-79 - NILSON DALLA PORTA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: OLDECIR CAMPOS, na versão: 5505 s

26/12/2013 14:30:40



Município de Planalto - 2013
Mapa da Licitação
Pregão 70/2013

Equiplano

Página:2

Data abertura: 26/12/2013

Data julgamento: 26/12/2013

Data homologação:

			CNPJ: 08.713.106/0001-44		CNPJ: 08.015.065/0001-12			
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca		
Lote 006 - Lote 006								
001	Prestação de serviço de transporte	KM	40.000,00	0,00	2,89 *			
TOTAL DO LOTE			0,00		115.600,00 *		0,00	0,00
Lote 007 - Lote 007								
001	Prestação de serviço de transporte	KM	48.000,00	2,89 *				
TOTAL DO LOTE			138.720,00 *		0,00		0,00	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR								
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			138.720,00		115.600,00			

CNPJ: 08.713.106/0001-44 - TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA

CNPJ: 08.015.065/0001-12 - NERI STADTLOBER & CIA LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: OLDECIR CAMPOS, na versão: 5505 s

26/12/2013 14:30:40



Município de Planalto - 2013

Classificação por lote

Pregão 70/2013

Equilano

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total
Lote 001 - Lote 001			
160-1 TRANSPORTE COLETIVO PLANALTO LTDA	77.094.217/0001-32	Habilitado	401.760,00
Lote 002 - Lote 002			
340-9 TRANSPORTE COLETIVO RITTER LTDA	01.761.976/0001-40	Habilitado	324.070,00
Lote 004 - Lote 004			
2017-6 BUDELTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA	05.600.468/0001-30	Habilitado	107.160,00
Lote 005 - Lote 005			
2679-4 NILSON DALLA PORTA	06.164.488/0001-79	Habilitado	135.198,00
Lote 006 - Lote 006			
3816-4 NERI STADTLOBER & CIA LTDA	08.015.065/0001-12	Habilitado	115.600,00
Lote 007 - Lote 007			
3117-8 TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA	08.713.106/0001-44	Habilitado	138.720,00

Qtde. lotes desertos : 000

Qtde. lotes frustrados : 000



Município de Planalto - 2013

Classificação por Fornecedor

Pregão 70/2013

Equiplano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2017-6 BUDELTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA			CNPJ: 05.600.488/0001-30	Telefone:	Status: Habilitado		107.160,00	
Lote 004 - Lote 004							107.160,00	
001	3693 Prestação de serviço de transporte escolar no	KM	17.200,00	Habilitado		2,82	48.504,00	*
002	3694 Prestação de serviço de transporte escolar no	KM	20.800,00	Habilitado		2,82	58.656,00	*
Fornecedor: 3816-4 NERI STADTLOBER & CIA LTDA			CNPJ: 08.015.065/0001-12	Telefone:	Status: Habilitado		115.600,00	
Lote 006 - Lote 006							115.600,00	
001	3701 Prestação de serviço de transporte escolar no	KM	40.000,00	Habilitado		2,89	115.600,00	*
Fornecedor: 2679-4 NILSON DALLA PORTA			CNPJ: 06.164.488/0001-79	Telefone:	Status: Habilitado		135.198,00	
Lote 005 - Lote 005							135.198,00	
001	3697 Prestação de serviço de transporte escolar no	KM	29.200,00	Habilitado		2,59	75.628,00	*
002	3698 Prestação de serviço de transporte escolar no	KM	23.000,00	Habilitado		2,59	59.570,00	*
Fornecedor: 160-1 TRANSPORTE COLETIVO PLANALTO LTDA			CNPJ: 77.094.217/0001-32	Telefone:	Status: Habilitado		401.760,00	
Lote 001 - Lote 001							401.760,00	
001	8976 Prestação de serviço de transporte escolar no	KM	46.000,00	Habilitado		2,79	128.340,00	*
002	3684 Prestação de serviço de transporte escolar no	KM	14.000,00	Habilitado		2,79	39.060,00	*
003	3683 Prestação de serviço de transporte escolar no	KM	34.400,00	Habilitado		2,79	95.976,00	*
004	8975 Prestação de serviço de transporte escolar no	KM	49.600,00	Habilitado		2,79	138.384,00	*
Fornecedor: 340-9 TRANSPORTE COLETIVO RITTER LTDA			CNPJ: 01.761.976/0001-40	Telefone: 3555-1567	Status: Habilitado		324.070,00	
Lote 002 - Lote 002							324.070,00	
001	3685 Prestação de serviço de transporte escolar no	KM	26.000,00	Habilitado		2,82	73.320,00	*
002	3686 Prestação de serviço de transporte escolar no	KM	54.000,00	Habilitado		2,82	152.280,00	*
003	3687 Prestação de serviço de transporte escolar no	KM	43.000,00	Habilitado		2,29	98.470,00	*
Fornecedor: 3117-8 TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA			CNPJ: 08.713.106/0001-44	Telefone:	Status: Habilitado		138.720,00	
Lote 007 - Lote 007							138.720,00	
001	3702 Prestação de serviço de transporte escolar no	KM	48.000,00	Habilitado		2,89	138.720,00	*
VALOR TOTAL:							1.222.508,00	

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**

PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2013

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: MARISA KRUGER E ROBERTO ALOYSIO GOERGEN, designados conforme Portaria n° 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2013, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 1.427.890,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil e oitocentos e noventa reais). O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Órgão Oficial do Município (O Trombeta), edição 1169 do dia 13/12/2013, e no Diário Oficial Eletrônico do Município (DIOEMS) edição n° 494, página 44 de 13/12/2013, no jornal de circulação regional (Jornal de Beltrão) edição n° 5.225, página 2C de 13/12/2013, Diário Oficial do Estado do Paraná, edição n° 9106, página 32 de 13/12/2013 e Diário Oficial da União, edição n° 242, página 291 de 13/12/2013. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: **BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. SR. MARCOS WINGSTON BUDEL; NERI STADTLOBER & CIA. LTDA. SR. NERI STADTLOBER; NILSON DALLA PORTA SR. NILSON DALLA PORTA; TRANSPORTES COLETIVOS DE PLANALTO LTDA. SR. ROBERTO DUARTE DE OLIVEIRA; TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA. SRª SISLANE MARCIA RITTER E TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA. SR. DJONATAN SAGRILO DA ROSA.** O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinadas, com a análise da compatibilidade dos objetos, prazos e condições de execução. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, e subsequentemente aberta a fase de lances verbais, cujo os valores dos lances estão devidamente demonstrados em

(Handwritten signatures and initials at the bottom of the page)
Neri Stadtlober, Nilson, Djonatan, Sislane, Marcia, Biazus, etc.

documento em anexo, foram consideradas como propostas válidas e lances vencedores, onde constatou-se que consagraram-se vencedoras dos seguintes lotes as empresas subsequentes:

BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.						
Lote	Item	Objeto	Unidade	Quant.	Preço unitário	Preço total
4	1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Sagrada Família - Linha Primavera - Lajeado Cedro até Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta)	KM	17.200	2,82	48.504,00
4	2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Sagrada Família - Colônia Nova - Santa Luzia - Linha Santos Dumont até a cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta)	KM	20.800	2,82	58.656,00
TOTAL						107.160,00

NERI STADTLOBER & CIA. LTDA.						
Lote	Item	Objeto	Unidade	Quant.	Preço unitário	Preço total
6	1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, São Valério, Coxilha Alta, Santa Cecília até a Cidade passando em frente a todas as escolas, (manhã); Barra Grande, São José do Barra Grande, Nelson Scherer/próximo ao Lajeado Lambari, até Barra Grande (tarde; ida e volta)	KM	40.000	2,89	115.600,00
TOTAL						115.600,00

NILSON DALLA PORTA						
Lote	Item	Objeto	Unidade	Quant.	Preço unitário	Preço total
5	1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Lajeado Lambari, Linha Turra, Barra Grande, São José do Barra Grande, Cerro da Lua até o Colégio de Barra Grande (manhã; ida e volta)	KM	29.200	2,59	75.628,00
5	2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Linha Turra, Lajeado Lambari até o Colégio de Barra Grande (tarde; ida e volta)	KM	23.000	2,59	59.570,00
TOTAL						135.198,00

TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA.						
Lote	Item	Objeto	Unidade	Quant.	Preço	Preço

eper
 Sislane
 Nilson
 Djanaton
 Man
 Ros
 H

					unitário	total
1	1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Linha Preretti - São Marcos I - São Marcos II - São Vicente - Linha dos Gordos - Escola de Sagrada Família - Linha Progresso - Santa Luzia - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	KM	46.000	2,79	128.340,00
1	2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Barra Grande (tarde; ida e volta)	KM	14.000	2,79	39.060,00
1	3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Lajeado Lambari - Barra Grande - São José do Barra Grande até a cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta)	KM	34.400	2,79	95.976,00
1	4	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Linha Martinello/Blodoff - Linha Peretti - São Marcos I - São Marcos II - Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).	KM	49.600	2,79	138.384,00

TOTAL

401.760,00

TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA.

Lote	Item	Objeto	Unidade	Quant.	Preço unitário	Preço total
2	1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo - Lajeado Muniz - Sangão - Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta)	KM	26.000	2,82	73.320,00
2	2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo - Linha Sangão - Lajeado Muniz - São Miguel - São José do Liso até cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã e tarde; ida e volta)	KM	54.000	2,82	152.280,00
2	3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Centro Novo - Linha Chapadão até a escola de Centro Novo e Linha Canova - Linha Fillipin - Linha Três Passos - até a escola Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta)	KM	43.000	2,29	98.470,00

TOTAL

324.070,00

TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA.

Lote	Item	Objeto	Unidade	Quant.	Preço	Preço
------	------	--------	---------	--------	-------	-------

elber-

[Handwritten signature]

Sistema

Dyanatan Mont

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

					unitário	total
7	1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Cidade, Coxilha Alta, Santa Cecília, até a Cidade passando em frente a todas as escolas (Manhã); Cidade, Coxilha Alta, Santa Cecília, São Valério até a Cidade passando em frente a todas as escolas (tarde; ida e volta)	KM	48.000	2,89	138.720,00
TOTAL						138.720,00

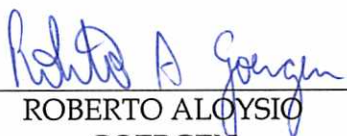
Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com as licitantes de melhores ofertas, obteve-se o resultado acima descrito. Constatou-se que não houve manifestação de interessados para participação do lote nº 03, ficando então por esse motivo declarado deserto. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado às empresas participantes e consideradas vencedoras: **BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.**; **NERI STADTLOBER & CIA. LTDA.**; **NILSON DALLA PORTA**; **TRANSPORTES COLETIVOS DE PLANALTO LTDA.**; **TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA.** E **TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas **HABILITADAS**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes. O pregoeiro em decorrência do resultado e dos lances verbais final efetuados pelas empresas, **ADJUDICA** os objetos deste procedimento licitatório, em favor das empresas **TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 77.094.217/0001-32, com sede social na Rua Soledade, nº 268, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o lote nº 01; **TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 01.761.976/0001-40, com sede social na Rua Acácio Pereira de Mello, nº 200, Distrito de Centro Novo, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o lote nº 02; **BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 05.600.468/0001-30, com sede social na Rua Principal, s/nº, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o lote nº 04; **NILSON DALLA PORTA**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 06.164.488/0001-79, com sede social na Rua Principal, s/nº, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o lote nº 05; **NERI STADTLOBER & CIA. LTDA.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 08.015.065/0001-12, com sede social na Rua Principal, s/nº, Distrito de Barra Grande, Município de

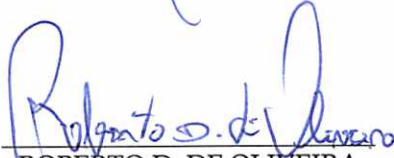
Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o lote nº 06; **TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 08.713.106/0001-44, com sede social na Rua Curitiba, nº 1019, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o lote nº 07, pertinente a prestação de serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço das licitantes. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.

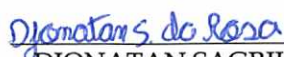
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes.

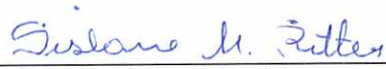

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20

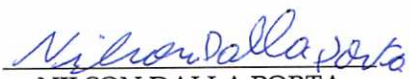

MARISA KRUGER
Membro
210.216.890-68

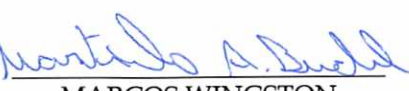

ROBERTO ALOYSIO
GOERGEN
Membro
040.368.469-22


ROBERTO D. DE OLIVEIRA
Transportes Coletivos
Planalto Ltda.


DJONATAN SAGRILO DA
ROSA
Transportes Coletivos
Biazus Ltda.

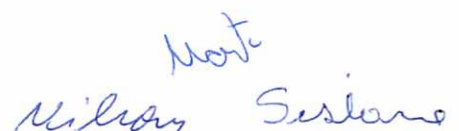

SISLANE MARCIA RITTER
Transportes Coletivos Ritter
Ltda.


NILSON DALLA PORTA
Nilson Dalla Porta


MARCOS WINGSTON
BUDEL
Budeltur Transporte De
Passageiros Ltda.


NERI STADTLOBER
Neri Stadtlober & Cia. Ltda.







MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão PRESENCIAL Nº 070/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, a classificação ficou a seguinte:

BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	4	1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Sagrada Família - Linha Primavera - Lajeado Cedro até Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta)	48.504,00
1	4	2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Sagrada Família - Colônia Nova - Santa Luzia - Linha Santos Dumont até a cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta)	58.656,00
NERI STADTLOBER & CIA. LTDA.				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	6	1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, São Valério, Coxilha Alta, Santa Cecília até a Cidade passando em frente a todas as escolas, (manhã); Barra Grande, São José do Barra Grande, Nelson Scherer/próximo ao Lajeado Lambari, até Barra Grande (tarde; ida e volta)	115.600,00
NILSON DALLA PORTA				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	5	1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Lajeado Lambari, Linha Turra, Barra Grande, São José do Barra Grande, Cerro da Lua até o Colégio de Barra Grande (manhã; ida e volta)	75.628,00
1	5	2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra	59.570,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			Grande, Linha Turra, Lajeado Lambari até o Colégio de Barra Grande (tarde; ida e volta)	
TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA.				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Linha Preretti - São Marcos I - São Marcos II - São Vicente - Linha dos Gordos - Escola de Sagrada Família - Linha Progresso - Santa Luzia - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	128.340,00
1	1	2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Barra Grande (tarde; ida e volta)	39.060,00
1	1	3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Lajeado Lambari - Barra Grande - São José do Barra Grande até a cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta)	95.976,00
1	1	4	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Linha Martinello/Blodoff - Linha Peretti - São Marcos I - São Marcos II - Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).	138.384,00
TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA.				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	2	1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo - Lajeado Muniz - Sangão - Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta)	73.320,00
1	2	2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo - Linha Sangão - Lajeado Muniz - São Miguel - São José do Liso até cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã e tarde; ida e volta)	152.280,00
1	2	3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Centro Novo - Linha Chapadão até a escola de Centro Novo e Linha Canova - Linha Fillipin - Linha Três Passos - até a escola Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta)	98.470,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

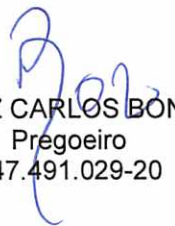
-

PARANÁ

TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA.

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	7	1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Cidade, Coxilha Alta, Santa Cecília, até a Cidade passando em frente a todas as escolas (Manhã); Cidade, Coxilha Alta, Santa Cecília, São Valério até a Cidade passando em frente a todas as escolas (tarde; ida e volta)	138.720,00

Planalto-Pr., 26 de dezembro de 2013.


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


MARISA KRUGER
Equipe de Apoio
310.216.890-68


ROBERTO ALOYSIO
GOERGEN
Membro
040.368.469-22



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 070/2013, cujo objeto é a execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, em favor das empresas **BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA., NERI STADTLOBER & CIA. LTDA., NILSON DALLA PORTA, TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA., TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA. E TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA.,** e em consequência **ADJUDICA**, ratificando os objetos em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 27 de dezembro de 2013



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PPREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

O presente Processo de Licitação nº 070/2013, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço por lote, referente à contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação dos objetos aos respectivos vencedores do certame.

Planalto-Pr., 27 de dezembro de 2013

PATRIQUE MATOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 243/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Transportes Coletivos Biazus Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.713.106/0001-44, com sede na Rua Curitiba, nº 1019, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador: **SIDNEI LUIZ BIAZUS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 9.306.460-7 SSP/PR e do CPF nº 061.970.489/65, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº 1019, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

LOTE 1: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares.

VEÍCULO 01:

Nº RENAVAN DO VEÍCULO: 40.770389-6

QUANT. DE LUGARES: 44

NOME DO CONDUTOR: DJONATAN SAGRILO DA ROSA

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: 04273688908

CATEGORIA: "AE"

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Cidade - Coxilha Alta - Santa Cecília - Cidade, passando em frente a todas as escolas (Manhã); Cidade - Coxilha Alta - Santa Cecília - São Valério - Cidade, passando em frente a todas as escolas (tarde; ida e volta).	48.000	Km	2,89	138.720,00

Sidnei L Biazus



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TOTAL	138.720,00
-------	------------

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL nº 070/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 138.720,00 (cento e trinta e oito mil e setecentos e vinte reais). Daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTOS

Os pagamentos pertinentes ao presente contrato dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único

Para cobertura das despesas decorrentes deste Contrato serão utilizados recursos financeiros oriundos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Secretaria de Estado da Educação e Recursos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
960	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.00000000
970	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000103
980	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000104
990	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000107
100	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000116
1010	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000117

CLÁUSULA QUARTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- Cabe à CONTRATANTE, a seu critério e através de funcionários ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados e do comportamento do pessoal da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

Sidnei Le Biazzi



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Respeitar as disposições legais e regulamentares, bem como facilitar por todos os meios, a fiscalização da execução dos serviços pela Secretaria Municipal de Educação.
- c) Executar o serviço de transporte escolar de alunos diariamente, nos dias letivos e nos itinerários determinados pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e final das aulas.
- d) Obedecer rigorosamente as paradas e os horários de saídas e chegadas aos pontos de embarques/desembarques, atinente as linhas e trajetos preestabelecidos no ato convocatório e no respectivo contrato.
- e) O veículo deverá possuir faixa horizontal, amarela, contínua de 40 (quarenta) centímetros de largura, envolvendo a extensão das laterais e traseira do veículo, a meia altura, na qual se inscreverá: "ESCOLAR".
- f) No caso de necessidade de manutenção ou reparos, apresentar veículo substituto nas mesmas condições previstas e imediata comunicação por escrito ao setor de transporte da Secretaria Municipal de Educação.
- g) O condutor do veículo destinado ao transporte escolar deverá ter idade superior a vinte e um anos, e ser habilitado na categoria mínima "D".
- h) A contratada não poderá efetuar o transporte remunerado de passageiros, com outra finalidade que o previsto neste instrumento;
- i) O veículo utilizado no Serviço de Transporte de Escolares somente poderá ser dirigido por motorista legalmente habilitado e devidamente cadastrado na Secretaria Municipal de Educação.
- j) Manter o veículo em boas condições de tráfego e em perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza e segurança.
- k) O veículo destinado a execução do transporte escolar deverá sofrer revisão periodicamente, para que possa assim oferecer um serviço satisfatório, bem como seguro e confiável aos seus usuários.
- l) A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no quantitativo do objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, proporcionalmente de cada item. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.
- m) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- n) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Sidnei L. Biazus



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- o) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem quaisquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2015.

CLÁUSULA NONA

DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

O prazo de vigência e de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA

Sidnei L. Biagui



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 27 de dezembro de 2013



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


.....
Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 244/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Budeltur Transporte de Passageiros Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 05.600.468/0001-30, com sede na Rua Principal, s/nº, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador: **MARTINHO ADILSON BUDEL**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 7.031.605-6 SSP/PR e do CPF nº 025.645.169-98, residente e domiciliado na Rua Principal s/nº, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

LOTE 1: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares.

VEÍCULO 01:

Nº RENAVAN DO VEÍCULO: 61.000621-5

QUANT. DE LUGARES: 45

NOME DO CONDUTOR: MARTINHO ADILSON BUDEL

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: 00350781404

CATEGORIA: "AD"

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Sagrada Família - Linha Primavera - Lajeado Cedro até Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta)	17.200	KM	2,82	48.504,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar	20.800	KM	2,82	58.656,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

nos seguintes trajetos: Sagrada Família - Colônia Nova - Santa Luzia - Linha Santos Dumont até a cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta)				
TOTAL				107.160,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL nº 070/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 107.160,00 (cento e sete mil e cento e sessenta reais). Daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTOS

Os pagamentos pertinentes ao presente contrato dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único

Para cobertura das despesas decorrentes deste Contrato serão utilizados recursos financeiros oriundos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Secretaria de Estado da Educação e Recursos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
960	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000000
970	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000103
980	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000104
990	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000107
100	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000116
1010	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000117

CLÁUSULA QUARTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Handwritten signatures in blue ink.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- c) Cabe à CONTRATANTE, a seu critério e através de funcionários ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados e do comportamento do pessoal da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Respeitar as disposições legais e regulamentares, bem como facilitar por todos os meios, a fiscalização da execução dos serviços pela Secretaria Municipal de Educação.
- c) Executar o serviço de transporte escolar de alunos diariamente, nos dias letivos e nos itinerários determinados pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e final das aulas.
- d) Obedecer rigorosamente as paradas e os horários de saídas e chegadas aos pontos de embarques/desembarques, atinente as linhas e trajetos preestabelecidos no ato convocatório e no respectivo contrato.
- e) O veículo deverá possuir faixa horizontal, amarela, contínua de 40 (quarenta) centímetros de largura, envolvendo a extensão das laterais e traseira do veículo, a meia altura, na qual se inscreverá: "ESCOLAR".
- f) No caso de necessidade de manutenção ou reparos, apresentar veículo substituto nas mesmas condições previstas e imediata comunicação por escrito ao setor de transporte da Secretaria Municipal de Educação.
- g) O condutor do veículo destinado ao transporte escolar deverá ter idade superior a vinte e um anos, e ser habilitado na categoria mínima "D".
- h) A contratada não poderá efetuar o transporte remunerado de passageiros, com outra finalidade que o previsto neste instrumento;
- i) O veículo utilizado no Serviço de Transporte de Escolares somente poderá ser dirigido por motorista legalmente habilitado e devidamente cadastrado na Secretaria Municipal de Educação.
- j) Manter o veículo em boas condições de tráfego e em perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza e segurança.
- k) O veículo destinado a execução do transporte escolar deverá sofrer revisão periodicamente, para que possa assim oferecer um serviço satisfatório, bem como seguro e confiável aos seus usuários.
- l) A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no quantitativo do objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, proporcionalmente de cada item. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- m) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- n) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- o) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem quaisquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2015.

CLÁUSULA NONA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

O prazo de vigência e de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 27 de dezembro de 2013



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 245/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Nilson Dalla Porta, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: NILSON DALLA PORTA, inscrita no CNPJ sob nº 06.164.488/0001-79, com sede na Rua Principal, s/nº, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador: NILSON DALLA PORTA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 8.492.475-0 SSP/PR e do CPF nº 037.323.059-10, residente e domiciliado na Rua Principal s/nº, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

LOTE 1: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 24 (vinte e quatro) lugares.

VEÍCULO 01:

Nº RENAVAN DO VEÍCULO: 71.033266-1

QUANT. DE LUGARES: 24

NOME DO CONDUTOR: NILSON DALLA PORTA

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: 02066275005

CATEGORIA: "AD"

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Lajeado Lambari, Linha Turra, Barra Grande, São José do Barra Grande, Cerro da Lua até o Colégio de Barra Grande (manhã; ida e volta)	29.200	KM	2,59	75.628,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar	23.000	KM	2,59	59.570,00

Nilson Dalla Porta. 



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

nos seguintes trajetos: Barra Grande, Linha Turra, Lajeado Lambari até o Colégio de Barra Grande (tarde; ida e volta)				
TOTAL				135.198,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL nº 070/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 135.198,00 (cento e trinta e cinco mil e cento e noventa e oito reais). Daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTOS

Os pagamentos pertinentes ao presente contrato dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único

Para cobertura das despesas decorrentes deste Contrato serão utilizados recursos financeiros oriundos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Secretaria de Estado da Educação e Recursos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
960	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000000
970	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000103
980	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000104
990	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000107
100	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000116
1010	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000117

CLÁUSULA QUARTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- Cabe à CONTRATANTE, a seu critério e através de funcionários ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e

Milton Dalla Porto.



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO
PARANÁ

permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados e do comportamento do pessoal da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Respeitar as disposições legais e regulamentares, bem como facilitar por todos os meios, a fiscalização da execução dos serviços pela Secretaria Municipal de Educação.
- c) Executar o serviço de transporte escolar de alunos diariamente, nos dias letivos e nos itinerários determinados pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e final das aulas.

- d) Obedecer rigorosamente as paradas e os horários de saídas e chegadas aos pontos de embarques/desembarques, atinente as linhas e trajetos preestabelecidos no ato convocatório e no respectivo contrato.
- e) O veículo deverá possuir faixa horizontal, amarela, contínua de 40 (quarenta) centímetros de largura, envolvendo a extensão das laterais e traseira do veículo, a meia altura, na qual se inscreverá: "ESCOLAR".

- f) No caso de necessidade de manutenção ou reparos, apresentar veículo substituto nas mesmas condições previstas e imediata comunicação por escrito ao setor de transporte da Secretaria Municipal de Educação.
- g) O condutor do veículo destinado ao transporte escolar deverá ter idade superior a vinte e um anos, e ser habilitado na categoria mínima "D".

- h) A contratada não poderá efetuar o transporte remunerado de passageiros, com outra finalidade que o previsto neste instrumento;
- i) O veículo utilizado no Serviço de Transporte de Escolares somente poderá ser dirigido por motorista legalmente habilitado e devidamente cadastrado na Secretaria Municipal de Educação.
- j) Manter o veículo em boas condições de tráfego e em perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza e segurança.
- k) O veículo destinado a execução do transporte escolar deverá sofrer revisão periodicamente, para que possa assim oferecer um serviço satisfatório, bem como seguro e confiável aos seus usuários.

- l) A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no quantitativo do objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, proporcionalmente de cada item. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

- m) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- n) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- o) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem quaisquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2015.

CLÁUSULA NONA

DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

Milson Daller Porto⁴



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@online.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO
PARANÁ

O prazo de vigência e de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capaneema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 27 de dezembro de 2013

CONTRATANTE

M.V.

CONTRATADA

Nilva Colla Costa

TESTEMUNHAS:

Oldeir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15

Mariana Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 246/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Neri Stadtlober & Cia. Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: NERI STADTLOBER & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.015.065/0001-12, com sede na Rua Principal, s/nº, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador: **NERI STADTLOBER**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.117.098-0 SSP/PR e do CPF nº 554.450.559-49, residente e domiciliado na Rua Principal, s/nº, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

LOTE 01: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares.

VEÍCULO 01:

Nº RENAVAN DO VEÍCULO: 28.838176-9

QUANT. DE LUGARES: 44

NOME DO CONDUTOR: NERI STADTLOBER

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: 00370995920

CATEGORIA: "E"

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, São Valério, Coxilha Alta, Santa Cecília até a Cidade passando em frente a todas as escolas, (manhã); Barra Grande, São José do Barra Grande, Nelson Scherer/próximo ao Lajeado Lambari, até Barra Grande (tarde; ida e volta)	40.000	Km	2,89	115.600,00

Neri Stadtlober

M



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TOTAL	115.600,00
-------	------------

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL nº 070/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 115.600,00 (cento e quinze mil e seiscentos reais). Daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTOS

Os pagamentos pertinentes ao presente contrato dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único

Para cobertura das despesas decorrentes deste Contrato serão utilizados recursos financeiros oriundos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Secretaria de Estado da Educação e Recursos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
960	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.00000000
970	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000103
980	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000104
990	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000107
100	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000116
1010	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000117

CLÁUSULA QUARTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- Cabe à CONTRATANTE, a seu critério e através de funcionários ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados e do comportamento do pessoal da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

crei-estadual

[Assinatura]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Respeitar as disposições legais e regulamentares, bem como facilitar por todos os meios, a fiscalização da execução dos serviços pela Secretaria Municipal de Educação.
- c) Executar o serviço de transporte escolar de alunos diariamente, nos dias letivos e nos itinerários determinados pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e final das aulas.
- d) Obedecer rigorosamente as paradas e os horários de saídas e chegadas aos pontos de embarques/desembarques, atinente as linhas e trajetos preestabelecidos no ato convocatório e no respectivo contrato.
- e) O veículo deverá possuir faixa horizontal, amarela, contínua de 40 (quarenta) centímetros de largura, envolvendo a extensão das laterais e traseira do veículo, a meia altura, na qual se inscreverá: "ESCOLAR".
- f) No caso de necessidade de manutenção ou reparos, apresentar veículo substituto nas mesmas condições previstas e imediata comunicação por escrito ao setor de transporte da Secretaria Municipal de Educação.
- g) O condutor do veículo destinado ao transporte escolar deverá ter idade superior a vinte e um anos, e ser habilitado na categoria mínima "D".
- h) A contratada não poderá efetuar o transporte remunerado de passageiros, com outra finalidade que o previsto neste instrumento;
- i) O veículo utilizado no Serviço de Transporte de Escolares somente poderá ser dirigido por motorista legalmente habilitado e devidamente cadastrado na Secretaria Municipal de Educação.
- j) Manter o veículo em boas condições de tráfego e em perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza e segurança.
- k) O veículo destinado a execução do transporte escolar deverá sofrer revisão periodicamente, para que possa assim oferecer um serviço satisfatório, bem como seguro e confiável aos seus usuários.
- l) A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no quantitativo do objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, proporcionalmente de cada item. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.
- m) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- n) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

ener 3.2010



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- o) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem quaisquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2015.

CLÁUSULA NONA

DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

O prazo de vigência e de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA

ever-studio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 27 de dezembro de 2013


CONTRATANTE


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 247/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Transportes Coletivos Planalto Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 77.094.217/0001-32, com sede na Rua Soledade, nº 268, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador: **ROBERTO DUARTE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.714.753-2 SSP/PR e do CPF nº 742.589.589-72, residente e domiciliado na Rua Principal s/nº, Localidade de São João, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

LOTE 01: Disponibilizar para execução dos serviços 03 (três) veículos com capacidade mínima de 38 (trinta e oito reais) lugares cada.

VEÍCULO 01:

Nº RENAVAN DO VEÍCULO: 31.943673-0

QUANT. DE LUGARES: 45

NOME DO CONDUTOR: ROBERTO DUARTE DE OLIVEIRA

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: 02618674802

CATEGORIA: "AD"

VEÍCULO 02:

Nº RENAVAN DO VEÍCULO: 31.538164-7

QUANT. DE LUGARES: 52

NOME DO CONDUTOR: IRINEU STEFFEN

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: 01591374220

CATEGORIA: "D"

VEÍCULO 03:

Nº RENAVAN DO VEÍCULO: 32.1508211

QUANT. DE LUGARES: 45

NOME DO CONDUTOR: ELISEU LUCIETTO

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: 01184115902

CATEGORIA: "D"

Roberto D. de Oliveira *M*



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Linha Preretti - São Marcos I - São Marcos II - São Vicente - Linha dos Gordos - Escola de Sagrada Família - Linha Progresso - Santa Luzia - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	46.000	Km	2,79	128.340,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Barra Grande (tarde; ida e volta)	14.000	Km	2,79	39.060,00
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Lajeado Lambari - Barra Grande - São José do Barra Grande até a cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta)	34.400	Km	2,79	95.976,00
4	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Linha Martinello/Blodoff - Linha Peretti - São Marcos I - São Marcos II - Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).	49.600	Km	2,79	138.384,00
TOTAL					401.760,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL nº 070/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 401.760,00 (quatrocentos e um mil e setecentos e sessenta reais)**. Daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTOS

Os pagamentos pertinentes ao presente contrato dar-se-á até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único

Para cobertura das despesas decorrentes deste Contrato serão utilizados recursos financeiros oriundos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Secretaria de Estado da Educação e Recursos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Roberto S. de Oliveira



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
960	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000000
970	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000103
980	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000104
990	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000107
100	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000116
1010	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000117

CLÁUSULA QUARTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- Cabe à CONTRATANTE, a seu critério e através de funcionários ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados e do comportamento do pessoal da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- Respeitar as disposições legais e regulamentares, bem como facilitar por todos os meios, a fiscalização da execução dos serviços pela Secretaria Municipal de Educação.
- Executar o serviço de transporte escolar de alunos diariamente, nos dias letivos e nos itinerários determinados pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e final das aulas.
- Obedecer rigorosamente as paradas e os horários de saídas e chegadas aos pontos de embarques/desembarques, atinente as linhas e trajetos preestabelecidos no ato convocatório e no respectivo contrato.
- Os veículos deverão possuir faixa horizontal, amarela, contínua de 40 (quarenta) centímetros de largura, envolvendo a extensão das laterais e traseira dos veículos, a meia altura, na qual se inscreverá: “ESCOLAR”.
- No caso de necessidade de manutenção ou reparos, apresentar veículos substitutos nas mesmas condições previstas e imediata comunicação por escrito ao setor de transporte da Secretaria Municipal de Educação.
- Os condutores dos veículos destinados ao transporte escolar deverão ter idades superior a vinte e um anos, e serem habilitados na categoria mínima “D”.

Roberto S. de Oliveira



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- h) A contratada não poderá efetuar o transporte remunerado de passageiros, com outra finalidade que o previsto neste instrumento;
- i) Os veículos utilizados no Serviço de Transporte de Escolares somente poderão ser dirigidos por motoristas legalmente habilitados e devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Educação.
- j) Manter os veículos em boas condições de tráfego e em perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza e segurança.
- k) Os veículos destinados a execução do transporte escolar deverão sofrer revisão periodicamente, para que possa assim oferecer um serviço satisfatório, bem como seguro e confiável aos seus usuários.
- l) A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no quantitativo do objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, proporcionalmente de cada item. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.
- m) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- n) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- o) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual

Roberto S. de Oliveira

M



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem quaisquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2015.

CLÁUSULA NONA

DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

O prazo de vigência e de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

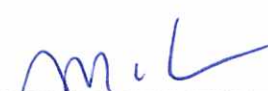
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

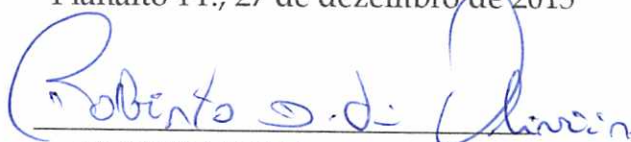
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 27 de dezembro de 2013



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Oldécir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 248/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Transportes Coletivos Ritter Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 01.761.976/0001-40, com sede na Rua Acácio Pereira de Mello, nº 200, Distrito de Centro Novo, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Administradora: **SISLANE MARCIA RITTER**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 6.894.559-3 SSP/PR e do CPF nº 005.720.669-45, residente e domiciliada na Rua Acácio Pereira de Mello, nº 200, Distrito de Centro Novo, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

LOTE 01: Disponibilizar para execução dos serviços 02 (um) veículos com capacidade mínima de 35 (trinta e cinco) lugares para as linhas 01,02 e 01 (um) veículo com capacidade mínima de 09 (nove) lugares para a linha 03.

VEÍCULO 01:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: 61.339324-4

QUANT. DE LUGARES: 37

NOME DO CONDUTOR: VALDIR RITTER

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: 02791879209

CATEGORIA: "D"

VEÍCULO 02:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: 52.074400-4

QUANT. DE LUGARES: 36

NOME DO CONDUTOR: MAURICIO LUZINI

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: 03911952210

CATEGORIA: "AD"

VEÍCULO 03:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: 68.328228-0

QUANT. DE LUGARES: 09

NOME DO CONDUTOR: SISLANE MARCIA RITTER

Sislane M. Ritter. D



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: 00372868073			CATEGORIA: "D"		
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo - Lajeado Muniz - Sangão - Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta)	26.000	Km	2,82	73.320,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo - Linha Sangão - Lajeado Muniz - São Miguel - São José do Liso até cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã e tarde; ida e volta)	54.000	Km	2,82	152.280,00
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Centro Novo - Linha Chapadão até a escola de Centro Novo e Linha Canova - Linha Fillipin - Linha Três Passos - até a escola Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta)	43.000	Km	2,29	98.470,00
TOTAL					324.070,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL nº 070/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 324.070,00 (trezentos e vinte e quatro mil e setenta reais). Daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTOS

Os pagamentos pertinentes ao presente contrato dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único

Para cobertura das despesas decorrentes deste Contrato serão utilizados recursos financeiros oriundos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Secretaria de Estado da Educação e Recursos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
960	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.00000000
970	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000103
980	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000104

Suzanne M. Ritter



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

990	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000107
100	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000116
1010	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000117

CLÁUSULA QUARTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- Cabe à CONTRATANTE, a seu critério e através de funcionários ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados e do comportamento do pessoal da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- Respeitar as disposições legais e regulamentares, bem como facilitar por todos os meios, a fiscalização da execução dos serviços pela Secretaria Municipal de Educação.
- Executar o serviço de transporte escolar de alunos diariamente, nos dias letivos e nos itinerários determinados pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e final das aulas.
- Obedecer rigorosamente as paradas e os horários de saídas e chegadas aos pontos de embarques/desembarques, atinente as linhas e trajetos preestabelecidos no ato convocatório e no respectivo contrato.
- Os veículos deverão possuir faixa horizontal, amarela, contínua de 40 (quarenta) centímetros de largura, envolvendo a extensão das laterais e traseira dos veículos, a meia altura, na qual se inscreverá: “ESCOLAR”.
- No caso de necessidade de manutenção ou reparos, apresentar veículos substitutos nas mesmas condições previstas e imediata comunicação por escrito ao setor de transporte da Secretaria Municipal de Educação.
- Os condutores dos veículos destinados ao transporte escolar deverão ter idades superior a vinte e um anos, e serem habilitados na categoria mínima “D”.
- A contratada não poderá efetuar o transporte remunerado de passageiros, com outra finalidade que o previsto neste instrumento;
- Os veículos utilizados no Serviço de Transporte de Escolares somente poderão ser dirigidos por motoristas legalmente

Suzane M. Ritter



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

habilitados e devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Educação.

- j) Manter os veículos em boas condições de tráfego e em perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza e segurança.
- k) Os veículos destinados a execução do transporte escolar deverão sofrer revisão periodicamente, para que possa assim oferecer um serviço satisfatório, bem como seguro e confiável aos seus usuários.
- l) A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no quantitativo do objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, proporcionalmente de cada item. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.
- m) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- n) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- o) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Sislane M. Ritter



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA SÉTIMA DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem quaisquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2015.

CLÁUSULA NONA DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

O prazo de vigência e de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 27 de dezembro de 2013


CONTRATANTE


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira 08 de Janeiro de 2014

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0510

Página 22 / 029

PINHAL DE SÃO BENTO

PREFEITURA

O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Pinhal de São Bento - PR e a empresa FABIANALANDO GREGOL ESPÉCIE: Contrato nº 48/2013 - Carta Convite nº 18/2013.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na reforma e confecção de placas de trânsito para ser utilizadas em rodovia do Município de Pinhal de São Bento - PR.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência da Carta Convite 18/2013 para 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 09 de maio de 2014.

JUSTIFICATIVA: Havendo sobre o estoque e por concordância das partes, prorroga-se o prazo de vigência.

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2014.

FORO: Comarca de Ampére - PR

Argeu Antonio Geittones - Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Pinhal de São Bento - PR e a empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP

ESPÉCIE: Contrato nº 42/2013 - Carta Convite nº 13/2013.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção de academia de saúde modalidade básica, localizada na Avenida São Roque, s/n, centro, gleba 204-AS, lote 28-B, no município de Pinhal de São Bento - PR.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência da Carta Convite 13/2013 para 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 09 de maio de 2014.

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista reprogramação da obra e por concordância das partes, prorroga-se o prazo de vigência.

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2014

FORO: Comarca de Ampére - PR

Argeu Antonio Geittones - Prefeito Municipal

Cod079939

PLANALTO

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 067/2013, lavrada em 18 de dezembro de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de 600 (seiscentas) horas máquina, tipo, pá carregadeira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

EMPRESA: A. A. Colussi e Cia. Ltda.

ITEM: 01.

VALOR: R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais)

DATA: 20 de dezembro de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod079922

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 068/2013, lavrada em 05 de dezembro de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

EMPRESA: Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.

ITEM: 01. (Óleo Diesel S500)

QUANTIDADE: 80.000 (oitenta mil) litros

VALOR TOTAL: R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).

EMPRESA: Auto Posto Mombach Ltda.

ITEM: 02. (Óleo Diesel S10)

QUANTIDADE: 30.000 (trinta mil) litros

VALOR TOTAL: R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 272.800,00 (duzentos e setenta e dois mil e oitocentos reais).

DATA: 20 de dezembro de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod079923

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 069/2013, lavrada em 27 de dezembro de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza, material expediente/escolar e material de transformação), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

EMPRESA: Arno Henrique Link

Lote: 01 - Alimentação-Itens: 01,02,05,06,09,13,17,18,23,25,27,30,32,34,36,39,43,45,46,48,49,55,58,61,62,67,68,69 - Lote 02 - Material de Higiene e Limpeza - Itens: 01,04,06,08,10,11,14,19,20,22,24,25,27,31,32,33,35,36 - Lote 03 - Material de Expediente/Escolar - Itens: 11,13,13 - Lote 04 - Material de Transformação - Item: 02

VALOR TOTAL: R\$ 39.363,57 (trinta e nove mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete reais).

EMPRESA: Coagro Cooperativa Agroindustrial

Lote:01-Alimentação-Itens:

ns:01,02,04,07,10,11,12,13,16,17,20,25,30,32,33,34,35,36,38,43,44,45,

48,49,56,58,59,62,64,65,67,71,72 - Lote 02 - Material de Higiene e Limpeza - Itens: 03,06,09,10,12,19,20,21,22,23,24,28,29,30,32,33,34,35,36,38 - Lote 03 - Material de Expediente/Escolar - Item: 02.

VALOR TOTAL: R\$ 37.058,25 (trinta e sete mil, cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

EMPRESA: Gervazio José Hartmann

Lote: 01 - Alimentação-Itens: 14,51,52,53,65.

VALOR TOTAL: R\$ 11.064,00 (onze mil e sessenta e quatro reais).

EMPRESA: Graciela Bemadete Tombini Paris

Lote: 01 - Alimentação-Itens: 20,21,22,28,41,42,50,59,60,66.

VALOR TOTAL: R\$ 12.063,60 (doze mil e sessenta e três reais e sessenta centavos).

EMPRESA: Inês Maria Umann Camera

Lote: 03 - Material de Expediente/Escolar-Itens: 01,02,03,05,07,07,08,09,10,12,14,15,17,18,19,20

Lote: 04 - Material de Transformação - Itens: 01,04.

VALOR TOTAL: R\$ 5.923,75 (cinco mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 105.089,43 (cento e cinco mil, oitenta e nove reais e quarenta e três centavos).

DATA: 27 de dezembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod079924

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 070/2013, lavrada em 26 de dezembro de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.

EMPRESA: Transportes Coletivos Planalto Ltda.

LOTE: 01.

VALOR TOTAL: R\$ 401.760,00 (quatrocentos e um mil e setecentos e sessenta reais).

EMPRESA: Transportes Coletivos Ritter Ltda.

LOTE: 02.

VALOR TOTAL: R\$ 324.070,00 (trezentos e vinte e quatro mil e setenta reais).

EMPRESA: Budeltur Transporte de Passageiros Ltda.

LOTE: 04.

VALOR TOTAL: R\$ 107.160,00 (cento e sete mil e cento e sessenta reais).

EMPRESA: Nilson Dalla Porta.

LOTE: 05.

VALOR TOTAL: R\$ 135.198,00 (cento e trinta e cinco mil e cento e noventa e oito reais).

EMPRESA: Neri Stadllober & Cia. Ltda.

LOTE: 06.

VALOR TOTAL: R\$ 115.600,00 (cento e quinze mil e seiscentos reais).

EMPRESA: Transportes Coletivos Biazus Ltda.

LOTE: 07.

VALOR TOTAL: R\$ 138.720,00 (cento e trinta e oito mil e setecentos e vinte reais).

DATA: 27 de dezembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod079925

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira 08 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0510

Página 26 / 029

EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2013

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Arno Henrique Link
OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza, material expediente/escolar e material de transformação), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.
Lote: 01 – Alimentação–Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28 – Lote 02 – Material de Higiene e Limpeza – Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18 – Lote 03 – Material de Expediente/Escolar – Itens: 01,02,03, – Lote 04 – Material de Transformação – Item: 01.
VALOR TOTAL: R\$ 39.363,57 (trinta e nove mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod079905

EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2013

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Coagro Cooperativa Agroindustrial
OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza e material expediente/escolar), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.
Lote: 01 – Alimentação–Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28 – Lote 02 – Material de Higiene e Limpeza – Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18.
VALOR TOTAL: R\$ 36.674,51 (trinta e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod079906

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2013

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Gervasio José Hartmann
OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.
Lote: 01 – Alimentação–Itens: 01,02,03,04,05.
VALOR TOTAL: R\$ 11.064,00 (onze mil e sessenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod079907

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2013

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Graciela Bernadete Tombini Paris
OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.
Lote: 01 – Alimentação–Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10.
VALOR TOTAL: R\$ 12.063,60 (doze mil e sessenta e três reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod079908

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2013

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Inês Maria Umann Camera
OBJETO: Aquisição de material de consumo (material expediente/escolar), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.
Lote 01 – Material de Expediente/Escolar – Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16.
Lote 02 – Material de Transformação – Itens: 01,02.
VALOR TOTAL: R\$ 5.923,75 (cinco mil, novecentos e vinte e três reais e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod079909

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Transportes Coletivos Blazus Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 138.720,00 (cento e trinta e oito mil e setecentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod079910

EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Budeltur Transporte de Passageiros Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 107.160,00 (cento e sete mil e cento e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod079911

EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Nilson Dalla Porta
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 135.198,00 (cento e trinta e cinco mil e cento e noventa e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod079912

EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Neri Stadlober & Cia. Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 115.600,00 (cento e quinze mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod079913

EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Transportes Coletivos Planalto Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 401.760,00 (quatrocentos e um mil e setecentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod079914

EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Transportes Coletivos Ritter Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 324.070,00 (trezentos e vinte e quatro mil e setenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod079915

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira 08 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0510

Página 24 / 029

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2013 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente: EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2013

1. Objeto da Licitação

Aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza, material expediente/escolar e material de transformação), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 ARNO HENRIQUE LINK

Situação: Classificada

2.2 COAGRO COOPERATIVA AGRÍCOLA INDUSTRIAL

Situação: Classificada

2.3 GERVAZIO JOSÉ HARTMANN

Situação: Classificada

2.4 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS

Situação: Classificada

2.5 INES MARIA UMANN CAMERA

Situação: Classificada

2.6 SHAEDLER & ALCARA LTDA

Situação: Classificada

3. Empresas Vencedoras:

1. ARNO HENRIQUE LINK, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 01.946.439/0001-74, com sua sede social na Rua Principal, s/nº, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: Lote: 01 – Alimentação – Itens: 01,02,05,06,09,13, 17,18,23,25,27,30,32,34,36,39,43,45,46,48,49,55,58,61,62,67,68,69 – Lote 02 – Material de Higiene e Limpeza – Itens: 01,04,06,08,10,11,14,19,20,22,24,25,27,31,32,33,35,36 – Lote 03 – Material de Expediente/Escolar – Itens: 11,13,13 – Lote 04 – Material de Transformação – Item: 02, totalizando a importância de R\$ 39.363,57 (trinta e nove mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete reais).

3.2 COAGRO COOPERATIVA AGRÍCOLA INDUSTRIAL, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 75.984.906/0006-00, com sua sede social à Rua Paraná, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: Lote: 01 – Alimentação – Itens: 01,02,04,07,10,11,12,13,16,17,20,25,30,32,33,34,35,36,38,43,44,45,48,49,56,58,59,62,64,65,67,71,72 – Lote 02 – Material de Higiene e Limpeza – Itens: 03,06,09,10,12,19,20,21,22,23,24,28,29,30,32,33,34,35,36,38 – Lote 03 – Material de Expediente/Escolar – Item: 02, totalizando a importância de R\$ 37.058,25 (trinta e sete mil, cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

3.3 GERVAZIO JOSÉ HARTMANN, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 02.836.109/0001-99, com sua sede social à Rua Joaquina de Viedra, nº 38, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: Lote: 01 – Alimentação – Itens: 14,51,52,53,65, totalizando a importância de R\$ 11.064,00 (onze mil e sessenta e quatro reais).

3.4 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 05.653.033/0001-54, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 937, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: Lote: 01 – Alimentação – Itens: 20,21,22, 28,41,42,50,59,60,66, totalizando a importância de R\$ 12.063,60 (doze mil e sessenta e três reais e sessenta centavos).

3.5 INES MARIA UMANN CAMERA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 84.870.260/0001-08, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 650, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: Lote: 03 – Material de Expediente/Escolar – Itens: 01,02,03,05,07,07,08,09,10,12,14,15,17,18,19,20 – Lote: 04 – Material de Transformação – Itens: 01,04, totalizando a importância de R\$ 5.923,75 (cinco mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 069/2013 de 12 de dezembro de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 26 de dezembro de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2013.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, referente: EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.

2. Empresas Participantes:

2.1 TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA.

Situação: Classificada

2.2 TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA.

Situação: Classificada

2.3 BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.

Situação: Classificada

2.4 NILSON DALLA PORTA

Situação: Classificada

2.5 NERI STADTLOBER & CIA. LTDA.

Situação: Classificada

2.6 TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresas Vencedoras:

3.1 TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 77.094.217/0001-32, com sede social na Rua Soledade, nº 268, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o lote nº 01, totalizando a importância de R\$ 401.760,00 (quatrocentos e um mil e setecentos e sessenta reais).

3.2 TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 01.761.976/0001-40, com sede social na Rua Acácio Pereira de Mello, nº 200, Distrito de Centro Novo, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o lote nº 02, totalizando a importância de R\$ 324.070,00 (trezentos e vinte e quatro mil e setenta reais).

3.3 BUDELTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 05.600.468/0001-30, com sede social na Rua Principal, s/nº, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o lote nº 04, totalizando a importância de R\$ 107.160,00 (cento e sete mil e cento e sessenta reais).

3.4 NILSON DALLA PORTA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 06.164.488/0001-79, com sede social na Rua Principal, s/nº, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o lote nº 05, totalizando a importância de R\$ 135.198,00 (cento e trinta e cinco mil e cento e noventa e oito reais).

3.5 NERI STADTLOBER & CIA. LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 08.015.065/0001-12, com sede social na Rua Principal, s/nº, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o lote nº 06, totalizando a importância de R\$ 115.600,00 (cento e quinze mil e seiscentos reais).

3.6 TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 08.713.106/0001-44, com sede social na Rua Curitiba, nº 1019, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o lote nº 07, totalizando a importância de R\$ 138.720,00 (cento e trinta e oito mil e setecentos e vinte reais).

4. Data da Abertura:

4.1A Licitação Pregão Presencial nº 070/2013 de 12 de dezembro de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 26 de dezembro de 2013 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2013.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente: EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013

1. Objeto da Licitação

Aquisição de 14.000 (quatorze mil) litros de combustível, tipo ÓLEO DIESEL destinados a recuperação das estradas rurais, pertencente ao Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, objeto do Convênio nº 453/2013 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB/Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 14.325.190/0001-21, com sua sede social à Rod. PR. 281, km 90, São Valério, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01, totalizando o importe de R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais).

4. Data da Abertura:

4.1A Licitação Pregão Presencial nº 071/2013 de 12 de dezembro de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 26 de dezembro de 2013 às 16:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro